Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3550

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 048/2026

AVISO DE ERRATA:

ONDE SE LÊ:

conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ R$ 16.027,80 (DEZESSEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LEIA-SE:

conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 15.719,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)**

São Francisco de Goiás, 03 de Fevereiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:0E5EBFFC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 055/2026

Dispensa de Licitação Nº 055/2026
Processo Administrativo Nº 967/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 055/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos panificados, tais como pães diversos, roscas e itens similares, destinados a atender às necessidades de consumo da Administração Pública, conforme demanda, durante o período estipulado, garantindo qualidade, regularidade no fornecimento e atendimento às normas sanitárias vigentes,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

ROSANE ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número **08.918.361/0001-23,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 14.488,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 03 de Fevereiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F8651E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 17086/2025

Interessado: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.239.945/0001-73

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 57927 vinculada à dispensa de licitação nº 08/2024
Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 4.167,19 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras

Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:AB1DD06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 18513/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 61814 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:8D5E2679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 18887/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 60286 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 465,70 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FB13E095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 22964/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 61803 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 25 de setembro de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:6DA79878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 25271/2025

Interessado: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.979.350/0001-99
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64602 vinculada ao pregão eletrônico nº 39/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 16.654,93 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais noventa e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 38/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E81C99E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 26573/2025

Interessado: SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABOLATORIAL LTDA

CNPJ: 41.733.464/0001-94
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64602 vinculada ao pregão eletrônico nº 39/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 19.854,86 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 38/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:35CF8A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 26599/2025

Interessado: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.979.350/0001-99
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64213 vinculada ao pregão eletrônico nº 39/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 16.654,93 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais noventa e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 38/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A69B174F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 26649/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 63142 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:C0BCC033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 26649/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 63142 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:C90BB916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 27661/2025

Interessado: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.972.655/0001-45

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 65303 vinculada ao pregão eletrônico nº 038/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 5.916,50 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FF87B563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 27689/2025

Interessado: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.972.655/0001-45

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64136 vinculada ao pregão eletrônico nº 038/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 5.916,50 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:20FD575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 27692/2025

Interessado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 34.075.109/0001-00
Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64139 vinculada ao pregão eletrônico nº 38/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº

38/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D08BE437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 27769/2025

Interessado: NSA SOLUÇOES LTDA - ME

CNPJ: 19.987.085/0001-71

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 65303 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 05 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9EAAE2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 27799/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64996 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2982A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 27804/2025

Interessado: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 46.936.421/0001-20

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 64195 vinculada à dispensa de licitação nº 46/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 13.707,20 (treze mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9931F1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 28138/2025

Interessado: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME

CNPJ: 21.036.937/0001-97

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 63713 vinculada à dispensa de licitação nº 002/2025
Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 5.333,29 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 05 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:BFF7F3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 28435/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66517 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 465,70 (quatrocentos e sesseenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2DD3372E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 32999/2025

Interessado: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66391 vinculada à dispensa de licitação nº 002/2025
Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 622,80 (seiscentos e vinte dois reais e oitenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:00B7E086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 33184/2025

Interessado: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.353.746/0001-82

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66287 vinculada à dispensa de licitação nº 002/2025
Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 5.450,52 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 05 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:CBCE90BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 33184/2025

Interessado: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66287 vinculada à dispensa de licitação nº 002/2025
Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 622,80 (seiscentos e vinte dois reais e oitenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras

Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:36275644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 34041/2025

Interessado: TJF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.973.986/0001-99

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66471 vinculada ao pregão eletrônico nº 17/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 465,70 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 23 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7C197684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 35694/2025

Interessado: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.242.246/0001-75

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 69161 vinculada à dispensa de licitação nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3A9F7E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 35695/2025

Interessado: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.242.246/0001-75

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 69122 vinculada à dispensa de licitação nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 22 de janeiro de 2026

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:0452FB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 016/PMA/2026

PORTARIA N° 016/PMA/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"CONCEDE LICENÇA EM CARÁCTER ESPECIAL A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos V e VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO o atendimento previsto no artigo 107, da Lei nº 419/2017, de 25/08/2017, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Adelândia).
CONSIDERANDO por fim o processo de nº 1474/2026 de 15 de janeiro de 2026.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder licença em caráter especial (licença prêmio por assiduidade) a Servidora **MARIA APARECIDA LUZ,** matricula nº 816, CPF nº XXX.568.821-XX, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de MONITORA DE CRECHE, conforme Decreto Nº 041/PMA/2020, de 15 de setembro de 2020, concernente ao período aquisitivo de 22/abril/2020 a 21/abril/2025, **pelo prazo de três meses, iniciando a partir de 02 de fevereiro de 2026 até 02 de maio de 2026**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.
Art. 2º Determina o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência desta Portaria a servidora.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (02 / 02 / 2026)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:47BD067E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°.03.28.01/2026 AO CONTRATO N° 01.13.01/2025 ALESSANDRO RABELO HOLANDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida Brasília n° 338, Área Especial, neste ato representado pela Gestora, Sra. Tamara de Castro Teodoro Cardoso, portadora do CPF n° 054.214.011-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ALESSANDRO RABELO HOLANDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.497.940/0001-21, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 52, Lote 11, Loja 02, Setor Central, Alexânia/GO, representada neste ato pelo Sr. Alessandro Rabelo Holanda, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 010.784.411-70, RG n°.4757071/DGPC/GO, inscrito na OAB/GO sob n° 28.726, **OBJETO** O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice do INPC ao contrato n.º 01.13.01/2025, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação em processos administrativos e judiciais de interesse da Fundo Municipal de Assistência Social. Os serviços a serem prestados consistem em Expedição de orientações técnicas para a adequação dos procedimentos administrativos às normas regulamentares

VALOR DO REAJUSTE: R$ **2.338,68**
DATA DO TERMO: 28/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:8B49EB5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°.02.02.02/2026 AO CONTRATO N° 05.03.02/2025 SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 18.804.921/0001-11, com sede na Avenida Brasília n° 338, Área Especial, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, portadora do CPF n° 054.214.011-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 53.128.785/0001-49, com sede na Rua Reginaldo Antônio da costa Garofalo, N°51, Bairro loteamento Jardim Santa Clara, Uberaba-MG, CEP: 38073-104, representada neste ato por Sr. **BRUNO SILVA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF n°. 070.779.106-52, residente e domiciliário na Rua Reynaldo Boareto, N° 456, CONJ. UBERABA-MG, CEP: 38.073-139, **OBJETO** O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 05.03.02/2025, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda físico no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 05 prédios do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia-Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00**
DATA DO TERMO: 02/02/2026 Á 02/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:F499F763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº.03.02.02/2026 AO CONTRATO N° 04.03.02/2025 SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pela Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, portadora do CPF n° 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e de outro lado **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 53.128.785/0001-49, com sede na Rua Reginaldo Antônio da costa Garofalo, N°51, Bairro loteamento Jardim Santa Clara, Uberaba-MG, CEP: 38073-104, representada neste ato por Sr. **BRUNO SILVA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF n°. 070.779.106-52, residente e domiciliário na Rua Reynaldo Boareto, N° 456, CONJ. UBERABA-MG, CEP: 38.073-139, **OBJETO** O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 04.03.02/2025, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda físico no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 12 prédios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia-Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ **48.000,00**
DATA DO TERMO: 02/02/2026 Á 02/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:44022941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO Nº.14.30.12/2025 AO CONTRATO N° 02.03.11/2021 SELMAR SCHNEIDER.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pela Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, portadora do CPF n° 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e de outro lado **SELMAR SCHNEIDER**, portador do RG n° 8019688905 – SSP/RS, CPF n° 384.904.200-68, **OBJETO** O objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato n° 02.03.11/2021, referente à locação de imóvel situado na Avenida Nelson Santos, Quadra 39, Lote 19, Loteamento Nova Flórida, Alexânia-GO, de acordo com o contrato inicial, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde 09 (UBS 09), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. Conforme termos do Processo 6859/2021.

VALOR GLOBAL: R$ **12.117,80**
DATA DO TERMO: 30/12/2025 Á 03/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:45977DEC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna pública a retificação do Pregão Eletrônico 005/2026, Processo Administrativo nº 28536/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO. Data da sessão: às 10h00min do dia 12/02/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL RETIFICADO** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:8442A150

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº.01.26.01/2026 AO CONTRATO N° 02.26.03/2025 LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua 22, N° 61, Quadra 73, Lote 10, Bairro Centro, Alexânia - GO, CEP: 72.930-000, inscrita no CNPJ n.º 59.298.237/0001-43, representada por VALDIVINO CLARINDO LIMA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 330.259.241-87, **OBJETO** O objeto do presente aditivo a prorrogação de vigência do contrato 02.26.03/2025, prestação serviços de consultoria e assessoria

jurídica especializada para prestação de serviços junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, especificamente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO REAJUSTE: R$ **66.000,00**
DATA DO TERMO: 26/01/2026 a 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C6127678

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº.01.28.01/2026 AO CONTRATO N° 01.10.01/2025 ROQUE & CAMARGO ADVOGADOS

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ROQUE & CAMARGO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 49.206.507/0001-95, neste ato representado por seus sócios o Sr. Luan Felipe Camargo de Souza, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO n° 48.611 e Guilherme Roque de Souza, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO n. 41.659, ambos com endereço profissional na Rua 21, Quadra 93, Lote 04, Setor Nova Flórida, **OBJETO** O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice do INPC/IBGE ao contrato n°. 01.10.01/2025, referente à Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos em geral de competência do Gabinete do Prefeito.

VALOR DO REAJUSTE: R$ **5.619,18**
DATA DO TERMO: 28/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:829D7C40

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº.02.28.01/2026 AO CONTRATO N° 02.10.01/2025 ROQUE & CAMARGO ADVOGADOS

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ROQUE & CAMARGO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 49.206.507/0001-95, neste ato representado por seus sócios o Sr. Luan Felipe Camargo de Souza, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO n° 48.611 e Guilherme Roque de Souza, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO n. 41.659, ambos com endereço profissional na Rua 21, Quadra 93, Lote 04, Setor Nova Flórida, **OBJETO** O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice do INPC/IBGE ao contrato n°. 02.10.01/2025, referente à Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Alexânia e da Secretaria Municipal de Educação, em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas da União, excetuando-se os processos relacionados a atos de pessoal (Departamento Pessoal).

VALOR DO REAJUSTE: R$ **2.806,44**
DATA DO TERMO: 28/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:1E663D37

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº.04.28.01/2026 AO CONTRATO N° 02.13.01/2025 ALESSANDRO RABELO HOLANDA

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ALESSANDRO RABELO HOLANDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.497.940/0001-21, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 52, Lote 11, Loja 02, Setor Central, Alexânia/GO, representada neste ato pelo Sr. Alessandro Rabelo Holanda, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 010.784.411-70, RG n°.4757071/DGPC/GO, **OBJETO** O objeto do presente aditivo reajuste anual pelo índice do INPC ao contrato n°. 02.13.01/2025, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação em processos judiciais de natureza fiscal, de interesse da Secretaria de Finanças. A prestação de serviços consiste em: expedição de orientações técnicas para a adequação dos procedimentos administrativos ás normas regulamentares, elaboração de manifestações e/ou pareceres Jurídicos, quando solicitado, em processos administrativos e judiciais vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR DO REAJUSTE: R$ **3.274,20**
DATA DO TERMO: 28/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:839C37C3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº.01.02.02/2026 AO CONTRATO N° 03.03.02/2025 SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 53.128.785/0001-49, com sede na Rua Reginaldo Antônio da costa Garofalo, N°51, Bairro loteamento Jardim Santa Clara, Uberaba-MG, CEP: 38073-104, representada neste ato por Sr. **BRUNO SILVA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF n°. 070.779.106-52, residente e domiciliário na Rua Reynaldo Boareto, N° 456, CONJ. UBERABA-MG, CEP: 38.073-139, **OBJETO** O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 03.03.02/2025, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda físico no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 29 prédios

do Município de Alexânia-Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ **97.333,32**
DATA DO TERMO: 02/02/2026 Á 02/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:0EBF5D74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO I° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01/2025

EXTRATO DO I° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 01/2025

PROCESSO Nº: 831/2026.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte-GO – CNPJ nº 41.571.516/0001-73
CONTRATADA: EL BRIT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.724.606/0001-70.
OBJETO: Serviços técnicos de Fiscalização de obras de engenharia e avaliação de reformas no município de Alto Horizonte – GO, relativas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações da Proposta e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/02/2027
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR DO ADITIVO: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), pagos em parcelas de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Alto Horizonte/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:DDFD1283

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

.EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 09/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de Formação Continuada para Professores e Monitores da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte/GO, por meio da oferta de cursos, oficinas pedagógicas e atividades formativas, organizadas por etapas e modalidades de ensino, a serem realizadas em 02 (dois) dias de formação, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026, com o objetivo de promover o aprimoramento das práticas pedagógicas, a atualização profissional dos docentes e a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

CONTRATADA: INTEGRE - CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 47.337.595/0001-39

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R$ 20,800 (vinte mil e oitocentos).

Data da Assinatura do contrato: de 13 Janeiro de 2026.
Data da Vigência: 13 de janeiro de 2026 a 13 de abril 2027.

Período de Vigência: 3 (três) Meses

Alto Horizonte – GO, 03 de fevereiro de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C968CD51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4157/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.875.459/0001-02
CONTRATO: N° 012/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.172,00
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C0204611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4157/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: LVW COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 58.144.720/0001-00
CONTRATO: N° 013/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 203.995,00
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:CE02B868

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM Nº 004/2026

PORTARIA/PGM. N° 004/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2027.

"Dispõe sobre a designação de servidora para atuação em projeto interinstitucional, estabelece regime de serviço extraordinário e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração, considerando do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 20/2024 (PROAD 202405000520442) celebrado entre o TJ/Go e este Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva **MARIA OLINDA BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula n.º 300107601, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar junto ao Fórum da Comarca de Caçu/GO na execução do Projeto **"Grupos Reflexivos de Gênero"**.

Art. 2º - Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário pela servidora mencionada no art. 1º, compreendendo:

I - Atividades de Execução: Realizadas às sextas-feiras, destinadas ao atendimento direto e coordenação dos grupos na Comarca de Caçu/GO;
II - Atividades de Preparação: Realizadas de segunda a quinta-feira, destinadas ao planejamento metodológico, estudo de casos, elaboração de relatórios técnicos e demais atos preparatórios indispensáveis ao projeto.

Art. 3º - O pagamento das horas extraordinárias será realizado com base no vencimento da servidora, respeitando o adicional constitucional de 50% ou 100% (cinquenta ou cem por cento) sobre a hora normal, devendo a chefia imediata proceder à conferência da efetividade mediante folha de ponto específica ou relatório dos trabalhos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 02 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:FAA409FE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM Nº 005/2026

PORTARIA/PGM. N.º 005/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder, **Aposentadoria**, a servidora **MARIA HELENA CANDIDA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 277.215.581-15, do cargo Estatutário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo IX da Lei n.º 284, de 01 de outubro de 2007 suas alterações e Lei n.º 294, de 30 de maio de 2008 e suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 02 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:2ABDF456

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM Nº 006/2026

PORTARIA/PGM. N.º 006/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder, **Aposentadoria**, a servidora **MARIA APARECIDA ANA DA SILVA**, CPF/MF n.º 853.785.001-25, do cargo Estatutário de Gari, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme anexo IX da Lei n.º 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 02 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:6312A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14/26 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, PREFEITO MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 03, 04 e 05 de fevereiro 2026, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia, para reunião na EQUATORIAL, Assembleia, Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 sem pernoite à quantia de (R$ 2.190,00) DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS, conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 03 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:23644F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 15.

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de fevereiro de 2026 no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60, para a cidade de Goiânia – Goiás, levar pessoas.
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1CB7DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 16.

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de fevereiro de 2026 no veículo Ônibus Iveco Comil, para a cidade de Rio Verde – Goiás, levar estudantes universitários para faculdade.
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DD791F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 17.

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de fevereiro de 2026 no veículo Ônibus Iveco Comil, para a cidade de Rio Verde – Goiás, levar estudantes universitários para faculdade.
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1EEE29CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7D0A1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6BCC58B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026 – SPAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva , inscrita no CPF sob o nº 012.332.291-09 , ocupante do cargo de Coordenadora do Cras , em razão de deslocamento realizado no dia 03 e 04 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 03 falar com engenheira sobre reforma Cras Dia 04 entrega de benefício no Oscar Niemeyer (Van) , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:CC35E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 008/2026

PORTARIA Nº008/2026 – SPAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 949.998.481-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento realizado no dia 03 e 04 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 03 falar com engenheira sobre reforma Cras Dia 04 entrega de benefício no Oscar Niemeyer (Van), conforme comprovante em anexo.
Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:928FA03F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18800/2026
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital através de dispensa de licitação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce – GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B20E26AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18796/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras multifuncionais das unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 15 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3837732F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18796/2026
EMPENHO N° 103647/2026. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$ 1.120,00

EMPENHO N° 103646/2026. CNPJ: 06.049.744/0001-87
TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA. VALOR: R$ 250,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3F41FF62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2025-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA.

CONTRATO N. 003/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 13.838.473/0001-04, representado por sua Gestora **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 949.998.481-04 e RG nº 3653823 2°via DGPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.217.572/0001-88, sediada no município de Goiânia - GO, neste ato representada por seu representante legal **TERESA CORTEZ DOS SANTOS,** resolvem Aditar o contrato de n° 003/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 003/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

Portal Comunicacao e Editora LTDA
TERESA CORTEZ DOS SANTOS
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:424C7E41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025-FMHIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA.

CONTRATO N. 001/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 22.133.175/0001-00, representado por seu Gestor **SIDNEI ASTRIZZI**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 023.381.281-41, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 33.501.070/0001-82, sediada no município de Águas Lindas de Goiás, neste ato representada por seu representante legal **WANDERSON BATISTA DE SOUZA,** resolvem Aditar o contrato de n° 001/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 001/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
SIDNEI ASTRIZZI
Contratante

VIP Publicidade Legal e Servicos LTDA
WANDERSON BATISTA DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:24C6AEC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2026

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº **002/2026**, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia **20/02/2026**, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: https://www.aracu.go.gov.br/ ; Fone: (62) 99527-0112; segunda a **sexta** da 07:00h as **11**:00h e das 13:00h às 17:00h. Araçu - GO, **03** de fevereiro de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:9EA30118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE Nº 43/2026

Intenção de dispensa de licitação 43/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de reagentes, visando suprir as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-02-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 09/DFD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 03 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:0B8DFA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 02/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 02/2026

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 20.02.2026**,** das 12h00min horas até as 18:00 até o dia 31.12.2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SENDO PLATAFORMA ONLINE EM TELEMEDICINA PARA CONSULTA MÉDICA À DISTÂNCIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO POR MEIO DE ATENDIMENTO DE PLANTÃO (CARDIOLÓGICA E ORTOPÉDICA) E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FARMACÊUTICOS),** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, n° 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, Telefone (64) 3638-7530, no horário de expediente ou pelo site: https: https://aragarcas.go.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:3EAA5FF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 025/2026.**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Confecção e Instalação de Fachadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 355/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/02/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E82CA305

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 301/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex no Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E00E53DC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 030/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D3F68042

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 032/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4C7C9A20

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2026 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 022/2026**, que tem como objeto:**contratação de empresa na locação de som, Palco e iluminação para a tender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES:
RONE CESAR SILVA DE FREITAS, inscrita no CNPJ: 12.005.652/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco piso 06 tablados 9.5x2.20 MTS com 0,90 centímetros de altura	1	unidade	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2	Som PA de 16 com SAID FILLD e	1	unidade	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

	02 retornos SM 400, mesa digital Yamaha LS9 40 canais, e periférico completo.				
3	Estrutura em graude pra iluminação nas medidas 8x5 MTS e 5 MTS de altura	1	unidade	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	Iluminação com 10 muve, 10 strobo, 08 pares led, 06 COB, 08 MEC aura e fumaça.	1	unidade	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
5	Painel de LED P2 nas medidas 5x2 MTS.	1	unidade	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
6	DJ. com CDJ praticavo	1	unidade	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	bombas de papel picado de efeito	1	unidade	R$ 350,00	R$ 350,00
				TOTAL	**R$ 21.750,00**

- EMPRESAS VENCEDORA:

RONE CESAR SILVA DE FREITAS, inscrita no CNPJ: 12.005.652/0001-06, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 491, Quadra 04, Lote 07, Bairro Vila Ferreira, CEP 76.202-234, Município de Iporá, Estado de Goiás, venceu no valor total de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5AF8680C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 023/2026,** que tem como objeto; "**Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex no Município de Arenópolis-GO"**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:54557C05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2F204D23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C665E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 033/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 03 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E8F6D12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029“A”/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 67/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MONTEIRO ASSESSORIA INOVAÇÃO E GESTÃO
CPF/CNPJ: 51.837.969/0001-52
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS E SUPORTE TÉCNICO
Data: 23/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9F7A10A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): IVANILDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.639.725/0001-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÈSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)
Data : 26/01/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 49.961,38 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4E798646

GABINETE DO PREFEITO
CONTRA TO PUBLICO Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): DEUZIMAR FERREIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 45.415.253/0001-64
Objeto: Fornecimento de refeição em formato “marmitex”
Data : 19/01/2026 31/12/2026
Valor R$: 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7686AFB3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 034.715.071-32
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data: 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 9.000,00 (Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B241C6CD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 011/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DIVINA ETERNA SABINO QUIRINO SILVA
CPF/CNPJ: 971.547.411-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data: 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 9.000,00 (Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EC9314BD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 05/2026 PROCESSO Nº43/2026

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BETHANIA FELIX FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 064.402.601-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA JUNTO A UBS MARLENE NERY, PRESTANDO SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data : 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9868D9D8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): RITA DE CASSIA ARBUES PEREIRA SILVA
CPF/CNPJ: 055.765.371-14
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data: 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 9.000,00 (Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CF24318E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 08/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BEATRIZ NUNES DE SOUSA REIS
CPF/CNPJ: 010.394.201-76
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data: 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 9.000,00 (Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FBAA91F8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 09/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DHEYNIFFA BERNARDES COELHO
CPF/CNPJ: 041.764.931-27
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA - PLANTONISTA
Data: 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9E1FEB3B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 10/2026 PROCESSO Nº62/2026

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MONICA LOPES BARBOSA
CPF/CNPJ: 010.818.501-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA
Data : 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:063A1A95

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 12/2026 PROCESSO Nº38/2026

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LAURITA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 327.039.611-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data : 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 9.000,00 (Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:63BB6AB9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 13/2026 PROCESSO Nº40/2026

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SAMILLA NERY DA SILVA
CPF/CNPJ: 045.904.251-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data : 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 9.000,00 (Nove mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F36B6352

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 14/2026

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELAINE BATISTA MOREIRA
CPF/CNPJ: 051.530.161-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
Data : 09/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B49B306E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2026 - INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO

EXTRATO CONTRATO Nº **012/2026**	Processo nº **332/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Célula de Identidade nº 1.418.832 2ª.via emitida por DGPC/GO, e CPF/MF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, industriário e residente e domiciliado em Goiânia - Go.
Objeto	Constitui objeto deste, a contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008 e autorizadas pela Lei Municipal nº 346/2015.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0050** -3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 334.416,00 **(trezentos trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 1**2 (doze) meses, contados a partir da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	02/02/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Fevereiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8939DC3D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026 - INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO

EXTRATO CONTRATO Nº **002/2026**	Processo nº **331/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Célula de Identidade nº 1.418.832 2ª.via emitida por DGPC/GO, e CPF/MF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, industriário e residente e domiciliado em Goiânia - Go.
Objeto	Constitui objeto deste, a contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008 e autorizadas pela Lei Municipal nº 346/2015.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0374** - 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor do contrato	R$ 886.560,00 **(Oitocentos Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses, contado a partir da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	02/02/2026

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2BC1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026	**Processo nº 532/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino, maior de 18 anos, conforme ofício 013/2026 Processo Judicial nº 5033683-49.2026.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0245** - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	27/01/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Janeiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6506FD14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 107/2026

"Declara inexigível a licitação para a contratação da empresa O C VISÃO LTDA, CNPJ: 15.914.409/0001-90, para Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Aperfeiçoamento Profissional para as equipes do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de aprimorar os serviços da Proteção social básica, do Município de Buriti de Goiás.

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para a **prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Aperfeiçoamento Profissional para as equipes do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de aprimorar os serviços da Proteção social básica, do Município de Buriti de Goiás**, que ensejam a inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;
CONSIDERANDO que a empresa **O C VISÃO LTDA**, na pessoa do seu responsável técnico, Sra. Cléia Paula Lopes, possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;
CONSIDERANDO que o prestador dos serviços pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Município, cuja escolha está

relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.
CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços de propriedade intelectual;
CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

AUTORIZO
Art. 1º. Fica autorizada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **O C VISÃO LTDA**, CNPJ: 15.914.409/0001-90, para a prestação dos serviços de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor total de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), dividi em 12 (doze) parcelas de R$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais) cada.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buriti de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1AC87730

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 006/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 010/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS. **CNPJ N.º**
: 08.418.353/0001-18.
CONTRATADA: O C VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.914.409/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Aperfeiçoamento Profissional para as equipes do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de aprimorar os serviços da Proteção social básica, do Município de Buriti de Goiás - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288
DATA ASSINATURA: 03/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:70E4987D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 96/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa VIVA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.622.901/0001-06, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **VIVA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.622.901/0001-06**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 96/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para implantação do sistema GEOS de IP-Iluminação pública do município, recuperação de receitas IP junto a concessionaria de energia elétrica, a realização de vistorias e serviços de manutenção da rede iluminação pública em áreas urbanas e distritos, bem como a elaboração, abertura, acompanhamento e protocolização de projetos técnicos perante a concessionária dentro do Município de Buriti de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **VIVA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.622.901/0001-06**, com sede à Rua C78, Qd. 170, Bairro Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74.303-260, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Sousa Nunes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 765.801.721-34, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Prestação de serviços de Implantação do sistema GEOS de IP-Iluminação Pública do município, recuperação de receita de IP junto a concessionária, vistoria e manutenção da rede dentro do município, abertura e acompanhamento de projetos junto a concessionária e outros serviços de assessoria e consultoria indispensáveis ao funcionamento e à eficiência da gestão da iluminação pública municipal	UNID	12	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 48.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 02 dias de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68D2C1BD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 661/2026 QUINQUÊNIO

Decreto nº 661/2026, de 30 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Anna Crystina Ferreira da Silva, datado de 27/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 28/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **ANNA CRYSTINA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de gari, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 01 (primeiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:3398AF8A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 667-2026 - LICENÇA PREMIO

Decreto nº 667/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada datado de 28 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **licença prêmio** a servidora **MARCIA DAVID DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº 491.355.891-91, ocupante do cargo Professora do Ensino Fundamental, com duração de 09 (nove) meses, com fruição no período compreendido entre à **03/02/2026 à 30/10/2026.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:BCCDFDC7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 665/2026

Decreto nº 665/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, §1º e 5, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.397.631-XX, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, especificado no art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, no Município de Buriti de Goiás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear o servidor **MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.397.631-XX para exercer as funções de PREGOEIRO, especificada no art. 8º, §5, da Lei nº 14.133/21, no Município de Buriti de Goiás, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º - Nomeia-se os servidores **Edrey Mara de Paula Queiroz,** inscrita no CPF sob o nº XXX.427.721-XX, **Adriano Batista Pinheiro Maia**, inscrito no CPF sob o nº XXX.896.095-XX, **Kelly Cristina Freitas de Lima**, inscrita no CPF sob o nº XXX.937.586-XX, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, especificada no art. 8º, §1, da Lei nº 14.133/21 das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º - Na ausência do PREGOEIRO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO assume o Pregão a servidora **Kelly Cristina Freitas de Lima**, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxilio da equipe de apoio.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até **31 de dezembro de 2026** e podendo ser modificado obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 14.133/21 e legislações que regem a matéria.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CD7D7408

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 666/2026

Decreto nº 666/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor de Saúde Pública**,** o servidor **AILTON LOURENÇO DA SILVA** inscrito no CPF sob o **nº XXX.487.101-XX**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A7579CAE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 05/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 09/2026 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: VIVA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.622.901/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema GEOS de IP-Iluminação pública do município, recuperação de receitas IP junto a concessionaria de energia elétrica, a realização de vistorias e serviços de manutenção da rede iluminação pública em áreas urbanas e distritos, bem como a elaboração, abertura, acompanhamento e protocolização de projetos técnicos perante a concessionária dentro do Município de Buriti de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás de 02/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 02/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 02 dias de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:104A26DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
PORTARIA 32-2026

PORTARIA DE N°. 32/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - BURITIPREV

"Concede complemento salarial a servidores que especifica."

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás - BURITIPREV, Sra. Natally da Silva de Assis, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei do Regime Próprio de Previdência do Município de Buriti de Goiás e demais legislação de regência.
CONSIDERANDO inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo.
CONSIDERANDO o Decreto Federal de n.º 12.797 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedido pagamento de complemento salarial, aos servidores, que recebem remuneração inferior ao salário-mínimo vigente.

Beneficiários com remuneração inferior ao Salário-mínimo		
Matrícula	**Nome**	**Valor Complementar**
1232	JOAO BORGES SOBRINHO	85,92
1239	FLAVIO RODRIGUES GOMES	78,96

Art. 2° - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.
Buriti de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente BURITIPREV

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:CDB521F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 034/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 010/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 034/2026. Prestador: **CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.614.662/0001-20.** Objeto:

contratação de empresa especializada para tratamento psiquiátrico, internação compulsória sobre os autos nº 5971658-14.2025.8.09.0020, da secretaria municipal de saúde. Valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil, reais).** Vigência da sua assinatura em 30 de janeiro de 2026 até dia 30 de abril 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FD41F00E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 26/02/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ENTRONCAMENTO PROFESSORA MARIA ZÉLIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:95E09D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado".

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a necessidade excepcional de interesse público na educação, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei de n° 822, de 21 de janeiro de 2025, que disciplina a contratação temporária de servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 02/2026, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, execução e julgamento dos atos relativos ao referido processo seletivo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **Representante do Poder Executivo:** Gilmar dos Santos Barros – CPF nº 009.390.861-07
• **Representante do Poder Legislativo:** Raquel Ferreira das Graças Nascimento – CPF nº 901.763.831-15
• **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Maria das Vitória do Nascimento da Mata – CPF nº 796.318.351-20
• **Representante do SINTEGO/ São Luís de Montes Belos:** Juliana Assunção Kochhann – CPF nº 006.503.939-45
• **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Thayse Cristinne de Miranda – CPF nº 033.381.861-00

Art. 3º - Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
I – Elaborar e aprovar o edital do processo seletivo;
II – Receber, analisar e julgar as inscrições;
III – Conduzir as etapas de avaliação previstas no edital;
IV – Apreciar e decidir sobre eventuais recursos;
V – Elaborar e divulgar resultados, classificações e homologação final;
VI – Praticar todos os atos necessários à fiel execução do processo seletivo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - A comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros órgãos da Administração Pública, sempre que necessário.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:E81D232B

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA PONTE O CORREGO ÁGUA FRIA REGIÃO MORRO AGUDO NA PROPRIEDADE DA MARIA RIBEIRO, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **04/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **249/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e

Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 29 de Janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:62A569EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Cargo de Diretor Departamento, no artigo 7º, anexo I na Lei Municipal nº 391/1999 de 14 de junho de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o **Sra. ELIA RIBEIRO DO CARMO MOREIRA** inscrito (a) no CPF sob nº **026.112.181-29**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 (dois) dias de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:954FC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS DE 2 METROS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **06/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **306/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B85F24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TÚNIL (COBERTURA DE GEL) PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **06/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **307/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F007F771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17993/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA EM POLIETILENO DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GONO EXERCICIO DE 2026, A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO DE AGUA.**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA

OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA EM POLIETILENO DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GONO EXERCICIO DE 2026, A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO DE AGUA.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 09/02/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.

• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 03 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:10354761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 012/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para fins legal, a candidata **Ana Paula da Silva Mendes** para o cargo de Professor Pedagogo Zona Urbana; aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para preenchimento da vaga de Professor pedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCCF0932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE DEUSIMAR DOS ANJOS FERREIRA CAMPOS, E

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **DEUSIMAR DOS ANJOS FERREIRA CAMPOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **498.859.441-68**, ocupante do cargo de **Professor, Nível III, Referência C**, sob a **Matrícula n° 0548**, Carga Horária 160/40 h, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Proventos Base ..... R$ 4.816,06
Quinquênio (03 x 5%) (15%)..... R$ 722,41
Quinquênio (01 x 10%) (10%)..... R$ 481,61
Gratificação de Titularidade (5%)..... R$ 240,80
TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ 6.260,88

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:805656C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 077/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ricardina Xavier do Bomfim,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 22/01/2026 a 20/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26B49478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 078/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Hector Salazar Prudêncio**, concursado que exerce o cargo de Medico**,** pelo período de 24/12/2025 a 23/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/12/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D386C909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 079/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Jaciel Francisco Machado**, concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas**,** pelo período de 16/01/2026 a 30/01/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A492F114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 080/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 034/2026 de 06 de janeiro de 2026, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no

PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar do curso preparatório de Certificação RPPS para Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos, Dirigentes e Conselhos Fiscais e Deliberativos, na cidade de Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 com retorno previsto para o dia 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C8B688E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 081/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 034/2026 de 06 de janeiro de 2026, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada no PREVCAMPOS no cargo de Gestora, com a finalidade de participar do curso preparatório de Certificação RPPS para Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos, Dirigentes e Conselhos Fiscais e Deliberativos, na cidade de Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada a servidora acima o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 com retorno previsto para o dia 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B8146DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 082/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Mislene Moreira Evangelista**, portadora do CPF de nº: 846.205.601-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal da Fazenda Pública e Assuntos Fundiários quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar do curso preparatório de Certificação RPPS para Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos, Dirigentes e Conselhos Fiscais e Deliberativos
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 com retorno previsto para o dia 06 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A72FAEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 083/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Helena José Ribeiro**, portadora do CPF de nº: 870.727.776.87, concursada que exerce o cargo Professor quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar do curso preparatório de Certificação RPPS para Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos, Dirigentes e Conselhos Fiscais e Deliberativos
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 com retorno previsto para o dia 06 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:794F3D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 084/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Nelito Cordeiro Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de

02/08/2024 a 02/08/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/02/2026 e término em 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:851B2FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 085/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Aldenor Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 02/08/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/02/2026 e término em 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C976DCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 086/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Alaeste Mendes de Jesus**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/02/2026 e término em 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32CA1B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 087/2026 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª**. Iris Elaine Ferreira**, que exerce o cargo de Enfermeiro, concursado, referente ao período aquisitivo de 12/07/2011 a 12/07/2016, sendo que 01 (um) mês foi gozado do dia 01/10/2025 a 30/10/2025, conforme Portaria 1033/2025 de 02 de outubro de 2025, o outro mês gozado do dia 31/10/2025 a 29/11/2025 e o ultimo mês será gozado do dia 01/02/2026 a 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4653865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 088/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. José Divino Ferreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/01/2023 a 25/01/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/02/2026 e término em 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF928D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 089/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Valderey Serafim da Cunha**, férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 03/05/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/02/2026 e término em 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93756A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 090/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Andréia Machado Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 02/06/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/02/2026 e término em 02/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42933FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 091/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marcilia David de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 15/01/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 02/02/2026 e término em 03/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:761C3013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 092/2026 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Robson Rodrigues dos Santos**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2018, sendo que a mesma será gozada a partir de 02/02/2026 e termino em 02/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE56C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 093/2026 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Waldemir Gabriel de Oliveira**, que exerce o cargo de Motorista concursado, referente ao período aquisitivo de 15/10/2018 a 15/10/2023, sendo que a mesma será gozada a partir de 02/02/2026 e termino em 02/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A8D6B367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 094/2026 DE 02 FEVEREIRO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Henrique Almeida Zica**, portador do CPF de nº: 036.709.211-50, lotado no Gabinete que exerce o cargo de Vice-prefeito quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar de reunião com Deputado Estadual Cairo Salim e reunião na GOINFRA, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 27 e 28 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7450D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 095/2026. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIVINA RIBEIRO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Maria Divina Ribeiro**

Tavares, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:242FED91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 096/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "EXONERA DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Celma Francisco da Silva,** portadora do CPF: 007.611.791-00 que ocupa, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço de Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F6379FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 097/2026. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "EXONERA DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Suyane Félix da Silva**, portadora do CPF: 866.185.551-91 que ocupa, em comissão, o cargo de **Coordenador da Proteção Especial,** Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E48DA680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 098/2026. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026. "NOMEIA NO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Suyane Felix da Silva,** portadora do CPF: 866.185.551-91 para ocupar, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço de Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98F0ECC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	MW ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para que possa contribuir com a Administração deste Município no sentido de dar o apoio necessário nos processos gerenciais que envolvem as obras publicas do município de Castelândia-Go, no exercício de 2026.
Fundamento legal:	Caput do art. 107 e 79, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada uma.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2026.0037 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	30/12/2025.
Prazo de vigência:	30/12/2025 a 31/12/2026.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:7A4ADB37

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ANACELIO CASTELO DE SOUSA-EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS.
Fundamento legal:	Caput do art. 107 e 79 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 73.556,11 (setenta e três mil, quinhentos cinquenta e seis reais, onze centavos).
Pagamento:	Conforme Medições
Dotação:	15.451.2606.1073 449051 (100) 2026.0149 – Obras e Instalações.
Data da assinatura:	30/12/2025.
Prazo de vigência:	30/12/2025 a 31/07/2026.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:F64E0026

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JEANDES WESLEY MARTINS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ANALISE DE DADOS E-SOCIAL E COLARE PESSOAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castelândia-GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
Quant. de Parcelas:	12 (duas) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais) cada uma
Dotação:	04.122.0402.2021 339034 (100) 2026 0035 – Outras Despesas. Pessoal-Cont. Tercerização.
Data da assinatura:	23/12/2025.
Prazo de vigência:	23/12/2025 a 31/12/2026.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 23 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:A07FF746

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ALLREDE TELECOM LTDA
Objeto:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços mensais de fornecimento de internet para atender as necessidades da Administração Municipal de Castelândia/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 16.792,80 (dezesseis mil, setecentos noventa e dois reais, oitenta centavos).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas.
Valor de Parcela	R$ 1.399,40 (um mil, trezentos noventa e nove reais, quarenta centavos) cada.
Dotação:	R$ 2.398,80 - 26.122.2601.2178 339039 (100) 2026.0202 – Manutenção do Centro de Serviços Eurípedes. R$ 2.398,80 - 06.181.0603.2056 339039 (100) 2026.0027 – Encargos com a Segurança Pública. R$ 2.398,80 - 12.361.1205.2060 339039 (101) 2026.0077 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental. R$ 2.398,80 - 04.331.2001.2172 339039 (100) 2026.0146 -Manutenção do Complexo Trab. Rurais. R$ 2.398,80 - 12.365.1205.2082 339039 (101) 2026.0097 – Manutenção de Creches/Escola. **R$ 4.798,80 - 04.122.0402.2021 339039 (100) 2026.0037 – Manutenção das Atividades da Administração.**
Data da assinatura:	30/12/2025.
Prazo de vigência:	30/12/2025 a 31/12/2026.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:5F407B15

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 22/2025.

DATADO DE: 30 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Castelândia.

CONTRATADO: ALLREDE TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.643.602/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços mensais de fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Castelândia/GO.

VALOR ESTIMADO: R$ 9.398,80 (nove mil, trezentos noventa e oito reais, oitenta centavos).

VALOR MENSAL: R$ 799,60 (setecentos noventa e nove reais, sessenta centavos), dividido em 12 (doze) vezes iguais

PAGTO: O pagamento será realizado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, mediante comprovação de realização dos plantões, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:.
R$ 2.398,80 - 08.122.0804.2123 339039 (100) 2026.0333 – Manutenção dos Conselhos Municipais.
R$ 2.398,80 - 08.244.0804.2013 339039 (100) 2026.0359 – Manutenção do CRAS.
R$ 2.398,80 - 08.241.0802.2125 339039 (100) 2026.0339 - Manutenção Lar do Idoso SCFV.
R$ 2.398,80 - 08.244.0804.2012 339039 (100) 2026.0349 - Manutenção Bloco SCFV.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 30 de Dezembro de 2025 e com término em 31 de Dezembro de 2.026.
.

SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação n. 22/2025, Artigo n. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Castelândia-Go., aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025.

MURIELLY MARTINS DE OLIVEIRA SILVA.
Secretaria de Promoção e Assistência Social de Castelândia
Decreto Municipal n. 006/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:E2890F87

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ALCIDES INACIO DE FREITAS JUNIOR
Objeto:	Contratação de empresa para divulgação de mídia em emissora de radio, divulgação de convites e comunicados de interesse da população de Castelândia/Go, no exercício de 2026.
Fundamento legal:	Caput do art. 107 e 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 24.000,00 - (vinte e quatro mil reais).
Quant. de Parcelas:	12 (duas) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2026.0037 – Outros Serviços Terceiro

	Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	15/12/2025.
Prazo de vigência:	15/12/2025 a 31/12/2026.

Castelândia-GO, 15 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 029/2025

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:CCADE699

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ALLREDE TELECOM LTDA
Objeto:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços mensais de fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Castelândia/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 9.595,20 (nove mil, quinhentos noventa e cinco reais, vinte centavos).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas.
Valor de Parcela	R$ 799,60 (setecentos noventa e nove reais, sessenta centavos) cada.
Dotação:	R$ 2.398,80 - 10.304.1003.2204.339039 (107) 2026.0311 – Manutenção Vigilância em Saúde. R$ 2.398,80 - 10.302.1001.2010 339039 (102) 2026.0269 – Manutenção do Hospital Municipal. R$ 2.398,80 - 10.301.1004.2019 339039 (102) 2026.0246 – Manutenção do Bloco Atenção Básica. R$ 2.398,80 - 10.302.1001.2092 339039 (102) 2026.0283 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Data da assinatura:	30/12/2025.
Prazo de vigência:	30/12/2025 a 31/12/2026.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:B9D0882B

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA.
Objeto:-	Contratação de empresa especializada e habilitada em prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Gestão Pública, visando a captação, acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos federais e estaduais oriundos de convênios, termos de compromissos e instrumentos similares para a Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, tudo de acordo com os ditames legais do processo Inexigibilidade de Licitação n. 001/2026.
Fundamento legal:	Caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 60.000,00 – (sessenta mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas mensaid iguais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2025.0037 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	08/01/2026.
Prazo de vigência:	08/01/2026 a 31/01/2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:090C3743

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2.026 às 09:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 003/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustivel, para atender as necessidades de todas Secretarias e Orgãos do Municipio, por um periodo de 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou email: licitacaocastelandia@gmail.com.

Castelândia-Go., 03 de Fevereiro de 2.026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:82937536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
INDICAÇÃO 001/2026

INDICAÇÃO Nº 001 /2026/GAB/CM/DVG.

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: "Indica ao Poder Executivo Municipal, a adoção das devidas providências acerca da aplicação da Lei Complementar n° 226/2026, que prevê a autorização para pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal dos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19."

À Sua Excelência
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista, Centro
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

No uso de minhas atribuições legais, indico ao Poder Executivo Municipal, a adoção das devidas providências acerca da aplicação da Lei Complementar n° 226/2026, que prevê a autorização para pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal dos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
A fim de demarcar o objeto da presente indicação, faz-se necessário evocar a sanção pelo Presidente da República e a publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que altera a Lei Complementar nº 173/2020, que autorizou o pagamento dos referidos benefícios.
A norma, conhecida popularmente como "descongela", representa uma das mais relevantes conquistas de reparação do funcionalismo público. Agora, a responsabilidade de transformar essa autorização federal em realidade concreta para a categoria cabe ao município.
Uma vez que nosso município se enquadra nos requisitos da lei em questão, necessário será, que o município adote algumas providências, como, por exemplo:
Realização de estudos técnicos, administrativos visando à implementação do pagamento dos valores retroativos;
Realização de estudos técnicos financeiros, para estimativa do impacto financeiro;

A edição lei especifica, para autorização/realização dos pagamentos;
Criação de um cronograma para efetivação dos pagamentos;

Diante do exposto, indico esta medida, visando atender os anseios dos servidores públicos.

Divinópolis de Goiás, 1º de fevereiro de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:D48E422C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE ATA

Nº Processo Administrativo: 11968/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, inscrito no CNPJ n° 01.738.780/0001-34**.**
Ata de registro de preços n° 018/2026 – CPL. Contratada: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ n° 60.915.736/0001-11, valor global de R$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 019/2026 – CPL. Contratada: CASA DO CAMPO DEBA LTDA, CNPJ n° 02.598.300/0001-40, valor global de R$ 60.929,41 (sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 020/2026 – CPL. Contratada: ITA AVIAMENTO LTDA, CNPJ n° 41.469.886/0001-02, valor global de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 021/2026 – CPL. Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ n° 11.175.931/0001-47, valor global de R$ 19.962,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 022/2026 – CPL. Contratada: REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ n° 21.753.221/0001-00, valor global de R$:12.995,00 (doze mil e novecentos e noventa e cinco reais). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 023/2026 – CPL. Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ n° 51.053.659/0001-47, valor global de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 024/2026 – CPL. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n° 51.659.136/0001-49, valor global de R$: 14.866,60 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Ata de registro de preços n° 025/2026 – CPL. Contratada: TYE VARIEDADES LTDA, CNPJ n° 57.890.107/0001-70, valor global de R$ 95.109,70 (noventa e cinco mil, cento e nove reais e setenta centavos). Prazo de 28/01/2026 à 28/01/2027.
Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0154FACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 07/2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.
N. º do Contrato: 07/2025
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Pregão Presencial nº 20/2023
Data da Assinatura: 30/12/2025
Data Inicial da Vigência: 31/12/2025
Data Final da Vigência: 31/03/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 212.170,07(Duzentos e doze mil, cento e setenta reais e sete centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica.
Contratado: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ sob o nº: 11.848.351/0001 - 73
N° do Processo Administrativo: 41162/2025
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B4979D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **220/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **AN JUNIOR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *42.417.456/0001-00*.**
para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 23 de janeiro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:C4EC23F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
OBJETO: prorrogação da contratação de profissional para prestação de serviços de nutricionista para atuar na secretaria municipal de educação
CONTRATADA: CAMILA NETO SANTOS
VALOR: R$ 75.953,64 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e tres reais e sessenta e quatro centavos).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 10;
Fonte de Recursos: 101;
Programa de Trabalho: 1299;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Gestora do Fundo Municipal de Educação- FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:42EB6C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: Renovação Da Contratação De Serviço De Seguro Para Veículo Mercedesbenz Sprinter 415, Furgão – Ambulância, Placa 1268
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: dia 07 de fevereiro de 2026 ao dia 06 de fevereiro de 2027

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C00C227

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO – PORTARIA 047/2026

EXTRATO – PORTARIA 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Servidor: Wellington Caetano Rosa
Matrícula: 6xx3
Cargo: Mecânico Soldador
Ementa: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Abandono de cargo. Ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. Lei Complementar Municipal nº 014/2010. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta.
Prazo: 60 dias.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeitura de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E45660D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de do convênio nº 001/2022 celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ/MF: 16.826.067/0001-10. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do convênio de realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados no Unicerrado e que venham frequentando o Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 20/01/2026 até 20/01/2030. Permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Goiatuba, 20 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E37DC503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:50h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, firmada em 21 de outubro de 2025, referente aos Processos Administrativo nº 2025023594/2025025123, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

DOS FATOS

1.1. A empresa ABA MERCANTIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.583/0001-73, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, teve seu registro cancelado por meio de Termo de Extinção Contratual promovido por esta instituição pública, em razão da inexecução contratual decorrente de atrasos injustificados na entrega dos materiais de limpeza, em desacordo com as cláusulas do Edital Licitatório.
1.2. Em decorrência da extinção contratual, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para que manifestassem interesse em assumir o fornecimento dos referidos produtos, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio de Aviso de Convocação expedido em 2 de fevereiro de 2026, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em segundo lugar, manifestou interesse em resposta ao e-mail pelo qual foi emitido o ato de convocação, aceitando os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da extinção contratual da empresa ABA MERCANTIL S.A e da aceitação por parte da empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, fica estabelecido que o fornecimento do item 55 - SACO DE LIXO 40L PRETO PCT 100UN REFORÇADO, será realizado pela empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.209.943/0001-48**, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025.
3.2. O valor registrado para o referido item corresponde a:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
55	SACO DE LIXO 40L PRETO PCT 100UN REFORÇADO	VEREDAS / PCT	R$ 17,86

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade

previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.209.943/0001-48

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E5D4BBA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:50h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, firmada em 21 de outubro de 2025, referente aos Processos Administrativo nº 2025023594/2025025123, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

DOS FATOS

1.1. A empresa ABA MERCANTIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.583/0001-73, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, teve seu registro cancelado por meio de Termo de Extinção Contratual promovido por esta instituição pública, em razão da inexecução contratual decorrente de atrasos injustificados na entrega dos materiais de limpeza, em desacordo com as cláusulas do Edital Licitatório.
1.2. Em decorrência da extinção contratual, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para que manifestassem interesse em assumir o fornecimento dos referidos produtos, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio de Aviso de Convocação expedido em 2 de fevereiro de 2026, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A empresa **FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA.**, classificada em segundo lugar, manifestou interesse em resposta ao e-mail pelo qual foi emitido o ato de convocação, aceitando os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da extinção contratual da empresa ABA MERCANTIL S.A e da aceitação por parte da empresa FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, fica estabelecido que o fornecimento dos materiais de limpeza hospitalar e higiene geral, copa e cozinha, embalagens e descartáveis, será realizado pela empresa **FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.318/0001-92, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025.
3.2. Os valores registrados para os referidos itens são:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR
06	COPO DESCARTAVEL 200 ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	MINASPLAST / CONFORME TR	R$ 97,00
25	DETERGENTE NEUTRO (Apresentar amostra)	PROEZA / CONFORME TR	R$ 1,34
28	ESPONJA DE AÇO	PROEZA / CONFORME TR	R$ 1,44
39	PAPEL HIGIENICO BRANCO 4X1 DE ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS	PROEZA / CONFORME TR	R$ 3,89
54	SACO DE LIXO 40L BRANCO LEITOSO COM INSCRICAO "RESÍDUO INFECTANTE"	PONTAL / CONFORME TR	R$ 14,90
57	SACO DE LIXO 60L PRETO PCT 100UN REFORCADO	PONTAL / CONFORME TR	R$ 16,00

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 49.243.318/0001-92

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B141964D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 012/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação do serviço de manutenção técnica de equipamento das Câmaras Conservadoras de Imunobiológicos das Unidades de Saúde Básica 302 e 401 (Marcianópolis), conforme o Processo nº 2026000822.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ R$ 65.492,11;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 33.344.311/0001-27**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 33.344.311/0001-27**, pelo valor de **R$ 2.356,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 02 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:86145C1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

MARCOS ANTONIO DA SILVA – Portaria nº 030/26 – Valor R$ 1.191,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E30C3C1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS-GO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da Dispensa Eletrônica 012/2026, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS – GO**, prevista para o dia 04/02/2026 as 09:00 horas, será realizada no dia 09/02/2026 as 09:00 horas**.** Os interessados deverão **RETIRAR O NOVO EDITAL** e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://guaranidegoias.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Savage Alves de Oliveira, s/n°, Centro– Sala de Licitações e contratos, Guarani de Goiás– GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://guaranidegoias.go.gov.br/.

Guarani de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:4C8157C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, processo administrativo nº 21932/2025, refere-se ao procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de transportes escolar de alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Hidrolândia -GO, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Hidrolândia/GO, 30/01/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:2399AEDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 014/2026 - MEDICAÇÃO PARA CANIL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 014/2026,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicação para o canil, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:2D65CBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 035/2026 - RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicação para o canil, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,30 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.37.10.304.0009.2.074.3.3.90.30.09 – Fonte: 102.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINTURA: 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7CD0B7A8

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**, processo administrativo 23207/2025, refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção da base do Núcleo Básico da Cultura – CEU da Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia-Go, Termo de Compromisso nº 963421/2024, Operação nº 1095319/62, (NOVO PAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

Hidrolândia-GO, 29/01/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:FB90E30B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Termo de Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025**, processo administrativo nº 14181/2025, a presente licitação é a contratação de empresa especializada em consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal.

Hidrolândia/GO, 30/01/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:B3D672E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 007/2026 - MUDAS DE PLANTAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 007/2026,** referente a aquisição de mudas de plantas frutíferas cítricas, pertencente à família *Rutaceae* (limão, laranja, lima, tangeria, etc), bem como mudas de plantas da espécie flamboyant *(Delonix regia)*, pertencente à família botânica *Fabáceas*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:DCF93BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 033/2026 - HIDROPLANTAS COMERCIO DE PLANTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de mudas de plantas frutíferas cítricas, pertencente à família *Rutaceae* (limão, laranja, lima, tangeria, etc), bem como mudas de plantas da espécie flamboyant *(Delonix regia)*, pertencente à família botânica *Fabáceas*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.31 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **HIDROPLANTAS COMERCIO DE PLANTA LTDA.**

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D7C62A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°002/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: 54.613.825 SHEILA FERNANDES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **54.613.825/0001-00** com sede em Palmeiras de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº**004/2026**, Processo Administrativo nº**047/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria administrativa ao departamento de licitação e compras da Câmara Municipal de Indiara-GO, para o exercício de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.00.VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026.

Indiara, 03 de Fevereiro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:2C3AA4BD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO N°08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: 58.998.578 MAYRA TEIXEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **58.998.578/0001-69**com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **08/2025**, Processo Administrativo nº**13/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Técnicos ao Setor de Recursos Humanos junto à Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.226,80 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta

centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026.

Indiara, 03 de Fevereiro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:5DF36DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°02/2025 AO CONTRATO N°07/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95** com sede em Paraná-PR. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao Contrato. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº**10/2025**, Processo Administrativo nº**20/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.520,50(cinco mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026.

Indiara, 03 de Fevereiro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:4BA8556A

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°03/2025 AO CONTRATO N°010/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **08.495.413/0001-04** com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **12/2025**, Processo Administrativo nº**18/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet via fibra óptica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026.

Indiara, 03 de Fevereiro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:AF827E38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 907/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 907/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n° 18.253.381/0001-86**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMAS**, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO. **CONTRATADA:** Sr. **JOÃO ANAILDO SILVÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 1458008 SSPPCII/GO, e CPF nº 309.794.041-34, residente e domiciliado na Rua 22, S/N, Q.36, L.6-A, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** ALTERAÇÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA. **MODALIDADE: Processo Administrativo 608/2026** e **Inexigibilidade de Licitação n°071/2025**. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.14.08.241.0241.2050.3.390.36.15 Ficha** 378. **Fonte:** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026.

Indiara – Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E84BC661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.368.557/0001-73**, sediada à Avenida Brasil, nº 823 – Jardim da Luz – Goiânia/GO. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6024/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO TIPO GASES MEDICINAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.04. **Ficha:** 328. **Fonte:** 102/107/180. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.30.04. **Ficha:** 336. **Fonte:** 102/107/180.; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2026.

Indiara – Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:018644BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.111/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.087/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.111/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.087/2024

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: Sra.ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA:** profissional **SUZYLLA SILVA MILHOMENS**, inscrita no **CPF: 025.751.981-51,** residente e domiciliada na Alameda Gilclésio Manoel Silva, QD.T LT.12, s/n, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 6529/2025, Credenciamento nº 004/2024**. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 02 de outubro de 2024, o contrato original nº 1.087/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços de profissional em **FISIOTERAPEUTA** no PSF, com carga horária de 30 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/202. **VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.34.00 - Ficha 298 - Fonte 102/107/131/180. VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de **31/12/2025 até 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

Indiara – Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D1430DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.125/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 869/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.125/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 869/2024

LOCATÁRIO: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: Sra.ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **LOCADOR:** Sr. **LUCIO RODRIGUES DE FREITAS**, inscrito no **CPF: 492.051.291-00**, residente e domiciliado na Fazenda Lageado, Zona Rural, na cidade de Jandaia/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 6529/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024**. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de julho de 2024, o contrato original nº 869/2024, no qual ajustaram a locação do imóvel residencial localizado no endereço Avenida José Ademar Ferreira, QD.10 LT.06/07, Setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO, destinado para o funcionamento da Unidade do Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/202. **VALOR TOTAL: R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00. Ficha 338. Fonte 102/107/131/180. VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de **31/12/2025 até 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

Indiara – Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1B65AB3E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n° 29.840.787/0001-81**, com sede na Rua Mizael Machado, SN, Centro, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO: JOSÉ OSVALDO FIUZA**, nomeado via Decreto Municipal n° 019/2025-RH, inscrito no CPF nº 350.136.641-87, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO. **CONTRATADA: A.F. FLORICULTURA BVSM LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 21.477.058/0001-09**, sediada na Rodovia GO-320, KM 1 a esquerda, Chácara 1, s/n, Zona Rural, na cidade de Indiara - GO, representada por seu proprietário o Sr. ANOEL VICENTE MARQUES portador do CPF n° 521.246.731-49. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6597/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de espécies arbóreas de pequeno e médio porte, bem como de grama, incluindo a execução dos serviços de plantio correspondentes, conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.30.31. Fonte: 110. Ficha: 390. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026.

Indiara – Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:916FA02A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 145/2026.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de plantas, mudas e insumos para plantio, destinada a atender demandas do SCFV do Município de Inhumas-GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 05/02/2026 às 01h00min até 09/02/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:7D1B887A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46990/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, , inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 188/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:55BC43D9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46991/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, , inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 188/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FAB9431C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46998/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 189/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C5AD08AC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46999/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 189/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:BB42B8B3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47000/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 189/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1B765DCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 10 (dez) meses, com início em 01/02/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de ares condicionados, para o FundoMunicipal de Educação de Inhumas. Será renovado o saldo no valor total de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada: 59.698.285 JOEL JOSÉ DA SILVA MONTEIRO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9733F4CA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47015/2026

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 155/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:76BF2EEF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47016/2026

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/1251-52, oriunda de processo administrativo nº 155/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2026 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E77A4E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 242/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de motores para portão eletrônico afim de garantir a segurança e o controle de acesso às dependências da Secretaria de Saúde de Inhumas, Departamento - SAMU, conforme

informado através do processo nº 242/2026, acostado aos autos. Inhumas, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A17DCF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CREDENCIMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE BANKING AS SERVICE (BAAS) PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO (EMPRÉSTIMOS E/OU CARTÃO BENEFÍCIO), MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS ? GO.
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:FUNCION EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1741CAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

O objeto do presente instrumento é o Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito e/ou Prestadoras de Serviços de Banking as Service (BAAS), autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em conceder Empréstimos Consignados (Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento) e Cartão Benefício Consignado a servidores públicos efetivos e comissionados, ativos, inativospensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Inhumas-GO
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada:PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FFC6C479

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

Credenciamento de leiloeiros(a)s oficiais regularmente registrados na Junta registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS de bens móveis e imóveis, maquinários, eletrodomésticos, sucatas de eletrônicos e veículos inservíveis ao Município de Inhumas – GO
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO
Contratada: GIOVANA NORMA BÓLICO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9B479AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46996/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46996/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FA0753C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46997/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 46997/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:11BEF403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 001/2026 CONCEDE FÉRIAS AOS VEREADORES.

PORTARIA Nº 001/2026

Concede férias aos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Extraordinário RE 650898), no dia 1º de fevereiro de 2017, que julgou constitucional o pagamento de abono de férias e 13º salário a prefeitos e vice-prefeitos e vereadores, de acordo com o art. 39, §4º, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de previsão legislativa – na Lei Orgânica ou na lei de fixação dos subsídios autorizando o pagamento de 13º e férias, está de acordo com a Lei Municipal nº 2.886/2012 e no §2º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Instrução Normativa nº 12/2017, do TCM.

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal em regulamentar a previsão de férias coletivas e do gozo antecipado de férias, a cada período de recesso parlamentar, a fim de se evitar que na última sessão legislativa seja necessário o pagamento de indenização de férias não gozadas, de acordo com o Acordão/Consulta nº 0009/2018 – TCM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 30 (trinta) dias de férias para os vereadores, abaixo nominados, a contar de 02 de janeiro de 2026, devendo os mesmos retornarem ao trabalho no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

- Alisson José Rosa de Andrade;
- Bartolomeu Honório do Nascimento Filho;
- Cássio Guimarães dos Santos;
- Cláudio Machado Vaz;
- Daniel Martins da Silva;
- Divino dos Reis Machado;
- Genivaldo Moreira da Silva;
- José Edivar Ribeiro;
- Marcelo Aparecido Gomes Godoi;
- Neiliane de Souza e Silva Santos
- Paulo Jose Machado Sugai.

Art. 2º - Fica interrompido o período de férias do Vereador Alisson Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO, devendo o mesmo gozar oportunamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de janeiro de 2026.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6AADF9BD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 003/2026 EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

PORTARIA Nº 003/2025

Exonera servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar de 05/01/2026, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Luísa Souza Andrade	038.352.631-02	Assessora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de Janeiro de 2026.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:53EC6872

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 006/2026 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PORTARIA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições Federal e Estadual e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 01/01/2026, a Servidora **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, como Agente de Contratação, nos termos inciso LX, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º da Lei Municipal nº 3.530/2023.

Art. 2º - Ficam designados, a partir da presente data, para compor a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nos termos do §1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do §5º da Lei Municipal nº 3.530/2023, os seguintes servidores:
I – NAYANNE SOUZA CURÃ;
II – RODRIGO ROCHA MADEIRA
III – PAULO SÉRGIO DOS SANTOS;
IV – ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 014/2025;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de janeiro de 2026.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9CE51B0A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 007/2026.

PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a fixação de diárias e reembolso de despesas para servidores que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua a Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que as diárias são pagamentos feitos ao agente público e servidor público, que se desloca, eventualmente a serviço, da localidade onde tem exercício para outra e objetiva indenizá-lo das despesas extraordinárias de locomoção, alimentação e hospedagem. Tanto a instituição da parcela em comento quanto a atualização dos seus valores devem ser feitas por Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo e com a sanção do chefe do Poder Executivo, devendo-se observar sempre os princípios insculpidos no art. 37 da CRFB/88.

CONSIDERANDO, dessa forma, a concessão de diárias a servidores do Poder Legislativo, diz respeito à matéria *interna corporis*, razão pela qual, com a devida observação dos princípios constitucionais no art. 37 da CRFB/88, notadamente o da razoabilidade, economicidade e o princípio da proibição de excesso, isso porque objetiva aferir compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica fixado, conforme atendimento ao disposto no inciso II do art. 1º da Resolução n° 003/2007, datada de 12/02/2007 considerando-se para as diárias e reembolso de despesas dos servidores abaixo relacionados os seguintes valores:

I – Diárias

Cargo/Função	Descrição	Valor R$
Analista Legislativo; Assistente Legislativo, Agente Legislativo, DAS-05, DAS-06 DAS-07, DAS-08 e DAS-09.	Diária	220,00
DAS-03, DAS-04 e Coordenador de Transportes	Diária	90,00

II – Reembolso.

Cargo/Função	Despesas
DAS-01 e DAS-02.	Reembolso de Despesas

Art. 2º - Fixa-se como limite máximo mensal de gastos por cada servidor a importância equivalente a 06 (seis) diárias ou reembolso.

Art. 3º - A declaração ou o documento legal de comprovação de diária previsto no art. 1º deve estar diretamente relacionado às atividades administrativas da Câmara Municipal de Ipameri-GO.
§1º - Os documentos mencionados neste artigo serão submetidos à análise jurídica para a verificação de sua legalidade. Caso sejam considerados irregulares, os valores correspondentes deverão ser restituídos ou descontados na próxima folha de pagamento.
§2º - O pagamento de diárias e/ou ressarcimentos das despesas aos servidores mencionados no inciso II do art. 1º somente será efetuado se estiverem devidamente acompanhados pelo respectivo vereador ou em evento autorizado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 304/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de fevereiro de 2026.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:9263C2DA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1119/2025 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1119/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **18 de novembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, acompanhando o Vereador José Edivar Ribeiro, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:078BA63D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1120/2025 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1120/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **26 de novembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, acompanhando o Vereador Cássio Guimarães, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:26395AF8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1120/2025 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1121/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Brasília-Df**, realizada no dia **03 de dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na **Câmara dos Deputados**, acompanhando a Vereadora Neiliane de Souza, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8A140286

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1122/2025 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1122/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na Assembleia Legislativa Do Estado De Goiás, acompanhando o Vereador Cássio Guimarães, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:66EF70CF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 1123/2025 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 1123/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **16 de dezembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na Assembleia Legislativa Do Estado De Goiás, acompanhando o Vereador Bartolomeu Filho, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:66507CE3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 18/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 018/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem para cidade de **Caldas Novas-Go**, realizada no dia **06 de Janeiro de 2026**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de acompanhar o presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião na sede da empresa **AZZ ASSESSORIA E CONSULTORIA**, para tratar de assuntos do Poder Legislativo para o ano de 2026, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1464969F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 19/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 019/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem para cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **07 de Janeiro de 2026**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de acompanhar o presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em três reuniões, uma na sede da empresa **Suprema Contabilidade**, outra na sede da empresa **Prodata Gestão Estratégica** e por fim na Sede da Empresa **NEXLEGIS**, para tratar de assuntos internos da Câmara de Vereadores para o ano de 2026, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1091145D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 20/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 020/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **Jeferson de Jesus Brito**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem para a cidade de **Caldas Novas-Go**, realizada no dia **06 de Janeiro de 2026**, em veículo do Poder Legislativo, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião na **Assessoria de Comunicação Intitucional AZZ**, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8AEC9938

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 21/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 021/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **Jeferson de Jesus Brito**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem para a cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **07 de Janeiro de 2026**, em veículo do Poder Legislativo, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião na **Empresa Suprema Contabilidade, NúcleoGov e Nexlegis**, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:428B383C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 24/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 024/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-Go,** realizada no dia **19 de janeiro de 2026**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, em reunião na empresa AAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, a fim de tratar assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:153BE9A1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 26/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 026/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem para cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **20 de Janeiro de 2026**, em veículo Particular, a fim de acompanhar o presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião na sede da empresa **Suprema Contabilidade**, para tratar de assuntos internos do Poder Legislativo, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7F8C669C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 27/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 027/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go,** realizada no dia **20 de janeiro de 2026**, em veículo Particular, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, em reunião na empresa **Suprema Contabilidade**, a fim de tratar assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1C805479

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 32/2026 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 032/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem para cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **27 de Janeiro de 2026**, a fim de acompanhar o presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson Rosa, em reunião no **Escritório do Advogado, Dr. Vitor Hugo Araújo Aloise**, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ipameri-Go, para tratar sobre os aditivos dos contratos para o ano de 2026 , conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DD4FEE9A

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 62 DE 02 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A: A
RT. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 370.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações
11.1101.01.031.0001.4015.339039.100
13.1301.10.122.1004.4021.339039.102
16.1601.08.244.1002.4034.339036.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER
Total Suplementação - Anulação de Dotações 250.000,00 70.000,00 50.000,00 370.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 370.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação
11.1101.01.031.0001.4015.319011.100
11.1101.01.031.0001.4015.319013.100
11.1101.01.031.0001.4015.319113.100
13.1301.10.122.1004.4021.339034.102
16.1601.08.244.1002.4034.339039.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER
Total Redução - Anulação de Dotação 100.000,00 100.000,00 50.000,00 70.000,00 50.000,00 370.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:BF96BBF7

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 63 DE 02 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 3.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro
16.1601.08.244.1002.4036.339030.229 PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. - 3.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro 3.000,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 3.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal -

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2E805F65

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE SELF SERVICE POR PESSOA AOS MILITARES DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR (CIBM) DE IPAMERI EM DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **MAIS SABOR RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.518/0001-84, situada na Av. Independência, Qd.140 lote 16, Pavmto 2 Piso Edif. Shopping Gallo Sala 2003, nº3462, cep:74055-045, setor central em Goiânia- go, no valor estimado de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo n°2026001898.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 041/2026."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 041/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5E262341

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 076/2026, DE 03 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo da servidora **Sra. Carla Aparecida Alves da Silva,** com matricula funcional n° 104.831, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:4B3BF2EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 067/2026, DE 02 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Diretor**, o servidor **Sr. Alexandre Vaz da Costa**, matrícula funcional nº 105.004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:E999A4C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 066/2026, DE 02 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Coordenador** a **Sra. Camilla da Rocha Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:AB77A496

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 074/2026, DE 03 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Manoel Aparecido Fernandes Filho,** lotado no Departamento de Compras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:991C3113

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 075/2026, DE 03 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Coordenador** o **Sr. Rafael Carneiro,** lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:61336106

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 068/2026, DE 02 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para a **Função de Confiança – FGM 7**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, o servidor **Sr. Uanderson Vaz da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, com matrícula funcional n° 104.408.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F66FECF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 069/2026, DE 02 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, a servidora **Sra. Uirislene Ilidia Santos de Sales**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, com matrícula funcional n° 102.508.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:57CDE3FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 070/2026, DE 02 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, o servidor **Sr. Silvio César Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com matrícula funcional n° 100.020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2B55D8BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS NÚCLEOS URBANOS QUE ESPECIFICA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 071/2026, de 03 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana dos núcleos urbanos que especifica, situados no Município de Ipameri, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – Reurb, possibilitando a titulação de ocupantes em áreas urbanas consolidadas, observadas as funções sociais da cidade e da propriedade;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, regulamenta os procedimentos da Reurb, disciplinando aspectos administrativos e jurídicos necessários à sua efetiva implementação;
CONSIDERANDO que a modalidade de Interesse Social (Reurb-S) é aplicável às situações de núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos termos da legislação federal supracitada;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à moradia digna, à segurança jurídica da posse e à promoção da inclusão social das famílias residentes neste Município;
CONSIDERANDO o cadastramento, a manifestação de interesse e a seleção dos núcleos urbanos a serem submetidos ao processo de Regularização Fundiária já existentes;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a modalidade de **Interesse Social (Reurb-S)** a Regularização Fundiária Urbana dos núcleos urbanos abaixo identificados, situados no território do Município de Ipameri, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas pertinentes.
I- Dona Margarida Fernandes Horbylon;
II- Enedina Oliveira e Silva;
III- Romeu de Carvalho;
IV- Dona Nilza;
V- Branca de Aguiar Machado;
VI- Vila Dionizia;
VII- Vila Domingues;
VIII- Vila Estrela;
IX- Setor Tolentino;
X- São João Batista;
XI- Distrito de Cavalheiros;
XII- Distrito de Domiciano Ribeiro;
XIII- Vila Baioch;
XIV – Centro.
Art. 2º- Caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, adotar as medidas necessárias à instrução, condução e conclusão do processo de Regularização Fundiária Urbana do núcleo referido no artigo anterior.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:29098E40

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 078/2026, DE 03 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do **Sr. Maico Renato de Assis**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula funcional **nº.: 105.475**, ao Estado de Goiás - Detran, pelo período de **03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
Art. 2º - O ônus decorrente da cessão será de responsabilidade do Município de Ipameri/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:13B85F10

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 078/2026, DE 03 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri -GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a cessão do **Sr. Maico Renato de Assis,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula funcional n°.: **105.475**, ao Estado de Goiás – Detran, pelo período de **03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**
Art. 2º - O ônus decorrente da cessão será de responsabilidade do Município de Ipameri/GO.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:C833902B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 426/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 426/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, **1 (uma) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	GOIÂNIA-GO	01/09/2025 e 02/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNICAS DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, IVECO PLACA: PRO-8319	R$ 180,00
			TOTAL:	**R$ 180,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95E665EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 441/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 441/2026, de 03 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	28/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO INSTITUCIONAL NA SANEAGO, COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10191421

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 442/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 442/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** a servidora, **Sr.:ª VALDECI ANTONIA DA SILVA SIMÃO,** matrícula funcional **nº.: 949**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **14/12/2006 a 14/12/2011,** conforme processo administrativo nº 2025025513.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4943F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 443/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 443/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (02) dois meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2026,** a servidora, **Sr.:ª RAFAELA FRANÇA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 102.947**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede ADM, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/08/2017 a 09/03/2024,** conforme processo administrativo nº 2026000236.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:729B270A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 444/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 444/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** ao servidor, **Sr.:º JOÃO MENDES,** matrícula funcional **nº.: 920**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotado no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **15/02/2011 a 15/02/2016,** conforme processo administrativo nº 2025026142.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96C4DB26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 445/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 445/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de julho de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 722**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **12/02/2014 a 12/02/2019,** conforme processo administrativo nº 2025027722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3F2D415

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 446/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 446/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ORMINDA FERNANDES DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 101.885**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **09/02/2011 a 09/02/2016,** conforme processo administrativo nº 2025028719.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E68ACB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 447/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 447/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (01) um mês de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** a servidora, **Sr.:ª WILMA DA SILVA AMORIM,** matrícula funcional **nº.: 102.996**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede ADM, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/12/2017 a 03/12/2022,** conforme processo administrativo nº 2026000232.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8E6A52B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 448/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 448/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de julho de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ROSANA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.358**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/08/2017 a 04/08/2022,** conforme processo administrativo nº 2025018358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F04428FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 449/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 449/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** a servidora, **Sr.:ª JOANA DARC JOAQUIM,** matrícula funcional **nº.: 102.208**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **18/09/2012 a 18/09/2017,** conforme processo administrativo nº 2026001290.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E48AF479

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 450/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 450/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do mês de **março de 2026,** ao servidor, **Sr.:º LUCAS CAMPOS DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 103.623**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/03/2017 a 02/03/2022,** conforme processo administrativo nº 2026001379.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64C086FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 451/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 451/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (02) dois meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2026,** a servidora, **Sr.:ª JENNIFER LAIS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.023**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **19/09/2012 a 19/09/2017,** conforme processo administrativo nº 2026001579.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8992E328

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 452/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 452/2026, de 03 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	27/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR MENOR DE IDADE AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, VW TRACK, PLACA: TGJ-4136	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:818AE34E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 453/2026 QUE ALTERA A PORTARIA Nº 400/2026 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIIDORA

PORTARIA Nº.: 453/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria de n° 400/2026 que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **400/2026** que "Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de fevereiro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ANDREA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 877**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/01/1996 a 01/01/2001,** conforme processo administrativo nº 2026002165."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12CE2466

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 454/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 454/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a partir do mês de **maio de 2027, para efeito de aposentadoria**, a servidora, **Sr.:ª ANDREA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 877**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com períodos aquisitivos compreendidos entre:

01/07/2016 a 30/06/2017- Mês de Maio/2027, processo nº 2026002188.
01/07/2017 a 30/06/2018- Mês de Junho/2027, processo nº 2026002204.
01/07/2018 a 30/06/2019- Mês de Julho/2027, processo nº 2026002207.
01/07/2019 a 30/06/2020- Mês de Agosto/2027, processo nº 2026002218.
01/07/2020 a 30/06/2021- Mês de Setembro/2027, processo nº 2026002220.
01/07/2021 a 30/06/2022- Mês de Outubro/2027, processo nº 2026002223.
01/07/2022 a 30/06/2023- Mês de Novembro/2027, processo nº 2026002234.
01/07/2023 a 30/06/2024- Mês de Dezembro/2027, processo nº 2026002235.
01/07/2024 a 30/06/2025- Mês de Janeiro/2028, processo nº 2026002232.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FF22C11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 455/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 455/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (12) doze meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2026, para efeito de aposentadoria** a servidora, **Sr.:ª ANDREA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 877**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre:

02/01/2001 a 01/01/2006- Maio/2026 Junho/2026 Julho/2026, processo n° 2026002243.
02/01/2006 a 01/01/2011- Agosto/2026 Setembro/2026 Outubro/2026, processo n° 2026002247.
02/01/2011 a 01/01/2016- Novembro/2026 Dezembro/2026 Janeiro/2027, processo n° 2026002245.
02/01/2016 a 01/01/2022- Fevereiro/2027 Março/2027 Abril/2027, processo n° 2026002238.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E40C2770

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 456/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 456/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (12) doze meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de fevereiro de 2026, para efeito de aposentadoria** a servidora, **Sr.:ª ROSELI CARDOSO FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 100.262**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Fundeb 30%, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre, conforme processo administrativo nº 2026000218.

02/02/2000 a 02/02/2005- Fevereiro/2026 Março/2026 Abril/2026.
03/02/2005 a 03/02/2010- Maio/2026 Junho/2026 Julho/2026.
04/02/2010 a 04/02/2015- Agosto/2026 Setembro/2026 Outubro/2026.
05/02/2015 a 05/02/2020- Novembro/2026 Dezembro/2026 Janeiro/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:518FCB92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 457/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 431/2026 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLICIA MILITAR

PORTARIA Nº.: 457/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria de nº 431/2026 que Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 027/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando a nova planilha 85880567 referente ao pagamento de horas extras datada no dia 03 de fevereiro da lavra da Policia Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº **431/2026** que "Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 027/2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLICIA MILITAR** nos termos do **Convênio nº.: 027/2025**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
"Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 13.822,78 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) referente a parcela única, conforme planilha em anexo no processo administrativo nº 2026002254**".**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FFFDE97D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 073 / 2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073 / 2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 073/2025 com o Processo Administrativo nº 20622/2025, CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal Assistência Social inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35. CONTRATADA: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.872.424/0001-00, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA,** inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.305.504/0001-58, **M FELIPE GALVAO,** inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30. OBJETO: Aquisição de material de informática (equipamentos e periféricos) destinado a estruturação das ações do programa criança feliz/ primeira infância no suas, no âmbito da secretaria municipal de promoção social de Iporá-GO, ofertado por meio da política pública de assistência social, conforme especificações descritas neste documento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$67.100,01 (sessenta e sete mil e cem reais e um centavo Iporá, 03 de fevereiro de 2026.

LANNA SILVA PIRES
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:837E77E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 069/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: FABRICIO F. COSTA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 12 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FF9DB6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 67512025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 751/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: NEILENE EUGENIO DE DEUS

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D71C7110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 745/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 745/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: TATIANE GERMANO DE LIMA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2F37A954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 752/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 752/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: NESLEI MARIA SILVA TEIXEIRA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6112E059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 753/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 753/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: MATHEUS ALVES DA SILVA SANTOS

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B5E4B8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 755/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 755/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ

CONTRATADO: MARIA CLEMILDA MARQUES VITORIANO SILVA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:490BB838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 758/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 758/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: MARCELI DIVINA DE OLIVEIRA MARTINS

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:86C208D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 762/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 762/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR ALVES DE SOUSA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D39D7922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 763/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 763/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: JOSUÉ VITORINO

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:156EA765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 768/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 768/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: EDISON REZENDE DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C9E2A92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 772/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 772/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: CARLOS DANIEL RAMOS

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:62C4D4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 773/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 773/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: AURISMAR COSTA DA SILVA MARQUES

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:CDC64187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 779/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: ADALBERTO MARQUES DA SILVA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3058560B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 42/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 42/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 04 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de PROFISSIONAL EM CONDICIONAMENTO FÍSICO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de fevereiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DED48A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 41//2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 41/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 04 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA PREFEITURA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de fevereiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:98613380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **DJ PERFORMANCE E EQUIPE**, consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:15m (uma hora e quinze minutos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: VR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 61.901.887/0001-83

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:8DB7FED4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **BUENO BY YOY LTDA** consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:30m (uma hora e trinta minutos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: BUENO BY YOY LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 40.660.087/0001-48

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:BB57554E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 28-2026

OBJETO: Credenciamento para serviços de limpeza e manutenção das vias urbanas, consiste em: varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer coleta do lixo, mantendo o ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar em local pré-determinado; executar outras tarefas correladas, para atender as necessidades do município de Itauçu – Go.
VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável estimada por credenciado, dá-se-a ao presente Contrato o valor mensal de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), podendo totalizar o valor global estimado de até R$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem reais), que corresponde até 231 (duzentas e trinta e uma) diárias.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: 64.674.676 ANA PAULA SOARES CARDOSO
CNPJ DA CREDENCIADA: 64.674.676/0001-43

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:357C95FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 29-2026

OBJETO: Prestação de serviços referente à apresentação de show do **HEYDOC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** consagrado pela opinião pública, em comemoração ao Carnaval de Rua do Município de Itauçu, de acordo com a proposta da Contratada.
VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 28/02/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável, dá-se ao presente Contrato o valor global de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** que corresponde a apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de no mínimo 1h:30m (uma hora e trinta minutos).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: HEYDOC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 44.230.348/0001-40

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:C607AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4417/2025

O Município de Itauçu, através do Fundo Municipal De Saúde – GO, torna publico ao interessados a alteração do edital de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026. Objeto: O Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de insumos odontológicos diversos, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde bucal da rede pública municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Itauçu-GO, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.
Fica alterado o edital em epígrafe Anexo I - Termo de Referência, uma vez que o original não constava o valor referencial de dois itens: 89 e 90, do Lote 1 – Insumos Odontológicos, diante das necessidades emergenciais, foi editada o presente Edital. O edital e suas alterações estão disponiveis no site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com, os demais termos do edital permanecem inalterados.

Itauçu - GO, 02 de janeiro de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:28614185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Fisioterapeuta para atuar na Secretaria Municipal de Saúde 30h (trinta horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, podendo atingir o valor global anual de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: NAGELLA NAYANE FERREIRA DE MORAES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 64.727.302/0001-49

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:B72BCF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11 - 2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Fisioterapeuta para atuar na Secretaria Municipal de Saúde 30h (trinta horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, podendo atingir o valor global anual de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: TIAGO ALVES DA CRUZ
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 009.160.461-33

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:F10C16BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1432/2026

DECRETO N.º 1432/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação do Profissional que compõe a Direção Administrativa da UBS do Município de Lagoa Santa".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para responder como **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UBS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** a seguinte Profissional:
DIRETOR: ANIELE FERREIRA MACHADO
MATRÍCULA Nº: 568

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1153/2021 de 11 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis **(02.02.2026).**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:C194C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 107

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços mecânicos destinados a* manutenção do veículo, da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6F6AC871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2025

ERRATA
Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº040/2025
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do 1º Termo aditivo nº 040/2025, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 15/01/2026. Edição 3536. Com Código identificador: 9C057089.
ONDE SE LÊ: **PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Montes Claros de Goiás - Go (CNPJ Nº 31.355.166/0001-54) e 53.657.464 KAREN VITORIA MACHADO RIBEIRO VIEIRA (CNPJ sob nº 53.657.464/0001-31).

LEIA-SE: **PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Montes Claros de Goiás – Go. (CNPJ Nº 31.355.166/0001-54) e PROVER E CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 53.657.464/0001-31).

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D7836509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

ERRATA
Errata do Extrato do Contrato nº002/2026
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos

interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Contrato nº 002/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 09/01/2026. Edição 3532. Com Código identificador: 6ª576AAC.

ONDE SE LÊ:

PARTES: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de **assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária**, abrangendo a Administração Direta do Município e os Fundos Municipais (FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) referentes ao exercício financeiro de 2026, bem como atividades ao encerramento e à prestação de contas do exercício de 2026

LEIA-SE:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de **assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária**, abrangendo a Administração Direta do Município e os Fundos Municipais (FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) **e Fundo Municipal de Educação FME** , referentes ao exercício financeiro de 2026, bem como atividades ao encerramento e à prestação de contas do exercício de 2026

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Contrato.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C730D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 235/2026 e 236/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peça e prestação de serviços, para manutenção do veículo Cronos branco 1.3 at6 flex. placa: sda-3g76, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B9354D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 247/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças manutenção Retroescavadeira XCMG, lotada na secretaria municipal de agricultura, pecuária, indústria e comercio de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2655C8B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 303/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço para manutenção do Trato Massey Ferguson 275, da secretaria municipal de agricultura, pecuária, indústria e comercio. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:12B3A66D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 357/2026 e 356/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância Mercedes sprinter 417 placa: sdo-4b94, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:30CAE0EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 443/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de materiais esportivos e material de acondicionamento e embalagem para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:13A03D97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2026 e 188/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços, para manutenção do veículo tipo van mercedes-benz cab 416 ano/modelo 24/25 placa: TVJ-5I94, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou via protocolo até às 17h:00min do dia 09 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:AAB7D833

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**144/2025**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VITTA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **60.016.054/0001-77**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem da rouparia hospitalar sendo lençóis, fronhas, cobertores, uniformes e campos cirúrgicos hospitalar.
Valor:	**R$40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais)**
Prazo de final da vigência:	De 25/12/2025 até 25/06/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.2056.339039-46
Data da publicação:	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EE294E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**129/2024**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**

Contratada:	**GASTRO RIO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.598.250/0001-31**
Objeto:	Prestação de serviços de consultas, exames e analises clinicas.
Valor:	**R$135.888,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:385AFE59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	**152/2024**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JT MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.496.839/0001-87**
Objeto:	Prestação de serviços de médico auditor e médico ultrassonografia.
Valor:	**R$146.640,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16BC223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/2025 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**23/2025**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Locatário:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Locadores:	**ADAUTO DE CASTRO SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF nº 003.245.841-05, ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF nº 965.778.351-87, ANDRESMAR DE CASTRO SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF nº 004.889.151-71**
Objeto:	Locação de imóvel para instalação do Balcão Expresso do Município de Montividiu.
Valor global:	**R$42.000,00 (quarenta e dois mil)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo – 10.1024.04.122.0052.2009.339036.15
Data da publicação:	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C93148F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5628/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2025

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias e fundos.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, com sede na Rua da Pátria, nº 239, Qd. 73, Lt. 18, Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92. Ganhadora dos itens: 38, 39, 79, 80, 81 e 93, no valor total R$ 359.570,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
Dotação Orçamentária:
10.1012.15.452.1322.2030.339030.01.16.17.26.29.42
Dotação Orçamentária:
10.1024.04.122.0052.2009.339030.01.16.17.26.29.42
Dotação Orçamentária:
17.1723.08.122.1002.2061.339030.01.16.17.26.29.42
Dotação Orçamentária:
21.2101.12.122.1324.2091.339030.01.16.17.26.29.42
Dotação Orçamentária:
16.1622.10.122.1004.2047.339030.01.16.17.26.29.42
Dotação Orçamentária:
21.2101.12.122.1324.2091.449052.30.33.35
Dotação Orçamentária:
17.1723.08.122.1002.2061.449052.30.33.35
Dotação Orçamentária:
10.1024.04.122.0052.2009.449052.30.33.35
Dotação Orçamentária:
10.1012.15.452.1322.2030.449052.30.33.35
Dotação Orçamentária:
16.1622.10.122.1004.2047.449052.30.33.35

Data de assinatura: 03/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 03 de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:354A7085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**11/2026.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **31.582.897/0001-32**
Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica.
Valor Global:	**R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**
Prazo de vigência	De 05/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339034.01
Data da publicação:	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5878E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 136/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**136/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.616.430/0002-23**
Objeto:	Prestação de serviços de revisão e manutenção para o veículo FIAT CRONOS (SCZ1B43).
Valor:	**R$ 1.355,71 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um reais)**
Data da Publicação	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:339832D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**08/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **31.582.897/0001-32**
Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica.
Valor Global:	**R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**
Data da Publicação	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6BB279ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°.39 /2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6324 /2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento n°005/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 39/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.013.657/0001-03.
CONTRATADO J D DA SILVA S MONTEIRO LTDA inscrita pelo CNPJ nº 64.118.412/0001-03.
OBJETO: CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, técnicos em enfermagem.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: do dia 02/02/2026 até dia 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 460 ORGÃO: 13 UNIDADE: 01 FUNÇÃO: 10 SUBELEMENTO: 50 FONTE 102.
Data Assinatura: 02/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte - Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:06A92146

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 14hs do dia 04 de fevereiro de 2026 até o às 14hs do dia 09 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 04 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:400B7388

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO, através do seu Agente de Contratação, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, no qual se realizará no dia 05/03/2026, às 10:00h; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Montividiu do Norte - GO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.arenopolis.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 574/2025.
Montividiu do Norte - GO, 04 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F15FF6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 37/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 024/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 37/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 52.193.342/0001-79
CONTRATADO: ELINEY PEREIRA SOUTO, inscrito sob o nº CNPJ: 33.656.370/0001-30
OBJETO: Serviços técnicos profissionais administrativos, visando a assessoria Técnica em Educação e apoio Administrativo para atender as Administrativo para atender as Demandas do Secretaria Municipal de Educação SME de Montividiu do Norte – GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.04003.2.045 - Ficha: 641/sub 00/Fonte: 101.
Data Assinatura: 03/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:519A0104

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 04/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 451/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 33/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 04/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADO: C R DE BRITO, CNPJ sob o n° **06.194.857/0001-76.**

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.24.721.059.2.017.3.3.90.39 - Ficha: 80/ sub 88 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 03/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:3A4C4476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração

PROCESSO: 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativa; assessoria e consultoria jurídica ao órgão de pessoal da prefeitura, especificamente no que tange a apresentação de minutas de atos administrativos relacionados ao órgão de pessoal; emissão de pareceres técnicos jurídicos aos mais variados temas requeridos por servidores públicos municipais, e ainda, consultoria e assessoria técnica jurídica para a comissão organizadora do concurso público, quanto realização do certame (fase interna), com vistas ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura de Nazário; assessoria e consultoria técnica jurídica nos atos subsequentes a fase interna, do concurso público, incluindo elaboração das seguintes minutas: edital do concurso público; decreto de homologação; editais de convocação e demais documentos inerentes ao certame; consultoria e assessoria jurídica no envio documentos ao tribunal de contas dos municípios, através dos sistemas Colare e ticket, referente a realização do concurso público, através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III da lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74, inciso III da lei nº 14.133/21.

FAVORECIDO: CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: RUA C, S/N, QD: 06, LT: 01, SETOR DIM DIM, NOVA VENEZA -GO

CEP: 75.470-000

VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00

Nazário/GO, 23 de janeiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9BC38F28

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 021 – 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 021 - **11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 03/02/2026.

KEILA EVANGELISTA RESENDE
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9D952D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **WANDERSON EDUARDO MAGALHÃES CPF** 060.491.751-10
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
Valor Total: R$ 36.575,00, (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:75192B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **LARA GABRIELLY DE SOUZA RABELO CPF** 715.519.011-02
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
Valor Total: R$ 36.575,00, (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:89B1F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 92/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 92/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO**
Contratada: **BRUNA MARIA ALVES AGUIAR, CNPJ sob o nº 60.146.881/0001-85.**
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (farmacêutico (a)) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
Valor Total: R$ 77.000,00, (setenta e sete mil reais)
Vigência: 02/02/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:66266313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026.

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.105.626/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Mulheres**,** Srª Tauanne Nayara Ferreira Alves brasileira, inscrita no CPF nº 032.498.961-01, residente em Nerópolis-GO, e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob nº 24.884.629/0001-00, sediado na Rua Alan Kardek, nº 600, Qd. s/n, Lt. s/n, Setor Centro, Nerópolis - Goiás, CEP nº 75.460-000, representado por seu Presidente Sr. **Gildo Costa do Nascimento,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. º 395.052.941-15 e CI/RG nº 1512404 2ª Via - DGPC/GO, residente em Nerópolis – Goiás, celebram o presente instrumento com o seguinte objeto: Transferência de recurso financeiros destinados ao atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade, em Instituição de longa Permanência para Idosos (ILPI), ... conforme Plano de Trabalho. O valor de **R$ 271.775,65** (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em 03 (três) parcelas e o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) mensal conforme cronograma estabelecido para o exercício de 2026, previsto na lei nº 2094 de 15 de janeiro de 2026.

CONVENENTE: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE** - CNPJ: 24.884.629/0001-00
CONCEDENTE**:** MUNICIPIO DE NEROPOLIS – GO, CNPJ: 01.105.626/0001-25;

NERÓPOLIS – GO, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:24A95A31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 617/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE VARIADOS TAMANHOS INCLUSO A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: 51.427.122 CARLOS GABRIEL BARBOSA SOUSA.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Novo Brasil/GO, 02 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:597EBB45

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **LUCAS PACHECO DE MACEDO NETO SERVICOS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PINTURA DO CMEI JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E MELHORIA ESTÉTICA DAS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, SALUBRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **004/2026**
VIGÊNCIA: **de 02/02/2026 a 04/03/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 16.001,68 (dezesseis mil e um reais e sessenta e oito centavos).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:349890A3

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 714/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA RETRO MOTO NIVELADORA CATERPILER 120K, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).
Novo Brasil/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:194CCA79

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 717/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PULVERIZADOR ELETRÔNICO 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Contratadas: VIEIRA E CARVALHAES LTDA.
Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
Novo Brasil/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B67D8773

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 615/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE VARIADOS TAMANHOS INCLUSO A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: 51.427.122 CARLOS GABRIEL BARBOSA SOUSA.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Novo Brasil/GO, 02 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C272552

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 603/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUSSARA.
Valor: R$ 9.624,00 (nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Novo Brasil/GO, 02 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:61C78B30

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 710/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 10.050,01 (dez mil e cinquenta reais e um centavo).
Novo Brasil/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:780F7270

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 711/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PBQ-1208, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 8.047,64 (oito mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Novo Brasil/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5675D43E

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 715/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA MERCEDES BENZ ATEGO PLACA TBR-3C02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: MORA & ROCHA LTDA.
Valor: R$ 10.350,01 (dez mil e trezentos e cinquenta reais e um centavo).
Novo Brasil/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:86F68C94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/02/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme Projetos e peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a Construção de 50 Unidades Habitacionais – Casas Populares no perímetro urbano em nossa cidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AD231688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 210//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Portaria n°. 210//2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Lopes da Silva Andrade,** CPF. 878.147.571-34, uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo Corolla Cross - placa SCI3B97, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:56E3B0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 211//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 211//2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 201/2026), uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo Corolla Cross - placa SCI3B97, para transporte e acompanhamento da Vereadora Luciana Lopes da Silva Andrade, em6 visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6DA71D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 212/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 212/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Jataí-GO, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, a serviço do Poder Legislativo, onde tratará de assuntos relativos à Câmara Municipal com o Assessor Antônio Manetta, como tambem visita à empresa de Engenharia Tês e fazer orçamento de pneus para os veículos da Câmara.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6809479B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 213//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 213//2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Ana Paula Pereira Alves**, CPF. 002.360.691-60, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Decreto 037/2008) respondendo também como Assessora de Comunicações e Relações Públicas, conforme Portaria 198/2026, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Jataí-GO, acompanhando a Presidente Andreia Freese, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, a serviço do Poder Legislativo, onde tratarão de assuntos relativos à Câmara Municipal com o Assessor Antônio Manetta, como tambem visita à empresa de Engenharia Tês e fazer orçamento de pneus para os veículos da Câmara.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6A27D0F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 003/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 003/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº.24.143.376/0001-13**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.
A Secretaria Municipal de Saúde necessita modernizar, integrar e qualificar a gestão das informações em saúde, assegurando maior eficiência administrativa, segurança da informação, continuidade do cuidado ao cidadão e conformidade com as exigências do Ministério da Saúde.
A inexistência ou insuficiência de sistemas integrados compromete:
O controle e a dispensação de medicamentos da Farmácia Básica;
A rastreabilidade do atendimento ao usuário do SUS;
A produção e envio correto de informações aos sistemas nacionais;
A tomada de decisão baseada em dados confiáveis.
Dessa forma, a necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de suporte técnico especializado contínuo, capaz de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde na Contratação de empresa especializada para **licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública**, contemplando, no mínimo, os módulos de **Farmácia Básica**, **Atenção Primária à Saúde (APS)**, com **integração plena ao e-SUS APS/PEC**, possibilitando o **compartilhamento de informações clínicas**, a **formação do Prontuário Eletrônico Único do Cidadão no âmbito municipal**, incluindo **implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico especializado contínuo** e **fornecimento de infraestrutura de hospedagem em ambiente Cloud**, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, garantindo a conformidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão pública e o atendimento às exigências legais aplicáveis.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para **licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública**, contemplando, no mínimo, os módulos de **Farmácia Básica**, **Atenção Primária à Saúde (APS)**, com **integração plena ao e-SUS APS/PEC**, possibilitando o **compartilhamento de informações clínicas**, a **formação do Prontuário Eletrônico Único do Cidadão no âmbito municipal**, incluindo **implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico especializado contínuo** e **fornecimento de infraestrutura de hospedagem em ambiente Cloud**, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº.24.143.376/0001-13**, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
O presente contrato tem valor global de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o valor pelos serviços contratados, com parcelas mensais de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 08 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A22827E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa: **PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 39.799.870/0001-08**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

• **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua

regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".
•
• Ressaltamos que visando resolver o serviço é imprescindível a aquisição de licença de uso de software de Gestão para o monitoramento de indicadores de Saúde. Pretende-se com esta contratação, atender à crescente demanda pelos serviços de atendimento em Atenção Primária. A escolha pela forma de contratação visa principalmente a qualidade dos serviços com redução dos custos operacionais, eficiência técnica e satisfatória aos usuários do sistema de saúde municipal.
•
• Através do sistema, obtém-se a possibilidades de monitorar em tempo real os registros dos atendimentos, qualificando os de forma mais ágil e resolutiva, nosso objetivo é atender a população de forma plena, e por se tratar de prestação de **serviços de natureza continuada**, a implantação e manutenção da solução, asseguram o cristalino e célere fluxo de informações, sem interrupção ou quaisquer impactos em todas as atividades já em curso, bem como, permitirá a melhoria na prestação dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Saúde.

• O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde brasileiro, foi instituído pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito à saúde como um "direito de todos" e "dever do Estado" e está regulado pela Lei nº. 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento público da saúde.
•
• O Sistema Único de Saúde (SUS) tem a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, seja por meio dos serviços estatais prestados pelos três entes federativos, ou através dos serviços privados conveniados ou contratados com o poder público.
•
• As regulamentações do Sistema, em especial a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde trouxeram avanços significativos à regulação da participação privada no SUS. Essa participação deve ocorrer quando esgotada a capacidade da rede pública de saúde, e a Carta Magna determinou ainda que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito público.
•
• Entendemos que os serviços a serem prestados devem ocorrer de forma ininterrupta, uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar em graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito local.
•

Considerando que a "Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)", tem como propósito promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado e que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços de saúde, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da situação de saúde da população.

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Considerando que o Ministério da Saúde desenvolveu ainda o programa (e-SUS APS), que é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia E-SUS faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS APS APS, em busca de um SUS eletrônico. Para isso o MS disponibilizou uma serie de softwares para informatização da APS, sendo-os: e-SUS APS.

Considerando que o Programa "e-SUS APS", que trata do "Prontuário Eletrônico sendo uma ferramenta que auxiliam o trabalho dos profissionais, seja na organização da agenda da equipe, durante o registro das informações do paciente, inclusive o registro dos seus atos de cuidado para com os usuários do serviço.
Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a melhoria da gestão pública da saúde, a economicidade, a transparência e a efetividade das políticas públicas municipais. A contratação visa atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, além de mitigar riscos administrativos, financeiros e operacionais.
Dessa forma, a necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de suporte técnico especializado contínuo, capaz de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS ESF/EAP, SB E E-MULTI CONFORME AS PORTARIAS GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, PORTARIA GM/MS Nº 6.907, DE 29 DE ABRIL DE 2025, BEM COMO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), DO INCENTIVO FINANCEIRO DE - ATIVIDADE FÍSICA (IAF), SISTEMA ESTE PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS. GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, QUALIFICANDO ASSIM OS REGISTROS DA INFORMAÇÃO NO SISTEMA E-SUS APS**, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, garantindo a conformidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão pública e o atendimento às exigências legais aplicáveis.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS ESF/EAP, SB E E-MULTI CONFORME AS PORTARIAS GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, PORTARIA GM/MS Nº 6.907, DE 29 DE ABRIL DE 2025, BEM COMO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), DO INCENTIVO FINANCEIRO DE - ATIVIDADE FÍSICA (IAF), SISTEMA ESTE PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS. GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, QUALIFICANDO ASSIM OS REGISTROS DA INFORMAÇÃO NO SISTEMA E-SUS APS**, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 39.799.870/0001-08**, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
O presente contrato tem valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o

valor pelos serviços contratados, com parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 08 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:237C6382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, neste ato sendo representado através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS DE GOIÁS,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro, CEP: 76.230-000, cidade Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua Alvares Pulga, n.º 1.525, Setor Jardim Primavera, Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) n° 02.441.185/0001 - 03.
CONTRATADA: empresa: **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº.24.143.376/0001-13, com endereço na Rua: Pedro L. Teixeira, s/nº, Qd. 06, Lt. 14, Setor Central, Israelândia/GO, CEP: 76.205-000, representada neste ato pelo Senhor **GILVAN LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF: 711.248.451-00, portador da CNH nº 00552476582 expedida pelo DNT/GO, residente e domiciliado em Israelândia – GO, CEP: 76.205.000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, ABRANGENDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE CLOUD, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM INTEGRAÇÃO PLENA AO **E-SUS APS/PEC**, CONTEMPLANDO A **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)** E A **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**.
PRAZO e VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o valor pelos serviços contratados, com parcelas mensais de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento nos termos do art. 75, II da lei 14.133/2021

Piranhas, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do FMS de Piranhas - GO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:139FF806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°850/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, neste ato sendo representado através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS DE GOIÁS,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro, CEP: 76.230-000, cidade Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua Alvares Pulga, n.º 1.525, Setor Jardim Primavera, Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) n° 02.441.185/0001 - 03.

CONTRATADA: empresa: **PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº.39.799.870/0001-08, com endereço na Rua: São Cristóvão s/nº, Qd. 02, Lt. 10, Setor Aeroporto, Jaupaci/GO, CEP: 76.210-000, representada neste ato pelo Senhor **ADRIEL PINTO VIEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 821.734.431-00, portador da CI/RG nº 3669650 expedida pela DDPC/GO, residente e domiciliado em Jaupaci – GO, CEP: 76.210.000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS ESF/EAP, SB E E-MULTI CONFORME AS PORTARIAS GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, PORTARIA GM/MS Nº 6.907, DE 29 DE ABRIL DE 2025, BEM COMO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), DO INCENTIVO FINANCEIRO DE - ATIVIDADE FÍSICA (IAF), SISTEMA ESTE PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS. GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, QUALIFICANDO ASSIM OS REGISTROS DA INFORMAÇÃO NO SISTEMA E-SUS APS**.

PRAZO e VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o valor pelos serviços contratados, com **parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento nos termos do art. 75, II da lei 14.133/2021.
Piranhas, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do FMS de Piranhas - GO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3A5D31CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021.
VALOR: R$ 20.692,68 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/2026
PROCESSO: 15225/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AB38D491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PE Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender as demandas dos diversos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Porangatu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 16076/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 05/01/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 20/02/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 20/02/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 03 de fevereiro de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D494F053

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25586/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/02/2026 ao dia 06/02/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN VISANDO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site:www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 04 de janeiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:974DDAF8

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026

O Município de Posse, torna público aos interessados que realizará apartir do dia 04 de Fevereiro de 2026 das 08h00 as 17:00 hs, procedimento licitatório: CHAMAMENTO PUBLICO, nº 01/2026. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, para fins de concessão de uso não onerosa, temporária e precária de espaços públicos, destinados à exploração de atividades comerciais durante o Carnaval de Posse 2026, na forma e condições definidas neste edital. O edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br

Posse – GO, 03 de Fevereiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:2DEDE0F8

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – O Municipio de Posse-GO, realizará chamamento público a partir do dia 04/02/2026, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE POSSIBILITEM O PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UTILIZANDO CARTÕES DE CRÉDITO, COM INTEGRAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PELA ADMISNISTRAÇÃO MUNICIPAL, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação – 03/02/2026.

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:C6864982

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Posse, Estado de Goiás, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 04 de fevereiro de 2026 ate 31 de dezembro de 2028, no horário das 07:30 às 17:30, para CREDENCIAMENTO NÃO EXCLUDENTE de pessoas físicas e/ou jurídicas, proprietárias ou legalmente autorizadas a explorar jazidas de cascalho, localizadas no território do Município de Posse-GO. O edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br

Posse – GO, 03 de Fevereiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:36E8115E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026

O MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/02/2026 ao dia 06/02/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por proposta global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES TIPO: GRAMÍNEA E ADUBO QUIMICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POSSE -GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 04 de fevereiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:F8997DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA PARA APOIO ADMINISTRATIVO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE DADOS, ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL E GERAÇÃO DE GUIAS DO PODER LEGISLATIVO, DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: CUNHA CONSULTORIA, SERVIÇOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 26.832.094/0001-59
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 03 de Fevereiro de 2026.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação –

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:8E5C804E

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 02/2026
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL NO ANO DE 2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 01.543.032/0001-04.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 4.980,00 (quatro mil nove centos e oitenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 03 de Fevereiro de 2026.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação –

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:70DB4DA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001/2026

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
OBJETO: Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROFESSOR JAMIL-GO**.**
DATA DE ABERTURA: 04/02/2026; **HORÁRIO**: 08:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do FMS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4E73C61E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE HORAS DO CONTRATO Nº 106/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de acréscimo de horas do contrato nº 106/2025, Credenciamento nº 002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde e Plantão Diurno. Especialidade: Médico Clínico Geral Plantonista 12h.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: CAETANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.651.547/0001-49. Acréscimo de 180 horas com valor total de 18.000,00 reais.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F3E3D45B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026 CONTRATO 06/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026 CONTRATO 06/2026

Processo Administrativo nº 159/2026.
OBJETO: DISPENSA 09/2026 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX.
CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 59.031.981/0001-87

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E83A3E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 CONTRATO 08/2026

AVISO DE RESULTADO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 CONTRATO 08/2026

Processo Administrativo nº 5871/2026.
OBJETO: DISPENSA 03/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA.
CONTRATADO: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME.
CNPJ: 25.207.083/0001-15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 28.395,50 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3056DA64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 5771/2025 Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS Da DEP. ESTADUAL VIVIAN NAVES PROCESSO N 202600005022587. para manutenção do Hospital Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 199.456,30(cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos):**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**(27718661000103) com os lotes: 9, 10, 27, 36, 38, 52, 53, 55, 57, 70, 73, 77, 87, 103, 104 e 107 no valor total de R$ 12.266,20 (doze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 26, 46, 78 e 113 no valor total de R$ 1.923,30 (um mil e novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).**BENENUTRI COMERCIAL LTDA**(20720905000224) com os lotes: 60, 83 e 93 no valor total de R$ 12.282,00 (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais).**DROGA SOUZA LTDA**(47191395000110) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 8, 17, 19, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 37, 41, 44, 47, 48, 61, 65, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 92, 97, 101, 102, 106, 109, 111, 114 e 115 no valor total de R$ 56.760,90 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais e noventa centavos).**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**(16699864000183) com os lotes: 62, 63, 91, 94 e 95 no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).**DROGARIA GOIANA LTDA**(48636194000142) com os lotes: 23, 51, 69, 79, 80, 84, 98, 100 e 110 no valor total de R$ 47.419,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais).**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(09135378000177) com os lotes: 18, 99 e 108 no valor total de R$ 4.612,50 (quatro mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**(02648715000180) com os lotes: 43 e 88 no valor total de R$ 2.758,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**(35615794000182) com os lotes: 2, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 54, 58, 66, 74, 96 e 105 no valor total de R$ 42.972,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais).**APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(47761551000131) com os lotes: 11, 29, 31, 33, 56, 59, 64 e 112 no valor total de R$ 10.542,40 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Itens fracassados:**16 e 35. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 03 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:28329F2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 04
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza. Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 10/02/2026 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 3 de fevereiro de 2026

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C645664B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PLACARD.

DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO
PLACARD

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 Decreto Municipal 065/2024, IN 009/2023 TCM/GO, demais legislações aplicáveis e normas gerais constante no edital, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que a Ata de Registro de Preços nº 001/2026. firmado com a empresa: **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.347/0001-81 que apresentou proposta no valor global de R$ 62.065,85 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), foi devidamente publicado no **PLACARD** de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, na data de 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Sala da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 116/2025

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3FA26FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO - COMBUSTÍVEIS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de São Luiz do Norte – GO, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que está aberto o Processo de Credenciamento nº 4328/2026, para empresas especializadas no fornecimento de combustíveis, do tipo Gasolina, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500, para atendimento das demandas das Secretarias e órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades estimadas e especificações constantes no Edital e seus anexos. Data de início do recebimento da documentação: 04/02/2026 às 08h00, na sala da Comissão de Contratação de São Luiz do Norte, sito à BR 153, Km 1021, s/n, Jardim Hirman, em São Luiz do Norte/GO. Informações: e-mail: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br. Telefone: (62) 3346-6469.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2A2A9073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **26092/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **49.961.669/0001-39,** perfazendo o valor de: **R$ 252.334,70; B W COFFE LTDA**, inscrita no CNPJ n° **51.180.559/0001-81**, perfazendo o valor de: **R$ 58.795,00; COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA**, inscrita no CNPJ n° **55.807.602/0001-47,** perfazendo o valor de: **R$ 5.512,00 / COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **24.240.240/0001-21**, perfazendo o valor de: **R$ 25.999,76 / DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA**, inscrita no CNPJ n° **33.174.960/0001-27**, perfazendo o valor de: **R$ 173.167,50 / GESNER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° **55.216.226/0001-16**, perfazendo o valor de: **R$ 123.049,50 / M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **02.309.771/0001-90**, perfazendo o valor de: **R$ 59.530,00 / VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **28.209.943/0001-48**, perfazendo o valor de: **R$ 5.420,00**. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:95709EDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.903

DECRETO Nº 1.903, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado NEY AGUIAR PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9A8690A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.904

DECRETO Nº 1.904, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA CLARA BORGES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:294E012A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.905

DECRETO Nº 1.905, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado REMES DE SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB0905D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.304

DECRETO Nº 2.304, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Waldemir Santana Da Costa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B14F2AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.305

DECRETO Nº 2.305, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Regina Rodrigues De Souza Rosa, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência F, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07131F2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.306

DECRETO Nº 2.306, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Silma Goncalves Assuncao, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência F, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F6C20EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.307

DECRETO Nº 2.307, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Marivania Valeria Dos Santos Pereira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência H, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E5B0BA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.308

DECRETO Nº 2.308, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Francisca Rodrigues Figueredo Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED6FB528

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.309

DECRETO Nº 2.309, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Irene Luiza Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência J, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A413CC84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.310

DECRETO Nº 2.310, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Elisangela Felix De Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível V, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB21B64C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.311

DECRETO Nº 2.311, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Andre Luis Pessoa Dias, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1E9E00F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.312

DECRETO Nº 2.312, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Bianca Moreira Xavier De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09AE83E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.313

DECRETO Nº 2.313, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Jane Kelly Amanda De Lira Roque, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2CF9639

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.314

DECRETO Nº 2.314, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Larissa Dias De Morais, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E7D980C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.315

DECRETO Nº 2.315, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Marco Rangel Balaco De Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6465C01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.316

DECRETO Nº 2.316, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Mirian Barbosa De Morais Martins, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:380F21FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.317

DECRETO Nº 2.317, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Nilva Farias Liba Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A742E59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.318

DECRETO Nº 2.318, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Rosana Do Espirito Santo Nestor, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:533FD100

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.319

DECRETO Nº 2.319, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Solange Soares Ramos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4686CC90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.320

DECRETO Nº 2.320, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Tatielly Lopes Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7111E001

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.321

DECRETO Nº 2.321, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Amelicia Maria De Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB28C44C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.322

DECRETO Nº 2.322, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Cintia Carla De Souza Adorno, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A8DC8157

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.323

DECRETO Nº 2.323, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Iraci Da Silva Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35FA06A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.324

DECRETO Nº 2.324, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Laize Cristina Queiroz Do Nascimento, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B122178

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.325

DECRETO Nº 2.325, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Larissa Ribeiro Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8150E306

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.326

DECRETO Nº 2.326, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Pollyana Silva Teixeira, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C9ABA2FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.327

DECRETO Nº 2.327, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Vera Lucia Alves Da Costa, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86C3D171

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.328

DECRETO Nº 2.328, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Vilma Barbosa De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A81BA2E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.329

DECRETO Nº 2.329, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Consuelo De Fatima Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14DEE62B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.330

DECRETO Nº 2.330, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Danubia Rodrigues De Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:51D048C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.331

DECRETO Nº 2.331, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Denise Rodrigues De Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DD0D742

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.332

DECRETO Nº 2.332, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Leyla Fernnanda Vieira Lima, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F3A2FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.333

DECRETO Nº 2.333, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Rayane Oliveira Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:579A3FA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.334

DECRETO Nº 2.334, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Ronan Pereira Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C7559A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.335

DECRETO Nº 2.335, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Thiago Lopes De Moraes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38587566

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.336

DECRETO Nº 2.336, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Viviane Da Silva Nascimento, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5D58268

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.337

DECRETO Nº 2.337, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Cintia Delfina Silva Costa, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FE57D98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.338

DECRETO Nº 2.338, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que

institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Marcella Feitosa Barcelos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:859BD15F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.339

DECRETO Nº 2.339, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Maria Fatima De Souza, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A891957

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.340

DECRETO Nº 2.340, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Sindel Natalia Ferreira Tavares, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FCF87DB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.341

DECRETO Nº 2.341, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Eleusa Ferreira Dos Santos Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência E, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:392B914E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.342

DECRETO Nº 2.342, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Alessandra Santos Soares Pinto, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F0965FAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.343

DECRETO Nº 2.343, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Argheu Alves Borges De Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3EEFA0E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.344

DECRETO Nº 2.344, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Cristiane Patricia Da Silva Nunes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:396BB27F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.345

DECRETO Nº 2.345, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Debora Soares De Andrade, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:996053A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.346

DECRETO Nº 2.346, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Francielle Dos Santos Soares Aleixo, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:684B4CC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.347

DECRETO Nº 2.347, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que

institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Isabel Cristina Ferreira Lima, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EC83F221

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.348

DECRETO Nº 2.348, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Nataly Jordana Neves Lopes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6FF0BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.349

DECRETO Nº 2.349, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Nubia Eugenia Xavier Do Vale, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CB95E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.350

DECRETO Nº 2.350, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Suzane Evangelista Vasconcelos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência B, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96C1EA4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.351

DECRETO Nº 2.351, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Adenilson Henrique Azevedo Gomes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AC4DB10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.352

DECRETO Nº 2.352, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Ana Karita Ferreira Paes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52C3D3B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.353

DECRETO Nº 2.353, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Anderson Felix De Araujo, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8FDBF0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.354

DECRETO Nº 2.354, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Antonia Martins Cordeiro, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BBCD36E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.355

DECRETO Nº 2.355, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Crislene Martins Mariano, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31F7FFD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.356

DECRETO Nº 2.356, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que

institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Daniela Araujo Mendes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5D53470

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.357

DECRETO Nº 2.357, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Erica De Oliveira Abreu Lopes, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F99FD92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.358

DECRETO Nº 2.358, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Francielly Borges De Moura Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A2EDDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.359

DECRETO Nº 2.359, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Ivonete Souza Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C62E8BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.360

DECRETO Nº 2.360, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Lusinete Maria Brasil Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C09A4EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.361

DECRETO Nº 2.361, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Mayara Cecotti De Paula, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F598F704

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.362

DECRETO Nº 2.362, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Rafael Rodrigues Dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1FC48049

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.363

DECRETO Nº 2.363, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Silvio Gabriel Da Silva Junior, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C2BAAF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.364

DECRETO Nº 2.364, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Lucimar Pereira Da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência F, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível III, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DD1C261

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.365

DECRETO Nº 2.365, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Dayanna Teodoro Quirino, servidor(a) ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, na Referência C, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível IV, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B956E31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.366

DECRETO Nº 2.366, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Jairo Antonio Goncalves, servidor(a) ocupante do cargo de Recreador, na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível I, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1D8E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.367

DECRETO Nº 2.367, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre desenvolvimento funcional de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal a Diogo De Azevedo Monteiro, servidor(a) ocupante do cargo de Recreador, na Referência G, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em razão do desenvolvimento profissional e/ou escolaridade, o(a) servidor(a) é enquadrado(a) no Nível II, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E38C982

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.372

DECRETO Nº 2.372, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira) e no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), até as 13h30.

Art. 2º O art. 1º não se aplica aos órgãos e unidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desempenham atividades indispensáveis e ininterruptas, especialmente:

I – Cerimonial - Gabinete do Prefeito;
II – Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
V - Secretaria Municipal de Comunicação;
VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D69EADC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.377

DECRETO Nº 2.377, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor GUSTAVO FRANCISCO DE AQUINO TELLES, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5A6D4B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.380

DECRETO Nº 2.380, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a considerar o Processo nº 3.797 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JEFFERSON RODRIGO BARROS FERREIRA, do cargo efetivo de professor de educação física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7ACE8670

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.381

DECRETO Nº 2.381, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a considerar o Processo nº 3.931 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado WENDY LEMOS FERREIRA MENDONÇA, do cargo efetivo de professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C65967D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.382

DECRETO Nº 2.382, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a considerar o Processo nº 4.215 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIELLE DOMICIANO DOURADO, do cargo efetivo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,2 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1E91E991

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.384

DECRETO Nº 2.384, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Instituiu comissão responsável pelo processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 49, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pelo processo seletivo simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado destina-se à contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de suprir demandas imediatas dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – LUCIANA DE LIMA BORGES, presidente;
II - JANAÍNA PEREIRA DIAS, membro;
III - KETHLEN SIMONY BATISTA, membro;
IV - MARIANA ARCHANJO SOARES, membro.

Art. 3º Compete à comissão:
I – elaborar e aprovar o edital do processo seletivo simplificado;
II – definir critérios objetivos de avaliação e seleção dos candidatos;
III – receber, analisar e julgar inscrições e documentos apresentados;
IV – organizar e acompanhar as etapas do processo seletivo;
V – divulgar resultados parciais e finais;
VI – encaminhar relatório final à autoridade competente para homologação.

Parágrafo único. Os membros da comissão exercerão as atividades sem prejuízo das atribuições funcionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A961F1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.385

DECRETO Nº 2.385, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de excepcional interesse público a contratação temporária de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 7º, incisos VI e XVI, art. 8º, incisos I e III, art. 49, inciso V, art. 73, inciso I, alíneas "a", "h", "i" e "j" e artigos 125 a 139 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Municipais nºs 2.367, de 16 de dezembro de 2024, 2.412, de 4 de junho de 2025 e 2.468, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de excepcional interesse público a contratação temporária de servidores para os cargos de auxiliar de limpeza e conservação, professor Nível P-III, monitor de educação infantil e monitor de sala de aula, destinados a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Trindade, com a finalidade de suprir vacância, afastamento ou licenciamento temporário de servidores efetivos, a qualquer título.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61E1B713

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.386

DECRETO Nº 2.386, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia e designa os membros do Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, inciso III e §§ 1º ao 8º, da Lei Complementar nº 30, de 6 de novembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 77, de 16 de dezembro de 2025, e nos termos do Decreto nº 1.424, de 4 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, para mandato de 2 anos, permitida a recondução, assim constituído:

I – representante do Poder Executivo Municipal:
a) titular: Bysmark Avelino dos Santos Silva;
b) suplente: Sirlei Rodrigues de Carvalho.
II – representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Ana Lúcia dos Santos Alves;
b) suplente: Vinícius Miguel Miranda Ribeiro de Araújo.
III – representante da Vigilância Sanitária:
a) titular: Rosana Flávia Fortuna;
b) suplente: Rafael Corrêa Azevedo e Silva.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Ana Lúcia dos Santos Alves e Rosana Flávia Fortuna para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente

do Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, nos termos do art. 4º do Decreto nº 1.424, de 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam designadas Pollyana de Souza Campos, para exercer a função de Secretária Executiva, e Pollyanna Rego Borges Mendes, para exercer a função de Procuradora Jurídica, para atuação junto ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.424, de 4 de setembro de 2025.

Art. 4º O exercício das funções de que trata este Decreto constitui serviço público relevante, assegurado aos integrantes do Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado o recebimento de "Jeton de Presença", nos termos do art. 2º, § 5º, da Lei Complementar nº 30, de 6 de novembro de 2017, e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFD1A628

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.744

PORTARIA Nº 1.744, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelos Decretos nº 70, de 16 de janeiro de 2025, e nº 1.153, de 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de dezembro de 2025, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 70, de 16 de janeiro de 2025, aos servidores que atuaram no Programa "*Prefeitura nos Bairros*", destinado ao atendimento de emergências de infraestrutura no Município.

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, observados os dias efetivamente trabalhados em finais de semana e feriados, informados à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
1	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	***.961.471-**	1
2	ANDERSON ALVES RIBEIRO	***.875.596-**	2
3	ANDERSON PONTES DOS REIS	***.094.441-**	1
4	ARTHUR NERES DE SOUSA	***.349.031-**	5
5	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	***.149.411-**	3
6	CARLA VIEIRA DA SILVA	***.019.241-**	3
7	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.639.061-**	2
8	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	***.638.591-**	1
9	CARLOS GOMES	***.583.661-**	5
10	CONRRADO DE MORAES RODRIGUES	***.640.781-**	4
11	DAIANY REZENDE DE SOUZA	***.169.121-**	5
12	DARCI DE SOUZA BRUM	***.401.952-**	4
13	DIVINO MARINHO LOURENCO	***.638.891-**	1
14	DIVINO PEREIRA NUNES	***.970.671-**	2
15	DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER	***.751.531-**	2
16	EDERSON SILVA MONTEIRO	***.167.976-**	2
17	EDEVALDO NUNES DA SILVA	***.219.311-**	2
18	EDILEUSA FERREIRA SOARES	***.676.636-**	3

19	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	***.079.901-**	3
20	EDSON JUNIO CASTRO MARTINS	***.445.111-**	1
21	EDVALDO CANUTO DA SILVA	***.394.491-**	1
22	EUDICE IVANALDO ROCHA	***.714.321-**	3
23	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	***.738.211-**	1
24	FERNANDA COSTA ARAUJO	***.565.091-**	5
25	FERNANDA TEODORO DE SIQUEIRA CREVE	***.237.721-**	2
26	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	***.012.491-**	1
27	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	***.024.331-**	3
28	GERALDO DIVINO DA COSTA	***.350.641-**	3
29	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	***.210.611-**	1
30	HEMERSON GONCALVES FERREIRA	***.523.555-**	2
31	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	***.177.354-**	1
32	JACYKELLY CUNHA OLIVEIRA MARTINS	***.046.831-**	2
33	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	***.847.721-**	3
34	JEFTE MENDES SILVA	***.797.541-**	1
35	JOAO BATISTA DE SOUZA	***.447.911-**	5
36	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	***.550.581-**	2
37	JOAO VICTOR FLORES REIS	***.755.051-**	3
38	JOSE ABELO DE CASTRO	***.754.901-**	5
39	JOSE ADAUTO SOUSA PEREIRA	***.039.363-**	1
40	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.228.371-**	3
41	JOSE SERAFIM DE CARVALHO	***.853.701-**	5
42	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	***.982.241-**	2
43	LUCAS GABRIEL DA SILVA MENDONCA	***.172.561-**	2
44	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	***.698.601-**	1
45	LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO	***.933.501-**	5
46	LUIZ DIAS DOS SANTOS	***.323.641-**	2
47	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	***.545.311-**	5
48	LUZIVALDO PEREIRA CONCEICAO	***.025.611-**	2
49	MARCIO GLEIDE NASCIMENTO	***.026.681-**	2
50	MARIA IZABEL DA COSTA	***.024.071-**	3
51	MAURO PEREIRA	***.246.991-**	2
52	MIGUEL GOMES DE AQUINO	***.541.631-**	2
53	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	***.610.511-**	2
54	NADJA CAMILA NEVES RAMOS	***.163.541-**	1
55	ODILON ROSA COELHO	***.360.681-**	1
56	ONOFRE RODRIGUES DA SILVA	***.006.851-**	5
57	OSEIAS DE JESUS SOUZA	***.678.291-**	3
58	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	***.802.701-**	2
59	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	***.630.041-**	3
60	PAULO CESAR DA SILVA PIAUILINO	***.484.803-**	3
61	PAULO MEIRA DA SILVA	***.929.091-**	3
62	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	***.749.081-**	3
63	QUESIA NUNES DA SILVA	***.901.041-**	2
64	RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA SILVA	***.584.851-**	2
65	RENATA CRISTINA MILITAO	***.151.861-**	3
66	RODRIGO BASILIO DA SILVA	***.845.101-**	1
67	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	***.394.778-**	3
68	SEBASTIAO PEREIRA BRAGA	***.650.381-**	3
69	SUAIR DIAS COELHO	***.661.491-**	2
70	TAIS DE SOUZA MARTINS	***.295.571-**	4
71	THAYNARA PAULA MILITAO DA SILVA	***.258.851-**	2
72	VANESSA BATISTA DA SILVA	***.818.141-**	1
73	VANESSA BORGES DE SOUZA	***.630.291-**	3
74	WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA	***.323.331-**	2
75	WASHINGTON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.453.551-**	3
76	WELBER MEIRELES ZACARIAS	***.989.841-**	3
77	WELBERT BATISTA DE QUEIROZ	***.499.901-**	2
78	WESLENY DE CASTRO BARBOSA	***.069.151-**	2
79	WILSON GOMES DE SALES	***.860.621-**	1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19EB0423

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.749

PORTARIA Nº 1.749, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor AGUINALDO ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 1.155 de 2026, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:25B468D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.750

PORTARIA Nº 1.750, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 6º quinquênio, ao servidor LUIZ MARTINS MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, pelo período de 32 (trinta e dois) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 208 de 2026, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E80221C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.751

PORTARIA Nº 1.751, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor OSMAR BARRETO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 41.939 de 2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41FF54C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.752

PORTARIA Nº 1.752, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, a servidora ANA CRISTINA AGUIAR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 39.686 de 2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB2E8568

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.753

PORTARIA Nº 1.753, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, a servidora FERNANDA COSTA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil, pelo período de 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 36.224 de 2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5DC894E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.754

PORTARIA Nº 1.754, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, a servidora ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 32.461 de 2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FE2DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.755

PORTARIA Nº 1.755, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos,10 (dez) meses e 8 (oito) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 28.033 de 2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:935236AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.756

PORTARIA Nº 1.756, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora ALANE GRAZIELLE RAMOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos,11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 27.296 de 2025, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:15DBB2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.757

PORTARIA Nº 1.757, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, a servidora LUCIMAR MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 21 (vinte e um) anos, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 32.461 de 2025, a contar de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C477EF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025
Contratante: Município de Nova Roma/GO, CNPJ nº 01.067.925/0001-12.
Contratada: Parreira Gratão Construtora Ltda, CNPJ nº 40.358.828/0001-30.
Processo Administrativo: nº 4115/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversas ruas do perímetro urbano de Nova Roma/GO, conforme edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).
Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados a partir da Ordem de Início.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:395CE23C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025
Contratante: Município de Nova Roma/GO, CNPJ nº 01.067.925/0001-12.
Contratada: Parreira Gratão Construtora Ltda, CNPJ nº 40.358.828/0001-30.
Processo Administrativo: nº 4115/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025.
Contrato Original: nº 020/2025.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversas ruas do perímetro urbano de Nova Roma/GO.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nova Vigência: até 31 de março de 2026.
Valor: Permanece inalterado (R$ 1.540.000,00).
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:1A5C8B81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a lista de classificação provisória dos credenciados e a Ata da Primeira Reunião, referentes ao Credenciamento n.º 001/2026, estão disponibilizadas no Portal da Transparência < http:www.uruana.go.gov.br> e no Placard Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Praça João Rocha Borges, Centro, Uruana-Go, fone (62) 3344-1485, no horário de expediente e/ou pelo e-mail licitação.uruana@uruana.go.gov.br . Uruana - GO, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:56374098

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 802/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BALDES E ÓLEO E GRAXA

DESTINADOS A OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:7FD8E7BF

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental na elaboração de planos e projetos ambientais para manutenção do ICMS ecológico até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 024/2023
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.243,60 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0A047FDC

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: KR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoramento e consultoria nos sistemas utilizados (par, mec, simec, etc.) pela educação municipal até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 030/2022.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.944,60 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:32A00232

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: RIBEIRO & SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao poder executivo até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 004/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 183.871,35 (Cento e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:86E2A784

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: PAIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia e arquitetura com elaboração de projetos, suporte e alimentação dos sistemas informatizados do governo federal e estadual utilizados pelo município até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 020/2022.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 41.436,12 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F484C99D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: R. VILELA MARKETING E NEGOCIOS LTDA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de apoio administrativo em licitações e contratos com assessoramento e consultoria técnica até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 004/2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:FEA2F699

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: DIOCESE DE RUBIATABA MOZARLÂNDIA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano situado à rua Libano, qd. yg, galpão 02, setor cristo rei, para guarda de materiais diversos (madeiras, ferragens, etc) até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 041/2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2FBC65E4

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DIOCESE DE RUBIATABA MOZARLÂNDIA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano situado à rua libano, qd. yg, galpão 01, setor cristo rei, para funcionamento de unidade de triagem da coleta seletiva até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 001/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.815,53 (Dezessete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:FE244369

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato por empreita global de obra de engenharia na execução de pavimentação asfáltica, calçadas e drenagem superficial em diversas ruas neste município dentro do contrato de repasse OGU nº 948174/2023 - operação 1089634-61.
CONTRATO N°: 100/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A13522EB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: LUCAS ALVES GOMES LTDA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de execução de serviços de engenharia por empreitada global na manutenção de estradas vicinais e implantação de mata-burros dentro do contrato de repasse OGU MAP 939010/2024 - operação 1085958-91 - CEF/município.
CONTRATO N°: 098/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.000.233,70 (Um milhão, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0F3B7EE7

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: JORNAL IMPACTO XIXA LTDA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na publicação de publicidade e matérias institucionais em jornal on-line de circulação regional durante o ano de 2026.
CONTRATO N°: 038/2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F8B65639

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano situado à avenida vitória régia, nº 1390, qd. 08, lt. 05, setor central para instalação e funcionamento de depósito da secretaria de administração até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 009/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.914,64 (seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:D1BD23E2

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: JOSÉ NUNES DA SILVA 25368273134.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços em locução, realização de cerimonial, organização social e eventos e divulgação falada em carros de som das ações da administração municipal até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 010/2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.386,89 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3A4A50CA

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: 27.344.109 OLISSIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de consultoria técnica na área de informática, na assessoria diária em programas específicos do governo federal, estadual e TCM-GO, tais como: SIOP, COLARE, DCTF, E-SOCIAL ETC até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 011/2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.036,69 (dezenove mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5255662C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: GERALDO JULIÃO DA SILVA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano situado á av. das acácias, qd. 20 lt. 01 nº 01 casa 02 centro, com um galpão comercial para instalação e funcionamento de empresa designada pela administração municipal - lei municipal nº 418/2011 até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 006/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.159,88 (Vinte mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5B94396A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: BRIGHT TELECOM LTDA.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa via sistema voip (telefonia em banda larga ou telefonia ip) com fornecimento de (10) dez planos de telefonia móvel para diversos órgãos e setores da gestão municipal até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 085/2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.917,96 (vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:24B0960D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de mídia - rádio fusão na vinculação de propagandas e matérias institucionais da administração municipal até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 095/2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.001,70 (vinte e dois mil e um reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:33B5EF3B

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: BINCINE PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de cobertura de eventos com imagens terrestres e aéreas, bem como a produção e captação de áudio para peças audiovisuais, com transmissão ao vivo de eventos, incluindo a criação de artes, design gráficos de artes e filmagens até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 018/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:CDE9C533

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: 6º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na locação de softwares de gestão pública, treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas até 06/05/2026.
CONTRATO N°: 082/2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 06/05/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 34.027,80 (Trinta e quatro mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3893D23D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência e acesso à informação em obediência a lei de acesso à informação nº 12.527/2011 até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 018/2022.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.594,00 (Quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:55C40F54

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na implementação, fiscalização e gestão do itr até 31/10/2026.
CONTRATO N°: 006/2024.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/10/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 26.506,81 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8EB8EC85

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: VOZ ATIVA COMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na divulgação das programações, campanhas e demais atos de utilidade pública do município na rádio MAIS FM 97,5 até 01/06/2026.
CONTRATO N°: 061/2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 01/06/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:17F344A0

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de mídia-rádio fusão na vinculação de propagandas e materiais institucionais do FMAS até 31/12/2026.
CONTRATO N°: 093/2023.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.057,92 (Dez mil e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:51BC21CA

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 798/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO

CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PLACA SGQ-9B76, DO SETOR DA LIMPEZA PÚBLICA.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:1E6C8B76

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 799/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CFORD CARGO PLACA OOC-8624, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:187B07F7

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 800/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:9F0CDB5B

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 801/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:D8DB89B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 01/2026-FMDE

CONTRATO 01/2026

Processo nº 18800/2026
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela gestora do fundo, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 409.576.161-04 e Carteira de Identidade nº 2840419 órgão expedidor PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.946.703/0001-20, sediado(a) na **AV MINAS GERAIS**, S/N, CENTRO, Aparecida do Rio doce-go, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por Rodrigo Paranaíba Silva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18800/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Serviços de contratação de empresa especializada em certificado digital dos conselhos escolares.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA TIPO A-1		UND	6	R$ 59,00	R$ 354,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA TIPO A-1		UND	6	R$ 64,00	R$ 384,00
	VALOR TOTAL				R$ 738,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 27/01/2026 a 27/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total é de R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o relatório de execução de serviço.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

17.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) NUEBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA lotado (a) no cargo de zeladora

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 27 de Janeiro de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Contratante

RODRIGO PARANAÍBA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5B72E589

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025-FMHIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E EDITORA AZUL LTDA.

CONTRATO N. 002/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 22.133.175/0001-00, representado por seu Gestor **SIDNEI ASTRIZZI**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 023.381.281-41, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **EDITORA AZUL LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 36.241.367/0001-44, sediada no município de Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES,** resolvem Aditar o contrato de n° 002/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 002/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 337,00 (Trezentos e trinta e sete reais).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	CM/COL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 5,90	150,00	R$ 885,00	50	R$ 6,18	100,00	R$ 337,00
Valor total original da ARP								R$ 885,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 337,00	
Valor do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 1.222,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social
SIDNEI ASTRIZZI
Contratante

Editora Azul LTDA
REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3E43C2C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3109 - GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.109/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00770,	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	01/2026	R$684,50
00001,	ADRIANY BRAZ MOREIRA	01/2026	R$789,54
00038,	AGENOR DE MACEDO SILVA	01/2026	R$709,88
01114,	AILTON LOURENCO DA SILVA	01/2026	R$1.347,56
00766,	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	01/2026	R$310,66
00988,	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	01/2026	R$1.347,57
00106,	AURELIO MARCAL DE MOURA	01/2026	R$278,38
01216,	BETINA TELES DE PAULA	01/2026	R$1.437,42
01106,	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	01/2026	R$1.437,42
00375,	CARLOS ALVES FERREIRA	01/2026	R$1.337,86
01111,	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	01/2026	R$1.347,57
00778,	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	01/2026	R$1.549,72
00622,	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	01/2026	R$668,93
00064,	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	01/2026	R$1.391,92
00925,	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	01/2026	R$1.331,40
00940,	DIANA SILVA MORATO	01/2026	R$1.437,42
00620,	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	01/2026	R$668,93
00037,	DIVINO ADRIANO MARTINS	01/2026	R$1.135,80
00104,	DIVINO SEBASTIAO BORGES	01/2026	R$800,83
01236,	DUILYA BARBOSA NETA	01/2026	R$718,71
00453,	EDSON LUIS DA SILVA	01/2026	R$1.884,57
00318,	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	01/2026	R$851,85
00371,	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/2026	R$267,57
00130,	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	01/2026	R$3.224,65
00921,	EUDES JOSE BORGES	01/2026	R$1.369,00
01076,	EUNILDO LOURENÇO GOMES	01/2026	R$1.437,42
01217,	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	01/2026	R$402,48
00383,	FABRICIO BORGES DE SOUZA	01/2026	R$401,36
00942,	FABRICIO DE JESUS SANTOS	01/2026	R$1.347,57
00978,	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	01/2026	R$1.437,42
00924,	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	01/2026	R$599,13
00024,	GILMAR JOSE FERNANDES	01/2026	R$1.666,35
00226,	GILMAR TOMAZ DA SILVA	01/2026	R$986,93

00370,	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	01/2026	R$267,57
00155,	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	01/2026	R$403,08
00930,	GLENIO SERGIO DA SILVA	01/2026	R$684,50
00393,	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	01/2026	R$1.337,86
00080,	ILDA CORREA MARTINS	01/2026	R$1.391,92
00039,	IRES NOLBERTO DA SILVA	01/2026	R$1.419,75
01009,	IVONE VIEIRA ALVES	01/2026	R$1.437,42
00033,	JANETE DAVID DE MORAES	01/2026	R$1.547,32
00053,	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	01/2026	R$1.391,92
00406,	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	01/2026	R$1.044,64
00083,	JOSE ADRIANO MARTINS	01/2026	R$1.391,92
00047,	JOSE CARLOS DE MELO	01/2026	R$1.419,75
00087,	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	01/2026	R$682,30
00027,	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	01/2026	R$1.333,08
01136,	JOSÉ MARIA DE MARÃES	01/2026	R$718,71
00972,	KALEBI MOREIRA ARRUDA	01/2026	R$1.437,42
00929,	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	01/2026	R$599,13
00949,	KELLY CRISTINA FREITAS DE LIMA	01/2026	R$948,70
00624,	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	01/2026	R$1.337,86
00017,	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	01/2026	R$724,05
01242,	LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	01/2026	R$958,28
00774,	LIOMAR ANTONIO REZENDE	01/2026	R$1.369,00
00910,	LUCAS JOSE RAMOS	01/2026	R$684,50
00379,	LUCIANA MARIA BARBOSA	01/2026	R$668,93
00621,	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	01/2026	R$1.337,86
01235,	MAELY DE OLIVEIRA GODOY SILVA	01/2026	R$1.437,42
00044,	MARCOS FERREIRA DE PAULA	01/2026	R$1.419,75
00070,	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	01/2026	R$487,17
01241,	MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA	01/2026	R$958,28
00084,	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	01/2026	R$278,38
00957,	OSIEL BORGES DO COUTO	01/2026	R$1.347,57
01132,	PRISCILLA TOMAZ BUENO	01/2026	R$1.437,42
01243,	RAYMARA DE MACEDO ARRUDA	01/2026	R$958,28
00983,	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	01/2026	R$760,69
00052,	REINALDO TEODORO LEITE	01/2026	R$695,96
00378,	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	01/2026	R$1.337,86
00926,	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	01/2026	R$684,50
01133,	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/2026	R$1.437,42
00959,	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	01/2026	R$1.347,57
00376,	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	01/2026	R$668,93
00028,	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	01/2026	R$868,86
00982,	SARA SOUZA LOBO FERNANDES	01/2026	R$1.204,26
01134,	SERGIO PIRES DA SILVA	01/2026	R$876,83
01147,	SUZI LIMA CUNHA	01/2026	R$1.347,57
01214,	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	01/2026	R$474,35
00623,	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	01/2026	R$1.429,48
00285,	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS	01/2026	R$417,58
00928,	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	01/2026	R$1.095,20
00110,	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	01/2026	R$974,34
00991,	VITOR FRANCA SILVA	01/2026	R$1.347,57
01103,	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	01/2026	R$1.437,42
00097,	WEDERSON CAETANO DA SILVA	01/2026	R$1.601,65
00919,	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	01/2026	R$1.369,00
00288,	ZENON BRAZ DA SILVA	01/2026	R$695,96
00961,	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	01/2026	R$1.347,57
01100,	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	01/2026	R$910,37
00491,	JOSIENE FERREIRA SILVA	01/2026	R$668,93
01237,	MARCELA PEREIRA COSTA	01/2026	R$910,37
01223,	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	01/2026	R$2.012,39

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:FA1399F9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3112 - COMPLEMENTO SALARIAL - JANEIRO 2026

PORTARIA Nº 3.112/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, ao servidor abaixo, que recebeu remuneração inferior ao salário mínimo vigente:

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01260,	ADRIELLE PATRÍCIA VINHAL PEREIRA	01/2026	R$1.621,00	R$164,11
01245,	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	01/2026	R$1.621,00	R$21,43
01258,	ANA CRISTINA LIMA DOS REIS	01/2026	R$1.621,00	R$125,84
01251,	DENIZE DE PAULA SILVA COUTO	01/2026	R$1.621,00	R$125,84
01119,	DJALMA ROSA LINO DE SOUZA	01/2026	R$1.621,00	R$310,02
01270,	EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ	01/2026	R$1.621,00	R$60,75
01256,	FLAVIA RODRIGUES DAVID SOARES	01/2026	R$1.621,00	R$97,98
01248,	GABRIELA CRISTINA MELO SIVA	01/2026	R$1.621,00	R$125,84
01247,	GENAINA MONTEIRO DE JESUS ALVES	01/2026	R$1.621,00	R$21,44
01271,	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	01/2026	R$1.621,00	R$57,63
01257,	GLEICIELE GOMES BATISTA PEREIRA	01/2026	R$1.621,00	R$97,98
01116,	JOSE MARCIO PEREIRA LOPES	01/2026	R$1.621,00	R$310,02
01254,	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA MOREIRA	01/2026	R$1.621,00	R$125,84
00380,	LAURIANE FERREIRA DA SILVA	01/2026	R$1.621,00	R$34,54
01272,	MARCELA PEREIRA COSTA	01/2026	R$1.621,00	R$96,53
01118,	MIRELY ALVES MOURA FERNANDES	01/2026	R$1.621,00	R$310,02
01253,	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/2026	R$1.621,00	R$87,57
01244,	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	01/2026	R$1.621,00	R$97,98
01246,	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/2026	R$1.621,00	R$97,98
01255,	RAYSSA FERREIRA DA COSTA	01/2026	R$1.621,00	R$164,11
01227,	RENATA CINTRA MENDANHA FERREIRA	01/2026	R$1.621,00	R$310,02
01120,	RONAN EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	01/2026	R$1.621,00	R$310,02
01252,	SUEYLA ANTONIA BUENO	01/2026	R$1.621,00	R$87,57
01249,	THAVANNY BARBOSA VARGAS	01/2026	R$1.621,00	R$97,98
01250,	VIVIANE MARTINS DE LIMA	01/2026	R$1.621,00	R$164,11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:675CE553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13º LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025

13º LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025					
PROTOCOLO	DATA	NOME	STATUS	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1024	19/01/2026	GABRIELLA LIMA RODRIGUES ALENCAR	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
1025	20/01/2026	VICTORIA KIAROLINE DOS SANTOS PINTO LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1026	20/01/2026	LISANNA PIRES GOMES LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1027	21/01/2026	PAMELA KETLYN DE JESUS MARTINS	DEFERIDO	EDUCADOR FISICO	CREDENCIADO
1028	21/01/2026	DEBORA RENATA CARDOSO DA FONSECA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1029	22/01/2026	MIRANDA SERVICOS EM MEDICINA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1030	22/01/2026	MIRANDA SERVICOS EM MEDICINA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1031	22/01/2026	MIRANDA SERVICOS EM MEDICINA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1032	22/01/2026	MIRANDA SERVICOS EM MEDICINA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1033	22/01/2026	JOVANA GONCALVES BERNARDO	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1034	22/01/2026	ELIANE LEMOS ALMEIDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1035	22/01/2026	HEITOR RASMUSSEN RIBEIRO SERVICOS MEDICOS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1036	23/01/2026	CAFH SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1037	23/01/2026	CAETANO E PESSONI SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1038	23/01/2026	PSICO MED PSICOLOGIA E MEDICNA DO TRANSITO LTDA	DEFERIDO	PRESTADOR SERVICOS	CREDENCIADO
1039	23/01/2026	HEDERSON SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1040	23/01/2026	VITORIA PACHECO MENDES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1041	23/01/2026	VITORIA PACHECO MENDES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1042	23/01/2026	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1043	23/01/2026	FERNANDA GUIMARAES DE SOUZA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1044	23/01/2026	ISADORA AUGUSTA CARDOSO DE GOUVEA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1045	27/01/2026	LARISSA LIMA BENDER LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1046	27/01/2026	LARISSA LIMA BENDER LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1047	27/01/2026	VALESKA FRANCO MENDES	DEFERIDO	AUX. SAUDE BUCAL	CREDENCIADO
1048	27/01/2026	KAROLYNE TAVARES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - P
1049	28/01/2026	AK MATEUS GAMA SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO	MEDICO	ITEM 5.5.1 / ALINEA - P
1050	28/01/2026	FRANCIELY ALVES DA SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1051	29/01/2026	THAYNA VIANA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1052	30/01/2026	ATTO SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO

1053	30/01/2026	VANESSA ABREU PIRES	DEFERIDO	AUX. SAUDE BUCAL	CREDENCIADO
1054	02/02/2026	BEATRIZ SOUZA RICARDO	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
1055	02/02/2026	KATIA DE SOUZA SANTOS SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1056	02/02/2026	ADRIELLY HORRANA BONFIM FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	BIOMEDICO	CREDENCIADO
1057	02/02/2026	PEDRINA DA SILVA FERRAZ	DEFERIDO	BIOMEDICO	CREDENCIADO
1058	02/02/2026	VILMA RODRIGUES GOMES PEREIRA	DEFERIDO	BIOMEDICO	CREDENCIADO
1059	02/02/2026	SONIA REGINA LOURENCO DE MELO COUTO	DEFERIDO	BIOMEDICO	CREDENCIADO
TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA					
Presidente Comissão Credenciamento					
KAMILLA RODRIGUES GONÇALVES					
Membro Comissão Credenciamento					
DEIVID JUNIOR DE OLIVEIRA					
Membro Comissão Credenciamento					
SIRLENE DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO					
Membro Comissão Credenciamento					

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:727139E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 002/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipameri, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o encerramento e início do exercício legislativo, bem como o período de menor demanda institucional no início do ano;

CONSIDERANDO que é prerrogativa da administração pública estabelecer, mediante ato próprio, férias coletivas quando tal medida se mostrar mais eficiente e condizente com o interesse público;

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes de cargos em comissão possuem regime jurídico específico, sendo possível a adoção de férias coletivas conforme o interesse da Administração e a conveniência administrativa.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipameri, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, conforme abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
Rodrigo Rocha Madeira	094.422.476-89	Assessor Especial de Gestão
Everlenne Fernandes Ferreira	007.351.031-94	Ass. Esp. de Compras, Almox., Manuten. e Cons.
Manoel Pareja Filho	467.984.391-87	Assessor Especial da Escola do Legislativo
Duanne Rodrigues de Oliveira	022.096.691-54	Assessora Especial de Patrimônio e Articulação
Daniel Rodrigues Margues	007.696.951-75	Chefe Especial da Presidência
Aline Moreira Dias	031.243.701-39	Assessora Parlamentar
Luiz Gustavo Florindo Inácio	067.377.181-40	Coordenador Transportes
Adriana dos Santos Carneiro	469.349.361-91	Assessora Parlamentar
Rômulo Ribeiro Silva	027.873.651-32	Coordenador de Licitação e Contrato
Elita da Silva	047.577.371-30	Assessora Administrativa
Marli Rosa Vaz dos Santos	425.923.801-91	Assessora Financeira
Fernanda Santana Martins da Silva	071.179.751-05	Assessora Financeira
Isabella de Cássia Carneiro Rosa	036.578.161-43	Chefe de Gabinete
Uyara Ribeiro da Silva	047.847.711-23	Chefe de Gabinete
Sauany de Aguiar Sousa	057.104.201.58	Chefe de Gabinete
Simone Troncha Dias	017.384.321-22	Chefe de Gabinete
Juliana de Sousa Barbosa	025.304.381-61	Chefe de Gabinete
Franciele Silvestre Silva	053.942.421-86	Chefe de Gabinete
Eleonilda Martins Pacheco	001.148.021-14	Chefe de Gabinete
Larissa de Jesus Leles Ferreira	009.359.681-21	Chefe de Gabinete
Maria de Lourdes José do Prado	695.863.731-34	Chefe de Gabinete
Gustavo Estrela Seabra	023.166.141-08	Coordenador de Licitação e Contratos
Danite Freitas dos Santos	065.344.291-28	Assessora Parlamentar
Elita Inácio Cândido	479.735.361-91	Assessora Administrativa
Janete Aparecida do Nascimento	802.565.541-53	Assessora Parlamentar
Lindomar Feitosa	981.849.629-91	Assessor Parlamentar
Gleidiane Rufino Alves	050.169.861-26	Assessora Parlamentar
Jesus Pereira da Silva	917.476.431-49	Assessora Parlamentar
Vania Lucas Pereira	040.302.801-96	Assessora Administrativa
Mara de Almeida da Silva	007.691.301-51	Assessora Parlamentar
Deusmi José Pires	469.382.901-30	Chefe de Gabinete
Emanuelle Marta dos Santos	717.619.581-19	Assessora Parlamentar
Edir José da Silva Junior	034.382.901-03	Assessor Parlamentar

Larissa dos Santos Fonseca	055.037.671-28	Assessora Parlamentar
Marcus Vinicius Borges de Lima	084.841.791-76	Assessor Parlamentar
Rafael da Silveira	111.214.301-71	Assessor Parlamentar
Wiara Alves Brandão	068.569.991-94	Assessora Parlamentar
Jessica dos Santos Melo	707.309.361-71	Assessora Parlamentar
Horacio Carlos Daher de Faria	383.076.181-74	Assessor Jurídico de Atos Administrativos
Bruna de Souza Martins Borges	014.786.501-84	Assessora Parlamentar

Art. 2º - Durante o período estabelecido no artigo anterior, permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais, definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Administrativa deverá adotar todas as providências necessárias para o devido registro das férias coletivas, comunicação interna e organização das escalas de serviços essenciais eventualmente mantidos.

Art. 4º - Eventuais situações excepcionais deverão ser previamente justificadas e submetidas à apreciação da Presidência, que decidirá conforme o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ALISSON ROSA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:857DDD98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2023 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.57, Inciso IV c/c da Lei nº 8.666/93
Nº do Contrato:	136/2023
Nº do Aditivo	3º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.197.275/0001-60**
Objeto:	Locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal e câmara, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal.
Valor:	R$257.437,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete e oitenta e oito centavos)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04
Data da publicação:	03/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:19974D61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV

TRINDADE - GO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV

Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

TRINDADE - GO

Sumário
1 INTRODUÇÃO. 6
1.1 Definições. 6
1.2 Participantes. 7
2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS. 8
2.1 Vigência. 8
3 DA META ATUARIAL. 8
4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS. 11
4.1 Gestão Própria. 11
4.2 Órgãos de Execução. 12
4.2.1 Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos do RPPS. 13
4.2.2 Gestor de Recursos 14
4.2.3 Comitê de Investimento. 15
4.2.4 Conselho Deliberativo. 16
4.2.5 Conselho Fiscal 17
4.2.6 Consultoria de Investimentos 19
5 CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO. 20
5.1 Revisão Econômica 2025. 20
5.2 Cenário Econômico Mensal de 2025. 23
5.3 Projeções do Cenário Econômico para 2026. 28
6 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES. 31
6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação. 32
6.1.1 Renda Fixa. 34
6.1.2 Renda Variável 35
6.1.3 Fundos Estruturados 36
6.1.4 Investimento no Exterior 37
6.1.5 Fundos de Investimento Imobiliário. 39
6.1.6 Empréstimos Consignados 40
6.2 ALM – "*Asset Liability Management*" (ALM) 42
6.2.1 Objetivos 43
6.2.2 Metodologia. 44
6.3 Estratégia de Investimentos para 2026. 45
6.4 Alocação Alvo. 46
6.5 Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 vs. Cenário 2. 51
7 CONTROLE DE RISCOS. 52
7.1 Controle do Risco de Mercado. 54
7.2 Controle do Risco de Crédito. 56
7.3 Controle do Risco de Liquidez. 58
8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES. 59
8.1 Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros. 60
8.2 Critérios de Avaliação do Desempenho. 61
8.2.1 Plano de Contingência. 62
8.2.1.1 Plano de Contingência para Risco de Mercado. 63
8.2.1.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito. 63
8.2.1.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez. 63
8.2.1.4 Plano de Contingência para Risco Operacional 64
8.2.1.5 Plano de Contingência para Risco de Terceirização. 64
8.2.1.6 Plano de Contingência para Risco Sistemático. 64
8.2.1.7 Plano de Contingência para Risco Legal 65
8.3 Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança). 65
8.3.1 Compromisso com os Investimentos Sustentáveis. 65
8.3.2 Integração dos Fatores ESG no Processo de Investimento. 66
8.3.3 Fatores ESG. 66
8.3.4 Monitoramento e Relatórios. 67
9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 68
9.1 Metodologia. 68
9.1.1 Marcação a Mercado. 69
9.1.2 Marcação na Curva. 69
9.2 Critérios de Precificação. 70
9.2.1 Títulos Públicos Federais 70
9.2.2 Fundos de Investimento. 71
9.2.3 Títulos Privados de Emissão Bancária. 72
9.2.4 Operações Compromissadas 74
9.3 Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável 75
10 CONTROLES INTERNOS. 75
11 GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE. 77
11.1 - Princípios Orientadores para a Conduta Ética. 77
11.2 – Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse. 78
12 VEDAÇÕES. 78
13 DISPOSIÇÕES GERAIS. 80

1 INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MTP n°1.467/2022 e em rigorosa adesão ao que preconiza a Resolução CMN nº5.272/2025, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, elaborada para o exercício financeiro de 2026 e que foi devidamente aprovada pelo respectivo órgão máximo de supervisão e deliberação.

Esta política não representa apenas uma formalidade, mas sim um instrumento jurídico-prudencial que serve como pilar fundamental para todas as decisões de investimento tomadas pelo TRINDADEPREV. Além de estabelecer diretrizes claras e objetivas, esta política tem como objetivo primordial assegurar uma gestão consistente e robusta dos recursos ao longo dos anos, garantindo, assim, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos e passivos da instituição.

Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Trindade - GO.
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV
CNPJ: 05.015.173/0001-05
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,30% a.a
Pró-Gestão: SEM
Categoria do Investidor: GERAL

Participantes

Diretor Geral
FABRICIO ALVES TOMAZ

Gestor de Recursos
FABRICIO ALVES TOMAZ

Conselho Deliberativo
FABRICIO ALVES TOMAZ
MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA
CARLOS JOSÉ DOMINGUES
WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA
MARIA ALVES DE MENDONÇA

Comitê de Investimentos
CARLOS JOSÉ DOMINGUES
ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ
WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA

2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos, conforme a Portaria MTP N° 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, é crucial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ela orienta decisões de investimento para alinhar alocações com metas de longo prazo e garantir rendimentos compatíveis com as metas atuariais, contribuindo para o equilíbrio financeiro. A política mitiga riscos ao estabelecer limites e critérios que protegem o patrimônio do RPPS, além de fortalecer a transparência e governança, aumentando a confiança dos participantes. Promove a diversificação de ativos, otimiza o retorno ajustado ao risco e mantém a liquidez necessária para cumprir obrigações de curto prazo. Em resumo, é essencial para o sucesso e sustentabilidade do RPPS.

Vigência

A Política de Investimentos do RPPS de Trindade, conforme a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, é anual e estratégica, guiando as aplicações durante o ano fiscal de 01/02/2026 a 31/12/2026. Revisões extraordinárias podem ocorrer diante de mudanças significativas no cenário econômico ou normativo, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência Municipal. Isso garante que adaptações estejam alinhadas com os interesses dos beneficiários e a legislação vigente, oferecendo flexibilidade para enfrentar novos desafios.

3 DA META ATUARIAL

A sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é fortemente influenciada pela meta atuarial, um conceito central embasado nas Portarias MTP N° 1.467/2022 e Resolução CMN nº 5.272/2025. Esta meta representa a expectativa de retorno dos investimentos dos RPPS ao longo do tempo, considerando diversos fatores como contribuições, benefícios e despesas administrativas.

Paralelamente, o cálculo atuarial é uma ferramenta quantitativa essencial. Sua função é prever e dimensionar os compromissos futuros do plano de benefícios, utilizando hipóteses demográficas, financeiras e econômicas para estabelecer um plano de custeio adequado. O objetivo é assegurar o equilíbrio financeiro (harmonização de receitas e obrigações anuais) e o equilíbrio atuarial (equivalência de longo prazo entre receitas projetadas e obrigações futuras), em conformidade com a legislação. A análise do resultado atuarial é crucial para identificar déficits ou superávits, fornecendo um diagnóstico da saúde do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, no artigo 39, define a metodologia da taxa de juros real anual. Essa taxa, usada para descontar o valor presente dos fluxos futuros, deve ser equivalente àquela que se aproxima da duração do passivo do RPPS, baseada na Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ). A ETTJ é calculada pela média quinquenal das ETTJs diárias de títulos públicos federais indexados ao IPCA.

A Portaria também oferece flexibilidade, permitindo que a taxa de juros parâmetro seja acrescida em 0,15 pontos percentuais anualmente, até o limite de 0,60 pontos, caso a rentabilidade da carteira de investimentos exceda a meta atuarial nos últimos cinco anos.

Por fim, o Anexo VII da Portaria, atualizado pela Portaria MPS nº 2.010 de 16 de outubro de 2025, estabelece as taxas de juros parâmetro para as avaliações atuariais dos RPPS. Essas taxas, ajustadas à duração do passivo, são vitais para garantir a sustentabilidade e a capacidade dos RPPS de cumprir suas obrigações atuais e futuras.

Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)	Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
1,00	4,56	18,50	5,53
1,50	4,66	19,00	5,54
2,00	4,73	19,50	5,55
2,50	4,79	20,00	5,56
3,00	4,85	20,50	5,56
3,50	4,90	21,00	5,57
4,00	4,95	21,50	5,57
4,50	5,00	22,00	5,58

5,00	5,04	22,50	5,59
5,50	5,08	23,00	5,59
6,00	5,12	23,50	5,60
6,50	5,15	24,00	5,60
7,00	5,18	24,50	5,61
7,50	5,21	25,00	5,61
8,00	5,24	25,50	5,61
8,50	5,26	26,00	5,62
9,00	5,29	26,50	5,62
9,50	5,31	27,00	5,63
10,00	5,33	27,50	5,63
10,50	5,35	28,00	5,63
11,00	5,37	28,50	5,64
11,50	5,38	29,00	5,64
12,00	5,40	29,50	5,65
12,50	5,41	30,00	5,65
13,00	5,42	30,50	5,65
13,50	5,44	31,00	5,66
14,00	5,45	31,50	5,66
14,50	5,46	32,00	5,66
15,00	5,47	32,50	5,66
15,50	5,48	33,00	5,67
16,00	5,49	33,50	5,73
16,50	5,50	34,00	5,88
17,00	5,51	34,50	6,08
17,50	5,52	35 ou mais	6,16
18,00	5,53		

De acordo com a tabela acima, estabelece-se que a Meta Atuarial será de IPCA + 5,30% a.a correspondendo ao valor máximo permitido. A Meta Atuarial poderá ser revisada a depender da avaliação atuarial.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do TRINDADEPREV será de **Gestão Própria**.

4.1 Gestão Própria

Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN n°5.272/2025, é imprescindível reconhecer a complexidade e a magnitude associada à gestão própria dos recursos. A decisão de adotar esse modelo de gestão implica uma responsabilidade significativa, pois coloca o total dos recursos sob a direção e supervisão direta.

Primeiramente, é fundamental que o RPPS conte com profissionais altamente qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos, quando instituído, é uma adição valorosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise. Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

A gestão própria também demanda da unidade gestora uma diligência rigorosa ao contratar serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS. A Resolução CMN n° 5.272/2025, por exemplo, estabelece parâmetros claros e criteriosos para essa seleção e contratação. Os prestadores de serviços, por exemplo, devem ser pessoas jurídicas em conformidade com registros, autorizações ou credenciamentos perante órgãos reguladores como a CVM ou o Banco Central do Brasil. Além disso, o escopo do serviço, os critérios de seleção, a avaliação do histórico e da reputação do prestador, a verificação da adequação da estrutura, entre outros aspectos, são essenciais para assegurar a qualidade e a transparência na gestão dos recursos.

A obrigação do credenciamento de administradores, gestores de fundos de investimentos e dos próprios fundos reforça a ênfase na integridade e competência dos envolvidos na gestão dos recursos. A prerrogativa da contratação de empresas de consultoria, estabelecida pela Resolução CMN n° 5.272/2025, é uma ferramenta adicional para aprimorar o processo de aplicação de recursos, garantindo que as decisões tomadas estejam em conformidade com as melhores práticas e padrões do mercado.

Em conclusão, a gestão própria é uma tarefa intrincada e requer dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

4.2 Órgãos de Execução

Os órgãos de execução têm um papel fundamental na operacionalização e governança do RPPS. Com base na Portaria MTP nº1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, é possível entender melhor a estrutura e as responsabilidades desses órgãos específicos.

A Unidade Gestora configura-se como o núcleo central, tendo a responsabilidade de administrar diretamente os recursos e de coordenar todas as atividades relacionadas à previdência do regime. A Portaria MTP nº 1.467/2022 enfatiza repetidamente a relevância e as atribuições da Unidade Gestora, salientando sua posição central na governança previdenciária.

O Comitê de Investimentos é outro órgão de grande relevância. Ele tem um papel crucial na análise e decisão sobre as estratégias de investimento adotadas. Em colaboração com a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos atua como uma entidade consultiva, oferecendo insights valiosos e recomendações sobre a aplicação dos recursos. Sua existência demonstra o compromisso do RPPS com a prudência e eficiência na gestão dos investimentos.

O processo decisório não é isolado, é uma colaboração contínua entre diferentes órgãos de execução. Cada um contribui com sua expertise específica, garantindo que os recursos sejam geridos de maneira eficaz, transparente e em conformidade com as normas regulatórias. A escolha de profissionais qualificados, certificados por entidades reconhecidas, é uma exigência crucial para assegurar que opere de forma eficiente e alinhada às melhores práticas do mercado.

Em conclusão, os órgãos de execução do RPPS são pilares essenciais para a gestão adequada dos recursos previdenciários, garantindo que os compromissos futuros possam ser honrados e que o regime opere de maneira sustentável e transparente. Eles são a garantia de que os interesses dos beneficiários estão sendo adequadamente protegidos e representados.

O instituto deve seguir os requisitos de certificação estabelecidos de acordo com o manual da certificação profissional – CP RPPS vigente. Os membros, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, devem comprovar a certificação emitida por uma instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS.

4.2.1 Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos do RPPS

O RPPS tem uma responsabilidade significativa em relação aos seus beneficiários, garantindo-lhes segurança financeira na aposentadoria. Para assegurar uma gestão adequada dos fundos e operações do RPPS, é essencial que seus dirigentes e membros dos conselhos cumpram rigorosos padrões éticos e profissionais. Conforme delineado na legislação pertinente, há uma série de requisitos que estes indivíduos devem cumprir.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN n° 5.272/2025 reiteram a necessidade de integridade impecável para aqueles na liderança do RPPS. Em consonância com o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, um requisito fundamental é que os dirigentes não tenham sofrido condenação criminal e estejam em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Este padrão garante que os dirigentes não apenas observem a lei, mas também mantenham os mais altos padrões éticos, assegurando a confiança dos beneficiários e *stakeholders*.

Além disso, uma certificação é crucial para confirmar a competência técnica dos dirigentes. Esta certificação, obtida por meio de uma entidade certificadora reconhecida, valida que o indivíduo possui o conhecimento e habilidades necessárias para desempenhar suas funções com eficácia. A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha o processo e os critérios para tal certificação, garantindo um padrão uniforme e rigoroso.

A experiência prática também é essencial. Os dirigentes e membros dos conselhos devem possuir experiência comprovada em áreas como financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A complexidade da gestão requer uma ampla gama de habilidades e conhecimentos, e a experiência nestas áreas garante que os dirigentes estejam bem equipados para enfrentar os desafios inerentes à gestão previdenciária.

A formação acadêmica em nível superior é outro pilar fundamental para assegurar a competência dos dirigentes. Uma educação formal proporciona uma base sólida sobre a qual se pode construir a expertise técnica e prática.

Importante ressaltar que os requisitos de integridade e certificação não se limitam apenas aos dirigentes da unidade gestora. Eles se estendem aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como ao comitê de investimentos, sublinhando a importância da competência e integridade em todos os níveis de governança.

Por fim, é essencial que os dirigentes e conselheiros comprovem sua certificação dentro de prazos estipulados, garantindo que estejam em conformidade com as regulamentações desde o início de suas funções.

Em resumo, a nomeação e permanência de dirigentes e membros dos conselhos de um RPPS são processos revestidos de grande responsabilidade. O cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação garante uma gestão competente, ética e eficaz dos recursos previdenciários, protegendo os interesses e o futuro dos beneficiários do regime. O não cumprimento dos requisitos inviabiliza a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

4.2.2 Gestor de Recursos

O Gestor de Recursos de um RPPS é o profissional (ou equipe) responsável pela administração e, principalmente, pela alocação e gestão dos ativos financeiros do regime. Em outras palavras, ele é quem decide de forma isolada ou junto com Comitê de investimentos, conforme normas, onde e como investir o dinheiro arrecadado das contribuições dos servidores e do ente público, com o objetivo de garantir a capacidade do RPPS de pagar os benefícios futuros. Os RPPS são fortemente regulados pelo Ministério da Previdência Social e outras instâncias. O gestor deve assegurar que todas as decisões e operações de investimento estejam em estrita conformidade com a legislação e as normas aplicáveis (como a Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece as regras de aplicação dos recursos dos RPPS).

4.2.3 Comitê de Investimento

O Comitê de Investimentos representa um órgão de suma importância para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários, assegurando que as decisões tomadas estejam alinhadas aos melhores interesses dos beneficiários e contribuintes. A partir das orientações contidas tanto na Portaria MTP nº 1.467/2022 quanto na Resolução CMN nº 5.272/2025, detalharemos o escopo de atuação, estrutura e requisitos deste comitê.

O colegiado deve possuir uma estrutura claramente delineada pela legislação do ente federativo, estabelecendo suas atribuições, composição e dinâmicas de funcionamento. Esta estrutura deve garantir que o comitê participe ativamente do processo decisório em relação aos investimentos, incluindo a formulação e execução da política de investimentos.

Em relação à sua composição, é mandatório que os membros do Comitê de Investimentos mantenham um vínculo direto com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, seja como servidor titular de cargo efetivo ou em posição de livre nomeação e exoneração. As reuniões do comitê devem ocorrer regularmente, com previsão legal de sua periodicidade, e eventuais reuniões extraordinárias devem possuir um protocolo claro de convocação. É crucial que todas as deliberações e decisões tomadas nestas reuniões sejam devidamente registradas em atas, garantindo transparência e rastreabilidade das ações.

O Comitê tem uma série de responsabilidades, tais como:

Análise e Avaliação: Deve-se analisar e avaliar proposições de investimentos, bem como monitorar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados.

Cenários: O comitê deve estar atento aos cenários macroeconômicos e políticos, avaliando possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS.

Estratégias: Propor e reavaliar estratégias de investimentos, considerando as mudanças conjunturais relevantes.

Política Anual de Investimentos: O comitê deve fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS, além de monitorar sua execução.

Riscos: Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco para a gestão dos recursos garantidores, indicar critérios para seleção das instituições financeiras e propor novas opções de investimento que visem a valorização do capital conforme a meta atuarial do exercício.

Além destas, o comitê tem a responsabilidade de buscar reenquadramento do plano de investimentos diante de alterações ao longo do ano ou mudanças na legislação. Também deve analisar propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva e assegurar que as estratégias de investimento estejam alinhadas ao enquadramento legal e aos interesses do RPPS.

Em suma, o Comitê de Investimentos é um órgão estratégico para a gestão dos recursos do RPPS, atuando como balizador das decisões de investimento e garantindo que estas estejam alinhadas à política de investimentos e às necessidades dos beneficiários e contribuintes do regime.

A atuação do Comitê de Investimentos não se limita apenas à supervisão e deliberação sobre as ações de investimento. Este órgão tem o dever de estar constantemente atualizado sobre as tendências do mercado financeiro e as possíveis implicações dessas tendências nos recursos do instituto.

Em síntese, o Comitê de Investimentos é um pilar fundamental para a boa gestão dos recursos do RPPS. Seu papel vai além das decisões técnicas, estendendo-se à garantia de transparência, ética e compromisso com os melhores interesses dos beneficiários e contribuintes do regime. A excelência em sua atuação é essencial para a sustentabilidade e confiabilidade do RPPS ao longo do tempo.

4.2.4 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, como órgão central do RPPS, possui uma série de responsabilidades cruciais para garantir a eficiência e a transparência na gestão dos recursos previdenciários. De acordo com a legislação vigente, particularmente o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, é imperativo que o conselho atenda a uma série de requisitos e diretrizes para sua atuação:

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que devem ser observados no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. Essa medida visa garantir que os investimentos estejam alinhados com as metas atuariais e os riscos associados ao mercado financeiro e de capitais.

Definir o percentual máximo de recursos, em relação ao total da carteira, que será gerido pelos administradores/gestores de recursos dos planos. Esta decisão visa balancear entre a diversificação dos investimentos e a centralização da gestão.

Decidir sobre o modelo de gestão dos recursos a ser adotado pelo plano. Seja uma gestão interna ou terceirizada, a decisão deve considerar os benefícios e riscos de cada abordagem.
Estabelecer as diretrizes que orientarão a gestão dos recursos do plano. Esse conjunto de normas e orientações servirá como guia para os gestores ao tomarem decisões de investimento.
Aprovar os critérios de seleção e avaliação dos gestores de recursos, caso a gestão seja terceirizada. Esta medida assegura que os parceiros externos estejam alinhados com os objetivos do RPPS.
Supervisionar e aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes, garantindo que o RPPS esteja sempre em conformidade com as normativas nacionais.
Analisar as instituições financeiras que oferecem serviços ao RPPS. Esse processo de análise envolve verificar a regularidade fiscal das instituições, sua conduta ética e os mecanismos de controle de riscos que elas possuem.
É imperativo que o Conselho Deliberativo, em sua atuação, promova a integridade, a transparência e a eficácia no gerenciamento dos recursos do RPPS. Esta abordagem não apenas garante a saúde financeira do regime, mas também fortalece a confiança dos participantes e beneficiários na sustentabilidade de longo prazo do sistema previdenciário.

4.2.5 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é a instância de fiscalização e controle da Unidade Gestora do RPPS, voltada à verificação da regularidade, integridade e conformidade normativa dos atos de gestão, inclusive aqueles relacionados à aplicação dos recursos. Sua atuação reforça a segregação entre as etapas de proposição, deliberação, execução e controle, sem prejuízo das competências do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, contribuindo para a formalização de responsabilidades, a transparência e a rastreabilidade das decisões, em consonância com a exigência de definição clara de atribuições e alçadas no processo de investimentos.
No âmbito desta Política, compete ao Conselho Fiscal exercer controle e fiscalização sobre a gestão do RPPS, especialmente:
Verificar a regularidade dos repasses de contribuições e aportes e demais obrigações financeiras vinculadas ao regime;
Monitorar, para fins de fiscalização e conformidade, as medidas de aperfeiçoamento da gestão integrada de ativos e passivos e o acompanhamento atuarial, verificando a aderência às diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com vistas à solvência e à liquidez do plano de benefícios;
Avaliar a suficiência e a consistência das informações contábeis, financeiras, atuariais e de investimentos disponibilizadas pela Unidade Gestora, requisitando esclarecimentos e documentos quando necessário;
Verificar a existência, completude e qualidade do acervo documental que fundamenta decisões de investimento e desinvestimento (atas, pareceres, relatórios, evidências de enquadramento e demais registros), observando a obrigatoriedade de manutenção de registro digital dos documentos que suportem a tomada de decisão;
Recomendar providências corretivas quando identificar impropriedades, fragilidades de controles, inconsistências de registros ou riscos relevantes, inclusive propondo aprimoramentos de procedimentos e rotinas de conformidade;
Quando identificar inconformidades, insuficiência documental, fragilidades de controles ou riscos relevantes, o Conselho Fiscal formalizará suas constatações por meio de manifestação, recomendação ou relatório e encaminhará às instâncias competentes, cabendo ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, conforme suas atribuições e alçadas, deliberar e decidir sobre as providências a serem adotadas;
Para reforço da segregação de funções exigida, fica expressamente estabelecido que o Conselho Fiscal não possui alçada para deliberar sobre seleção de ativos, alocação, execução de ordens, contratação de produtos ou definição de estratégia de investimentos, atuando como instância de controle e fiscalização, por meio da avaliação do processo e de seus registros, com emissão de manifestações, recomendações e relatórios às instâncias competentes para deliberação.

4.2.6 Consultoria de Investimentos

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possuem a prerrogativa de contratar consultoria especializada em investimentos com o objetivo de aprimorar a gestão de seus recursos. Esta opção, que visa otimizar a aplicação dos ativos e atender às necessidades atuariais do regime, deve ser realizada de acordo com regulamentações específicas para assegurar a transparência, legalidade e eficiência do processo.
Conforme no disposto incisos I e II no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025, a consultoria de investimentos contratada deverá ser uma pessoa jurídica e registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), garantindo assim que a instituição atenda aos padrões e requisitos estabelecidos pelo órgão regulador do mercado de capitais brasileiro.
A atuação da consultoria contratada será estritamente consultiva. Suas funções englobam o fornecimento de análises, recomendações e pareceres sobre investimentos, auxílio na interação com órgãos e entidades fiscalizadoras, elaboração de relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, bem como acompanhamento dos enquadramentos das aplicações dos recursos e a orientação sobre cenários econômicos e seus possíveis impactos na carteira do RPPS.
É importante ressaltar que, apesar de sua função consultiva, a consultoria não detém poder decisório sobre os investimentos. Ela atua como um suporte técnico, fornecendo informações e análises para embasar as decisões tomadas pelos órgãos competentes do RPPS. Em caso de desvio de suas funções ou de práticas que não estejam alinhadas com a legislação e as diretrizes estabelecidas pelo RPPS, a consultoria pode ser responsabilizada pelas consequências de suas ações.
Dessa forma, a possibilidade de contratação de consultoria de investimentos pelo RPPS reflete o compromisso do regime em buscar excelência na gestão de seus recursos, sempre pautado pela legalidade, transparência e busca de resultados que garantam a sustentabilidade e solidez do sistema previdenciário.

5 CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

O cenário econômico global é um elemento essencial para a análise de investimentos, impactando diretamente o comportamento dos mercados financeiros. A política monetária, taxas de inflação, crescimento econômico e o desempenho dos setores produtivos afetam as expectativas e estratégias dos investidores. O acompanhamento sistemático das condições econômicas permite antecipar tendências e ajustar portfólios de forma eficiente, garantindo que a alocação de ativos esteja em linha com as mudanças nos mercados. As projeções utilizadas neste documento são baseadas no Relatório de Política Monetária (RPM) Volume 1 | Número 3 | setembro 2025, publicado pelo Banco Central do Brasil, complementadas pelos Relatórios Macroeconômicos de janeiro a agosto de 2025 da Sete Confiança.

5.1 Revisão Econômica 2025

O ano de 2025 tem se caracterizado por uma conjuntura econômica em transição, onde a moderação do crescimento convive com pressões inflacionárias persistentes em alguns setores.

Crescimento do PIB: A estimativa do crescimento do PIB brasileiro para 2025 foi de 2,26. Este ajuste reflete os efeitos ainda incertos do aumento das tarifas de importação pelos Estados Unidos da América (EUA), bem como sinais de uma atividade econômica um pouco mais fraca no terceiro trimestre. Contudo, as perspectivas para os segmentos agropecuário e extrativo mineral se mostraram mais positivas, compensando parcialmente essa revisão. Para 2026, a projeção inicial é de um crescimento de 1,8%.

Figura 1 – Projeção de crescimento do PIB - 2025

Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 4 | dezembro 2025

Setores Econômicos: Em 2025, a ótica da oferta revela uma elevação na projeção para a agropecuária, uma redução para a indústria e estabilidade para o setor de serviços.
Agropecuária: A estimativa de crescimento passou de 9,0% para 11,0%, impulsionada por novas altas nas estimativas de safra, especialmente para a cultura de milho.
Indústria: A previsão foi ajustada de 1,0% para 1,6%, refletindo desempenho abaixo do esperado no segundo trimestre e primeiros sinais do terceiro, com piora nos prognósticos para indústria de transformação, construção e EGAER. Em contrapartida, a indústria extrativa viu sua estimativa aumentar significativamente.
Serviços: A projeção de crescimento teve uma leve queda de 1,8% para 1,7%, apesar de revisões em segmentos específicos, como a elevação dos serviços de intermediação financeira e redução para administração pública, saúde e educação.
Inflação: A inflação ao consumidor, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O resultado do ano de 2025 indica que a inflação acumulada em quatro trimestres foi de 4,26%. As expectativas de inflação da pesquisa Focus de 02 de janeiro de 2026 para esse ano é de 4,06%.

Figura 2 – Projeção do IPCA - 2026

Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 3 | dezembro 2025

Crédito: A projeção de crescimento nominal do saldo de crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) para 2025 foi ajustada marginalmente para cima, de 8,5% para 8,8%. Essa revisão reflete, principalmente, dados do saldo de crédito no segundo trimestre de 2025 mais fortes do que o antecipado, com destaque para o crédito direcionado às empresas.
Política Monetária (Taxa Selic): O ano de 2025 foi marcado pela atuação firme do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, que manteve a taxa Selic em patamares significativamente elevados para combater a persistência inflacionária e as expectativas desancoradas. Após ajustes no final de 2024 e no primeiro trimestre de 2025, a taxa Selic foi elevada para 15,00% a.a. em junho, patamar que foi mantido em julho e setembro. Essa postura contracionista se mostrou necessária diante da resiliência da atividade econômica, pressões no mercado de trabalho e o ambiente de incerteza fiscal, visando garantir a convergência da inflação à meta.
Contas Externas: O cenário das contas externas para 2025 se mostra mais pressionado, com a projeção de déficit em transações correntes aumentando de US$58 bilhões para US$70 bilhões (3,1% do PIB). A expectativa de ingresso líquido em Investimento Direto no País (IDP) se mantém em US$70 bilhões.

5.2 Cenário Econômico Mensal de 2025

O ano de 2025 tem sido dinâmico e complexo, com fatores domésticos e internacionais moldando a conjuntura econômica e influenciando diretamente as expectativas de mercado.

Janeiro de 2025: O mês foi marcado pela posse do presidente Donald Trump nos EUA, que rapidamente implementou políticas impactantes em imigração e comércio, com a imposição de tarifas sobre México, Canadá e China. Essas medidas geraram um choque de incerteza global, com potencial de encarecer insumos e desorganizar cadeias produtivas. No Brasil, essa incerteza global provocou choques cambiais devido ao aumento do prêmio de risco, em um contexto de inflação já desancorada, levando o Banco Central do Brasil a se preparar para gerir os efeitos de um ciclo de alta de juros.
Fevereiro de 2025: Nos EUA, a inflação (CPI) e o mercado de trabalho robusto (desemprego em 4%) indicaram que o Federal Reserve não estaria pronto para cortar juros até a retomada da desinflação. As políticas comerciais de Trump continuaram a gerar volatilidade. Na China, apesar da conjuntura desfavorável, um programa de sustentação garantiu a meta de crescimento. No Brasil, o crescimento robusto de 2024 (3,4%) impulsionado pela demanda interna esperava desacelerar para 2,01% em 2025. A inflação de serviços acelerou em janeiro (0,86%), com expectativa de permanecer elevada, e a projeção para o IPCA de fevereiro foi de 1,2%. O Banco Central manteve o ciclo de aperto monetário, com expectativa de Selic em 15,00%. A confiança setorial e a taxa de desemprego dessazonalizada registraram quedas e alta, respectivamente.
Março de 2025: A desinflação nas economias avançadas persistiu, mas a incerteza sobre cortes nas taxas de juros aumentou. A economia americana manteve-se forte, com mercado de trabalho robusto e inflação acima das expectativas, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) sinalizou cortes para junho. No Brasil, a atividade econômica iniciou 2025 impulsionada pela agropecuária e indústria. A confiança de empresas e consumidores piorou. A taxa de desemprego em janeiro foi de 6,5%. A inflação de alimentos seguiu pressionada. Após o ajuste de 100 pontos-base na Selic em março, o Copom sinalizou uma postura firme em relação aos juros. A dívida pública federal apresentou piora gradual.
Abril de 2025: O cenário internacional foi marcado pela intensificação das tensões comerciais, com Donald Trump impondo tarifas elevadas sobre importações, aprofundando a "guerra comercial" e gerando temores de desaceleração econômica global, com o FMI revisando para baixo suas projeções de crescimento. A China respondeu com tarifas retaliatórias. Nos EUA, o mercado de trabalho se manteve robusto, mas a confiança empresarial deteriorou. Na Europa, o BCE reduziu taxas de juros. No Brasil, o Congresso aprovou a "Lei de Reciprocidade", enquanto o governo enviou o PLDO para 2026 com meta de superávit primário de 0,25% do PIB. A inflação oficial (IPCA) registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses, impulsionada por Saúde, Cuidados Pessoais e Vestuário. Os mercados financeiros brasileiros, incluindo renda fixa e variável, apresentaram desempenho positivo.
Maio de 2025: O mês foi marcado por intensas negociações em torno das tarifas comerciais dos EUA, com a suspensão parcial trazendo algum alívio. Outras economias desenvolvidas adotaram medidas de estímulo. O crescimento global caminhou para uma nova configuração, com o dólar sob pressão de baixa. No Brasil, a inflação desacelerou para 0,26% em maio, influenciada pelo avanço no grupo Habitação devido ao aumento na energia elétrica residencial. O superávit primário do governo central foi de R$ 17,782 bilhões em abril, e o desemprego recuou. Apesar das turbulências políticas, o crescimento de 1,4% do PIB brasileiro no primeiro trimestre superou as expectativas. O Ibovespa encerrou maio com ganhos, impulsionado por entradas de capital internacional e a perspectiva de manutenção da taxa de juros. As projeções do Boletim Focus indicavam queda na expectativa de inflação e elevação para o crescimento da economia em 2025 para 2,18%.
Junho de 2025: O cenário internacional viu o Banco Central Europeu (BCE) realizar seu último corte no ciclo de flexibilização monetária, enquanto eleições no México e na Europa trouxeram incertezas aos mercados globais. Nos EUA, a inflação veio abaixo do esperado, e o Federal Reserve (Fed) indicou possíveis cortes de juros para o final de 2025. No Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic em 0,25 p.p., para 15,00% a.a., sinalizando uma política monetária significativamente contracionista devido a expectativas desancoradas e à resiliência da atividade econômica. A inflação acumulada em doze meses atingiu 5,35%, acima da meta. Apesar disso, a atividade econômica surpreendeu positivamente, com queda no desemprego e aumento da massa salarial, embora o governo enfrentasse dificuldades em ajustar as contas fiscais.
Julho de 2025: Este mês foi caracterizado por uma intensificação das incertezas e da volatilidade. No cenário internacional, as tensões comerciais entre os EUA e seus parceiros se ampliaram, mas acordos subsequentes mitigaram parte dos impactos. O Fed manteve as taxas de juros estáveis, atento à inflação e a um mercado de trabalho resiliente. No Brasil, desafios fiscais e políticos persistiram, com a crise do IOF reforçando a percepção de conflito de Poderes e a discussão sobre precatórios evidenciando a fragilidade fiscal. A decisão dos EUA de impor tarifas de 50% sobre produtos

brasileiros gerou preocupação, mas uma lista de exceções posterior reduziu os impactos sobre o PIB. A bolsa brasileira registrou queda no mês, embora o fluxo estrangeiro no ano permanecesse positivo. O Copom manteve a Selic em 15,00% a.a., com um tom firme devido à inflação e ao dinamismo do mercado de trabalho. Apesar de um bom desempenho fiscal no primeiro semestre, a expectativa era de piora no segundo semestre de 2025 e para 2026. A taxa de desemprego recuou para 5,8%, a mínima histórica.

Agosto de 2025: No Brasil, o mês demonstrou moderação da atividade econômica e desaceleração da inflação, com melhora nas expectativas de mercado. O agronegócio, apesar da forte produção, enfrentou desafios de inadimplência e recuperações judiciais. A política fiscal apresentou fragilidades e incertezas. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de -0,11% (abaixo de julho), acumulando 5,13% em 12 meses. No cenário internacional, o debate sobre a autonomia do Fed nos EUA gerou incertezas institucionais, mas o otimismo em relação a cortes de juros em setembro de 2025 impulsionou os mercados acionários (S&P500 e Nasdaq atingindo máximas). O dólar globalmente enfraquecido favoreceu o real, mas riscos geopolíticos e fiscais persistiram. A expectativa de cortes de juros nos EUA poderia direcionar fluxos de capital para países emergentes como o Brasil, impulsionando a bolsa brasileira. As projeções para o Brasil foram revisadas para baixo (inflação e câmbio), enquanto a Selic de curto prazo permaneceu estável.

Setembro de 2025: O Federal Reserve reduziu a taxa dos Fed Funds em 0,25 p.p., para o intervalo entre 4,0% e 4,25%, iniciando um ciclo de flexibilização monetária em resposta à desaceleração da inflação e do mercado de trabalho. A China anunciou medidas de estímulo monetário e fiscal para fortalecer sua economia. Na Europa, dados econômicos fracos e inflação controlada indicam possíveis cortes nas taxas a partir de outubro. No Brasil, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% a.a., reforçando a postura de cautela e a necessidade de uma política monetária contracionista por período prolongado, em função de expectativas desancoradas, projeções de inflação elevadas e pressões no mercado de trabalho.

Outubro de 2025: O mês consolidou um ambiente mais construtivo para ativos de risco, apoiado pelo prosseguimento dos cortes de juros pelo Fed e pela trégua comercial EUA–China formalizada no fim do mês, reduzindo incertezas sobre cadeias globais. No Brasil, a economia entrou em transição para um ritmo mais moderado (efeitos defasados dos juros e crédito mais caro), enquanto a desinflação avançou (com revisões para baixo no IPCA), ainda com serviços pressionados pela resiliência do mercado de trabalho. O fiscal voltou ao centro do debate com a caducidade da MP 1.303/25 e a busca de medidas alternativas, elevando ruído sobre credibilidade do arcabouço e metas de 2026. A Selic permaneceu em 15,00%, com expectativa de flexibilização apenas no 1º tri de 2026. A bolsa brasileira teve desempenho forte, com o Ibovespa em máximas históricas (intraday acima de 149 mil), favorecido pelo cenário externo e pelo diferencial de juros.

Novembro de 2025: A desinflação seguiu avançando e as expectativas de inflação foram revisadas para baixo nos horizontes mais longos, mas ainda acima do centro da meta, mantendo o Copom desconfortável e reforçando a necessidade de política monetária contracionista por mais tempo. A atividade doméstica continuou em moderação, com o câmbio oscilando em faixa elevada, enquanto o quadro político-fiscal piorou, com impasses em arrecadação, discussões sobre revisão de benefícios e risco de pautas-bomba, aumentando a sensibilidade do mercado a qualquer sinal de mudança de meta/estratégia fiscal para 2026. No exterior, os EUA mostraram resiliência e o alívio parcial das tensões comerciais (via acordos) ajudou emergentes, embora permanecessem riscos de protecionismo e geopolítica. A B3 manteve trajetória positiva: o Ibovespa renovou recordes e superou 158 mil pontos, com fluxo estrangeiro acumulado elevado (menção a R$ 29,3 bilhões no ano) e setores exportadores apoiados pela remoção de sobretaxas em alguns produtos.

Dezembro de 2025: O encerramento do ano marcou a consolidação da desinflação, com o IPCA de 2025 em 4,26%, abaixo do teto de 4,50%, embora acima da meta de 3,0%, reforçando a leitura de melhora marginal, mas ainda insuficiente para uma virada rápida do regime de juros. O mercado de trabalho permaneceu muito resiliente (desemprego em mínimas históricas ao longo do ano), e a economia mostrou sinais de desaceleração no fim de 2025, ainda que com composição relevante (agro forte e serviços resilientes). No setor externo, apesar do fluxo cambial negativo de US$ 33,316 bilhões em 2025, o real se valorizou frente ao dólar, sustentado por juros domésticos elevados e fraqueza global do dólar. No cenário internacional, prevaleceu um tom mais otimista com juros menores em economias avançadas; nos EUA, o Fed levou a taxa para a faixa de 3,50% a 3,75% a.a.. A bolsa brasileira teve rali de fim de ano, e o Ibovespa fechou 2025 em 161.125,37 pontos, com alta anual de 34%, apoiado por melhora de expectativas macro, inflação mais benigna no 2º semestre e a perspectiva de flexibilização monetária em 2026 (condicionada a inflação/expectativas e ao fiscal).

5.3 Projeções do Cenário Econômico para 2026

O panorama para 2026 indica uma desaceleração controlada da economia, convivendo com desafios fiscais persistentes e uma política monetária vigilante. A projeção para o crescimento do PIB em 2026 é de 1,8%, um cenário que considera a manutenção da política monetária em campo restritivo, o baixo nível de ociosidade dos fatores de produção, a desaceleração da economia global e a ausência do forte impulso agropecuário observado em 2025.

Em relação à inflação (IPCA), as projeções indicam uma trajetória de queda, com o IPCA acumulado em quatro trimestres alcançando 4,26% em 2025. No entanto, a mediana das expectativas de mercado, segundo a pesquisa Focus, aponta para um IPCA de 4,06% para 2026, o que ainda se mantém acima da meta central de inflação de 3,00% estabelecida pelo Banco Central. Essa divergência destaca a persistência das pressões inflacionárias e a necessidade de monitoramento contínuo.

A redução gradual da Selic ocorre conforme o esperado, com a taxa terminando 2026 em 12,25% a.a., conforme a pesquisa Focus. Essa trajetória descendente, que se inicia na primeira reunião do ano, será condicionada pela consolidação da desinflação e pela melhora do cenário fiscal. A expectativa é que essa moderação nas taxas de juros contribua para um ambiente de crédito mais favorável e estimule o investimento, sem comprometer o controle inflacionário.

Figura 3. Mediana das expectativas da taxa Selic.

Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 4 | dezembro 2025

Quanto ao câmbio, a taxa média projetada para 2026, seguindo a Paridade do Poder de Compra (PPC), é de R$5,46/US$. A volatilidade cambial será influenciada por incertezas globais e pelo diferencial de juros.

No que tange às contas externas, as projeções para 2026 indicam uma redução do déficit em transações correntes para US$58 bilhões (2,4% do PIB), com expectativa de aumento do saldo comercial (expansão das exportações e estabilidade nas importações) e pequenos recuos nos déficits de serviços e renda primária. O ingresso líquido de Investimento Direto no País (IDP) deve se manter estável em US$70 bilhões. Por fim, o cenário fiscal para 2026 apresenta desafios. Embora a projeção do governo (PLOA) seja de um déficit primário de R$23 bilhões (que ajustado para fins de meta seria um superávit de R$34 bilhões), a mediana das estimativas dos analistas de mercado indica um déficit primário de R$89 bilhões. Isso implicaria em não cumprimento da meta fiscal. A dívida bruta do governo geral (DBGG) é projetada para continuar em trajetória ascendente no longo prazo, adicionando uma camada de risco ao cenário.

Este panorama destaca a importância de uma gestão criteriosa e eficiente dos investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em um cenário de moderação no crescimento econômico e incertezas no ambiente externo e fiscal, é essencial que os gestores de recursos monitorem atentamente as diretrizes econômicas e fiscais, garantindo a sustentabilidade dos recursos no longo prazo e alinhando suas estratégias de investimento às expectativas do mercado.

Para projetar a rentabilidade dos ativos em 2026, adotaremos uma abordagem analítica abrangente, utilizando uma janela móvel de 252 dias úteis em dois cenários.

O Cenário 1 abrange o período de 01/01/2015 a 31/12/2018. Este intervalo é particularmente relevante, pois testemunhou um ciclo significativo na política monetária brasileira. Nele, a taxa Selic alcançou seu ápice e se manteve estabilizada em 14,25% a.a. durante o segundo governo Dilma Rousseff, antes do impeachment. Após esse período, no Governo Michel Temer, iniciou-se uma fase de redução progressiva da taxa, que culminou em 6,50% a.a. até o final de 2018.

Acompanhar a variação da Selic é crucial, pois a queda dos juros nesse período impulsionou ganhos expressivos tanto em ativos de renda variável (representados pelo Ibovespa) quanto em alguns segmentos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos indexados à inflação (família IMA-B) e pré-fixados (família IRF-M). A expectativa de queda de juros, que se solidificou e se concretizou, alterou o comportamento dos mercados.

A análise desse cenário permite o cálculo da média, máxima e mínima dos retornos em investimentos em renda fixa, renda variável (Ibovespa) e no exterior (S&P 500) ao longo desses aproximadamente 4 anos. Para fins de análise e comparação de desempenho no segmento de renda fixa, adotamos os índices CDI, IRF-M, IRF-M1, IMA-B, IMA-B5, IDKA 2A e IMA-GERAL como benchmarks representativos. Estes índices foram escolhidos por abrangerem uma ampla gama de títulos públicos federais com diferentes prazos e indexadores, oferecendo uma visão abrangente do comportamento do mercado de renda fixa no Brasil durante tal ciclo. No segmento de renda variável, utilizamos o Ibovespa, e para o exterior, o S&P 500 em moeda original (Dólar).

Projetando essas premissas para o futuro, podemos traçar um paralelo com o ano de 2026, onde a tendência esperada é novamente de redução das taxas de juros. Atualmente, nas últimas três reuniões do Comitê de Política Monetária (COPOM), observamos que a taxa Selic de junho atingiu 15% a.a., e nas reuniões de julho e setembro foi mantida nesse patamar de 15% a.a. Conforme comunicado e ata do COPOM, a expectativa é de que esse patamar seja mantido por um período mais prolongado antes de novas decisões, o que reforça a relevância de se estudar os ciclos de juros e seus impactos nos portfólios de investimento.

O Cenário 2 abrange um período mais extenso, de 01/01/2015 a 18/09/2024, e oferece uma perspectiva abrangente dos intensos e variados ciclos da política monetária brasileira. Este estudo visa justamente visualizar como os ativos se comportam diante dessas alternâncias de alta e baixa das taxas de juros, que se repetem no curto e médio prazo.

O período iniciou-se com a taxa Selic em seu patamar elevado de 14,25% a.a., durante o governo Dilma Rousseff. Posteriormente, no governo de Michel Temer, houve uma fase de redução contínua, que levou a Selic a alcançar 6,50% a.a. até o final de seu mandato.

Em 2019, no início do governo Bolsonaro, o Banco Central surpreendeu o mercado com novas e significativas quedas, levando a Selic a 5,50% a.a. Contudo, em 2020, a chegada da pandemia de COVID-19 impôs um desafio econômico sem precedentes, obrigando o Banco Central a reduzir a Selic drasticamente para 2% a.a. O objetivo dessa medida foi estimular a liquidez no mercado e mitigar os impactos da crise sanitária na economia.

Após esse período de juros historicamente baixos, o Brasil enfrentou um forte avanço da inflação. Para combatê-la, iniciou-se um agressivo ciclo de alta da Selic, que a levou até 13,75% a.a. Nesse movimento de elevação, foram observados ajustes fortes de até 1,50 ponto percentual, impactando negativamente os ativos, principalmente os de renda variável e os títulos públicos de renda fixa.

A taxa de 13,75% a.a. se estabilizou a partir de agosto de 2022 e permaneceu nesse patamar até junho de 2023, quando um novo ciclo de flexibilização monetária começou reduzindo a Selic gradualmente até 10,50% a.a. em maio de 2024. No entanto, a trajetória dos juros voltou a mudar em setembro de 2024, quando a elevação da inflação, que se distanciou da meta e comprometia a capacidade de se manter abaixo do teto, forçou o Banco Central a retomar a alta, elevando a Selic para 15% a.a. atualmente.

Esta análise detalhada de quase uma década de dados permite entender a resiliência e as vulnerabilidades dos diversos segmentos de investimento frente às rápidas e por vezes inesperadas mudanças no ambiente macroeconômico e na política monetária.

6 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

A estratégia de alocação dos investimentos no âmbito do RPPS é uma tarefa complexa e essencial para assegurar a sustentabilidade e a saúde financeira do regime. O processo de definição de onde e como alocar os recursos deve ser guiado por uma série de análises e considerações técnicas rigorosas.

Em primeiro lugar, a alocação dos recursos deve considerar a projeção atuarial vigente. As projeções atuariais fornecem dados valiosos sobre as futuras obrigações do RPPS em relação aos benefícios a serem pagos, bem como as receitas esperadas das contribuições dos servidores e do ente federativo. Quando bem elaboradas, essas projeções oferecem uma visão clara do fluxo de caixa esperado do RPPS ao longo do tempo, permitindo uma alocação de recursos mais alinhada com as necessidades futuras do regime.

O prazo médio da carteira de investimentos é outro fator crucial. Investimentos com vencimentos muito distantes podem não ser apropriados se o RPPS prevê saídas significativas de recursos no curto prazo. Por outro lado, uma carteira excessivamente concentrada em ativos de curto prazo pode não proporcionar os retornos necessários para cumprir as metas atuariais a longo prazo.

A relação entre ativos e passivos da carteira é outro aspecto fundamental na estratégia de alocação. Essa análise busca garantir que os ativos sejam suficientes para cobrir suas obrigações presentes e futuras. Uma alocação inadequada pode resultar em desequilíbrios que comprometam a capacidade de honrar seus compromissos.

Além disso, a evolução do saldo da carteira nos próximos anos deve ser constantemente monitorada e considerada. Ajustes na estratégia de alocação podem ser necessários para responder a mudanças no cenário econômico, nos resultados dos investimentos ou nas projeções atuariais.

Em suma, a estratégia de alocação dos investimentos é uma combinação de análises técnicas e projeções, com o objetivo de garantir a solidez financeira do regime. Por meio de uma alocação cuidadosa e bem planejada, o RPPS pode assegurar que os recursos estejam disponíveis para atender às necessidades de seus beneficiários, tanto no presente quanto no futuro.

6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação

A efetiva gestão é de fundamental importância para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Neste contexto, a Resolução CMN nº5.272/2025 estabelece diretrizes claras e criteriosas para a alocação dos recursos em diversos segmentos de investimentos com base na sua Governança em conformidade ao nível do Pró-Gestão.

De acordo com essa resolução, os recursos podem ser aplicados em diferentes segmentos do mercado, permitindo assim uma diversificação saudável da carteira de investimentos. Esses segmentos incluem:

Renda Fixa: Investimentos mais conservadores que têm como característica principal a previsibilidade de seus rendimentos.

Renda Variável: Segmento que envolve ativos cujo retorno não é preestabelecido, variando conforme as oscilações do mercado.

Investimento no Exterior: Aplicações com exposição a mercados internacionais, o que permite acesso a mercados internacionais e diversificação da carteira.

Investimentos Estruturados: São aplicações em veículos de investimento que buscam retorno por meio da combinação de diferentes ativos.

Fundos Imobiliários: Investimentos voltados para o mercado imobiliário, que podem incluir desde imóveis físicos até títulos financeiros relacionados a este setor.

Empréstimos Consignados: Modalidade de crédito destinada aos servidores públicos vinculados ao RPPS. Essa modalidade de crédito se caracteriza principalmente pela forma de pagamento da dívida, que é realizada diretamente na folha de pagamento do servidor, antes mesmo de o salário ser disponibilizado ao servidor.

No que se refere aos limites de aplicação, a Resolução CMN nº5.272/2025 estabelece parâmetros claros para garantir a segurança e a diversificação dos investimentos. Conforme estipulado:

Art. 18: Determina que os recursos do RPPS investidos em um único fundo de investimento, seja ele um fundo de cotas ou fundo de índice, não podem exceder 20% do total aplicado. O objetivo é prevenir a alocação excessiva em uma única modalidade de investimento. Não se aplica o disposto aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

Art. 19: Define que o montante total das aplicações dos recursos do RPPS em um único fundo de investimento não pode superar 15% do patrimônio líquido desse fundo e de 5% para os Fundos que trata os incisos VII, VIII e XI do art. 7º. O artigo ainda apresenta nuances e exceções a essa regra, como a disposição de que, para fundos de investimento em direitos creditórios efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite deve ser calculado proporcionalmente ao total de cotas de classe sênior. Além disso, certos fundos que investem exclusivamente em determinados títulos estão isentos desse limite.

Estas regras e segmentos são estabelecidos com o propósito de assegurar a prudência na gestão dos recursos do RPPS, equilibrando a busca por rentabilidade com a manutenção da segurança dos investimentos, sempre tendo em vista o melhor interesse dos beneficiários do regime.

6.1.1 Renda Fixa

A renda fixa é uma parte fundamental da carteira de investimentos do RPPS, oferecendo segurança e previsibilidade.

Dentro dessa modalidade, os ativos mais representativos incluem os títulos de emissão do Tesouro Nacional, que, devido ao seu caráter soberano, proporcionam elevado grau de segurança ao investidor. Além deles, os Fundos de Investimentos de: Renda Fixa, Ativos Bancários, Crédito Privados, Debentures de Infraestrutura e os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) também compõem esse segmento, isso amplia as opções para o RPPS.

Outra característica relevante dos ativos de renda fixa é sua vinculação a determinados índices de referência. Alguns dos principais parâmetros de rentabilidade que balizam esses ativos incluem a Taxa Selic, diversos índices de inflação, Taxa DI, e os índices de mercado elaborados pela ANBIMA. Estes últimos, como o IMA-B e o IRF-M, são cruciais para entender e acompanhar o desempenho dos títulos públicos no mercado secundário.

É essencial que os responsáveis pela gestão dos recursos possuam expertise e conhecimento técnico para avaliar constantemente o cenário econômico e identificar oportunidades em renda fixa. A capacidade de tomar decisões de investimento alinhadas ao contexto macroeconômico pode ser a diferença entre alcançar ou não a meta atuarial estabelecida.

Dada a natureza dinâmica do mercado financeiro, a agilidade nas decisões é crucial. Porém, essa agilidade não deve comprometer a observância dos procedimentos internos e das normativas legais. Uma tomada de decisão morosa pode resultar na perda de oportunidades valiosas, especialmente em momentos de volatilidade do mercado.

Estratégias que, consideram a disponibilidade de recursos e alinham os prazos médios de vencimento dos ativos à projeção atuarial, são fundamentais para explorar distorções na curva de juros e otimizar os retornos.

No entanto, é imperativo que os gestores estejam atentos a eventuais mudanças no ambiente econômico. Alterações significativas no cenário base podem exigir ajustes nas alocações de renda fixa para garantir que os recursos estejam sempre posicionados de maneira a maximizar a relação risco/retorno.

Uma alocação cuidadosa e bem planejada em ativos de renda fixa é essencial para alcançar as metas atuariais e garantir a segurança dos recursos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Fixa	I	FI e ETF 100% em TPF	100%				
	II	TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	100%				
	III	TPF de Emissão do TN - Intermediação	-	100%			
	IV	Operações Compromissadas - C/ TPF	-	5%			
	V	FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	-	-	80%		
	VI	Títulos de Instituições Financeiras	-	-	20%		
	VII	FI Renda Fixa - Crédito Privado	-	-	-	20%	
	VIII	FI de Debentures de Infraestrutura	-	-	-	20%	
	IX	FI FIDC's de Cota Sênior	-	-	-	-	20%

6.1.2 Renda Variável

O segmento de renda variável é caracterizado por apresentar maior potencial de rentabilidade, porém, também traz consigo um maior risco em comparação a renda fixa. Neste segmento, destacam-se os Fundos de Investimentos em Ações, cujo principal objetivo é investir predominantemente no mercado acionário nacional e internacional via BDR.

A natureza volátil dos ativos de renda variável demanda uma análise criteriosa e constante. A dinâmica do mercado de ações é influenciada por diversos fatores, como cenário econômico, políticas governamentais, resultados das empresas e eventos globais. Por isso, a volatilidade desses fundos é elevada, o que implica em oscilações significativas no curto prazo.

A decisão de alocar recursos em renda variável exige uma perspectiva de investimento de longo prazo. Essa visão prolongada permite que o investidor tolere as flutuações de mercado e se beneficie do potencial de valorização das ações no horizonte temporal estendido. É crucial ter o claro entendimento dos riscos envolvidos, especialmente em cenários de incertezas econômicas ou crises.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes e limites para investimentos dos RPPS's em renda variável, com o objetivo de garantir a segurança, solvência e equilíbrio dos regimes previdenciários. Portanto, ao considerar a exposição em fundos de renda variável, é primordial alinhar essa estratégia com as necessidades de segurança e liquidez dos recursos, sem negligenciar o objetivo de maximizar os retornos a longo prazo.

O investimento em ações busca não apenas ganhos a longo prazo, mas também a diversificação da carteira, reduzindo a dependência de ativos mais conservadores e permitindo que se beneficie das oportunidades de valorização do mercado acionário.

Diante de mudanças no cenário econômico, seja por eventos domésticos ou globais, o instituto deve estar preparado para reavaliar sua estratégia de alocação em renda variável. A gestão ativa, com análises constantes e decisões estratégicas bem fundamentadas, será crucial para maximizar a relação risco/retorno dos recursos investidos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Variável	I	FI - Fundo de Ações em Geral	-	-	40%		
	II	ETF - Índices em Geral	-	-			
	III	FI BDR e ETF de BDR	-	-	-	10%	
	IV	ETF - Internacional (Novo)	-	-	-		

6.1.3 Fundos Estruturados

Os fundos estruturados, conforme definidos na Resolução CMN nº5.272/2025, representam um segmento de investimento que engloba principalmente os Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de ações de mercado de acesso, Fundos de Investimentos na cadeia produtiva agroindustriais – FIAGRO, e os Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) são, por natureza, fundos fechados, conforme descrito no Art. 10º, inciso III, da Resolução. Seu principal objetivo é investir em participações societárias de empresas, muitas das quais não estão listadas em bolsa de valores. Estes fundos buscam capturar a valorização dessas empresas para gerar retornos aos seus cotistas. Ao considerar aportes em FIPs, deve se alinhar estritamente às diretrizes estipuladas no Art. 25 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este direcionamento reforça a necessidade de observação da compatibilidade atuarial e de respeitar os limites e condições estabelecidos pela Resolução 5.272/2025.

Por outro lado, os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) são categorizados como fundos abertos, de acordo com o Art. 10º, inciso I, da mencionada Resolução. O diferencial destes fundos reside em sua capacidade de operar flexivelmente em diferentes classes de ativos, seja renda fixa, variável, câmbio, entre outros. Tal diversidade exige uma avaliação minuciosa para entender a política de investimento do fundo, os riscos associados e o potencial de retorno. Neste contexto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 também destaca a importância de avaliar a gestão e a performance do fundo, bem como assegurar que a estratégia do FIM esteja alinhada com os objetivos atuariais.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Estruturados	I	FI de Multimercado	-	-	15%		20%
	II	FI de FIAGRO (Novo)	-	-	-	5%	
	III	FI de FIP e FIC de FIP	-	-	-	-	10%
	IV	FI de Ações de Mercado de Acesso	-	-	-	-	

6.1.4 Investimento no Exterior

Investir no exterior é uma alternativa que se destaca pela possibilidade de diversificação e potencialização dos retornos para o instituto, conforme delineado pela Resolução CMN nº5.272/2025. Esta Resolução específica destaca a permissão para alocar recursos em fundos de investimento em cotas de fundos classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa". Adicionalmente, destaca-se a possibilidade de investir em cotas de fundos de investimentos constituídos no Brasil, sob a rubrica "Investimento no Exterior". Fundos de Investimentos em cotas de classes de Fundos de Investimentos – FI FIC, constituído no Brasil em regime **ABERTO** destinados a investidores mínimo QUALIFICADO que este investe com mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em contas de investimento constituído no exterior e Fundos de Investimentos em cotas de classes de Fundos de Investimentos – FI FIC, constituído no Brasil em regime **ABERTO** destinados a investidores mínimo GERAL que este investe com mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em contas de investimento constituído no exterior. Este mesmo destinado a investidores Geral, mas segundo a Resolução 5.272/2025 no Art. 9º, § 1º que para ambos os investimentos, **é exclusiva aos RPPSs com nível III ou superior**.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, adicionalmente à Resolução supracitada, traça parâmetros mais detalhados para garantir a eficiência e segurança desses investimentos. Segundo ela, é mandatório que os fundos estrangeiros almejados tenham um histórico de desempenho que perdure por ao menos doze meses. Além disso, enfatiza-se a importância do histórico dos gestores desses fundos: eles devem ter uma trajetória consolidada no mercado, atuando por mais de cinco anos. Esta medida visa garantir que os profissionais por trás da gestão possuam expertise e capacidade para lidar com os recursos do RPPS no cenário internacional.

A Resolução nº 5.272/2025 ainda estipula que esses gestores devem administrar um montante que alcance, no mínimo, US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares americanos) em recursos de terceiros, evidenciando a robustez e credibilidade dos fundos no palco global.

No contexto dessas diretrizes, as estratégias de alocação em ativos estrangeiros devem ser pautadas na análise da economia global e no potencial de diversificação oferecido pelo mercado internacional. Porém, é imperativo que tal exposição esteja em harmonia com os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº1.467/2022, assegurando, assim, a preservação, segurança e liquidez dos recursos. A finalidade última dessas alocações é não só otimizar o desempenho dos ativos, mas também salvaguardar os interesses dos beneficiários do regime previdenciário em questão.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Exterior	I	FI Renda Fixa - Dívida Externa BR	-	-	-	10%	
	II	FI FIC + 40% exterior - Qualificado	-	-	-		
	III	FI FIC + 20% exterior - Geral (Novo)	-	-	-		

6.1.5 Fundos de Investimento Imobiliário

É essencial destacar que, embora promissor, o mercado brasileiro de FIIs ainda é incipiente e pode não ter a profundidade necessária para comportar, em sua totalidade, a presença maciça de investidores institucionais de grande porte, como os RPPS's.

Dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, os RPPS's têm autorização para alocar recursos em FIIs. Estes fundos apresentam uma exposição ao mercado imobiliário e podem ser atrativos devido à possibilidade de diversificação e ao potencial de renda passiva oriunda de aluguéis, além de ganhos de capital com a valorização dos ativos. No entanto, a limitação do mercado pode apresentar desafios em termos de liquidez, especialmente quando grandes volumes são movimentados.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os critérios e limites para a alocação em ativos imobiliários. A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa essa visão, sublinhando a necessidade de uma gestão criteriosa e a atenção aos riscos associados ao segmento imobiliário. Ambas as normativas realçam a importância da diversificação, mas o tamanho ainda restrito do mercado de FIIs pode limitar as opções disponíveis e, consequentemente, a eficácia dessa diversificação.

O RPPS, ao ponderar sobre investimentos em FIIs, deve estar plenamente ciente dos desafios de um mercado com plena evolução ao longo dos anos. Um mercado com ampla liquidez. Embora a alta da Selic possa representar um desafio para a performance dos FIIs no curto prazo, a expectativa de queda das taxas em 2026 pode favorecer o mercado.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Inciso	Descrição do Inciso	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Imobiliários	I	FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3	-	-	-	20%	

6.1.6 Empréstimos Consignados

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras e rigorosas para a aplicação dos recursos, incluindo o segmento de empréstimos consignados.

A possibilidade de investimento em operações de empréstimos consignados pelos RPPS's é uma inovação trazida por essa normativa. O consignado é caracterizado pelo desconto direto na folha de pagamento do servidor, o que proporciona uma garantia adicional e, consequentemente, reduz o risco de crédito da operação. A Resolução e a Portaria trazem uma série de regras e condições para a concessão desses empréstimos.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, as operações de empréstimos consignados devem observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

Limites de Comprometimento: O valor da prestação não pode exceder um percentual específico do valor da remuneração, provento, pensão ou benefício do servidor, garantindo que não haja superendividamento.

Prazos e Condições: Os prazos e condições dessas operações devem ser compatíveis com a natureza de curto prazo desse tipo de operação e com os objetivos e diretrizes estabelecidos na política de investimentos do RPPS.

Gestão de Riscos: Devem implementar procedimentos e controles internos que permitam monitorar e gerenciar os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Anexo VIII, detalha os critérios e procedimentos para a realização de operações de empréstimos consignados, tais como:

Critérios de Elegibilidade: Define os servidores, pensionistas e beneficiários elegíveis para a operação.

Limites Operacionais: Estabelece limites máximos de comprometimento da remuneração ou do benefício e prazos máximos para o pagamento.

Controle e Monitoramento: Determina que devem manter sistemas de controle que permitam o acompanhamento e a avaliação das operações de crédito, garantindo sua conformidade com a política de investimentos e com a legislação aplicável.

É essencial ressaltar que a entrada dos RPPS's no mercado de empréstimos consignados representa uma mudança significativa na gestão dos investimentos desses regimes. A diversificação dos investimentos, buscando segmentos com potencial de retorno ajustado ao risco, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS's no longo prazo. No entanto, essa diversificação deve ser realizada com prudência, observando rigorosamente as diretrizes e limites estabelecidos pela Resolução e pela Portaria, garantindo assim a segurança e a liquidez necessárias para o cumprimento dos seus compromissos.

Em suma, o segmento de empréstimos consignados, embora represente uma novidade, vem acompanhado de uma série de regras e diretrizes que visam garantir a segurança, a rentabilidade e a adequação desses investimentos aos objetivos e diretrizes do RPPS. A gestão responsável e técnica desses recursos é essencial para que os benefícios e vantagens dessa nova modalidade de investimento possam ser plenamente aproveitados, sempre em benefício dos servidores efetivos e beneficiários do RPPS.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Consignado	I e II	Emp. Consignado - Capag A ou B	5%	10%			

6.2 ALM – "*Asset Liability Management*" (ALM)

A expressão "*Asset Liability Management*" (ALM) descreve o processo meticuloso de gestão conjunta de ativos e passivos financeiros. Sua principal finalidade é assegurar a alocação ótima dos investimentos que atuam como garantia para os planos de benefícios de uma entidade. Essa gestão não se baseia apenas em intuições ou suposições; ao contrário, o ALM é fundamentado em análises profundas que consideram os retornos esperados e os riscos associados a cada segmento de investimento. Adicionalmente, é imperativo que este processo respeite todas as restrições legais, regulamentares e, igualmente, os compromissos atuariais estabelecidos nos planos. Isso inclui tanto os benefícios já concedidos como aqueles que serão oferecidos no futuro.

A literatura técnica especializada tem reiteradamente destacado a eficácia inigualável do ALM. Quando aplicado corretamente, é uma ferramenta robusta capaz de assegurar, com alta probabilidade, a sustentabilidade e solidez financeira de uma Entidade de Previdência.

O cerne da prática do ALM é gerenciar meticulosamente os diversos fatores de risco que podem resultar em descompasso entre os ativos e passivos. Esse descompasso pode surgir quando se considerar a rentabilidade esperada dos ativos em contraste com os compromissos financeiros dos passivos. Assim, o ALM torna-se um instrumento essencial para otimizar, de maneira eficaz, o processo de alocação de recursos, especialmente em horizontes de médio e longo prazo.

A abrangência do ALM é vasta. Ele leva em consideração diversos elementos, tais como os pagamentos de benefícios correntes e futuros, a taxa administrativa dos fundos, encargos associados, além das flutuações de valorização e desvalorização dos ativos. Todos esses componentes, juntamente com outros elementos pertinentes, são meticulosamente avaliados no processo de análise do ALM.

Por fim, ao empregar o ALM de maneira adequada e estratégica, é possível discernir a composição ideal para os ativos que integram a carteira de um Instituto de Previdência. Isso é feito sempre com o objetivo principal de maximizar a probabilidade de que o Plano de Benefícios alcance suas metas estabelecidas, respeitando todas as premissas definidas.

6.2.1 Objetivos

O propósito cardinal do estudo de *Asset Liability Management* (ALM) é estabelecer diretrizes precisas para a alocação estratégica de recursos. Tal alocação é concebida levando-se em conta os diversos segmentos de investimentos que são sancionados pela legislação vigente, assegurando-se que sejam congruentes com o cumprimento pontual das obrigações financeiras (ou passivos) ao longo do horizonte temporal estipulado.

No que tange aos passivos, o escopo do ALM é vasto e meticuloso. Ele abrange uma miríade de elementos, incluindo, mas não se limitando à: modalidade específica do plano de benefícios, o panorama financeiro atual em que o plano está inserido, as peculiaridades da coletividade de participantes e as aspirações e a propensão ao risco inerente à entidade gestora.

Sendo assim, podemos afirmar que a essência do ALM não se restringe somente à uma gestão harmonizada dos ativos em relação aos passivos. Suas implicações são mais profundas e multifacetadas. A implementação competente de um ALM permite:

Quantificar e identificar qualquer discrepância entre a estimativa de rentabilidade e a meta atuarial estabelecida, proporcionando uma visão clara de possíveis ajustes necessários;

Projetar, com base em simulações robustas, o cenário financeiro futuro do plano, considerando a evolução tanto do ativo quanto do passivo e suas interações;

Estabelecer, com clareza e objetividade, metas de longo prazo e delimitar os níveis aceitáveis de risco, garantindo que a estratégia esteja alinhada com os objetivos institucionais;

Avaliar e ponderar potenciais modificações na carteira de investimentos, assegurando que a expectativa de retorno esteja em harmonia com os objetivos do plano, sempre levando em consideração o nível de risco que a entidade está disposta e preparada para absorver.

Em relação a movimentações de curto prazo no mercado financeiro, é importante destacar que a presença de eventos exógenos, que possam ocasionar distorções nos preços dos ativos, não é vista somente como um desafio, mas também como uma oportunidade. Com as diretrizes fornecidas pelo ALM, tais distorções podem ser capitalizadas de forma proativa e estratégica. Isto é, ativos que anteriormente foram identificados pelo ALM como atrativos podem, em face destas distorções, ser adquiridos a preços inferiores aos previstos nos cenários base, potencializando ganhos futuros.

6.2.2 Metodologia

A metodologia é embasada no modelo tradicional de Markowitz, sendo esta abordagem empregada tanto para a avaliação individualizada dos fundos de investimentos quanto para a composição holística da carteira de investimento. Markowitz introduziu uma perspectiva inovadora no espectro financeiro ao sugerir uma análise que não apenas considera o risco e retorno individual dos ativos, mas também a correlação entre eles, culminando no conceito seminal de diversificação.

Tal abordagem, em seu cerne, postula que ao incorporar ativos com correlações negativas em uma carteira, é possível atenuar o risco agregado, otimizando assim o trade-off entre risco e retorno. Para embasar este estudo de ALM, algumas premissas são essenciais. Primeiramente, assume-se que a rentabilidade futura dos ativos financeiros segue uma distribuição de probabilidade normal, uma hipótese amplamente utilizada em modelos financeiros. Adicionalmente, reconhece-se a interdependência entre os ativos, caracterizada pelas covariâncias dos seus retornos.

No que tange ao comportamento do investidor, postula-se uma aversão inerente ao risco, que, em termos matemáticos, é representada por uma função de utilidade côncava. Esta propriedade côncava é reflexo da postura racional do investidor, que demanda retornos incrementais para cada unidade adicional de risco assumido.

Centrando-se novamente no modelo de Markowitz, a concepção da "fronteira eficiente" é instrumental na determinação da alocação ótima entre os ativos disponíveis. Assim, o ALM é consolidado na busca por uma carteira eficiente que alinhe harmoniosamente os ativos à estrutura do passivo.

Existem múltiplas técnicas de estruturação de carteiras de investimento, sendo que, para esta análise, optou-se pela técnica de "*asset allocation*". Este método foca na distribuição proporcional dos recursos entre as diversas classes de ativos, balizando o nível de risco tolerado pelo investidor com sua expectativa de retorno.

Os investimentos conduzidos são meticulosamente estruturados visando atender às obrigações financeiras em diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazos. Com uma estratégia que conecta teoria financeira e técnicas quantitativas, os recursos são distribuídos entre as classes de ativos permitidas pela legislação. Ativos de curto prazo são alocados em instrumentos mais conservadores, enquanto os de longo prazo são destinados a ativos com maior volatilidade e potencial de retorno, sempre levando em consideração o passivo atuarial.

Os percentuais alocados nas classes de ativos são monitorados de forma contínua, visando assegurar que permaneçam alinhados ao cenário macroeconômico prospectivo de 2025 e anos subsequentes.

6.3 Estratégia de Investimentos para 2026

Em um cenário desafiador, porém com sinais de ajuste, a política de investimentos para 2026 dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) demandará uma abordagem estratégica que combine a capitalização das taxas de juros elevadas com a prudência necessária diante dos movimentos macroeconômicos. A estimativa do mercado, conforme o **Boletim Focus de 02 de janeiro de 2026**, projeta a taxa Selic para 12,25% em 2026.

Diante do atual patamar dos juros, uma parcela significativa da carteira de investimentos deve permanecer alocada em instrumentos de renda fixa. Essa estratégia permite capturar retornos atrativos em um ambiente de taxas elevadas, contribuindo para a sustentabilidade atuarial do RPPS com um perfil de risco mais conservador, principalmente em um cenário de convergência da inflação para o centro da meta. Os títulos públicos, como as NTN-Bs, continuam a ser uma âncora importante, oferecendo retornos reais consistentes e a segurança do risco soberano, seja através do investimento direto ou através de Fundos de Investimentos.

Contudo, a expectativa de um ciclo de corte de juros a partir de 2026, sinalizado pela projeção da Selic em 12,25%, abre uma janela de oportunidade para a gestão da carteira. À medida que o Banco Central ganhar confiança na convergência da inflação para o centro da meta, atualmente influenciada por uma inflação acumulada que ainda se aproxima do teto da meta e por expectativas que necessitam de maior alinhamento, haverá maior clareza sobre o ritmo e a intensidade da flexibilização monetária. Nesse contexto, a estratégia de alongar a *duration* da carteira de renda fixa se torna viável. Investimentos em títulos de prazos mais longos podem se beneficiar da queda esperada nas taxas de juros, valorizando o principal e potencializando os retornos, um movimento que é comum em cenários de afrouxamento monetário.

É fundamental, no entanto, que essa transição seja realizada de forma gradual e monitorada de perto. O cenário doméstico ainda apresenta incertezas fiscais, com desafios no cumprimento das metas de resultado primário e pressões sobre a dívida pública, o que pode influenciar a trajetória dos juros de longo prazo. Adicionalmente, o ambiente global, embora com sinais de dólar mais fraco e commodities em níveis favoráveis, continua volátil, e as políticas de juros em economias desenvolvidas, como as do Federal Reserve, permanecem um fator de atenção. A resiliência da atividade econômica e do mercado de trabalho também será um determinante para o ritmo da queda da Selic.

Portanto, a política de investimentos para 2026 deve equilibrar a geração de retornos no ambiente de juros ainda elevados, por meio de uma forte alocação em renda fixa, com a flexibilidade para ajustar a *duration* da carteira em antecipação aos cortes da Selic. Essa abordagem pragmática, ancorada nas premissas de segurança e liquidez inerentes aos RPPS, permitirá otimizar os retornos em um cenário de transição, sempre com o foco primordial na preservação do equilíbrio atuarial de longo prazo do regime.

6.4 Alocação Alvo

A Alocação Alvo representa a distribuição estratégica dos recursos do RPPS entre diferentes classes de ativos financeiros. Seu propósito primordial é otimizar a relação entre risco e retorno da carteira, assegurando a segurança e liquidez necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Essa alocação é elaborada com base em análises aprofundadas do cenário macroeconômico e define os limites e percentuais para cada segmento de investimento, sempre em conformidade com a legislação vigente e as metas de rentabilidade esperadas.

A tabela a seguir apresenta a alocação alvo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Renda Fixa	**Lt. Res. 5.272/25**	**Estratégia de Alocação**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art 7º, I - FI e ETF 100% em TPF	100%	15%	89%	100%
Art 7º, II - TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	100%	0%	10%	100%
Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 5.272/25**	**Estratégia de Alocação**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art 12º, I e II - Emp. Consignado - Capag A ou B	5%	0%	1%	5%

Com base no exposto anteriormente, a análise dos cenários 1 e 2 revelou que os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Exterior obtiveram resultados distintos. A observação dos retornos mínimos, da média e dos retornos máximos foi fundamental para compreender os comportamentos e, assim, projetar as possibilidades de retorno que o RPPS poderá alcançar em 2026. É importante lembrar o jargão do mercado financeiro: 'rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura'. No entanto, esses dados servem como uma referência, visto que os ativos tendem a se comportar de forma semelhante quando os ciclos econômicos se repetem.

Janela móvel de retorno efetivo para 252 dias						
	Cenário 1. 01/01/2015 a 31/12/2018			**Cenário 2**. 01/01/2015 a 18/09/2024		
	Mínimo	**Média**	**Máximo**	**Mínimo**	**Média**	**Máximo**
Renda Fixa	5,34%	13,12%	20,72%	0,71%	10,05%	20,85%
Renda Variável	-24,16%	19,52%	75,59%	-32,13%	12,80%	78,94%
Exterior	-12,25%	10,47%	26,83%	-20,96%	11,68%	74,73%

A carteira de investimentos do instituto será estruturada de forma a otimizar a relação entre risco e retorno, alinhada aos seus objetivos e às diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A alocação dos recursos seguirá a distribuição percentual detalhada na tabela a seguir, que apresenta a

estratégia de investimento para cada segmento. Esta composição estratégica visa equilibrar segurança e oportunidades de rendimento, respeitando o perfil de risco e as necessidades específicas do instituto. A tabela demonstrará a alocação em Renda Fixa, buscando estabilidade e preservação de capital; em Renda Variável, visando potenciais ganhos em cenários de crescimento econômico; e em investimentos no Exterior, proporcionando diversificação geográfica e exposição a diferentes mercados.

Estratégia de Alocação Alvo para 2026 do TRINDADEPREV						
Renda Fixa	97,0%	**Renda Variável**	3,00%	**Exterior**	0,0%	
Expectativa de Retorno para 2026 do TRINDADEPREV						
	Cenário 1			**Cenário 2**		
	Mínimo	**Média**	**Máximo**	**Mínimo**	**Média**	**Máximo**
Retorno esperado	**-0,27%**	**10,13%**	**22,59%**	**4,45%**	**13,31%**	**22,37%**

É crucial enfatizar que esta projeção serve apenas como um ponto de referência baseado em dados passados. O mercado financeiro é inerentemente dinâmico e sujeito a inúmeras variáveis imprevisíveis. Consequentemente, o desempenho real dos ativos em 2026 pode apresentar divergências substanciais em relação a estas projeções. Fatores como mudanças nas políticas econômicas globais e locais, eventos geopolíticos inesperados, avanços tecnológicos e alterações nas condições de mercado podem influenciar significativamente os resultados. Assim, embora esta análise ofereça uma perspectiva para 2026, é essencial a ciência de que os retornos futuros podem diferir consideravelmente das expectativas baseadas em dados históricos.

6.5 Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 vs. Cenário 2

Ao analisar os históricos da taxa Selic, delineamos dois cenários distintos com implicações cruciais para as estratégias de investimento. Acreditamos que a tendência atual aponta para a materialização de um Cenário 1, que é predominantemente positivo e caracterizado pela flexibilização das taxas de juros.

6.5.1 Cenário 1: Flexibilização dos Juros (Tendência Esperada)

Neste ambiente de juros em queda, a estratégia recomendada é favorecer ativos com correlação negativa à taxa Selic. Isso implica em:

Sair/Diminuir de: Ativos atrelados à curva de juros de curto prazo, como o CDI e pré-fixados de curto prazo (ex: IRF-M1), que tendem a ter sua rentabilidade reduzida em um cenário de queda de juros.

Migrar para:

• **Renda Fixa:** Ativos pós-fixados e pré-fixados de vencimentos mais longos, como os representados pelos índices IRF-M (títulos pré-fixados de longo prazo), IMA-B (títulos indexados à inflação) e IDKA IPCA 2A (títulos atrelados a inflação de duração de 2 anos). Estes tendem a se valorizar com a fechamento da curva de juros.
• **Renda Variável:** Ações no mercado doméstico (Ibovespa) e no exterior (S&P 500), pois a queda dos juros, que estimula o consumo e o investimento, beneficia o lucro das empresas e impulsiona o mercado acionário globalmente.

6.5.2 Cenário 2: Retomada do Avanço dos Juros (Cenário Negativo Alternativo)

Caso o mercado se depare com um Cenário 2, ou seja, uma retomada inesperada e acentuada da elevação dos juros, a abordagem deve ser defensiva e cautelosa:
Sair de: Ativos que tendem a se depreciar significativamente com o avanço dos juros, o que inclui a renda variável e os títulos de renda fixa de prazos mais longos, que sofrem com a marcação a mercado.
Migrar para: Ativos de curto prazo, como o CDI e os títulos representados pelo IRF-M1 (pré-fixados de até um ano), que oferecem maior previsibilidade e menor volatilidade em um cenário de alta de juros.
Renda Variável: Diminuir drasticamente ou até mesmo eliminar a exposição a este segmento, que é particularmente sensível ao aumento do custo de capital e aversão ao risco.

Em suma, a compreensão dos ciclos de juros e a capacidade de ajustar o portfólio a cada cenário são fundamentais para otimizar os retornos e proteger o capital.

7 CONTROLE DE RISCOS

O gerenciamento e controle de riscos nos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV, são essenciais para assegurar a solidez e segurança dos recursos. Por meio do estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV tem o compromisso de realizar o controle de riscos de seus investimentos, monitorando diversas modalidades de risco e garantindo que os objetivos de retorno estejam alinhados com as obrigações atuariais.
Risco de Mercado: Esta modalidade diz respeito às variações nos valores dos ativos decorrentes de movimentações no mercado, como mudanças nas taxas de juros, volatilidade e alterações nos preços dos ativos. A avaliação é realizada por meio de indicadores consolidados, como o índice de Sharpe, que mede a relação entre retorno e risco, e o *VaR* (*Value at Risk*), que estima a máxima perda esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo.
Risco de Crédito: De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, o risco de crédito envolve a possibilidade de um emissor não cumprir suas obrigações financeiras. Para avaliar e minimizar esse risco, deve-se considerar os *ratings* fornecidos por agências de classificação de risco, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que avaliam a capacidade de pagamento dos emissores.
Risco de Liquidez: Risco associado à capacidade de uma instituição converter ativos em dinheiro sem comprometer seu valor. Essa modalidade é avaliada observando impactos em diferentes moedas e cenários macroeconômicos.
Marcação a Mercado: A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância da atualização diária dos valores dos ativos, considerando os preços de negociação no mercado, garantindo assim uma transparência nos valores das cotas dos fundos de investimento.
Risco Sistêmico e de Regulação: Eventos externos, como alterações políticas, crises econômicas ou mudanças regulatórias, podem impactar os investimentos de forma ampla. A diversificação da carteira é uma estratégia chave para mitigar esse risco, conforme indicado no Anexo II da Portaria.
Risco de Insolvência: Refere-se à capacidade de um plano de benefícios honrar seus compromissos financeiros. O monitoramento contínuo das obrigações e ativos é essencial para prevenir insolvências.

Risco de Descasamento: Importância de garantir que os retornos dos investimentos estejam em sintonia com as metas atuariais. O desempenho dos fundos selecionados deve ser monitorado regularmente, utilizando indicadores de risco para identificar qualquer divergência entre o retorno dos investimentos e a meta atuarial.
Risco Operacional: O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Para gerenciar esse risco de maneira eficaz, é essencial implementar ações que garantam a aplicação de normas e procedimentos de controle interno em conformidade com a legislação vigente. Entre os principais procedimentos de controle, destaca-se o estabelecimento de rotinas para acompanhar e analisar relatórios de monitoramento dos riscos mencionados. Além disso, é importante desenvolver procedimentos formais para a tomada de decisões de investimento e supervisionar o treinamento, desenvolvimento e certificação dos participantes envolvidos nessas decisões. Também é fundamental formalizar e monitorar as responsabilidades de todos os envolvidos no planejamento, execução e controle dos investimentos.
Risco de Terceirização: Na administração dos recursos financeiros, é possível optar por terceirizar, total ou parcialmente, a gestão de seus investimentos. Essa abordagem transfere certas responsabilidades para gestores externos, mas não libera o RPPS de suas obrigações legais diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse cenário, é essencial que implemente um processo formal para a escolha e monitoramento de seus gestores externos, seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e outras normas do Ministério da Previdência Social. Durante o credenciamento, a seleção de gestores deve considerar histórico, justificativas e a documentação pertinente.
Risco Legal: O risco legal envolve todas as ameaças decorrentes do descumprimento das leis em vigor. Erros na interpretação de normas jurídicas, administração inadequada das responsabilidades e atividades fraudulentas são algumas das possíveis fontes de perdas financeiras relacionadas a esse tipo de risco.
Em síntese, o controle rigoroso de riscos é fundamental para garantir a integridade e rentabilidade dos investimentos. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão eficaz dos recursos previdenciários.

7.1 Controle do Risco de Mercado
O controle do risco de mercado é uma preocupação constante. No contexto dessa gestão, a Resolução CMN nº 5.272/2025, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022, estabelece diretrizes para uma gestão de investimentos prudente e alinhada ao perfil do RPPS.
Utiliza-se o *Value-at-Risk* (*VaR*) paramétrico como principal instrumento de controle do risco de mercado. Este método, com um intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias, permite estimar a máxima perda potencial que uma carteira pode sofrer em condições normais de mercado. Este é um padrão reconhecido internacionalmente, proporcionando uma visão quantitativa do risco ao qual a carteira está exposta.
O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

Segmento	Limite
Renda Fixa	5%
Renda Variável	25%
Renda Fixa Exterior	5%
Renda Variável Exterior	25%
Investimentos Estruturados	25%
Investimentos Imobiliários	15%

Desvios significativos em relação ao benchmark são sinalizadores de possíveis inadequações na gestão ou no perfil do investimento. Assim, conforme estabelecido na Portaria, esses desvios são levados à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos. Este Comitê tem o papel fundamental de avaliar as causas dos desvios e decidir pela continuidade ou pela readequação do investimento. A tomada de decisão é pautada não apenas pelo desempenho, mas também pela conformidade com as diretrizes estabelecidas e pela busca constante da relação ótima entre risco e retorno.
Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos, debaterá sobre o tema junto ou não com sua Consultoria de Investimento, caso haver, poderá propor **realocações** visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados ou **manter**, mas justificando os motivos que levaram a decisão.
Além do *VaR*, adota-se uma prática complementar de monitoramento da rentabilidade do fundo em diferentes janelas temporais. Com base nesta análise, verifica-se o desempenho do fundo em relação ao benchmark definido na Política de Investimentos. A Resolução CMN nº 5.272/2025 destaca a importância de alinhar os investimentos com benchmarks apropriados, proporcionando um padrão de referência para avaliar o desempenho do fundo.
Em resumo, a gestão do risco de mercado é uma combinação de técnicas quantitativas, como o *VaR*, e práticas de supervisão e revisão contínuas, sempre com o objetivo de assegurar a integridade dos recursos e atender às metas atuariais estabelecidas.

7.2 Controle do Risco de Crédito
O gerenciamento e controle do risco de crédito são essenciais para garantir a segurança dos recursos previdenciários. Para estabelecer as diretrizes e critérios de investimento, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº1.467/2022 fornecem orientações específicas sobre a análise e monitoramento do risco de crédito.
Em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, para a análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras que estão sob o escrutínio e autorização do Banco Central do Brasil devem apresentar uma classificação atribuída por uma Agência Classificadora de Risco atuante no território nacional. Esta classificação, conhecida como "*rating*", é uma avaliação da capacidade do emissor em honrar seus compromissos financeiros.
Em conformidade com o Art. 7º, VI, no segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social devem respeitar os seguintes limites: até 20% dos recursos podem ser aplicados diretamente em ativos financeiros de renda fixa emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas instituições devem atender às condições previstas nos incisos II e III do art. 18. Na norma citada, não menciona sobre o grau de investimento e no inciso III, estende as instituições dos segmentos S3, S4 e S5 (instituições menores e com riscos maiores que as S1 e S2 de um possível risco de crédito). Especificamente para nossa política adotaremos uma concentração dos investimentos **mais RESTRITIVA** conforme tabela abaixo. É **VEDADO** o investimento em Ativo Bancário onde a instituição tem **Grau Especulativo e instituição S3, S4 e S5 independente do *rating*.**

Concentração em Ativos Bancários	Concentração por emissor	Classificação Prudencial	Fitch Ratings de Longo Prazo	Moody's Ratings de Longo Prazo	S&P Ratings de Longo Prazo	Outras Agências
20,0%	5,0%	S1 e S2	AAA AA+, AA, AA– A+, A, A–	Aaa Aa1, Aa2, Aa3 A1, A2, A3	AAA AA A	Grau Alto e Médio-alto
20,0%	2,5%	S1 e S2	BBB+, BBB, BBB–	Baa1, Baa2, Baa3	BBB	Grau Médio
Vedado	Vedado	S3	xx	xx	xx	xx

Quadro: Escala de rating nacional.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha ainda que, para fundos com alta concentração em crédito privado, os títulos adquiridos devem ser emitidos por empresas abertas, devidamente registradas e operacionais. É imperativo que estes títulos sejam categorizados como de "baixo risco" por uma agência classificadora de risco.

Caso duas ou mais agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Outra diretriz importante da Portaria é que as agências classificadoras de risco devem estar registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem reconhecidas. Estas agências, que possuem métodos criteriosos de avaliação, são essenciais para discernir a solidez financeira e a probabilidade de inadimplência de diversos emissores. Seu sistema de "*rating*" torna-se, assim, uma ferramenta valiosa ao categorizar e sinalizar o nível de risco associado a diferentes entidades, fundos e ativos.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é de extrema relevante, pois garante que os recursos estejam disponíveis para atender às obrigações atuariais do regime. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para o monitoramento e controle desse risco.

De acordo com a legislação, ao optar por aplicações em fundos de investimentos que sejam constituídos sob a forma de condomínio fechado, os RPPS devem estar cientes de que tais fundos possuem restrições quanto ao resgate dos recursos. Essa característica implica que os montantes aplicados nesses fundos não estarão imediatamente acessíveis para retirada em determinados períodos. A mesma atenção deve ser dada a investimentos que, somando prazos de carência e prazos de conversão de cotas, ultrapassem 365 dias.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância de uma análise detalhada antes de realizar tais investimentos. Essa análise deve demonstrar a habilidade do RPPS em atender suas obrigações atuariais, mesmo com uma parcela de seus recursos em investimentos menos líquidos. Em resumo, o RPPS precisa assegurar que, mesmo com investimentos em ativos de menor liquidez, possa cumprir seus compromissos previdenciários no curto e médio prazo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça essa necessidade de análise, estabelecendo critérios e parâmetros adicionais que devem ser observados. Um dos pontos centrais é o fluxo de despesas projetado, que deve ser rigorosamente analisado para garantir que o RPPS possa atender às necessidades de saída de recursos.

O controle do risco de liquidez, assim, não é apenas uma questão de escolher os investimentos certos, mas também de ter uma visão estratégica clara sobre as obrigações futuras e a capacidade de atendê-las. Esse cuidado assegura a integridade e sustentabilidade do regime, protegendo os direitos dos beneficiários e mantendo a confiança dos participantes no sistema.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

De acordo com a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP nº1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

Aplicação em Títulos e Valores Mobiliários: Os Artigos 7º a 11º da Resolução CMN n° 5.272/2025 estabelecem as diretrizes para aplicações em diferentes classes de ativos. Antes de efetuar qualquer investimento, é essencial que os gestores realizem uma análise criteriosa, que envolve não apenas a avaliação do potencial retorno do investimento, mas também dos riscos associados. O processo de habilitação para credenciamento, disponível no site do Instituto, é uma ferramenta fundamental nessa avaliação, pois assegura que apenas entidades qualificadas e de confiança possam gerir os recursos do RPPS.

Risco de Crédito: A Resolução e a Portaria enfatizam a importância de avaliar o risco de crédito dos investimentos. Para títulos de crédito privado, é essencial que sejam emitidos por companhias abertas, operacionais, registradas e classificadas como de baixo risco por agências classificadoras de risco registradas na CVM.

Critérios de Avaliação: Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:

Histórico do Gestor: A Resolução enfatiza a importância de considerar a experiência e a reputação do gestor, do administrador e de seus controladores.

Volume de Recursos: Avaliar o montante sob gestão é essencial para determinar a robustez e a confiabilidade do gestor.

Aderência à Rentabilidade e Riscos: A rentabilidade passada e a aderência aos benchmarks estabelecidos na Política de Investimentos são indicadores-chave na avaliação de potenciais investimentos.

Desenquadramentos e Realocações: Caso os investimentos estejam em desacordo com a Resolução ou a Política Anual de Investimentos, ou caso apresentem rentabilidade abaixo das expectativas, os gestores devem agir prontamente. A realocação de recursos, sempre observando os critérios do mercado financeiro, é crucial para preservar o capital do RPPS e buscar superar a Meta Atuarial.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

8.1 Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros

No gerenciamento e aplicação dos recursos, a seleção de agentes financeiros responsáveis pela gestão dos investimentos é uma etapa crítica, que busca garantir a segurança, rentabilidade e adequação estratégica dos ativos. Esse processo de seleção é regido por normas rígidas, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº1.467/2022.

Processo de Credenciamento de Agentes Financeiros:

Submissão à Avaliação: As instituições financeiras que desejam gerenciar recursos do RPPS devem, primeiramente, submeter-se voluntariamente ao processo de avaliação. Isso implica em manifestar interesse e disponibilizar todas as informações necessárias para análise.

A instituição candidata deve apresentar um dossiê completo, contendo:

Comprovação de registro ou autorização do Banco Central do Brasil ou da CVM.

Atestado de conduta ética e integridade no mercado financeiro.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado.

Certidões negativas de débitos, incluindo esferas trabalhistas, federais, estaduais e municipais.

Comprovação de inscrição ativa no CNPJ.

Relatórios financeiros e de performance de fundos administrados nos últimos dois anos.

Análise Técnica: Uma equipe especializada do RPPS analisará a capacidade técnica da instituição. Isso engloba:

Experiência e expertise dos profissionais da equipe.

Histórico de rentabilidade e aderência aos benchmarks.

Estratégias de investimento e gestão de riscos adotadas.

Infraestrutura tecnológica e operacional.

Verificação de Adequação à Política de Investimento: É essencial que a abordagem de investimento do gestor esteja alinhada com a Política de Investimento, garantindo assim a coerência estratégica.

Entrevistas e Interações: Representantes do RPPS podem solicitar reuniões ou entrevistas com os gestores candidatos, buscando entender melhor suas propostas, estratégias e valores.

Decisão Final: Com base em todas as análises, o colegiado responsável pelo processo de credenciamento no RPPS tomará a decisão final. As instituições aprovadas serão oficialmente credenciadas e estarão aptas a receber alocações de recursos.

Monitoramento Contínuo: O processo não termina com o credenciamento. Há um monitoramento contínuo das instituições credenciadas para assegurar que continuem atendendo aos padrões e exigências estabelecidos.

Este rigoroso processo de credenciamento visa garantir que os recursos do RPPS sejam geridos por instituições de alta qualidade, capazes de entregar resultados consistentes e alinhados às suas expectativas e seus objetivos. A observância estrita desses procedimentos assegura a integridade, prudência e eficácia na gestão dos recursos previdenciários.

8.2 Critérios de Avaliação do Desempenho

A eficiência na gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão. Para isso, é indispensável a implementação de uma sistemática rigorosa de avaliação de desempenho, que permita aferir a eficácia das estratégias de investimento adotadas e a performance dos ativos em carteira.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos, se existente, em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações. Por meio da elaboração de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A periodicidade dessa avaliação é estabelecida como trimestral, no mínimo. Esse intervalo permite uma análise mais apurada das tendências de mercado, das oscilações econômicas e do comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões informadas e a readequação de estratégias, quando necessário.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

8.2.1 Plano de Contingência

O Plano de Contingência é um mecanismo essencial desta Política de Investimentos, concebido para mitigar os impactos de eventos adversos e assegurar a perene solvência do TRINDADEPREV. Este plano define as ações a serem implementadas em caso de descumprimento de limites regulatórios, exposição excessiva a riscos ou potenciais perdas de recursos.

De acordo com o inciso VIII do Artigo 4º da Resolução CMN 5.272/2025, o Plano de Contingência será implementado no exercício subsequente caso haja descumprimento dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, bem como dos parâmetros definidos nas normas gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS´s), especialmente em cenários de exposição excessiva a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Gestor de Recursos será responsável por elaborar o Plano de Contingência, seguindo as diretrizes apresentadas, e deverá informar o Conselho Deliberativo. A implementação do plano, por sua vez, será deliberada pelo Comitê de Investimentos em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir do início do exercício seguinte àquele que motivou a elaboração do Plano.

8.2.1.1 Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que diz respeito ao Risco de Mercado, o controle e a mensuração contínuos dos riscos, efetuados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operam como um plano de gestão em execução constante. Isso ocorre porque o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que representa para a carteira de investimentos.

Dessa forma, caso sejam identificados riscos de mercado que se encontrem em desacordo com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações que se fizerem necessárias para a mitigação desse risco.

8.2.1.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito é uma característica inerente aos fundos que incluem ativos de crédito privado em suas carteiras. Para mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento mensal do desempenho desses fundos. Com essa finalidade, as carteiras desses fundos serão disponibilizadas para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso sejam identificados ativos em situação de inadimplência, o **Gestor de Recursos** solicitará informações pormenorizadas ao **gestor do fundo**. Após a análise e as devidas considerações sobre as informações prestadas pelo gestor, o Comitê de Investimentos deliberará a respeito da manutenção ou do resgate do investimento.

8.2.1.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez requerida para a carteira de investimentos baseia-se no estudo técnico de *Asset Liability Management* (ALM) ou no Estudo Atuarial nas projeções de Receitas x Despesas, que foi analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é efetuado mensalmente, por meio da verificação da composição da carteira de investimentos. Se for identificado um risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos determinará as realocações necessárias para restabelecer os níveis de liquidez desejados na carteira.

8.2.1.4 Plano de Contingência para Risco Operacional

Devido à vasta gama de fatores ou eventos que podem surgir do risco operacional, o presente plano de contingência se limitará à obrigação de informar o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo sobre quaisquer falhas de natureza humana ou tecnológica que acarretem, ou que tenham o potencial de acarretar, perdas significativas para a carteira de investimentos. Uma vez identificada a origem do problema, o Comitê de Investimentos emitirá um Parecer destinado ao Conselho Deliberativo, que então adotará as medidas legais e administrativas cabíveis.

8.2.1.5 Plano de Contingência para Risco de Terceirização

O Gestor de Recursos, que é responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo RPPS, deverá monitorar sistematicamente os vários agentes externos envolvidos no processo de investimentos.

Caso seja identificado um risco significativo relacionado a esses agentes, o Gestor de Recursos informará o Comitê de Investimentos. Este, após análise e deliberação, emitirá um Parecer ao Conselho Deliberativo, comunicando o ocorrido. Se considerar oportuno, o Comitê de Investimentos poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente (pessoa física ou jurídica) que for apontado como a causa raiz do risco operacional.

8.2.1.6 Plano de Contingência para Risco Sistemático

Assim como ocorre com o Risco de Mercado, o controle e a mensuração do Risco Sistemático serão realizados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operando como um plano de execução contínua. Isso se deve ao fato de o Comitê de Investimentos acompanhar sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que ele representa para a carteira de investimentos.

Consequentemente, uma vez identificados riscos sistêmicos que estejam em desalinho com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações necessárias para mitigar o risco sistêmico.

8.2.1.7 Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimentos monitorará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 5.272/2025 e a esta Política de Investimentos. Adicionalmente, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), assim como a publicação dos Relatórios e APRs, integrará as rotinas de trabalho do controle interno do RPPS. Em caso de descumprimento de qualquer um desses itens, o Controle Interno notificará o Gestor de Recursos para que as providências cabíveis sejam tomadas.

8.3 Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança)

O RPPS, em alinhamento com as melhores práticas de mercado e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, reconhece a crescente relevância dos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) na análise de risco e retorno de longo prazo dos investimentos. A integração desses fatores na Política Anual de Investimentos visa não apenas aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa no mercado financeiro.

8.3.1 Compromisso com os Investimentos Sustentáveis

O RPPS compromete-se a integrar a análise de fatores ESG em seu processo de decisão de investimentos, entendendo que empresas e ativos com boa performance ESG tendem a apresentar menor risco e maior resiliência no longo prazo. Este compromisso reflete a busca por um retorno financeiro sustentável para seus beneficiários, ao mesmo tempo em que contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e responsável da sociedade.

8.3.2 Integração dos Fatores ESG no Processo de Investimento

A consideração dos fatores ESG será incorporada em todas as etapas do processo de investimento, incluindo, mas não se limitando a:

Análise e Seleção de Ativos: Na avaliação de emissores de títulos de dívida, ações, fundos de investimento e outros veículos, serão considerados os riscos e oportunidades relacionados aos fatores ESG. Isso inclui a análise de políticas e práticas de gestão ambiental, relações trabalhistas, direitos humanos, diversidade, ética corporativa, transparência e estrutura de governança.

Gestão de Portfólio: O monitoramento contínuo da carteira de investimentos incluirá a avaliação do desempenho ESG dos ativos, buscando identificar e mitigar riscos, bem como aproveitar oportunidades relacionadas à sustentabilidade.

Engajamento e Ativismo (Active Ownership): Sempre que possível e pertinente, o RPPS buscará engajar-se com as empresas e gestores de fundos investidos para incentivar a adoção de melhores práticas ESG, seja por meio de diálogo, votação em assembleias ou outras formas de influência.

Seleção de Gestores e Prestadores de Serviços: Os critérios ESG também serão considerados na seleção e avaliação de gestores de recursos e outros prestadores de serviços, que deverão demonstrar sua própria capacidade de integrar esses fatores em seus processos de investimento.

8.3.3 Fatores ESG

A análise de fatores ESG pode incluir, mas não se limita a:

Ambientais (E):

Gestão de resíduos e efluentes.

Uso eficiente de recursos naturais (água, energia).

Emissões de gases de efeito estufa e pegada de carbono.

Biodiversidade e conservação de ecossistemas.

Adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Gestão de riscos ambientais e conformidade regulatória.

Sociais (S):

Condições de trabalho, saúde e segurança dos funcionários.

Respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas.

Diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho.

Relações com a comunidade e impacto social dos produtos/serviços.

Satisfação do cliente e proteção de dados.

Cadeia de suprimentos responsável.

Governança (G):

Independência e diversidade do conselho de administração.

Estrutura de remuneração da alta administração.

Transparência e prestação de contas.

Controles internos e auditoria.

Combate à corrupção e práticas antiéticas.

Direitos dos acionistas e proteção de minoritários.

8.3.4 Monitoramento e Relatórios

O desempenho ESG da carteira de investimentos e dos ativos selecionados será monitorado periodicamente. Relatórios sobre a integração dos fatores ESG e o impacto das decisões de investimento serão apresentados ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, e divulgados conforme as exigências regulatórias e as melhores práticas de transparência.

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

9.1 Metodologia

A correta precificação dos ativos é essencial para assegurar a integridade, transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos financeiros de entidades como o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. Neste contexto, as normativas Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para esta atividade.

Seguindo as determinações destas normativas, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE adota a metodologia de marcação a mercado (MaM) para a precificação de seus ativos e fundos de investimentos. Este critério reflete o valor que o ativo alcançaria em uma eventual transação realizada na data de avaliação, considerando as condições usuais de mercado.

Contudo, existe uma exceção importante. Os Títulos Públicos Federais podem ser contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos gerados ao longo do tempo. Esta prática, no entanto, está condicionada ao cumprimento de determinadas condições:

Os títulos devem estar alinhados com os prazos e taxas das obrigações atuais e futuras do RPPS, assegurando que haja liquidez suficiente para atender a essas obrigações.

É crucial que tais títulos sejam classificados de forma separada dos ativos destinados à negociação, evitando assim confusões e potenciais prejuízos.

O RPPS deve demonstrar claramente a intenção e a capacidade financeira de manter estes títulos até o seu vencimento, assegurando que não ocorrerão vendas ou transações prematuras.

É imperativo que sejam respeitadas as normas atuariais e contábeis específicas, o que inclui a obrigatoriedade de divulgar informações relacionadas aos títulos adquiridos, bem como o impacto desses títulos nos resultados financeiros da entidade.

Além disso, é vital que o processo de precificação esteja em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CMN nº5.272/2025.

9.1.1 Marcação a Mercado

A marcação a mercado (MaM) representa a prática de atualizar o valor de um ativo ou passivo com base em seu preço corrente de mercado, em vez de seu custo original ou valor contábil. Essa técnica é vital para proporcionar uma visão transparente e atualizada da real situação econômica e financeira de uma entidade, especialmente em contextos de volatilidade do mercado.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, existem diretrizes claras sobre a prática da marcação a mercado. Ambas reconhecem a necessidade de refletir o valor real e atual de ativos e passivos, garantindo assim transparência na gestão dos recursos financeiros. A MaM permite que investidores, gestores e reguladores tenham uma imagem fiel do valor real de uma carteira de investimentos,

facilitando decisões informadas sobre a compra, venda ou manutenção de ativos. A prática também auxilia na identificação e gestão de riscos associados à volatilidade do mercado.

Enquanto certos ativos, como os Títulos Públicos Federais, podem ser contabilizados por seu custo de aquisição em determinadas condições, a maioria dos instrumentos financeiros é avaliada pelo método de marcação a mercado. Isso é especialmente relevante para ativos líquidos e aqueles que experimentam flutuações significativas de preço. Entretanto, a marcação a mercado pode ter seus desafios, principalmente para ativos ilíquidos ou de difícil precificação. Em tais cenários, adotar modelos de avaliação robustos e reconhecidos é crucial. A periodicidade da marcação, sendo diária para muitos ativos, também é um aspecto essencial.

A transparência é um pilar da marcação a mercado, e as normas citadas enfatizam essa necessidade. As instituições são incentivadas a serem transparentes em suas metodologias, assegurando a confiança dos valores reportados.

9.1.2 Marcação na Curva

A marcação na curva é uma técnica financeira que visa avaliar a rentabilidade de um ativo ao longo de seu prazo de vencimento, considerando as taxas de juros e outros fatores que podem influenciar seu valor. Ao contrário da marcação a mercado, que atualiza o valor do ativo com base em seu preço corrente de mercado, a marcação na curva baseia-se em uma análise das expectativas futuras para o ativo e das condições do mercado.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº1.467/2022, a marcação na curva é indicada em situações específicas e com critérios rigorosos. O método é utilizado principalmente para títulos de renda fixa, como os Títulos Públicos Federais, cuja precificação no mercado pode não refletir sua rentabilidade intrínseca. A ideia é projetar o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, considerando os diferentes cenários econômicos.

A aplicação correta da marcação na curva requer uma análise detalhada da estrutura a termo da taxa de juros, que reflete as expectativas do mercado em relação às taxas futuras. Isso permite determinar o valor presente do fluxo de caixa esperado do título, levando em consideração os pagamentos de juros e o valor de resgate no vencimento.

Essa abordagem é vital para garantir que os investimentos estejam alinhados às obrigações atuariais da entidade. Ao avaliar títulos com base na marcação na curva, os gestores podem ter uma melhor compreensão da rentabilidade esperada do título e, assim, tomar decisões mais informadas sobre a composição da carteira.

No entanto, é essencial destacar que a marcação na curva não é isenta de desafios. A técnica depende de modelos matemáticos e de suposições sobre o comportamento futuro do mercado. Alterações nas expectativas econômicas, nas políticas monetárias ou em outros fatores podem afetar a precisão da marcação na curva.

Em síntese, a marcação na curva é uma ferramenta valiosa para avaliar a rentabilidade futura de títulos de renda fixa, especialmente em um contexto de gestão de passivos de longo prazo. Contudo, a técnica requer rigor analítico, atualização constante e uma compreensão profunda das dinâmicas do mercado financeiro.

9.2 Critérios de Precificação

9.2.1 Títulos Públicos Federais

A precificação de títulos públicos no mercado financeiro refere-se ao processo pelo qual se determina o valor justo desses instrumentos. Tais títulos, emitidos pelo governo com a finalidade de captar recursos para financiar suas atividades e gerir a política monetária, são essenciais para a saúde fiscal e econômica de um país. Sua natureza varia, podendo ser prefixados, pós-fixados atrelados à taxa Selic ou indexados à inflação.

De acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, a precificação desses títulos deve seguir padrões técnicos rigorosos. A abordagem mais comum para a precificação é a Marcação a Mercado (MaM), que reflete o valor pelo qual o título seria negociado em um determinado momento no mercado. Esta técnica considera fatores como as taxas de juros vigentes, a liquidez do título e as expectativas futuras da economia. Em situações específicas, utiliza-se a Marcação na Curva, que projeta o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, levando em conta diferentes cenários econômicos.

Diversos elementos influenciam a precificação dos títulos públicos. A taxa Selic, determinada pelo Banco Central, é um dos principais. Alterações nesta taxa impactam diretamente o preço dos títulos no mercado. Além disso, projeções sobre indicadores econômicos, como inflação e crescimento do PIB, moldam a percepção de risco e o consequente preço dos títulos. A dinâmica de oferta e demanda no mercado também desempenha um papel crucial, assim como eventos econômicos globais e decisões de política monetária em grandes economias.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com no mínimo três instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

É vital compreender a precificação dos títulos públicos, visto que frequentemente representam uma parcela expressiva de suas carteiras de investimento.

9.2.2 Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em dezembro de 2022, a Resolução 175, uma nova regulação que marca uma profunda transformação no setor de fundos de investimento no Brasil. Esta resolução, substituiu a Instrução CVM 555 e consolidou outras 38 normas, veio ao encontro de uma necessidade de simplificação e consolidação do arcabouço regulatório dos fundos de investimento, visando diminuir o espaço para divergências de interpretação e reforçar a segurança jurídica.

Dessa forma, a Resolução 175 visa promover um avanço significativo para a indústria de fundos, alinhar o Brasil a mercados internacionais mais maduros e desobstruir impedimentos para o desenvolvimento sustentável deste segmento no país.

A resolução foi construída em um formato inovador, composta por um corpo único que estabelece regras gerais para a indústria de fundos e foi complementada por anexos normativos destinados a tratar de requisitos específicos para diferentes classes de fundos.

Alguns desses anexos normativos, que abordam classes específicas de fundos como os Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa (ETFs), Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O advento da Resolução 175 contribui para o fortalecimento e a evolução do mercado financeiro nacional, uma vez que promove maior transparência, robustez e segurança para os investidores e gestores, aprimorando a confiabilidade e a integridade do mercado de fundos de investimento no Brasil.

Portanto, ao considerarmos a implementação da política de investimentos, é fundamental levar em consideração as disposições da Resolução 175 da CVM, uma vez que ela estabelece os princípios regulatórios fundamentais e as diretrizes que norteiam a estruturação, a gestão e a operação dos fundos de investimento no território nacional.

A adoção e o cumprimento destas normas são imperativos para assegurar a conformidade legal e regulatória e para alinhar as estratégias de investimento à atual legislação vigente, promovendo a eficiência, a transparência e a segurança nas operações de investimento.

9.2.3 Títulos Privados de Emissão Bancária

No contexto dos títulos privados de emissão bancária, o Artigo 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os instrumentos nos quais o RPPS pode alocar recursos.

Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Recibos de Depósito Bancário (RDB): Estes títulos, conforme estabelecido pela Resolução, são instrumentos pelos quais os bancos captam recursos dos investidores e, em troca, oferecem uma remuneração. Essa remuneração pode ser

determinada por taxas pré ou pós-fixadas. O RDB possui a característica de ser intransferível, não podendo ser negociado no mercado secundário, o que pode influenciar na decisão ao considerar a liquidez de seus investimentos.

Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (DPGE): Esta modalidade permite que investidores apliquem valores elevados com segurança, mesmo em bancos de menor porte, pois conta com uma garantia especial do FGC de até R$ 40 milhões por CNPJ ou CPF, incluindo principal e rendimentos. A Resolução CMN nº 5.272/2025 ressalta a importância dessa garantia, reforçando a proteção e a segurança dos recursos aplicados.

Letras Financeiras (LF): As LF's são instrumentos de captação de longo prazo das instituições financeiras. Por não possuírem garantia do FGC, tendem a oferecer rentabilidades superiores em comparação a outras modalidades. A Resolução enfatiza a necessidade de analisar o *rating* da instituição emissora e levar em conta a segmentação prudencial das instituições financeiras pelo Bacen (S1, S2 ou S3), garantindo que os investimentos estejam alinhados ao perfil de risco aceitável.

Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA): Ambas são títulos lastreados em créditos oriundos, respectivamente, do setor imobiliário e do agronegócio. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 destacam a importância de se observar a origem e qualidade do lastro, garantindo a solidez do investimento. Além disso, ambas possuem garantia do FGC até R$ 250 mil, o que pode torná-las atraentes na composição da carteira de investimentos.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa as diretrizes da Resolução, estabelecendo critérios adicionais de seleção e monitoramento desses ativos, como a necessidade de análise de *ratings* e o estabelecimento de limites de concentração por emissor. Ambas as normativas têm como objetivo garantir que os investimentos realizados sejam conduzidos de forma prudente, transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras.

9.2.4 Operações Compromissadas

As operações compromissadas, amplamente utilizadas no mercado financeiro, desempenham um papel crucial na gestão de liquidez das instituições financeiras e na regulação da política monetária. Essas operações, lastreadas em títulos públicos, funcionam como um instrumento de compra (ou venda) de um título com o compromisso de revenda (ou recompra) em uma data futura previamente acordada, a uma taxa de juros especificada.

Nesse tipo de operação, um agente vende um título ao outro com o compromisso de recomprá-lo por um preço previamente definido. Esse mecanismo é frequentemente utilizado por bancos e instituições financeiras para ajustar suas posições de caixa de curto prazo. Do ponto de vista do vendedor, a operação é tratada como uma venda compromissada a recomprar, enquanto para o comprador, é uma compra compromissada a revender.

A taxa de remuneração e a data de vencimento da operação são estabelecidas no início da transação. Essa taxa reflete, em grande parte, as condições de liquidez do mercado e as expectativas em relação à política monetária. O diferencial entre o preço de venda e o preço de recompra, ajustado pelo prazo da operação, determina a taxa de juros da operação compromissada.

Quando se trata da precificação dessas operações, é essencial diferenciar entre operações compromissadas com e sem liquidez diária. Para as operações sem liquidez diária, a marcação a mercado é feita conforme as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título, acrescidas de um spread que reflete a natureza e o risco da operação. Já para as operações compromissadas com liquidez diária, a marcação a mercado é realizada com base na taxa acordada para a revenda ou recompra na data em questão.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, ao regulamentar as operações realizadas pelos RPPS's, estabelecem diretrizes específicas quanto à realização e marcação a mercado de operações compromissadas, garantindo assim a transparência, segurança e eficiência dessas transações no contexto dos Regimes Próprios de Previdência Social.

9.3 Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável

CVM (Comissão de Valores Mobiliários): http://www.cvm.gov.br/;
ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): http://www.anbima.com.br;
B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): http://www.b3.com.br;
BACEN (Banco Central do Brasil): https://www.bcb.gov.br/;
IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - IPEADATA: http://www.ipeadata.gov.br/;
IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): https://www.ibge.gov.br/;
TESOURO NACIONAL: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/.
Constituição Federal – Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos
Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
Resolução CMN nº 5.272/2025;
Portaria MTP nº 1.467/2022
Instrução CVM nº 175/2023;

10 CONTROLES INTERNOS

Os controles internos para a gestão de ativos são de suma importância para assegurar a integridade e eficiência das operações. Antes de qualquer aplicação, a gestão do RPPS deve seguir uma série de procedimentos que garantam a conformidade e a segurança dos investimentos realizados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, é imperativo verificar, antes das aplicações, enquadramentos específicos que vão desde a natureza do ativo até a sua composição e segmentação, sempre com o intuito de garantir a diversificação e a adequação ao perfil de risco do RPPS. A própria resolução, em seus vários artigos, estabelece limites de concentração para determinados ativos, sendo essencial que os controles internos estejam sintonizados com tais disposições.

A custódia dos ativos e valores mobiliários é um ponto crucial. Conforme estabelecido, todos os ativos adquiridos pelo RPPS devem estar registrados em sistemas de liquidação e custódia reconhecidos e autorizados pela CVM. Este passo não apenas confere maior segurança às operações, mas também garante que cada transação esteja alinhada às normativas vigentes.

Adicionalmente, em atendimento ao Art. 1º, § 6º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, incluindo, quando aplicável, atas, pareceres, relatórios, estudos, consultas, enquadramentos, autorizações e demais evidências relacionadas às operações, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e disponibilidade para controles internos, auditoria e fiscalização, nos termos da regulamentação aplicável.

A avaliação constante de desempenho é outro ponto que merece destaque. O monitoramento dos investimentos, quando comparados à meta atuarial, é uma ferramenta que possibilita a identificação de ativos com desempenho aquém do esperado. Em situações em que o retorno não está em sintonia com o cenário econômico ou com as projeções, medidas corretivas, como solicitações de resgate, devem ser consideradas.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a necessidade de uma gestão de investimentos eficaz e transparente. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Comitê de Investimentos, que tem como responsabilidade orientar a aplicação dos recursos financeiros, garantir a conformidade legal, avaliar a adequação dos investimentos e monitorar os riscos. O comitê tem papel fundamental na tomada de decisões estratégicas, sempre visando o melhor desempenho da carteira de investimentos.

Por fim, mas não menos importante, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem uma série de exigências relativas à transparência e à prestação de contas. Relatórios detalhados de acompanhamento das aplicações, bem como de todas as operações realizadas, devem ser elaborados periodicamente, servindo como instrumento de controle e avaliação da gestão dos recursos do RPPS. Esses documentos são essenciais para garantir que os padrões éticos, técnicos e de transparência sejam observados em todas as etapas da gestão de investimentos.

11 GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV considera absolutamente essencial que todas as suas operações sejam realizadas em conformidade com os mais rigorosos princípios de ética. O presente documento visa estabelecer mecanismos eficazes para a identificação e a contenção de situações de conflito de interesse, quer sejam elas latentes ou já concretizadas, que possam surgir no contexto da administração dos recursos. O propósito fundamental é resguardar os direitos e o bem-estar dos participantes, além de garantir a imparcialidade e a autonomia na tomada de decisões relativas à gestão do portfólio de investimentos.

As diretrizes aqui delineadas são mandatórias para todos os indivíduos que, de qualquer modo, seja direta ou indiretamente, contribuam, participem ou influenciem as deliberações e ações inerentes à gestão dos investimentos.

11.1 - Princípios Orientadores para a Conduta Ética

Esta Política se fundamenta nos seguintes pilares éticos:

Conduta Profissional Elevada: Aqueles que atuam na gestão, supervisão e execução das estratégias de investimento são incumbidos de operar com a mais alta integridade, agindo de forma imparcial e em estrita conformidade com o Código de Conduta interno do TRINDADEPREV.

Equidade e Transparência: Assegurar um tratamento justo e aberto a todas as partes interessadas, sem qualquer tipo de distinção ou exceção.

Priorização dos Participantes: Dedicar-se à proteção e à defesa prioritária dos interesses dos segurados e beneficiários do plano.

Zelo e Cuidado: Realizar todas as atividades e prestar os serviços com a devida diligência, atenção e precisão.

Obrigação de Declaração de Conflitos: Exigir que todo colaborador ou membro da equipe declare prontamente quaisquer situações que possam configurar um potencial conflito de interesse no desempenho de suas responsabilidades.

11.2 – Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse

Qualquer situação de conflito de interesse que seja formalmente identificada, envolvendo um indivíduo participando de um processo decisório relacionado a investimentos, será minuciosamente gerenciada. Este tratamento ocorrerá invariavelmente antes que a decisão de investimento seja finalizada, seguindo o procedimento abaixo:

Comunicação ao Comitê de Investimentos (Comin): O conflito e suas causas intrínsecas deverão ser formalmente apresentados ao Comitê de Investimentos.

Consulta à Comissão de Ética: O caso será imediatamente encaminhado à Comissão de Ética, que terá a incumbência de emitir um parecer conclusivo sobre o conflito no prazo máximo de 10 dias úteis.

Deliberação do Comitê: Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Ética, os demais membros do Comin se reunirão para deliberar se o membro em questão deve ser impedido de participar da decisão.

Registro Formal: Todas as etapas do processo, incluindo as discussões e as decisões tomadas, serão devidamente registradas em ata.

12 VEDAÇÕES

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes rígidas e detalhadas para a aplicação dos recursos dos RPPS's, incluindo uma série de vedações que visam proteger esses recursos de práticas de investimento arriscadas ou inadequadas.

Conforme o art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado aos RPPS's:

I — Derivativos com alavancagem alta: é proibido investir em fundo que use derivativos de forma a gerar exposição maior que 1x o patrimônio do próprio fundo (ou seja, fundo "alavancado" além do PL).

II — Ativos ligados ao próprio ente federativo: é proibido investir em ativos em que o ente federativo (Estado/Município etc.) seja emissor/devedor ou dê garantia (fiança, aval, aceite ou coobrigação).

III — Direitos creditórios "não padronizados": é proibido investir em fundos que permitam comprar direitos creditórios não padronizados (créditos com estrutura/risco menos uniforme e, em geral, mais difícil de analisar).

IV — Day trade: é proibido fazer compra e venda do mesmo ativo no mesmo dia diretamente (operações de "day trade").

V — Operações/ativos fora do que a Resolução permite: é proibido operar ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou qualquer ativo/modalidade que não esteja previsto na Resolução.

VI — ETF no balcão: é proibido negociar cotas de ETF em mercado de balcão (fora de ambiente de bolsa/mercado organizado).

VII — Fundos exclusivos para qualificados/profissionais sem cumprir regras: é proibido investir diretamente em cotas de fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando o RPPS não atender os critérios exigidos por regulamentação específica.

VIII — Remuneração "por fora" de prestadores: é proibido pagar (direto ou indireto) qualquer prestador de serviço relacionado aos fundos investidos de forma diferente do que a regulação da CVM permite. A remuneração deve ocorrer somente conforme as regras da CVM.

IX — Conflito de interesse (prestador emitindo ativo da carteira): é proibido investir em fundos em que prestadores de serviço (ou partes relacionadas) sejam emissores dos ativos da carteira do fundo, salvo exceções previstas na regulação da CVM.

X — Empréstimos: é proibido aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, exceto o que for permitido especificamente no art. 12.

XI — COE direto: é proibido investir diretamente em COE (Certificados de Operações Estruturadas).

A Portaria MTP nº 1.467/2022, por sua vez, complementa e detalha ainda mais as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Ela destaca a necessidade de se aterem rigorosamente às diretrizes estabelecidas, reforçando a importância dos controles internos, da transparência nas operações e da gestão responsável dos recursos.

Além das vedações citadas, ambas as normativas também estabelecem critérios detalhados sobre a alocação de ativos, os limites de concentração, as práticas de gestão de riscos, dentre outros pontos. Tais detalhes têm por objetivo garantir o investimento de forma diversificada, prudente e alinhada com suas obrigações atuariais.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos é um documento estratégico, desenvolvido para guiar as decisões de alocação de recursos e otimizar os retornos financeiros, sempre considerando a segurança e a liquidez dos ativos. Embora planejada para o ano de 2026, sua natureza dinâmica permite revisões periódicas, garantindo que a política esteja em constante alinhamento com o contexto de mercado e o cenário econômico, com o objetivo principal de proteger o patrimônio do Instituto.

O monitoramento contínuo dessa política é essencial. Caso surjam situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias com o Conselho do RPPS. A flexibilidade é fundamental para que possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

Além disso, a gestão dos recursos requer rigor técnico. Para assegurar que os responsáveis pela execução dos investimentos possuam a expertise necessária, é exigida a obtenção de certificações apropriadas, conforme determinado pela Portaria 1.467/2022, as quais devem ser adquiridas por meio de exames específicos. A validação dessas certificações é realizada por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

A colaboração com Instituições Financeiras também é um aspecto valioso. Essas instituições, atuando como parceiras estratégicas, podem fornecer suporte técnico, como a realização de cursos, seminários e workshops para capacitar servidores e membros do RPPS, mantendo a equipe atualizada e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Em relação à seleção de fundos de investimento, fica estabelecido que, salvo situações específicas determinadas pelo Comitê de Investimentos, os fundos devem possuir uma série histórica de pelo menos doze meses de operação. Isso garante uma análise mais completa de seu desempenho antes de qualquer alocação.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é regida e complementada pela Resolução CMN n° 5.272/2025 e pela PORTARIA MTP nº1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.

TRINDADE - GO, 12 de janeiro de 2026.

Elaboração da Política de Investimentos de 2026

FABRICIO ALVES TOMAZ
Gestor de Recursos

Revisão e Aprovação da Política de Investimentos de 2026 – Comitê de Investimentos

CARLOS JOSÉ DOMINGUES Membro	***ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ*** Membro
WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA Membro	

Aprovação final da Política de Investimentos de 2026 – Conselho Deliberativo

MARIA ALVES DE MENDONÇA Conselheira	***MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA*** Conselheira
CARLOS JOSÉ DOMINGUES Conselheiro	***WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA*** Conselheiro
FABRICIO ALVES TOMAZ Conselheiro	

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3B523D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.748

PORTARIA Nº 1.748, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelos Decretos nº 1.067, de 28 de abril de 2025, alterado pelo Decreto nº 1.174, de 22 de maio de 2025, e nº 1.850, de 7 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de janeiro de 2026 a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, aos servidores que atuaram no Programa "*Prefeitura em Ação – Perto de Você*".

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, observados os dias efetivamente trabalhados em finais de semana e feriados, informados à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
01	DANNYLLO CABRINY LIMA MOURAO	***.884.321-**	6
02	DEBORAH QUIRINO NEVES	***.352.571-**	3
03	GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA	***.410.591-**	3
04	JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS	***.487.001-**	4
05	JESSICA PAULA GONCALVES FIGUEIREDO	***.343.481-**	3
06	LEANDRO CARVALHO ARANTES	***.548.921-**	6
07	LEONARDO CARVALHO ARANTES	***.544.031-**	4
08	LETICIA FERREIRA SILVA	***.460.921-**	6
09	NATALIA CRISTINA DE ASSIS	***.703.491-**	6
10	RODOLFO JOSE INACIO DE MORAIS	***.999.991-**	2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9206772D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL Nº 005/2026 - SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 005/2026 - SMAS

MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75388-254, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO nomeada pelo Decreto Municipal n° 1.753, publica o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA**, que regulamenta a inscrição para Seleção de Famílias do Programa Trindade Construção e Reforma, previsto na Lei Municipal nº 2.142 de 21 de junho de 2022.

Todas as informações relacionadas ao trâmite poderão ser obtidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Manoel Monteiro, nº 1220, Centro, Trindade - GO, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

1. OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objetivo realizar seleção para composição de demanda aberta para as famílias residentes no Munícipio de Trindade para o **Programa Trindade Construção e Reforma - Lei Municipal n° 2.142/2022.**
1.2. O Programa Trindade Construção e Reforma, visando transferir recursos financeiros que assegurem o direito social à moradia digna, destinado a custear a construção, reforma ou ampliação de unidades habitacionais, para as famílias de baixa renda.
1.3. A gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que irá fazer o acompanhamento e a fiscalização do benefício concedido, observando sua finalidade, objetivos e disponibilidade orçamentária e financeira. A seleção dos beneficiários será feita por Comissão composta por 04 (quatro) pessoas, nomeadas por meio do Decreto Municipal n° 1.753/2025.
1.4. Para efeitos deste Edital, são consideradas famílias de baixa renda aquelas que tiverem renda per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo ou do grupo familiar de até 3,0 (três) salários mínimos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o cronograma disposto no Anexo I.
2.2. O prazo final das inscrições será de 05/02/2026 a 25/02/2026, podendo ser prorrogado por ato da Comissão de Seleção.
2.3. Serão selecionadas o número de famílias até o alcance da previsão orçamentária e financeira do Município, sendo que as demais famílias aptas irão compor lista de classificação, caso haja novas convocações no prazo de 1 (um) ano.
2.4. Poderão participar do Programa aqueles que preencherem os seguintes requisitos mínimos:
I - possuir inscrição atualizada e ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II - ser maior de dezoito anos ou emancipado;
III - comprovar no mínimo 3 (três) anos de domicílio no Município;
IV - comprovar que detém a propriedade ou posse regular, mansa e pacífica do imóvel há mais de 03 (três) anos;
V - não possuir outro imóvel no Município de Trindade ou em outra localidade;
VI - não ter sido beneficiado em outro projeto que envolva habitação no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
VII - enquadrar-se em uma ou mais das seguintes condições:
a) estar em situação de moradia precária;
b) ser portador de deficiência ou ter no núcleo familiar pessoa com deficiência - PCD;
c) ser vítima de violência doméstica ou familiar ou ser assistida por medida protetiva;
d) possuir família monoparental;
e) ser idoso.
2.5. No momento das inscrições, o candidato deverá estar de posse dos originais e cópias dos seguintes documentos:
I. Documentos pessoais do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes - RG (ou CNH) e CPF;
II. Comprovante de estado civil;
III. Comprovante de endereço;
IV. Folha Resumo do Cadastro Único (CADUNICO) - deverá estar inscrito previamente e ativo, sob pena de indeferimento da inscrição;
V. Comprovante de renda:
a) Renda formal - contracheque (expedido em até 3 meses antes do cadastramento);
b) Domésticos formais: CTPS atualizada (páginas da identificação, do contrato e das atualizações salariais e guias da previdência social dos últimos 3 meses);
c) Aposentadoria, pensão e BPC: comprovante de pagamento INSS ou extrato atual do pagamento dos benefícios;
d) Renda informal - Declaração de renda informal (modelo em anexo).
VI. Comprovante de domicílio no Município de Trindade de, no mínimo, 3 (três) anos, que poderá ser demonstrado através de 1 (um) dos seguintes documentos:
a) Título de Eleitor, comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral informando que o domicilio eleitoral do candidato ou do companheiro/cônjuge no ano de 2022 ou anterior;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho do candidato ou do companheiro/cônjuge registrado em empresa do município do no ano de 2022 ou anterior;
c) Certidão de nascimento de filhos ou certidão de casamento ocorridos e registrados no município no ano de 2022 ou anteriores;
d) Histórico/declaração escolar do candidato, companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município comprovando que estudou no município do ano de 2022 ou anteriores;
e) Relatório com histórico de Consultas Médicas do candidato ou do companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico do ano de 2022 ou anteriores;

f) Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou companheiro/cônjuge emitido no município do ano de 2022 ou anteriores;
VII. Comprovar que detém a propriedade ou posse regular, mansa e pacífica do imóvel há mais de 03 (três) anos;
VIII. Comprovar que não possui outro imóvel no Município de Trindade ou em outra localidade;
IX. No momento da inscrição, o contribuinte deverá detalhar qual reforma ou construção será executada.
2.6. Caracteriza-se como público prioritário para concessão do benefício do Programa:
I - famílias que passaram por sinistro social ou catástrofe natural;
II - famílias que habitem em imóvel sem condições mínimas de habitação;
III - famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV - famílias com maior número de filhos;
V - famílias chefiadas por mulheres;
VI - famílias monoparentais;
VII - pessoas com deficiência que habitem de forma permanente no imóvel objeto da intervenção do Programa;
VIII - pessoas idosas que habitem de forma permanente no imóvel objeto da intervenção do Programa.
2.7. Os beneficiários do Programa deverão passar por avaliação técnica social, mediante parecer ou laudo do órgão gestor.
2.8. Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, devendo responder pela veracidade destas, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não sejam comprovadas.
2.9. Após a data de encerramento das inscrições é vedada qualquer alteração de informação na ficha cadastral ou acréscimos de documentos.
2.10. O candidato não habilitado terá a sua inscrição indeferida, passível de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
2.11. O recurso será dirigido à comissão gestora, autoridade que proferiu a decisão.
2.12. O recurso deverá ser entregue pessoalmente no local de inscrição dentro do prazo estipulado.
2.13. Caso não haja recurso ou, se após a sua interposição este seja indeferido, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3. DA ENTREGA DO BENEFÍCIO

3.1. O subsídio concedido terá o seu valor creditado nos Cartões "Trindade Construção" e "Trindade Reforma", instrumentos destinados à operacionalização do Programa, emitidos em nome da(o) beneficiária(o), permitido o seu fracionamento em parcelas.
3.2. O apoio monetário será destinado exclusivamente para:
3.2.1. Construção de unidade habitacional, cujo subsídio será de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
3.2.2. Reforma ou ampliação de unidade habitacional, cujo subsídio será de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
3.3. O valor a que se refere este artigo e o número de benefícios poderá ser revisto anualmente por Decreto do Executivo, com base na avaliação do Programa, bem como na disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
3.4. Os Cartões "Trindade Construção" e "Trindade Reforma" deverão ser utilizados exclusivamente nos estabelecimentos comerciais cadastrados pela municipalidade.
3.5. O benefício do Programa instituído por esta Lei poderá ser entregue em valor financeiro ou em material de construção, de demolição ou reciclagem de rejeitos de construção de prédios públicos ou privados, doados para famílias carentes.
3.6. A prestação de contas do subsídio recebido deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de cada parcela, condição para o pagamento das próximas parcelas.
3.7. O benefício será creditado em 03 (três) parcelas, cuja liberação ocorrerá mediante o cumprimento das seguintes etapas, a serem verificadas pela comissão gestora após solicitação do beneficiário:
a) **Primeira Parcela (equivalente a 40% do valor total):** Será liberada após a assinatura do Termo de Ciência e Compromisso pelo beneficiário.
b) Segunda Parcela (equivalente a 30% do valor total): Será liberada após visita técnica da comissão que ateste a correta aplicação dos recursos da primeira parcela e a conclusão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da obra ou reforma planejada. O beneficiário deverá apresentar notas fiscais ou recibos que comprovem os gastos.
c) Terceira Parcela (equivalente a 30% do valor total): Será liberada após nova visita técnica da comissão que ateste a correta aplicação dos recursos da segunda parcela e a conclusão de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da obra ou reforma. O beneficiário deverá apresentar as notas fiscais ou recibos correspondentes.
3.7.1. A comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do beneficiário, para realizar a visita técnica e emitir o parecer autorizativo para a liberação da parcela subsequente.
3.8. O beneficiário fará jus ao benefício a partir da divulgação da classificação dos candidatos que preencheram os requisitos do programa.
3.9. O beneficiário deverá buscar o cartão do "Programa Trindade Construção e Reforma" no local e data divulgados pela Comissão no momento da convocação da lista dos candidatos que serão beneficiados com o referido programa.
3.10. A entrega do cartão e disponibilização do benefício ficará condicionado ao aceite no Termo de Ciência.
3.11. Caso o beneficiário não consiga retirar o cartão no dia, hora e local previamente divulgados, deverá retirá-lo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do momento em que poderia ter sido feita a retirada, sob pena de ter o seu benefício cancelado.

4. DA CLÁUSULA DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA

4.1. O benefício é intransferível, devendo ser utilizado unicamente por seu titular para fins de reforma ou construção com finalidade exclusivamente residencial.
4.2. A transferência do benefício é prevista exclusivamente em caso de morte do titular.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do Programa Trindade Construção e Reforma serão custeadas pelo Orçamento Geral do Município de Trindade, pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
08.01.16.244.0837.1427.3.3.90.48.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/1427-PROJETO MORAR BEM
08.01.08.245.0837.1433.3.3.90.48.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/1433-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

6.2. Verificada, a qualquer tempo, a incongruência das informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.3. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.
6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Comissão Seleção de Famílias para o Programa Trindade Construção e Reforma, em Trindade, aos 28 dias de janeiro de 2026.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

DÊSE JULIETA BATISTA
Membro

CIRLENE MARIA DA SILVA
Membro

ANAIR MARIA BITTENCOURT
Presidente Da Comissão

ANEXO 01 - CRONOGRAMA

04/02/2026	Publicação do edital de inscrições
05/02/2026	Início da realização das inscrições
25/02/2026	Prazo final para realização das inscrições
18/03/2026	Homologação das inscrições
18/03/2026	Resultado preliminar
19/03/2026	Prazo inicial para protocolar recurso
20/03/2026	Prazo final para protocolar recurso
25/03/2026	Resultado final
15/04/2026	Entrega do benefício

Cronograma sujeito a alterações

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA

Eu, _____,brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, telefone (__)_____-_____,residente e domiciliado(a) à_____,bairro_____ _____, município de Trindade/GO, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade laboral informal, não possuindo vínculo empregatício registrado, e que minha renda mensal média é de:

( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 2 salários-mínimos
( ) De 2 a 3 salários-mínimos
( ) Outro valor (especificar): R$ _____

Descrição da atividade informal desempenhada:
_____

Declaro ainda que:

As informações prestadas são verdadeiras e correspondem à minha real situação econômica, tendo ciência de que a omissão ou prestação de informações falsas configura crime, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro;

Por ser verdade, firmo a presente Declaração, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal pelo conteúdo aqui informado.

Trindade/GO, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC7E1F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.745

PORTARIA Nº 1.745, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelo Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, alterado pelo Decreto nº 1.174, de 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de dezembro de 2025, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, aos servidores que atuaram no Programa "*Prefeitura em Ação – Perto de Você*".

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, observados os dias efetivamente trabalhados em finais de semana e feriados, informados à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
GABINETE DO PREFEITO			
01	ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU	***.492.421-**	2
02	JOAO VITOR VIEIRA CALACA	***.910.231-**	2
03	JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO	***.381.423-**	2
04	LUCAS JORGE DA COSTA	***.638.111-**	2
05	NIKSON LAUDON MACHADO BARBOSA	***.226.961-**	2
06	PATRIK GUSTAVO MARQUES PEREIRA	***.414.771-**	2
07	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	***.595.401-**	2
08	RAPHAEL PAULA SILVA	***.701.041-**	1
09	WALLYSSON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.655.821-**	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
01	DANNYLLO CABRINY LIMA MOURAO	***.884.321-**	8
02	DEBORAH QUIRINO NEVES	***.352.571-**	3
03	GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA	***.410.591-**	5
04	JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS	***.487.001-**	4
05	JESSICA PAULA GONCALVES FIGUEIREDO	***.343.481-**	4
06	LEANDRO CARVALHO ARANTES	***.548.921-**	6
07	LEONARDO CARVALHO ARANTES	***.544.031-**	10
08	LETICIA FERREIRA SILVA	***.460.921-**	4
09	NATALIA CRISTINA DE ASSIS	***.703.491-**	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			
01	ALBECIR JUNIOR REGES	***.159.531-**	2
02	GEZIEL RODRIGUES DA SILVA	***.721.681-**	2
03	JAQUELINE JOSE DA SILVA GRAMACHO	***.427.981-**	2
04	LUIZ MARTINS MENDONCA	***.836.701-**	2
05	MARLENE JOSE DA SILVA	***.335.231-**	2
06	TIAGO VIEIRA SIMAO BORGES	***.645.181-**	2
07	WILSON GONCALVES DA SILVA	***.516.061-**	4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E2CC3E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.747

PORTARIA Nº 1.747, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelos Decretos nº 70, de 16 de janeiro de 2025, nº 1.153, de 20 de maio de 2025, e nº 1.849, de 7 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de janeiro de 2026, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 70, de 16 de janeiro de 2025, aos servidores que atuaram no Programa "*Prefeitura nos Bairros*", destinado ao atendimento de emergências de infraestrutura no Município.

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, observados os dias efetivamente trabalhados em finais de semana e feriados, informados à Secretaria Municipal da Casa Civil mediante ofício:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
1	ALESSANDRE MAX DE SOUSA ALMEIDA	***.020.691-**	4
2	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	***.965.871-**	4
3	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	***.961.471-**	1
4	ANDERSON ALVES RIBEIRO	***.875.596-**	1
5	ARTELON MILITAO	***.383.221-**	2
6	ARTHUR NERES DE SOUSA	***.349.031-**	5
7	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	***.149.411-**	4
8	CARLA VIEIRA DA SILVA	***.019.241-**	3
9	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.639.061-**	5
10	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	***.664.801-**	2
11	DAIANY REZENDE DE SOUZA	***.169.121-**	4
12	DARCI DE SOUZA BRUM	***.401.952-**	3
13	DIVINO PEREIRA NUNES	***.970.671-**	1
14	DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER	***.751.531-**	2

15	EDEVALDO NUNES DA SILVA	***.219.311-**	4
16	EDILEUSA FERREIRA SOARES	***.676.636-**	3
17	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	***.079.901-**	3
18	EDMILSON ALVES DE MIRANDA	***.292.561-**	1
19	EDVALDO CANUTO DA SILVA	***.394.491-**	1
20	EUDICE IVANALDO ROCHA	***.714.321-**	3
21	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	***.738.211-**	1
22	FERNANDA COSTA ARAUJO	***.565.091-**	4
23	FERNANDA TEODORO DE SIQUEIRA CREVE	***.237.721-**	1
24	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	***.024.331-**	4
25	GERALDO DIVINO DA COSTA	***.350.641-**	3
26	HEMERSON GONCALVES FERREIRA	***.523.555-**	4
27	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	***.847.721-**	4
28	JEFTE MENDES SILVA	***.797.541-**	1
29	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	***.550.581-**	4
30	JOAO VICTOR FLORES REIS	***.755.051-**	4
31	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.228.371-**	2
32	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	***.982.241-**	3
33	JURANDIR RIBEIRO ROCHA	***.754.011-**	3
34	LUCAS DE ARAUJO MOREIRA	***.594.641-**	4
35	LUIZ DIAS DOS SANTOS	***.323.641-**	4
36	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	***.545.311-**	5
37	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	***.593.751-**	3
38	MARCIO IZIDORO DE OLIVEIRA	***.201.651-**	2
39	MARIA IZABEL DA COSTA	***.024.071-**	1
40	MARIA VITORIA FLORES REIS	***.797.071-**	3
41	MIGUEL GOMES DE AQUINO	***.541.631-**	2
42	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	***.610.511-**	2
43	NADJA CAMILA NEVES RAMOS	***.163.541-**	1
44	OSEIAS DE JESUS SOUZA	***.678.291-**	4
45	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	***.802.701-**	4
46	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	***.630.041-**	2
47	PAULO MEIRA DA SILVA	***.929.091-**	1
48	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	***.749.081-**	3
49	POMPEU GONCALVES SABOIA NETO	***.156.553-**	1
50	QUESIA NUNES DA SILVA	***.901.041-**	4
51	RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA SILVA	***.584.851-**	3
52	RENATA CRISTINA MILITAO	***.151.861-**	5
53	RENATO DA SILVA LOURENCO	***.945.021-**	4
54	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	***.918.861-**	4
55	ROBERTO GONCALVES DE BASTOS	***.218.891-**	1
56	RODRIGO BASILIO DA SILVA	***.845.101-**	1
57	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	***.394.778-**	3
58	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	***.497.281-**	1
59	SEBASTIAO PEREIRA BRAGA	***.650.381-**	4
60	SUAIR DIAS COELHO	***.661.491-**	4
61	THAYNARA PAULA MILITAO DA SILVA	***.258.851-**	2
62	VANESSA BATISTA DA SILVA	***.818.141-**	1
63	VANESSA BORGES DE SOUZA	***.630.291-**	2
64	VITORIA LETICIA RODRIGUES MARQUES PEREIRA	***.816.611-**	2
65	WASHINGTON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.453.551-**	4
66	WELBER MEIRELES ZACARIAS	***.989.841-**	3
67	WELBERT BATISTA DE QUEIROZ	***.499.901-**	1
68	WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR	***.118.101-**	4
69	WESLENY DE CASTRO BARBOSA	***.069.151-**	4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D73DBE14



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
PROCESSO SELETIVO Nº36379/2025
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	3033/2026	CHARLES CASTRO DA SILVA CARDOSO	1	1	4	1	7	APROVADO
2	1950/2026	APOLIANA MOREIRA ROSA	1	1	3	1	6	APROVADO
3	1255/2026	DENERY MARIA CAMARGO	1	3	0	1	5	APROVADO
4	3037/2026	MARIA TEODORO DE OLIVEIRA BATISTA	1	0	3	1	5	APROVADO
5	200/2026	MÁRCIA ALVES PEREIRA GOMES	1	1	2	1	5	APROVADO
6	929/2026	SUY CRISTINNE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	1	2	1	1	5	APROVADO
7	1021/2026	AUXILIADORA OLIVEIRA GOMES	1	3	0	1	5	APROVADO
8	773/2026	ROBERTO DA SILVA BARBOSA	1	0	3	1	5	APROVADO
9	356/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	1	0	3	1	5	APROVADO
10	126/2026	GLEICIELY ALVES DA SILVA	1	3	1	0	5	APROVADO
11	227/2026	FALISBIANA GONCALVES COSTA ROCHA	1	3	0	1	5	APROVADO
12	86/2026	INGRITY ALVES SILVA	1	3	0	1	5	APROVADO
13	1257/2026	LAUANE DOS SANTOS MATOS	1	3	0	1	5	APROVADO
14	373/2026	DEBORAH NOGUEIRA GOMES BUENO	1	1	2	1	5	APROVADO
15	3012/2026	RAIMUNDA CERQUEIRA ROCHA GARCEZ FILHA	1	2	0	1	4	APROVADO
16	537/2026	SILVANA DE JESUS LOBATO PEREIRA	1	2	0	1	4	APROVADO
17	2795/2026	DENISE MARQUES MAGALHAES TEIXEIRA	1	2	0	1	4	APROVADO
18	1837/2026	ELISANGELA ARANTES TEIXEIRA	1	0	2	1	4	APROVADO
19	2493/2026	FABIANA BORGES DA SILVA NASCIMENTO	1	2	0	1	4	APROVADO
20	312/2026	DENISE DE ALMEIDA NÉRIS CUSTÓDIO	1	2	0	1	4	APROVADO
21	165/2026	MARINEIDE MATOS FERREIRA	1	0	2	1	4	APROVADO
22	1379/2026	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	2	1	4	APROVADO
23	2683/2026	MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA	1	2	0	1	4	APROVADO
24	685/2026	EULALIA ALVES RUFINO	1	2	0	1	4	APROVADO
25	1783/2026	CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	1	0	2	1	4	APROVADO
26	1567/2026	FERNANDA CAVALCANTE GOMES SOUSA	1	1	0	1	4	CLASSIFICADO
27	2495/2026	DAYANE SOUSA SILVA DE ALMEIDA	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
28	313/2026	JAQUELINE ROCHA RIBEIRO	1	0	2	1	4	CLASSIFICADO
29	762/2026	DIANA LAISA ROSA DE ABREU	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
30	767/2026	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
31	470/2026	ROSEANA FERREIRA DE SOUSA	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
32	2124/2026	ALESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	1	0	2	1	4	CLASSIFICADO
33	2240/2026	IZIA CRISTINA DIAS NUNES	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
34	2923/2026	PAULIANY FERNADA JORGE	1	0	2	1	4	CLASSIFICADO
35	1930/2026	JOSELY DOS SANTOS CALDEIRA PORTILHO	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
36	1946/2026	GABRIEL DA SILVA DE DEUS	1	0	2	1	4	CLASSIFICADO
37	1453/2026	JANINI MARTINS RUFO	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
38	1249/206	ANA BEATRIZ MORAES OLIVEIRA LOPES	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
39	538/2026	CLAUDIA ALESSANDRA VIEIRA NUNES	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
40	493/2026	JOYCE CRISTINA DE SOUZA LEITE SILVA	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
41	547/2026	GABRIELLY MORAIS CARDOSO	1	0	2	1	4	CLASSIFICADO

42	143/2026	AMANDA CANDIDO DA SILVA	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
43	669/2026	MARIA EDUARDA ROSA SANTOS	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
44	231/2026	JORDANA SOUZA PADILHA	1	2	0	1	4	CLASSIFICADO
45	397/2026	BRUNA YASMIM DA CONCEIÇÃO NUNES	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
46	2513/2026	KAMILLY DE SOUSA ASSUNÇÃO	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
47	340/2026	LIVIA ESTER VELOSO SANTANA	1	1	1	1	4	CLASSIFICADO
48	560/2026	KARINE MONTEIRO DA SILVA	1	0	2	1	4	CLASSIFICADO
49	1303/2026	LUIS FERNANDO FARIA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
50	1038/2026	MEIRIANI SILVA DE JESUS COITE	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
51	2717/2026	ROSILENE MAGALHAES FERREIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
52	478/2026	MARIA APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
53	561/2026	MARCIA BARBOSA DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
54	619/2026	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
55	1427/2026	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
56	2405/2026	RONILDE PEREIRA LOPES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
57	663/2026	ROSIMAR COSTA DE SOUZA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
58	2573/2026	EMILENE SOUZA DE MAGALHAES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
59	659/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
60	2622/2026	CLEANDRO DE MORAIS LIMA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
61	2394/2026	PATRICIA MARIA DE ARAJO SILVA PEREIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
62	1179/2026	LAODICÉIA LIMA ALMEIDA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
63	2143/2026	ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
64	2842/2026	MIRIAM FRANCO FELIX SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
65	1485/2026	ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
66	1356/2026	ANGELINA NERES MOREIRA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
67	2457/2026	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
68	1339/2026	SOLANGE DE SOUZA LEITÃO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
69	2846/2026	LUCIANE SILVA DE FREITAS	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
70	2466/2026	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
71	1414/2026	BRUNA JACKELINE MARQUES DA SILVA ROSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
72	2722/2026	KARINA RODRIGUES TERRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
73	2131/2026	CHEILA GONCALVES DE MOURA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
74	432/2026	ELISANGELA ALVES DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
75	2512/2026	CLAUDILENE ROSARIA DE ASSIS	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
76	1299/2026	RITA DE CÁSSIA DE MESQUITA CARDOSO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
77	643/2026	MARCO ANTONIO LUCAS FERREIRA FILHO	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
78	1018/2026	GEIZA LUIZA DE ALMEIDA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
79	1210/2026	ANA PAULA SILVA SOUZA DE MEDEIROS	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
80	2322/2026	PATRICIA ROCHA LIMA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
81	1174/2026	LOSANGELA PIRES DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
82	374/2026	IZAAC ALVES DA SILVA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
83	1245/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
84	2855/2026	FLAVIA DA SILVA CARDOSO	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
85	2579/2026	RODRIGO PANEADO AMARAL	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
86	977/2026	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
87	2336/2026	TIAGO TOMAS MENEDES SANTANA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
88	736/2026	RAQUEL MAIA PEREIRA GONÇALVES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
89	701/2026	LUCIANA MADEIRA ASSUNÇÃO	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
90	1586/20260	FRANCISCA CILENE DA SILVA COLACIO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
91	606/2026	ELIENE SODRE DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
92	2893/2026	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIO	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
93	3055/2026	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
94	486/2026	MARIA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
95	2545/2026	ADRIELLY FONTES LEAL MARTINS	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
96	785/2026	LARISSA SOARES DE FREITAS SOARES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
97	2252/2026	LETICIA DE ALENCAR CASTRO	1	2	0	0	3	CLASSIFICADO
98	2817/2026	ANA CAROLINA GONÇALVES RIBEIRO	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
99	1757/2026	AMANDA DE ALMEIDA COSTA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
100	429/2026	JULIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
101	548/2026	ANGELICA BRANDÃO DE ABREU	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
102	1378/2026	KARINA DE SOUSA VASCONCELOS SANTOS	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO

103	419/2026	KEISSIANY PEREIRA MARTINS	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
104	2951/2026	QUEZIA BEZERRA DOS SANTOS	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
105	776/2026	LARISSA RATES MENDES DE PAULA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
106	2487/2026	JOAO VICTOR GONZAGA TOME	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
107	2631/2026	NATHALYA KECIA ALMEIDA GODOI	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
108	2488/2026	RAYNA VITORIA MELO MARTINS	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
109	1705/2026	BEATRIZ SOUSA LOPES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
110	1481/2026	RUAMA SOUSA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
111	1023/2026	AMANDA ALMEIDA NASCIMENTO	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
112	393/2026	SIBELY CAVALCANTE DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
113	2868/2026	LUCAS CARDOSO MOREIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
114	2301/2026	FERNANDO CESAR DE PODESTA BOTELHO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
115	2343/2026	ONICE MARIA BRAZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
116	2509/2026	MARCIA BATISTA DA SILVA SOARES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
117	1491/2026	SANDRA REGINA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
118	1292/2026	ADENIR COSTA TEIXEIRA MOREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
119	2170/2026	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
120	729/2026	OSMAILDA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
121	1575/2026	VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
122	3127/2026	HEBER MAGDO DE MELO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
123	1207/2026	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
124	2051/2026	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
125	1478/2026	SIMONE COSTA BERNARDES MIRANDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
126	2888/2026	VANDER CLEBER SILVA LEMES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
127	2870/2026	ARLENE NERES DE CERQUEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
128	591/2026	GERSONY APARECIDA DE CARVALHO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
129	1781/2026	ALDEONICE MOREIRA RICARDO SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
130	3101/2026	SIMONE DE ANDRADE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
131	1988/2026	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	0	0	1	1	2	CLASSIFICADO
132	2413/2026	ROZIMAR DE SOUZA E SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
133	1539/2026	LUZINETH GONÇALVES DE JESUS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
134	2947/2026	ANTONIA ALMEIDA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
135	2438/2026	SUELI VIEIRA MATIAS FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
136	2783/2026	ELIANE CHAVES DO NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
137	1060/2026	ALGUSTINEIA SOUSA AGUIAR	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
138	2688/2026	JULIANA BITTENCORT MENEZES NUNES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
139	1736/2026	ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
140	1900/2026	EDILEIA PIRES FONSECA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
141	2253/2026	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
142	577/2026	DIVINA MOREIRA DE AVILA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
143	680/2026	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
144	1573/2026	REJANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
145	1687/2026	THEMISLE MARTINS VILARINHO SPIRANDELI	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
146	3098/2026	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES MARQUES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
147	2229/2026	ANA LEDA MENEDES COQUEIRO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
148	252/2026	FABIANE FERNANDES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
149	902/2026	MARIZETE FELIX DA SILVA PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
150	3096/2026	MONIQUE NICOLE DE SOUZA BEZERRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
151	2595/2026	CLEIDE BORGES SIQUEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
152	2431/2026	GIOVANA PEREIRA MACHADO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
153	2537/2026	RYCK WILLIAN SILVA SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
154	996/2026	EMERSON COSTA DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
155	2828/2026	GLEIMES MARIA BARBOSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
156	205/2026	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
157	208/2026	DALILA AUGUSTA MENDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
158	1707/2026	FRANCISCA MAZIA DA SILVA SIMAO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
159	1390/2026	RAQUEL GODDI DA SILVA AMARAL	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
160	2684/2026	FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
161	2634/2026	NILVA TEIXEIRA DE PAULA PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
162	1801/2026	CRISTIANA VAZ CARNEIRO SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
163	1509/2026	KARINA VIEIRA COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

164	1382/2026	PAULIENE SOUZA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
165	556/2026	STELA CANDIDA AMARAL PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
166	3021/2026	KELRE CRISTINA DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
167	879/2026	JANAINA BATISTA DE MIRANDA ARAUJO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
168	598/2026	NADJLA DEGANI GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
169	2292/2026	FRANCIELLE NASCIMENTO LIMA FELICIANO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
170	2710/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
171	2577/2026	DORILENE MARIA DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
172	1977/2026	GISELIA GOMES DE SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
173	740/2026	LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
174	438/2026	PATRICIA MENESES DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
175	1199/2026	MIRAIDES MENDES PEREIRA BARRETO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
176	1336/2026	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
177	602/2026	MAÉLI DO CARMO LUZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
178	1656/2026	ETELVINA INACIO DOS SANTOS FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
179	339/2026	DILENE DO NASCIMENTO COSTA PAIVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
180	3088/2026	SUELMA DE JESUS MARTINS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
181	1997/2026	GEDILENE LOPES FERNANDES DE LIMA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
182	2356/2026	LEYDIANE ALVES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
183	3025/2026	REJANE COUTINHO PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
184	2611/2026	ADRIANA MARIA CHAGAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
185	2625/2026	KARLLA NOSLASCO DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
186	848/2026	SOLENITA GOMES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
187	1412/2026	MONICA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
188	723/2026	JEYSI PRINCEZA DE PORTUGAL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
189	3000/2026	LEANDRO DA SILVA DIAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
190	2137/2026	KARLA SILVA STORTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
191	1500/2026	JOANA FRANÇA ALVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
192	2439/2026	DANIELA GOMES DE MORAIS DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
193	2278/2026	REGIANE MATIAS DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
194	2500/2026	FERNANDA DANIELLE GUEDES FERREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
195	3103/2026	FRANCICLEA MOURA COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
196	2908/2026	VANESSA MARIA MENDES PIMENTEL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
197	1847/2026	LOHANNA PATRICIA SILVA RAMOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
198	465/2026	JULIANA CELIA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
199	1302/2026	POLIANA ALVES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
200	3002/2026	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
201	139/2026	MARLENE DE SOUZA BARBOSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
202	1388/2026	KARINA BORGES NEVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
203	2410/2026	DAIANE DIOGO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
204	2734/2026	MARALINDA GONÇALVES DE JESUS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
205	2714/2026	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
206	368/2026	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DUQUE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
207	327/2026	ALLISON PEREIRA DE FRANCA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
208	1542/2026	FERNANDA DIAS SOARES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
209	201/2026	JOELMA MONTEIRO FERRREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
210	568/2026	LILLIAN RODRIGUES XAVIER	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
211	2031/2026	GLEICY RIBEIRO DA SILVA CAETANO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
212	3044/2026	MARTA SULAMITA VIEIRA DA COSTA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
213	787/2026	ELISANGELA VIEIRA ATAIDE GUIMARAES LOPES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
214	2206/2026	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
215	1963/2026	ADRIANA XAVIER GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
216	2875/2026	JAKELINE BARBOSA DE SA LOPES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
217	1368/2026	ADRIANA MARTINS DOS ANJOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
218	1290/2026	KATIUCY GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
219	805/2026	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ALENCAR CRUZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
220	270/2026	ANA CLARA SILVA DA ROCHA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
221	2878/2026	VALQUIRIA INDELECIO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
222	2479/2026	FRANCISCA ELUANA BARROS LIMA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
223	882/2026	ROSIANE GARDINO CRUZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

224	724/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
225	1672/2026	DAYANE DIAS FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
226	1017/2026	KARLA GONÇALVES DE SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
227	337/2026	KATIA PEREIRA BARROS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
228	1494/2026	JUDITE FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
229	1298/2026	JANAINA ARAUJO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
230	2732/2026	DIHONE HENRIQUE FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
231	1767/2026	ARIADINA CAVALCANTE DA SILVA	1	1	0	0	2	CLASSIFICADO
232	1666/2026	THAIS CRISTINA ALVES RAMOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
233	2381/2026	MARLUCIA FERRO DA SILVA MORAES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
234	1244/2026	CARLA JANAINA FERREIRA GONÇALVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
235	648/2026	CRECIANE DOS SANTOS CAETANO CUSTODIO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
236	2397/2026	ESLIENE CARDOSO DA CRUZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
237	2994/2026	LUCINEIDE DA SILVA ALBURQUEQUE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
238	294/2026	AMELIANY KRISTINA BORGES DE QUEIROZ DIAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
239	343/2026	FABRICIA LIMA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
240	1098/2026	KALYNNE DE SOUSA SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
241	1570/2026	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA BRITO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
242	2462/2026	LAUREANY DOS SANTOS CAMARGO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
243	1463/2026	EDILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
244	2706/2026	DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
245	1904/2026	HELOIZA PASSOS MIGUEL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
246	1291/2026	NAIARA RIBEIRO DE SA MOURA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
247	2840/2026	ALYNE WANDERLE LOURENÇO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
248	2897/2026	ANA MARIA FERREIRA DE MORAES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
249	733/2026	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
250	1447/2026	MARCOS VINICIUS MEDEIROS DAMASIO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
251	2603/2026	ANA PAULA FERNANDES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
252	2182/2026	TAMARA DOS SANTOS FERNANDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
253	2899/2026	DANIELA MARÇAL DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
254	1860/2026	ANA CAROLINE DE ALCANTARA BESSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
255	492/2026	JULIANA PAULA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
256	189/2026	JOALHA MARTINS DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
257	1224/2026	DANIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
258	749/2026	MARINA PIMENTEL PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
259	1810/2026	ALINE PIRES DE ABREU	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
260	2783/2026	CAMILA JESSICA SANTOS PACHECO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
261	2499/2026	LAIANE JANUARIO DE SOUSA BARBOSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
262	2742/2026	ANANDA KAROLYNE SOUSA NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
263	1944/2026	LUDMILA ARAUJO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
264	2311/2026	ESTER MIRANDA DE URSINO RAMOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
265	1564/2026	PRISCILLA AGDA DOS SANTOS	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
266	1590/2026	JAYENA RODRIGUES SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
267	2118/2026	LALESKA DANIELY SILVA DE LIMA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
268	581/2026	LINDAYNES MOREIRA DE AVILA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
269	244/2026	WANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
270	546/2026	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
271	1080/2026	MISLENE QUIRINO DIAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
272	2411/2026	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
273	2641/2026	KATIANE PEREIRA DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
274	2471/2026	JOEL LOPES DO NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
275	1441/2026	RAFAEL MOGLAM SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
276	1715/2026	EDER ALEFF PEREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
277	2223/2026	BRUNA STEFANY PAIVA MIRANDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
278	2234/2026	PAULA LIZANDRA MELLO DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
279	887/2026	IANKA MESSIAS NETO DE FARIA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
280	2966/2026	JANE MARTINS CHAGAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
281	380/2026	RENATA PEREIRA DE SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
282	2325/2026	BRUNA KAROLAYNE SILVA OLIVEIRA PACHECO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
283	2475/2026	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
284	3043/2026	ROSANE LANDIM FIQUEIREIDO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

285	2423/2026	WALERIA MARQUES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
286	747/2026	MARINA DA CRUZ COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
287	2374/2026	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
288	1350/2026	LORENA CRISTINA FERNANDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
289	2826/206	THALIA RODRIGUES DIAS MANRESA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
290	1989/2026	LAISA FRANÇA GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
291	730/2026	YASMIN PEREIRA DOS SANTOS VASCO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
292	2235/2026	MARIANA TEDESCO CALDAS BRAGANÇA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
293	826/2026	ADRIANA SOUZA DE MELO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
294	2989/2026	SILVIA SERRA LINO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
295	3069/2026	MATHEUS SOARES SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
296	2160/2026	LORENA DA SILVA RIBEIRO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
297	297/2026	KEROLLEN FRANCA SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
298	1231/2026	LEILIANNE RAYLLA ALVES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
299	1235/2026	ISABELLA ATAIDES MARQUES MAGALHAES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
300	1910/2026I	IZABELLA LORRANY DIAS DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
301	1056/2026	ANNY KETHULYN DOS SANTOS VIEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
302	391/2026	VITÓRIA FRANÇA ARAUJO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
303	2964/2026	KAREN LETICIA SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
304	1635/2026	ANTONIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
305	2212/2026	INGRITY SANTOS ZANGIROLAMI MARQUES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
306	2315/2026	JUAN RAMOS DA ROCHA URSINO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
307	455/2026	BARBARA COSTA MILITAO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
308	793/2026	INGRID GRAZIELA RODRIGUES DE SIQUEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
309	2943/2026	SHARA NARCISO GUIMARAES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
310	1377/2026	PAMELA TAILAM OLIVEIRA GUIMARAES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
311	3023/2026	JANAYRA PEREIRA CAMARGO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
312	1107/2026	ERICKA FERNANDA MORAIS CORREIA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
313	171/2026	FRANCIANE PEREIRA MELO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
314	1780/2026	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA AVIZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
315	1556/2026	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
316	2761/2026	MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
317	717/2026	MARIA ALICE FERREIRA BARBOSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
318	2449/2026	LETICIA CHRISTINE SOARES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
319	2006/2026	ANA MARIA SILVA PIMENTEL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
320	1138/2026	LUCIELLY CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
321	170/2026	LUIS FERNANDO CANDIDO GONÇALVES FRANCA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
322	1729/2026	MATHEUS PEREIRA DA SILVA REGO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
323	2932/2026	BRENDA NICOLE ARANTES FERREIRA BARROS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
324	1898/2026	GABRYELLE CHAVES SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
325	1111/2026	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
326	2968/2026	SABRINA SERRA LINO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
327	1877/2026	ANA BEATRIZ PIRES SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
328	905/2026	LAVINIA JULIA SILVA QUEIROZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
329	1192/2026	YASMIN MARIA ROSA RESENDE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
330	2232/2026	MARCOS CRISTIAN ANTUNES BARBOSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
331	2744/2026	KELVIN ALVES COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
332	2330/2026	KAYKE GODOI RODRIGUES LIRA	1	1	0	0	2	CLASSIFICADO
333	317/2026	MARIA CLARA DE SOUZA NAVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
334	1838/2026	LUDMILA ALVES PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
335	402/2026	JOSE LUIS DE ANDRADE LOPES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
336	18669/2026	HELOISA RODELLI DA SILVA CHAVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
337	2877/2026	LUANA CRISTINA SOUZA CAVALCANTE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
338	1872/2026	ANNA BEATRYZ TEIXEIRA HELRIGH	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
339	2774/2026	LUIZA ROSA TELES ROLDAO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
340	367/2026	EDUARDA DA SILVA LOPES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
341	3026/2026	MARIANA SOUZA DE PAULA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
342	1031/2026	ANA JULIA OLIVEIRA URZEDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
343	1922/2026	MARIA GABRYELLA SILVA GOMES DE BARROS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
344	1690/2026	EMILI VITORIA SILVEIRA NOGUEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
345	2911/2026	LIDIA VITORIA BUENO DOS REIS BARBOSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

346	2518/2026	JULIANA MOREIRA FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
347	699/2026	MARIA APARECIDA DE O. FRANCO RAMOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
348	1254/2026	NARA HORRANA AUGUSTA D. PAULA S. ABREU	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
349	2388/2026	CLEUZA VAZ DA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
350	2752/2026	MARILDA FERREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
351	2853/2026	MARLENE DE SOUSA SOARES FALEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
352	3084/2026	JOANA MARIA DE JESUS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
353	2980/2026	IZABEL ALVES PINTO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
354	445/2026	MARIA ZENAIDE XAVIER	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
355	1593/2026	MARIA OSMINDA FERREIRA DO NASCIMENTO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
356	298/2026	EDITE FERREIRA SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
357	2975/2026	ALBA MARIA DE MIRANDA MENEZES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
358	2349/2026	ILZETE ROCHA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
359	2581/2026	MARILDA FERNANDES DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
360	3087/2026	LEILA ALVES DA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
361	2560/2026	WILKA FIDELES DE MORAIS DE ANDRADE	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
362	2087/2026	ANA PAULA DA SILVA CAMPOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
363	1275/2026	GERALDA ALCIDES AZERVINSK QUEIROZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
364	3010/2026	MARCIA LACERDA DE QUEIROZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
365	607/2026	ELIANE LOURDES CANDIDO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
366	462/2026	NEILIETE DA SILVA ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
367	3067/2026	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVERIA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
368	1642/2026	SIMONE ASSIS DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
369	2519/2026	CARLA REGINA FERREIRA	1	0	0	1	1	CLASSIFICADO
370	2694/2026	GLEYDILENE PEREIRA DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
371	761/2026	SUZANKERLY MARTINS DE BASTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
372	2777/2026	ROSANA VIEIRA MATIAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
373	460/2026	GLEIVIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
374	3122/2026	ROSENEI ABADIA PRIETO PESSOA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
375	3126/2026	FERNANDA ATAIDE SANTANA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
376	2426/2026	SILVANIA SALACHE	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
377	690/2026	FABIANA LOPES DE LACERDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
378	3091/2026	ANA PAULA FRAGOSO DE LIMA SILVA REZENDE	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
379	2344/2026	ONEIDE DE SOUSA COSTA CARVALHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
380	112/2026	JEANE DE OLIVEIRA BATISTA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
381	3124/2026	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
382	1682/2026	ISANA CLEYCE SILVA OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
383	628/2026	FRANCINILDE DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
384	457/2026	VALCINEIDE AVELINO DOS SANTOS PINHEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
385	910/2026	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
386	1442/2026	RAQUEL DORNELA PAES SOARES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
387	2998/2026	ANTONIO DE JESUS ALVES DE ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
388	1498/2026	WANESSA PACHECO DE AZARA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
389	1895/2026	WALDIVINA BARBOSA CAMPOS DE FARIA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
390	494/2026	ELIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
391	1933/2026	ALESSANDRA PESSOA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
392	1407/2026	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
393	885/2026	NUBIA FERNANDA MARQUES CASTILIO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
394	376/2026	ALAN ETERNO DE SOUZA ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
395	597/2026	SANEY KEIRY SANTOS COELHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
396	1983/2026	MARCELA DE SOUSA OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
397	2712/2026	SWELEN MARTINS DE PINA MAGALHÃES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
398	2379/2026	PRISCILA D`ANGELA DA SILVA TEIXEIRA BELFORT	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
399	1093/2026	RAQUEL AUGUSTA DE MOURA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
400	1076/2026	REGIANE AUGUSTA DE MOURA SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
401	2850/2026	FRANCINILDE SANTOS ALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
402	2927/2026	CRISTINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
403	672/2026	LUCIANA FLORES MACEDO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
404	2361/2026	PRICYLLA BORGES PEREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
405	1507/2026	DAYELLE FERREIRA QUEIROS SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

406	291/2026	CLEANE DE SOUSA FELIX	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
407	571/2026	BEATRIZ LEMES DAL SASSO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
408	2085/2026	ALYNNE ARAUJO CARDOSO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
409	895/2026	ALCIONE DA SILVA SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
410	2505/2026	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
411	418/2026	ANA IRIS OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
412	1115/2026	KENIA ADRIEL DE MORAIS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
413	1741/2026	KEILA RODRIGUES PEREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
414	2103/2026	SUSANA SOUZA LIMA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
415	1472/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
416	264/2026	JUCILENE GONÇALVES DE ALMEIDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
417	377/2026	EDILEUSA TORRES RAMOS ALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
418	305/2026	ISABEL TERTULIANA FRANCO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
419	2707/2026	LUANA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
420	1786/2026	THAYNARA MARTINS PIRES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
421	2529/2026	KAMILLA BENTO DA SILVA CARMO SANTIAGO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
422	1811/2026	PAULO HENRIQUE RESENDE DE SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
423	1725/2026	PAMIELLY LAIS DE SOUZA ROSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
424	2135/2026	ALBERTINA DOS REIS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
425	748/2026	WALLERYA VEIGA LEÃO SILVA	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
426	2907/2026	LIDIANE BUENO DOS REIS BARBOSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
427	781/2026	ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
428	2550/2026	CLAUDIA ANDREIA RAMOS MACIEL SILVA	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
429	2222/2026	ALINE BUENO DA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
430	1695/2026	IANE PEREIRA DA SILVA SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
431	1430/2026	JULIANA FERREIRA BARBOSA FAUSTINO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
432	1490/2026	FERNANDA SILVEIRA LIMA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
433	2759/2026	VANESSA SILVA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
434	660/2026	CASSIA RIBEIRO SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
435	2802/2026	ROGERIA MEDEIROS LIMA DE JESUS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
436	1420/2026	AMANDA GONÇALVES OTONI	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
437	2751/2026	DEIVISON WASHINGTON DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
438	846/2026	JESSICA NOGUEIRA DE ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
439	476/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
440	3085/2026	RAILENE RAMALHO DOS SANTOS MEIDEIROS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
441	1615/2026	KILSANE PEREIRA DE SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
442	1566/2026	GESSICA FERNANDA GARCIA MENDANHA DE ALMEIDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
443	1745/2026	ANTONIA ELIZIANE DE LIMA BARBOSA SARAIVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
444	1870/2026	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
445	754/2026	KAMILA SIQUEIRA DE ARAUJO GONÇALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
446	2938/2026	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
447	1354/2026	DEIZIMAR LORRANY PACHECO DE SOUSA NORONHA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
448	1375/2026	IONE BENEDITA HONORATO DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
449	2100/2026	NIKAELLY CRISTINY BARBOSA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
450	306/2026	LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
451	3003/2026	RAIANE DOS SANTOS CUNHA OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
452	2372/2026	THYANE TRINDADE MENDES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
453	978/2026	THYELLI SANTOS SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
454	528/2026	ROSEANA DA LUZ SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
455	91/2026	ALIANE MOREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
456	1193/2026	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
457	3080/2026	VALERIA RIBEIRO CARNEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
458	1753/2026	GREICE KELLY NUNES DE MOURA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
459	3040/2026	VICTORIA ANDRELE DE DEUS SANTANA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
460	988/2026	LAYS CESAR RODRIGUES GALVAO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
461	2047/2026	LUCAS BEZERRA MOREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
462	2375/2026	MARIANA OLIVEIRA DIAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
463	1537/2026	DAISE BARBOSA BARROS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
464	2583/2026	THAYNARA ALENCAR FREITAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

465	646/2026	MICHELE ALVES DOS SANTOS SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
466	2574/2026	LAYANE CIRQUEIRA SOARES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
467	1584/2026	THAIS SANTANA MORAIS MENDES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
468	273/2026	MIRIANE MENDES CAMARGO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
469	2570/2026	POLIANA GONÇALVES OTONI	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
470	335/2026	FERNANDA ALENCAR DE CASTRO SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
471	246/2026	LARIANY MARQUES DE PAULA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
472	3065/2026	BRENDA NATALIA ALVES DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
473	1674/2026	RODRIGO VINICIUS DA SILVA ELIAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
474	1014/2026	GEISI ANNE GUEDES OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
475	2341/2026	JENNIFER LORRAINE RODRIGUES DA SILVA COUTINHO	1	0	0	1	1	CLASSIFICADO
476	1618/2026	MYLLENA KARISSA SILVA OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
477	3018/2026	GABRIELA BRAGA GOMES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
478	90/2026	MARCELO RODRIGUES PINTO JUNIOR	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
479	1845/2026	ELIZABETE NEVES DE ASSIS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
480	163/2026	SELLEM MIMIAMY DA PAIXÃO OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
481	2189/2026	LARISSA LUCAS ALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
482	256/2026	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
483	1655/2026	KAMILLA ROBERTA DA SILVA AGUIAR	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
484	125/2026	GABRIELA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
485	2818/2026	MATHEUS HENRIQUE DE VASCONCELO DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
486	2920/2026	RAIANNY CARDOSO DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
487	159/2026	ULISSES BRAGA SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
488	972/2026	YASMIN STEFANE SILVA VIANA ROCHA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
489	2256/2026	EMANOEL MESSIAS CALVACANTE DE SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
490	442/2026	KAIO BENTO DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
491	2092/2026	HELLEN BARROS DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
492	1612/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
493	1774/2026	JULIA BEATRIZ RIBEIRO FRANCO	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
494	2632/2026	MILLENA MARCELY MONTEIRO SOARES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
495	318/2026	YASMIN BATISTA RIBEIRO LOPES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
496	2098/2026	SABRINA GOMES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
497	2893/2026	ANA LAURA MENDONÇA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
498	1700/2026	MARIA VITORIA CORREIA DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
499	1134/2026	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
500	2017/2026	AGDA YORRANA DE SOUZA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
501	2623/2026	LUCAS PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
502	2930/2026	KAIKE CHAVES DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
503	1724/2026	LUDIKEZIA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
504	2616/2026	BRUNNA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
505	3013/2026	HELEN RIBEIRO DE PAULA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
506	691/2026	VICTORIA LETICIA ALVES RABELO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
507	392/2026	ERYKA CEZARIO DE TORRES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
508	1358/2026	KAMILLA GOMES DE ALMEIDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
509	738/2026	LUANNA JHULIA MARTINS MACEDO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
510	230/2026	CARLOS DANIEL ALVES SIMÃO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
511	153/2026	BEATRIZ LARA JORGE GUIMARÃES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
512	3077/2026	ARIANA CAROLINE VIEIRA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
513	283/2026	BRENNA GABRIELA FRANÇA SIMÃO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
514	881/2026	DAVI BATISTA MIRANDA DE ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
515	354/2026	LEONEL MESSI MARQUES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
516	944/2026	INARA VIEIRA TEIXEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
517	385/2026	LAILA VITORIA PAMPLONA BESSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
518	1551/2026	GABRIEL GONÇALVES PEREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
519	2056/2026	JOAO PAULO AGOSTINHO DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
520	2997/2026	EMILLY CHRIS RIBEIRO DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
521	1516/2026	LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
522	991/2026	AMANDA PEREIRA SOARES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
523	2720/2026	GILMAETE ALVES LEANDRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO-PCD								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	195/2026	ALINE ELEUTERIO DUARTE	1	0	4	1	6	APROVADO
2	3015/2026	JOAO GABRIEL DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
3	2903/2026	JOCENILDO SILVA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

AGENTE EDUCATIVO								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	1421/2026	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	1	1	2	1	5	APROVADO
2	185/2026	DILENE APARECIDA DA SILVA RABELO	1	0	3	1	5	APROVADO
3	359/2026	MAYRA ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	1	0	3	1	5	APROVADO
4	1546/2026	DENERY MARIA CAMARGO	1	0	3	0	4	APROVADO
5	2237/2026	LUCIENE DE JESUS	1	0	2	1	4	APROVADO
6	618/2026	ROSINALDA DIVINA DE SOUSA ALVES	1	0	2	1	4	APROVADO
7	2945/2026	ANTONIA ALMEIDA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
8	557/2026	NILZA DOMINGOS MARIANO	1	0	2	1	4	APROVADO
9	1416/2026	BRUNA JACKELINE MARQUES DA SILVA ROSA	1	0	2	1	4	APROVADO
10	1265/2026	DAIANE DIOGO DA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
11	1248/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
12	1005/2026	SIBONEY CHAGAS	1	0	2	1	4	APROVADO
13	92/2026	ALIANE MOREIRA DA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
14	128/2026	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
15	2089/2026	DEBORA LETICIA DE FARIA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
16	849//2026	ISADORA SILVA RIOS	1	0	2	1	4	APROVADO
17	415/2026	KEISSIANY PEREIRA MARTINS	1	0	2	1	4	APROVADO
18	2245/2026	MARIANA TEDESCO CALDAS BRAGANÇA	1	0	2	1	4	APROVADO
19	2953/2026	QUEZIA BEZERRA DOS SANTOS	1	1	1	1	4	APROVADO
20	1114/2026	RAYSSA LORENA DE SOUZA G. ALMEIDA	1	0	2	1	4	APROVADO
21	192/2026	MARIANA SOUZA DA SILVA	1	0	2	1	4	APROVADO
22	1182/2026	CASSIA CAVALCANTE SILVA LEAL	1	0	2	1	4	APROVADO
23	1256/2026	LAUANE DOS SANTOS MATOS	1	0	2	1	4	APROVADO
24	2563/2026	ABADIA APARECIDA CHAGAS	1	0	1	1	3	APROVADO
25	1669/2026	LUCIMAR DOS SANTOS	1	0	1	1	3	APROVADO
26	2481/2026	ANA MARIA CURSINO OLIVEIRA	1	0	1	1	3	APROVADO
27	3104/2026	SIMONE DE ANDRADE	1	0	1	1	3	APROVADO
28	629/2026	ELIANE VICENTE DE SOUZA PEREIRA	1	0	1	1	3	APROVADO
29	2408/2026	RONILDE PEREIRA LOPES	1	0	1	1	3	APROVADO
30	1246/2026	ALESSANDRA SANTOS DA COSTA	1	0	1	1	3	APROVADO
31	1458/2026	PAULA ARAUJO DOS SANTOS	1	0	1	1	3	APROVADO
32	844/2026	RITA CASSIA PEREIRA	1	0	1	1	3	APROVADO
33	1380/2026	PAULIENE SOUZA SILVA	1	0	1	1	3	APROVADO
34	2944/2026	DIVINA RAFAEL DA SILVA ALKMIN	1	0	1	1	3	APROVADO
35	1261/2026	SANDRA SANTOS DE SOUZA	1	0	1	1	3	APROVADO
36	277/2026	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
37	338/2026	DILENE DO NASCIMENTO COSTA PAIVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
38	1999/2026	GEDILENE LOPES FERNANDES DE LIMA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
39	573/2026	ELISANGELA ALVES DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
40	1916/2026	LIDIANY TEREZINHA DA SILVA GOMES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
41	2029/2026	PAULA MARIANA ALVES PEREIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
42	982/2026	RICARDO DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
43	545/2026	DEBORA MARTINS DE ASSIZ NUNES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
44	139/2026	MARLENE DE SOUZA BARBOSA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
45	3022/026	REJANE COUTINHO PEREIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO

46	2580/2026	RODRIGO PANEAGO AMARAL	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
47	2872/2026	JAKELINE BARBOSA DE SÁ LOPES	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
48	980/2026	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
49	3113/2026	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
50	1211/2026	SANDRA LOURENÇO JUVENCIO SILVA	1	0	2	0	3	CLASSIFICADO
51	2023/2026	GILMARA GOMES DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
52	412/2026	JESSIKA ROCHA DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
53	666/2026	MARIA ELIANE BARROS FERREIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
54	2473/2026	ANNA PAULA ARANTES DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
55	344/2026	FABRICIA LIMA DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
56	1980/2026	KARITA LORRAYNE PEREIRA DE SALES SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
57	488/2026	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
58	2412/2026	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
59	2645/2026	KATIANE PEREIRA DE SOUZA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
60	2780/2026	GABRIELE SANTOS CORDEIRO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
61	1912/2026	IZABELLA LORRANY DIAS DE SOUZA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
62	544/2026	GABRIELLY MORAIS CARDOSO	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
63	2973/2026	GABRIELLA SOUZA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
64	1782/2026	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA AVIZ	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
65	2004/2026	ANA MARIA SILVA PIMENTEL	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
66	2138/2026	LORRAYNE VITORIA DE SOUSA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
67	316/2026	MARIA CLARA DE SOUZA NAVES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
68	2490/2026	RHAILLINY GABRIELY DA SILVA MATA	1	1	0	1	3	CLASSIFICADO
69	1706/2026	RAQUEL CEZAR SILVA	1	1	1	0	3	CLASSIFICADO
70	700/2026	VITORIA FARIAS DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
71	394/2026	BRUNA YASMIM DA CONCEIÇÃO NUNES	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
72	559/2026	KARINE MONTEIRO DA SILVA	1	0	1	1	3	CLASSIFICADO
73	2366/2026	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS	1	0	2	0	3	CLASSIFICADO
74	2269/2026	FLORIPES VIEIRA CARDEAL	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
75	2295/2026	FERNANDO CESAR DE PODESTA BOTELHO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
76	2450/2026	SIZURLEI INACIO DA COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
77	2950/2026	CRISTIENE APARECIDA SANDRE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
78	461/2026	NEILIETE DA SILVA ARAUJO	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
79	2167/2026	ELENY ANTUNES DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
80	1990/2026	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
81	1538/2026	LUZINETH GONÇALVES DE JESUS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
82	3062/2026	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
83	1062/2026	ALGUSTINEIA SOUSA AGUIAR	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
84	2685/2026	JULIANA BITTENCORT DE MENEZES NUNES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
85	1737/2026	ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
86	1902/2026	EDILEIA PIRES FONSECA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
87	2250/2026	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
88	3105/2025	BERNARDINA DOS SANTOS SOUZA	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
89	1976/2026	TELMA PEREIRA DE JESUS QUEIROZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
90	448/2026	ANDRE LUIZ SIRINO DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
91	1253/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
92	898/2026	MARIZETE FELIX DA SILVA PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
93	621/2026	FERNANDA ALVES DE MELO MIRANDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
94	814/2026	ADRIANA DA SILVA MADURO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
95	2598/2026	CLEIDE BORGES SIQUEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
96	865/2026	PATRICIA MARQUES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
97	210/2026	DALILA AUGUSTA MENDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
98	2648/2026	NILVA TEIXEIRA DE PAULA PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
99	1867/2026	ALEAN REGINA DA SILVA CAVALCANTE BASILIO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
100	1133/2026	FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
101	2670/2026	ALDACI PEREIRA CAVALCANTE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
102	2716/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

103	1981/2026	ALINNE CARDOSO DE MATTOS DOURADO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
104	640/2026	ALIETE JOANI DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
105	383/2026	LIZIANE BATISTA FRANÇA BISPO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
106	936/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
107	1087/2026	SUY CRISTINE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
108	3089/2026	SUELMA DE JESUS MARTINS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
109	536/2026	FERNANDA WEBER QUIXABEIRA ARAUJO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
110	2627/2026	KARLLA NOLASCO DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
111	2957/2026	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
112	2294/2026	RAQUEL MARIA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
113	2995/2026	LEANDRO DA SILVA DIAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
114	713/2026	MARIZELE OLIVEIRA BASÍLIO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
115	1108/2026	FLAVIA FERREIRA SOARES RIBEIRO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
116	2514/2026	CLAUDILENE ROSARIA DE ASSIS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
117	188/2026	FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
118	386/2026	CLEONEIDE GALVÃO DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
119	2939/2026	MARCO ANTONIO LUCAS FERREIRA FILHO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
120	1961/2026	SIRLEIA FRANCA GOMES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
121	1020/2026	GEIZA LUIZA DE ALMEIDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
122	370/2026	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DUQUE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
123	372/2026	IZAAC ALVES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
124	265/2026	POLLYANA MENDES MACHADO SILVA	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
125	1959/2026	ADRIANA XAVIER GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
126	1742/2026	KEILA RODRIGUES PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
127	788/2026	ELISANGELA VIEIRA ATAIDE GUIMARAES LOPES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
128	2264/2026	EMILIA ROSA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
129	1734/2026	JOSIVANIA CARDOSO NEVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
130	1289/2026	KATIUCY GONÇALVES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
131	884/2026	ROSIANE GARDINO CRUZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
132	726/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
133	1658/2026	ERICA DENISE FAGUNDES CASTRO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
134	334/2026	KATIA PEREIRA BARROS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
135	1305/2026	JANAINA ARAUJO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
136	2340/2026	MARCIANE PEREIRA DE BRITO ARAUJO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
137	2730/2026	DIHONE HENRIQUE FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
138	2531/2026	KAMILLA BENTO DA SILVA CARMO SANTIAGO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
139	1769/2026	ARIADINA CAVALCANTE DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
140	675/2026	CATIENE SANTOS PIRES LUIZ	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
141	2547/2026	ANA PAULA SILVA MACIEL BRAZ	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
142	1383/2026	QELIANE TORRES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
143	2510/2026	ELIENE LOPES DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
144	1096/2026	KALYNNE DE SOUSA SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
145	1643/2026	ELISANGELA VILELA DA SILVA ESTRELA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
146	3032/2026	CHARLES CASTRO DA SILVA CARDOSO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
147	2701/2026	DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
148	1901/2026	HELOIZA PASSOS MIGUEL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
149	3056/2026	THAYS CESAR RODRIGUES GALVÃO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
150	2197/2026	DEBORA RODRIGUES DONZELLI	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
151	842/2026	JESSICA NOGUEIRA DE ARAUJO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
152	1393/2026	POLIANA DA SILVA SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
153	1616/2026	KILSANE PEREIRA DE SOUSA	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
154	469/2026	ROSEANA FERREIRA DE SOUSA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
155	2403/2026	EVANICE CARDOSO NEVES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
156	495/2026	JULIANA PAULA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

157	750/2026	MARINA PIMENTEL PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
158	822/2026	ANDREIA CRISTINA NUNES MONTURIL	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
159	2909/2026	ANA CAROLINA AMARAL COUTINHO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
160	2808/2026	LUCAS SARDINHA DO NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
161	241/2026	WANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
162	2251/2026	LETICIA DE ALENCAR CASTRO	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
163	1649/2026	DHEILLY SOUSA EUGENIO DE ALMEIDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
164	1716/2026	EDER ALEFF PEREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
165	2220/2026	BRUNA STEFANY PAIVA MIRANDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
166	1759/2026	AMANDA DE ALMEIDA COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
167	2236/2026	PAULA LIZANDRA MELLO DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
168	1085/2026	LOYANE SILVA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
169	2404/2026	DARA FERREIRA RODRIGUES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
170	2228/2026	JACQUICIANE DA SILVA ROCHA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
171	549/2026	ANGELICA BRANDÃO DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
172	3041/2026	ROSANE LANDIM FIGUEIREDO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
173	1480/2026	RAPHAEL COSTA DE MIRANDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
174	1461/2026	JOSÉ ANTONIO FERREIRA NETO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
175	2371/2026	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
176	1348/2026	LORENA CRISTINA FERNANDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
177	2832/2026	THALIA RODRIGUES DIAS MANRESA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
178	2202/2026	ALESSANDRA CUSTODIO DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
179	1455/2026	JANINI MARTINS RUFO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
180	825/2026	ADRIANA SOUZA DE MELO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
181	1511/2026	LORENA DA SILVA RIBEIRO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
182	1186/2026	PHAMELA PEREIRA CAMARGO GOMES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
183	1013/2026	GEISI ANNE GUEDES OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
184	2848/2026	JOICE KATULLIN BRANDÃO DE JESUS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
185	2033/2026	IANDEYARA PEREIRA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
186	2976/2026	SARA AMARAL DOS ANJOS ARAUJO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
187	2969/2026	KAREN LETICIA SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
188	163/2026	SELLEM MIMIAMY DA PAIXÃO OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
189	2346/2026	ALESSANDRA SOUSA SOARES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
190	454/2026	BARBARA COSTA MILITÃO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
191	1600/2026	CLARA REGINA DA SILVA SOBRINHO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
192	2266/2026	STEFANNY DUTRA VIEIRA SANTOS	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
193	2559/2026	RHAYSSA FERREIRA DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
194	625/2026	KARITHA CRISTINA SOARES DE ANDRADE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
195	1106/2026	ERICKA FERNANDA MORAIS CORREIA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
196	2041/2026	THAYNA MIKAELLA GOMES DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
197	2114/2026	KAMILY PEREIRA DE PAULA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
198	490/2026	JOYCE CRISTINA DE SOUZA LEITE SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
199	2992/2026	NATALLY VITORIA ALMEIDA CARDOSO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
200	679/2026	GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS VASCO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
201	170/2026	LUIS FERNANDO CANDIDO GONÇALVES FRANCA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
202	2928/2026	BRENDA NICOLE ARANTES FERREIRA BARROS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
203	1324/2026	CRISTIAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
204	1883/2026	ANA BEATRIZ PIRES SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
205	1026/2026	AMANDA ALMEIDA NASCIMENTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
206	2690/2026	ALANA LUIZA DAVID MENDES CORREIA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
207	405//2026	JOSÉ LUIS DE ANDRADE LOPES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
208	2533/2026	PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
209	1875/2026	ANNA BEATRYZ TEIZEIRA HELRICH	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
210	609/2026	DICKSON DE PAIVA FERREIRA JUNIOR	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
211	2743/2026	GRAZIELE NASCIMENTO MARTNS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
212	369/2026	EDUARDA DA SILVA LOPES	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO

213	3029/2026	MARIANA SOUZA DE PAULA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
214	2858/2026	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
215	2863/2026	MILENA MACEDO DE JESUS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
216	1691/2026	EMILI VITORIA SILVEIRA NOGUEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
217	2516/2026	JULIANA MOREIRA FERREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
218	1572/2026	JANAYNA OLIVEIRA PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
219	1315/2026	AMERICO EMANUEL DA SILVA PEREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
220	2621/2026	ANA VALQUIRIA QUADROS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
221	2281/2026	MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
222	3035/2026	MARIA TEODORO DE OLIVEIRA BATISTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
223	1444/2026	SONIMARA BARROSSO SAMPAIO DE PAULA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
224	2277/2026	VANUSA DE ALMEIDA FERREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
225	1531/2026	ARLETE GARCIA DE PAULA CARVALHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
226	3066/2026	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
227	2788/2026	ELIANE CHAVES DO NASCIMENTO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
228	1528/2026	ELIANE MENDES DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
229	1773/2026	MARCIA CRISTIANE MARTINS DAS CHAGAS SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
230	2427/2026	SILVANIA SALACHE	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
231	3125/2026	ROSINEI ABADIA PRIETO PESSOA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
232	2874/2026	EDERLI CRISTINA DOS SANTOS GRACHET	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
233	1745/2026	SEBASTIANA CRUVINEL FERNANDES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
234	1930/2026	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA TOLEDO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
235	3123/2026	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
236	2821/2026	ELIANE CORTES TEODORO MACHADO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
237	2612/2026	MANOEL FILHO ALVES DOS SANTOS SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
238	780/2026	ELAINE JUSTINO MOREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
239	2445/2026	MARISA MOREIRA BATISTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
240	2455/2026	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
241	2839/2026	MARIANA ALVES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
242	3014/2026	LILIAN CRISTIANE DA SILVA SARDINHA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
243	2999/2026	CLIDELVAN FRANCISCO BULHÕES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
244	2496/2026	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
245	1223/2026	VIVIANE DE SOUZA PINTO BORGES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
246	2376/2026	PRISCILA D' ANGELA DA SILVA TEIXEIRA BELFORT	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
247	1097/2026	RAQUEL AUGUSTA DE MOURA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
248	272/2026	KEDMA MACÊDO DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
249	2043/2026	MARCIA FERNANDA CUTRIM SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
250	2686/2026	MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
251	774/2026	TATIANA ALCANTARA DINIZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
252	958/2026	JOELMA MONTEIRO FERREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
253	2887/2026	ANDREIA MACEDO RODRIGUES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
254	2629/2026	MICHELY CRISTINA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
255	678/2026	DAYANE CORREIA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
256	1137/2026	WILDELAINE DA SILVA MENDES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
257	378/2026	EDILEUSA TORRES RAMOS ALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
258	1251/2026	NARA HORRANA AUGUSTA DE PAULA S. ABREU	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
259	2708/2026	LUANA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
260	2193/2026	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
261	2672/2026	DEBORA BATALHA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
262	1629/2026	ALINE DA SILVA LIMA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
263	2221/2026	ALINE BUENO DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
264	2161/2026	SUSANE FLORES NERES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
265	1429/2026	JULIANA FERREIRA BARBOSA FAUSTINO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
266	2762/2026	VANESSA SILVA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
267	655/2026	CASSIA RIBEIRO SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
268	1422/2026	AMANDA GONÇALVES OTONI	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

269	2422/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
270	3081/2026	RAILENE RAMALHO DOS SANTOS MEDEIROS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
271	489/2026	MARIA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
272	1611/2026	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
273	1565/2026	GESSICA FERNANDA GARCIA MENDANHA DE ALMEIDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
274	782/2026	LARISSA SOARES DE FREITAS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
275	1818/2026	ALINE PIRES DE ABREU	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
276	1306/2026	NAIZA FERNANADA MONTEIRO DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
277	2178/2026	GYSLANE SOUSA SILVA FREITAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
278	2955/2026	TAYNARA BATISTA DE SOUSA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
279	610/2026	ADILLA LEAL DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
280	3120/2026	NAIARA COSTA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
281	3086/2026	TATIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
282	2099/2026	NIKAELLY CRISTINY BARBOSA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
283	1622/2026	ALINE DAS GRAÇAS SARDINHA GONÇALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
284	863/2026	LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
285	3006/2026	RAIANE DOS SANTOS CUNHA OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
286	2373/2026	THYANE TRINDADE MENDES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
287	371/2026	ALDEANE ALVES COSTA NUNES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
288	2792/2026	AMANDA DE SÁ SOARES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
289	2474/2026	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
290	2588/2026	THAYNARA ALENCAR FREITAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
291	2284/2026	MICHELE ALVES DOS SANTOS SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
292	2415/2026	WALERIA MARQUES DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
293	2571/2026	POLIANA GONÇALVES OTONI	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
294	622/2026	QUELANE ALVES GOMES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
295	2354/2026	LIS ANE MENDES FERREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
296	1854/2026	JACYARA SANTOS CONCEIÇÃO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
297	330/2026	FERNANDA ALENCAR DE CASTRO SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
298	2355/2026	JULIA GABRIELLY GARCIA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
299	1955/2026	MYLLENA RIBEIRO CARVALHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
300	779/2026	LARISSA RATES MENDES DE PAULA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
301	1668/2026	STEFANY FIGUEIREDO DE ARAUJO ELIAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
302	2339/2026	JENNIFER LORRAINE RODRIGUES DA SILVA COUTINHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
303	232/2026	LAYS EDUARDA ALVES DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
304	1229/2026	LEILIANNE RAYLLA ALVES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
305	2045/2026	MAYARA FERREIRA MARQUES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
306	1237/2026	ISABELLA ATAIDES MARQUES MAGALHAES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
307	363/2026	FLAVIA HELLEN CARVALHO FARIAS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
308	786/2026	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
309	1952/2026	MICHELE ALMEIDA CASTELO BRANCO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
310	3108/2026	HALLANA HIASMIN PEREIRA GONÇALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
311	329/2026	ANA JULIA DE ALMEIDA PESSOA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
312	792/2026	INGRID GRAZIELA RODRIGUES DE SIQUEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
313	2918/2026	RAIANY CARDOSO DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
314	975/2026	YASMIM STEFANIE SILVA VIANA ROCHA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
315	263/2026	AMANDA ALVES DE CARVALHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
316	2152/2026	RAQUEL CRISTINA SOARES SANTIAGO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
317	441/2026	KAIO BENTO DE SOUZA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
318	995/2026	BRUNA VIEIRA SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
319	1993/2026	GABRIELLY LIMA JERONIMO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
320	1549/2026	LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
321	3004/2026	IZABELA DEL CAMPO PERES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

322	742/2026	KETLEN WIZY TEIXEIRA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
323	2097/2026	SABRINA GOMES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
324	2892/2026	ANA LAURA MENDONÇA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
325	1109/2026	LUANA ROCHA DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
326	2385/2026	ISADORA FERREIRA COELHO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
327	2971/2026	SABRINA SERRA LINO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
328	2055/2026	AMANDA KEMILY GOMES DE SOUSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
329	764/2026	YASMIM VITÓRIA MARTINS DE CARVALHO	1	0	0	1	1	CLASSIFICADO
330	3052/2026	ANA BEATRIZ FERREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
331	2485/2026	MARIANA BARBOSA PEREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
332	2628/2026	LUCAS PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
333	795/2026	ISABELA RODRIGUES MACHADO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
334	839/2026	YASMIM CORREIA DIAS LEME	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
335	911/2026	EVLAINY FAUSTINO LACERDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
336	696/2026	VICTORIA LETICIA ALVES RABELO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
337	2773/2026	LUIZA ROSA TELES ROLDAO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
338	2866/2026	LUCAS CARDOSO MOREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
339	153/2026	BEATRIZ LARA JORGE GUIMARÃES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
340	2122/2026	ANA JULIA PAULINO DE SÁ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
341	1924/2026	MARIA GABRYELLA SILVA GOMES DE BARROS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
342	459/2026	THYELLI SANTOS SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
343	993/2026	WANESSA DIAS VAZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
344	1722/2026	LUDIKEZIA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

AGENTE EDUCATIVO - PCD

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	2906/2026	JOCENILDO SILVA DOS SANTOS	1	0	1	0	2	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	1123/2026	MARLENE DE SOUSA BATISTA	1	4	0	1	6	APROVADO
2	1754/2026	NELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	1	0	3	1	5	APROVADO
3	1740/2026	MIRIAN DE OLIVERA SANTOS	1	0	3	1	5	APROVADO
4	2166/2026	ELENY ANTUNES DE SOUZA	1	0	3	1	5	APROVADO
5	366/2026	EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	1	0	3	1	5	APROVADO
6	2275/2026	VANUSA DE ALMEIDA FERREIRA	1	0	2	1	4	APROVADO
7	2400/2026	ADRIANA MOTA BRANDAO	1	1	1	1	4	APROVADO
8	387/2026	JOSIVANA RODRIGUES DE SOUSA LOPES	1	0	0	1	4	APROVADO
9	2421/2026	MARIA DE FATINA DA SILVA CALADO	1	1	1	1	4	APROVADO
10	2230/2026	JACQUICIANE DA SILVA ROCHA	1	0	2	1	4	APROVADO
11	2635/2026	SAMARA BEZERRA DE JESUS	1	2	0	1	4	APROVADO
12	1282/2026	FLORIPES VIEIRA CARDEAL	1	0	2	0	3	APROVADO
13	257/2026	GILSA MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	1	1	0	1	3	APROVADO
14	1496/2026	JOELMA DIAS CAMPOS	1	0	0	1	3	APROVADO
15	2302/2026	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	1	0	1	1	3	APROVADO
16	2608/2026	DIAGENES RODRIGUES DA SILVA	1	0	1	1	3	APROVADO
17	1577/2026	GEANE RAMOS DA SILVA	1	0	0	1	3	APROVADO
18	1718/2026	KENYFER MEIRELES FERREIRA	1	0	0	0	3	APROVADO
19	2261/2026	LUCAS GOMES DE MORAES	1	0	0	0	3	APROVADO
20	2913/2026	CREUZA MARTINS DE FREITAS	1	0	0	1	2	APROVADO
21	1181/2026	SALMA ALVES COUTO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
22	2407/2026	CLENIR DAS DORES SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
23	3005/2026	ELIZANE MENDES DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
24	1473/2026	SEBASTIANA CRUVINEL FERNANDES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
25	712/2026	MARIZELE OLIVEIRA BASILIO	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

26	1019/2026	GLEICY KEELY GOMES MOREIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
27	1462/2026	EDILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
28	1394/2026	POLIANA DA SILVA SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
29	2436/2026	GRACIELLE MENDES DE FREITAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
30	1057/2026	JEOVANA GABRIELE RIBEIRO RODRIGUES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
31	2698/2026	SONIA REGINA RIBEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
32	2480/2026	ELAINE CRISTINA SILVA NASCIMENTO	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
33	301/2026	LILIANE DE FATIMA MORAES PAMPLONA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
34	3042/2026	SIRLENE FERREIRA DA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
35	946/2026	PAULLYANE MARIA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
36	130/2026	DENISE DA SILVA LUIZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
37	1595/2026	VANESSA RODRIGUES FEITOSA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
38	755/2026	KAMILA SIQUEIRA DE ARAUJO GONÇALVES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
39	2424/2026	NUBIA SANTOS SANTANA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
40	164/2026	HANDY SANNYA COSTA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
41	134/2026	GERLANGELA LUIZ DO NASCIMENTO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
42	1614/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

MERENDEIRA

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	1214/2026	MARIA MERCINA DA SILVA	1	1	2	1	5	APROVADO
2	365/2026	EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	1	0	3	1	5	APROVADO
3	1216/2026	DIVANI MOREIRA DE JESUS NOVAIS	1	0	2	1	4	APROVADO
4	184/2026	LILLIAN MAYHOMA LOPES FERNANDES	1	1	1	1	4	APROVADO
5	2607/2026	MARCILENE DE SOUZA ALVES	1	0	1	1	4	APROVADO
6	1712/2026	ANGELINA BORGES DOS SANTOS	1	0	2	1	4	APROVADO
7	229/2026	NATALINA BISPO TORRES DE MORAIS	1	0	0	1	3	APROVADO
8	258/2026	GILSA MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	1	1	0	1	3	APROVADO
9	1443/2026	SONIMARA BARROSO SAMPAIO DE PAULA	1	1	0	1	3	APROVADO
10	2093/2026	LINDEIA ALVES DA CUNHA	1	1	0	1	3	APROVADO
11	2357/2026	KEILA ALVES ROSA DAVID	1	0	0	0	3	APROVADO
12	760/2026	SUZANKERLY MARTINS DE BASTOS	1	0	1	1	3	APROVADO
13	424/2026	MARLEIDE SILVA BORGES	1	0	0	1	3	APROVADO
14	2352/2026	LEYDIANE ALVES DA SILVA	1	0	1	1	3	APROVADO
15	2735/2026	ELDA RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	1	1	3	APROVADO
16	2652/2026	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
17	897/2026	MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
18	2912/2026	CREUZA MARTINS DE FREITAS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
19	3049/2026	RAIMUNDA INOCENCIA DE MAGALHÃES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
20	2922/2026	LEONICEIA CARVALHO SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
21	477/2026	KATIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
22	934/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
23	1359/2026	DAISY KELLY ALVES RODRIGUES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
24	2163/2026	SUSANE FLORES NERES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
25	2985/2026	KAMILA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
26	2931/2026	BRENDA NICOLE ARANTES FERREIRA BARROS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
27	1321/2026	CRISTIAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
28	2584/2026	EMILENE SOUZA DE MAGALHÃES	0	0	1	0	1	CLASSIFICADO
29	1477/2026	SEBASTIANA CRUVINEL FERNANDES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
30	2824/2026	ELIANE CORTES TEODORO MACHADO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
31	1996/2026	FABIANA TELES SANTOS GODOI	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
32	3048/2026	SIRLENE FERREIRA DA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
33	1409/2026	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
34	2494/2026	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
35	131/2026	DENISE DA SILVA LUIZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
36	711/2026	NAYANA ROBERTHA DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
37	2597/2026	ELIANE SOUSA SILVA DINIZ	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
38	2805/2026	DENISE SILVA DE ALCANTARA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
39	2507/2026	KARINE VIEIRA ALCÂNTARA DE MORAIS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

40	360/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
41	1562/2026	THALENE AQUINO RIBEIRO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
42	1558/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
43	3082/2026	YASMIM VITORIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

MOTORISTA

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	1130/2026	JACKSON MARCIUS PEREIRA DAS NEVES	1	0	1	1	3	APROVADO
2	179/2026	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	APROVADO
3	122/2026	WEVERSON CAMARGO DOS SANTOS	1	0	0	1	3	APROVADO
4	2864/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	1	0	0	1	2	APROVADO
5	1135/2026	JOSUE DOS REIS SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO

PORTEIRO (a)

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	95/2026	CLEYTON EDUARDO JESUS SILVA	1	0	0	1	4	APROVADO
2	2430/2026	CRISTHIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	1	0	0	1	4	APROVADO
3	1267/2026	JOÃO CACILDO PIRES	1	0	1	1	3	APROVADO
4	644/2026	OSMAILDA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA	1	0	1	1	3	APROVADO
5	2443/2026	RUDNEY SILVA DE MORAIS	1	0	0	1	3	APROVADO
6	384/2026	LIZIANE BATISTA FRANÇA BISPO	1	0	0	0	3	APROVADO
7	1594/2026	MATEUS MARIANO DAVID	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
8	2996/2026	VALNEDE ROCHA SOARES	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
9	1385/2026	SILAS GONZAGA DE OLIVEIRA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
10	635/2026	ALAN ETERNO DE SOUZA ARAUJO	1	0	1	0	2	CLASSIFICADO
11	1100/2026	KALYNNE DE SOUSA SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
12	3119/2026	JOAQUIM CORDEIRO DE JESUS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
13	1094/2026	MATEUS RAMOS DA COSTA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
14	1645/2026	SIMONE ASSIS DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
15	145/2026	MARCIO CLEBER DOS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
16	133/2026	DENISE DA SILVA DE JESUS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
17	2190/2026	DERICK AUGUSTO FERREIRA COSTA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
18	1553/2026	GABRIEL GONÇALVES PEREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
19	631/2026	ELIANE VICENTE DE SOUZA PEREIRA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PORTEIRO-PCD

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	1653/2026	KAIO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	1	0	0	0	1	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

N°	Nº INSC.	Nome do Candidato	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduação Áreas afins	Graduação Área de Conhecimento	Graduação Áreas Afins	Cursos Técnicos Área de Conhecimento	Cursos Técnicos Área Afins	Comprovação de Expêriencia	Total de Pontos	Resultado
1	1784/2026	ALDEONICE MOREIRA RICARDO SANTOS	1	0	1	0	1	1	2	6	APROVADO
2	3111/2026	LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO	2	1	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
3	956/2026	ORLENE MARQUES PINHEIRO	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
4	3076/2026	ADRIA MÁRCIA GONÇALVES COSTA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
5	2195/2026	DANIELY RODRIGUES DONZELLI	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
6	1598/2026	VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	1	0	0	1	2	4	CLASSIFICADO
7	2942/2026	DIVINA RAFAEL DA SILVA ALKIM	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
8	1748/2026	VALERIA ALVES RABELO	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
9	592/2026	ADRIANA DA SILVA VELOSO	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO

10	177/2026	IVANEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
11	2763/2026	ROSANA VIEIRA MATIAS	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
12	2034/2026	ELIAS DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	1	1	3	CLASSIFICADO
13	567/2026	LILLIAN RODRIGUES XAVIER	0	0	1	0	0	1	1	3	CLASSIFICADO
14	2785/2026	AMANDA RODRIGUES TAVARES	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
15	2600/2026	EVALDINA ALVES DA SILVA FONSECA	0	1	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
16	1728/2026	FRANCISCA MAZIA DA SILVA SIMÃO	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
17	2915/2026	DIONE DE ARAUJO LIMA NOGUEIRA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
18	2549/2026	ADRIELLY FONTES LEAL MARTINS	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
19	1274/2026	EVELLYN CARVALHO VIEIRA	0	1	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
20	1032/2026	CASSIANE CRISTINA TORRES DE SOUZA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
21	2454/2026	SILVIA TEREZA SOBRINHO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
22	2703/2026	ELIZETE DA SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
23	1474/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
24	1030/2026	MARIA LUIZA MIGUEL DA SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

FONOAUDIÓLOGO "TEA"

N°	Nº INSC.	Nome do Candidato	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduação Áreas afins	Graduação Área de Conhecimento	Graduação Áreas Afins	Cursos Técnicos Área de Conhecimento	Cursos Técnicos Área Afins	Comprovação de Experiência	Total de Pontos	Resultado
1	2557/2026	CARLA ANDREIA MELO CORREIA MARQUES	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO

NUTRICIONISTA

N°	Nº INSC.	Nome do Candidato	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduação Áreas afins	Graduação Área de Conhecimento	Graduação Áreas Afins	Cursos Técnicos Área de Conhecimento	Cursos Técnicos Área Afins	Comprovação de Experiência	Total de Pontos	Resultado
1	589/2026	SAIURY ARAUJO RIBEIRO GOMES	0	1	1	0	1	1	2	6	APROVADO
2	594/2026	CARLA PRUDENTE DE SOUZA	1	1	1	0	1	1	2	6	APROVADO
3	582/2026	ERIKA DE SOUSA LOPES	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
4	2553/2026	MARIANA MESQUITA E LOBO	2	1	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
5	3009/2026	PAULA JACKELINE DA SILVA BARBOSA	1	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
6	1466/2026	BARBARA ELIAS DE MOURA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
7	2700/2026	AMANDA DE CASTRO FONSECA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
8	2748/2026	LEIDE SIQUEIRA DE CARVALHO SANTANA	2	1	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
9	1058/2026	LAIZ EDUARDA GONÇALVES SANTOS	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
10	1454/2026	YASMIN SANTOS CERQUEIRA	1	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
11	158/2026	ANDRESSA VIEIRA SANTANA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
12	268/226	MARIA TEREZA MORAIS BALBINO VECCI	1	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
13	350/2026	LAYARA CRISTINE DE ALMEIDA LARA	1	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
14	1665/2026	ANA PAULA DE MORAIS SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
15	986/2026	TAYS CRISTINA MENDONÇA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
16	2503/2026	CAIO CHAVES VIEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
17	752/2026	BRUNA CRISTINA DA COSTA SANTOS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
18	2963/2026	ANA CAROLINA RABELO ROSA	2	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PROFESSOR (a) P-II PEDAGOGO

N°	Nº INSC.	Nome do Candidato	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduação Áreas afins	Graduação Área de Conhecimento	Graduação Áreas Afins	Cursos Técnicos Área de Conhecimento	Cursos Técnicos Área Afins	Comprovação de Experiência	Total de Pontos	Resultado
1	483/2026	EMERSON UENDELLL SOARES PINTO	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
2	527/2026	MARIZETE DE PAULA REZENDE	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
3	1369/2026	JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
4	1196/2026	GLEYCE PEREIRA POLICARPO	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
5	1778/2026	CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
6	775/2026	FLAVIA DE SOUSA SOARES	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
7	3060/2026	JENE FARNEY MARQUES	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
8	166/2026	GISLENE FRANCISCA DA SILVA	3	1	1	0	1	1	2	9	APROVADO
9	2107/2026	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	3	1	1	0	1	1	2	9	APROVADO
10	1686/2026	THEMISLE MARTINS VLARINHO SPIRANDELI	3	1	1	0	1	1	2	9	APROVADO
11	2211/2026	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	3	1	1	1	1	0	2	9	APROVADO
12	480/2026	REGIA LÊDA ARAUJO SANTANA	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
13	1456/2026	CLARICE MENEZES DE SOUZA	3	1	1	1	1	0	2	9	APROVADO

14	1273/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
15	1693/2026	CRISTIANY OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA	3	0	1	1	1	1	2	9	APROVADO
16	2128/2026	ANDREIA INACIO DE SOUZA	3	1	1	0	1	1	2	9	APROVADO
17	651/2026	ARLETE SALVIANA LEITE	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
18	1419/2026	CLAUDEANE DA SILVA SANTOS	3	1	1	1	1	0	2	9	APROVADO
19	233/2026	LUZIA RIBEIRO COELHO	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
20	1503/2026	FLORINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	3	0	1	1	1	1	2	9	APROVADO
21	674/2026	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
22	2497/2026	EDSON MARQUES MOURA	3	0	1	1	1	1	2	9	APROVADO
23	136/2026	GLEICIANE DE SOUSA COSTA SANTANA	3	0	1	1	1	1	2	9	APROVADO
24	796/2026	ANA CAROLINA DE SOUSA GARROTE ASCOLI	3	0	1	1	1	1	2	9	APROVADO
25	531/2026	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	1	1	1	1	1	1	2	8	APROVADO
26	3075/2026	LUIS DIAS DE FREITAS	2	0	1	1	1	1	1	8	APROVADO
27	2599/2026	LUCIA HELENA DE ARAUJO	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
28	1601/2026	GEANE APARECIDA DIAS	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO
29	2213/2026	JACIRENE SOUSA NASCIMENTO	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
30	271/2026	RAQUEL BORGES	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO
31	2702/2026	LUZIDELMA MARTINS MOTA	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
32	746/2026	SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA	3	0	1	0	1	1	2	8	APROVADO
33	255/2026	CLEIDE REGINA DE SOUSA	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
34	1486/2026	VALDILENE ROSA RODRIGUES	3	1	1	0	1	0	2	8	APROVADO
35	771/2026	MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO	3	0	1	0	1	1	2	8	APROVADO
36	190/2026	LUCIANA FARIAS DA SILVA MACHADO	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO
37	1467/2026	ANA PAULA NUNES	1	1	1	1	1	1	2	8	APROVADO
38	2977/2026	LORENA CÂNDIDA ALVES	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
39	1678/2026	CRISTIANE DE PAULA	3	1	1	0	1	0	2	8	APROVADO
40	1433/2026	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	3	0	1	1	1	0	2	8	APROVADO
41	2459/2026	ELIANA CRISTINA DUARTE	2	0	1	1	1	1	2	8	APROVADO
42	1024/2026	LUZIA CRISTINA DE RESENDE ARAUJO	3	0	1	1	1	0	2	8	APROVADO
43	554/2026	STELA CANDIDA AMARAL PEREIRA	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
44	2291/2026	ELEUZA VAZ DA SILVA	3	1	1	0	1	0	2	8	APROVADO
45	1425/2026	DINAJARA COELHO	3	0	1	0	1	1	2	8	APROVADO
46	285/2026	JEANE GOMES DE SOUSA	2	0	1	1	1	1	2	8	APROVADO
47	600/2026	MARLENE CIPRIANA GOMES	1	1	1	0	2	2	1	8	APROVADO
48	566/2026	LUCILIA PEREIRA ROCHA	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO
49	1703/2026	ELIANDRA SARAIVA DE SANTANA	1	1	1	0	1	2	2	8	APROVADO
50	2836/2026	FRANCINEIA FERREIRA DIAS	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
51	2658/2026	IVANIA DA SILVA RIBEIRO	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
52	479/2026	SAMYA PAULA FELIPE FERREIRA	1	1	1	1	1	1	2	8	APROVADO
53	2542/2026	ADRIANA MARIA CHAGAS	2	0	1	1	1	1	2	8	APROVADO
54	1579/2026	VALQUIRIA CALDEIRA DOS SANTOS	3	1	1	0	1	0	2	8	APROVADO
55	403/2026	GLAUCIA MIRIAM CAMARGO	3	1	1	1	1	1	0	8	APROVADO
56	199/2026	JOELMA MONTEIRO FERREIRA	1	1	1	1	1	1	2	8	APROVADO
57	595/2026	JOYCE MICHELE NASCIMENTO	2	1	1	1	1	1	2	8	APROVADO
58	2492/2026	NUBIA DOS REIS RAMOS	2	1	1	1	0	1	2	8	APROVADO
59	352/2026	PAULIANA DA SILVA MOREIRA	2	1	1	1	1	0	2	8	APROVADO
60	801/2026	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ALENCAR CRUZ	2	1	1	0	1	1	2	8	APROVADO
61	1215/2026	SANDRA LOURENÇO JUVENCIO SILVA	2	1	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
62	614/2026	THALITA PEREIRA DE ARAUJO MOURA	3	0	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
63	245/2026	WESLAINE SANTANA DA CRUZ	2	1	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
64	2898/2026	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	1	1	1	1	1	1	2	8	CLASSIFICADO
65	491/2026	ISABELA DOS REIS FURTADO	2	1	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
66	425/2026	JULIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	3	0	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
67	361/2026	ELIELMA MACEDO BASTOS	2	0	1	1	1	1	2	8	CLASSIFICADO
68	2199/2026	JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	3	0	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
69	1599/2026	LUCIA FERNANDA GONÇALVES VALENTE	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
70	2386/2026	CLEUZA VAZ DA COSTA	3	0	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
71	388/2026	LUCIA DE BRITO CARVALHO	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
72	1176/2026	FATIMA GONÇALVES MARTINS FERREIRA	0	1	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
73	2231/2026	MARIA DAS GRAÇAS GOULART DE CASTRO	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO

		FREITAS									
74	2900/2026	LINDOMAR CABRAL DE MENEZES	1	1	1	1	0	1	2	7	CLASSIFICADO
75	1011/2026	CLAUDEMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	1	1	1	1	1	1	1	7	CLASSIFICADO
76	108/2026	VANIA APARECIDA DE CASTRO	1	1	1	1	1	0	2	7	CLASSIFICADO
77	2196/2026	ANA VALERIA DA SILVA CHAUD GUIMARÃES	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
78	2362/2026	VALDENICE GOMES CARDOSO	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
79	1628/2026	SOLANGE ANTUNES ALVES	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
80	1915/2026	ISABEL DIAS DE FREITAS	2	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
81	287/2026	MARIA HELENA NOBRE DE OLIVEIRA	3	0	1	1	1	0	1	7	CLASSIFICADO
82	1768/2026	MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
83	2360/2026	LORENI PIZZANI LOPES	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
84	1602/2026	CELIA MARIA ALVES PEREIRA	1	1	1	1	1	1	1	7	CLASSIFICADO
85	410/2026	JOANA DARK DIAS	1	1	1	1	0	1	2	7	CLASSIFICADO
86	810/2026	TANIA MARIA BERNARDES	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
87	487/2026	KEILA APARECIDA COUTINHO	2	0	1	1	1	0	2	7	CLASSIFICADO
88	2244/2026	WILFABIA MARIA DE LIMA GONDIM	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
89	588/2026	FLAVIA ROSA DE SOUSA NUNES	2	1	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
90	1487/2026	VALDIRENE ROSA RODRIGUES	2	1	1	1	1	0	1	7	CLASSIFICADO
91	1189/2026	SELECIEL LOURENÇO	0	1	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
92	2440/2026	ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA	2	0	1	1	1	0	2	7	CLASSIFICADO
93	540/2026	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	1	0	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
94	1932/2026	MONICA FEITOSA DA SILVA CARVALHO	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
95	1465/2026	CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA MARQUES	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
96	2328/2026	EVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
97	1209/2026	ELEUSA PEREIRA VINHAL	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
98	2198/2026	ELISMENE MENDONÇA RIOS DE MENEZES	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
99	1464/2026	GISELLA MOTA BARBOSA	2	1	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
100	721/2026	ADRIANA SOUZA DO VALE	3	1		1	0	0	2	7	CLASSIFICADO
101	2140/2026	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
102	2285/2026	SHYRLEY DE ANDRADE GONÇALVES	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
103	2303/2026	JULIANA PAULA NERI DA SILVA	2	1	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
104	1942/2026	MARIA PEREIRA DA SILVA MOTA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
105	1648/2026	GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2	1	1	1	0	1	1	7	CLASSIFICADO
106	053/2026	RODRIGO DE OLIVEIRA	2	0	1	1	1	0	2	7	CLASSIFICADO
107	1865/2026	MARLUCIA GOMES LOURENÇO LEMES	3	1	1	0	0	0	2	7	CLASSIFICADO
108	1857/2026	ELAINE DE OLIVEIRA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
109	3072/2026	SANIA NUNES AGUIAR	2	0	1	1	1	0	2	7	CLASSIFICADO
110	1958/2026	ANNA CECILIA MACHADO GUEDES	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
111	1704/2026	ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPETUA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
112	1842/2026	ELIZA MARIA DE JESUS RODRIGUES	3	0	1	1	1	0	1	7	CLASSIFICADO
113	574/2026	ANGELA PEREIRA DA SILVA MATIAS	1	1	1	1	1	1	1	7	CLASSIFICADO
114	2781/2026	ADALGIZA DA SILVA RIBEIRO	3	0	1	0	0	1	2	7	CLASSIFICADO
115	1938/2026	ZIBIA DAVID COSTA MENDES	2	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
116	2009/2026	HILDEJANE PEREIRA DE ARAUJO NUNES	1	0	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
117	2666/2026	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
118	947/2026	CARLA FERNANDA SPENCIERE	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
119	1501/2026	JOANA FRANCA ALVES	3	0	1	1	0	0	2	7	CLASSIFICADO
120	2827/2026	CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	3	0	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
121	1894/2026	SONIA ALMEIDA DE SOUSA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
122	586/2026	SINARA ODETE MENDANHA SILVA	3	0	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
123	135/2026	LUCIENE GONÇALVES DE FARIAS	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
124	1185/2026	VANESSA KATIUCIA REZENDE REIS	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
125	2523/2026	POLLYANNA CAMARGO DA SILVA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
126	688/2026	EULALIA ALVES RUFINO	2	1	1	1	1	1	0	7	CLASSIFICADO
127	1285/2026	FREDERICA TAIS FERREIRA ALVES	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
128	1683/2026	POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZE	3	1	1	0	0	1	1	7	CLASSIFICADO
129	715/2026	LETICIA SILVA LOPES	2	1	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
130	1522/2026	WALQUIRIA MEIRE CARNEIRO DA SILVA	1	1	1	1	1	0	2	7	CLASSIFICADO
131	1641/2026	ANGNE PATRICIA PEREIRA COSTA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
132	269/2026	ANA CLARA SILVA DA ROCHA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
133	2380/2026	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO

134	422/2026	LORENA DA SILVA SANTANA PEREIRA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
135	853/2026	ELIENE PINHEIRO MATOS DE JESUS	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
136	1039/2026	VANESSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
137	2766/2026	GLEICIELY DE SOUSA COSTA	1	0	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
138	1104/2026	DANIELA MARÇAL DE SOUZA	0	2	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
139	1934/2026	ROSILENE FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	3	0	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
140	137/2026	FABIANA ALVES DE PAULA	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
141	1974/2026	ANY FERREIRA MARTINS	1	0	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
142	1010/2026	JULIANA DE SOUSA SILVA DE FARIAS	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
143	1184/2026	MOHAB MARIANA COUTO DE MELO	2	1	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
144	572/2026	THAYNARA LUCRÉCIO R. MARÇAL GONÇALVES	3	0	1	0	1	1	1	7	CLASSIFICADO
145	183/2026	DAYANNY STEFANNY CAMARGO CARVALHO	0	1	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
146	353/2026	MELYSSA DA SILVA CRESTANI PIMENTEL	1	0	1	0	1	2	2	7	CLASSIFICADO
147	719/2026	THIERRY AUGUSTO FERREIRA BARBOSA	2	1	1	1	0	0	2	7	CLASSIFICADO
148	633/2026	MATEUS VIEIRA DO NASCIMENTO	3	0	1	1	0	0	2	7	CLASSIFICADO
149	2052/2026	KARINE MELO DOS SANTOS	3	0	1	0	0	1	2	7	CLASSIFICADO
150	656/2026	INARA PIRES DOS REIS	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
151	2290/2026	LUANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	3	1	1	1	0	0	1	7	CLASSIFICADO
152	654/2026	FRANCILEA MOTA MARTINS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
153	850/2026	MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	1	0	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
154	1512/2026	FLORA MARIA MAGALHÃES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
155	2321/2026	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
156	803/2026	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
157	2312/2026	GILMA SILVA	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
158	2181/2026	NEUSA RODRIGUES DE MOURA NERI	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
159	1726/2026	RIUSA CERQUEIRA MAIA GARCIA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
160	1920/2026	DOMINGAS ALVES BUENO	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
161	798/2026	NAIR GONÇALVES DE ALBERNAZ	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
162	2448/2026	ELIANE NASCIMENTO DA CRUZ	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
163	2447/2026	PAULO ALEXANDRE D. N. R.RIBEIRO (ESTRANGEIRO)	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
164	1400/2026	IDELMA LUIZA DE JESUS	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
165	2926/2026	ANGELA MARIA RODRIGUES LOBO	1	1	1	0	0	1	2	6	CLASSIFICADO
166	1195/2026	ANA LÚCIA DE MOURA JARDIM ALVES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
167	2733/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
168	1051/2026	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
169	1197/2026	ELIZETE PIMENTEL DAVI PEREIRA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
170	667/2026	HELENTA MESSIAS REZENDE NUNES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
171	1288/2026	SANDRA SIONE DE SOUSA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
172	2054/2026	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
173	2498/2026	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
174	1694/2026	TELMA MARIA DE OLIVEIRA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
175	278/2026	DARCILENE PINHEIRO DAMIÃO DE SOUZA	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
176	2263/2026	SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
177	1719/2026	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	3	0	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
178	627/2026	PATRYCIA DA SILVA SANTOS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
179	2042/2026	CARMEM LUCIA DE PAULA MESSIAS	2	1	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
180	322/2026	REILLA APARECIDA MARQUES	3	1	1	0	0	1	0	6	CLASSIFICADO
181	2308/2026	GOUDAMEIR DE OLIVEIRA SILVA	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
182	408/2026	WARRIBS NACRUT JORGE NETA	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
183	1581/2026	VIVIANE CALAÇA MARQUES	2	1	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
184	862/2026	SONIA GONÇALVES	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
185	2891/2026	NEUZENI CANDIDA GONÇALVES	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
186	325/2026	LUCIANA HELENA DA SILVA MESQUITA	2	0	1	0	0	1	2	6	CLASSIFICADO
187	2491/2026	GILDETE GOMES DOS SANTOS DUARTE	2	1	1	0	0	1	1	6	CLASSIFICADO
188	1398/2026	ROSICLER APARECIDA PINTO	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
189	281/2026	KARINY SILVA	1	1	1	0	0	1	2	6	CLASSIFICADO
190	576/2026	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ FERREIRA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
191	2663/2026	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	1	0	1	1	1	1	1	6	CLASSIFICADO
192	596/2026	LELIANE SOTINI	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO

193	1260/2026	MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
194	2837/2026	LIGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
195	202/2026	VIVIANE CORREA DA SILVA	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
196	2847/2026	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
197	250/2026	FABIANE FERNANDES DA SILVA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
198	2794/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA RODRIGUES	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
199	2952/2026	RENATA MACHADO RODRIGUES	3	1	1	0	1	0	0	6	CLASSIFICADO
200	1646/2026	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES MENDANHA	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
201	2151/2026	VALERIA ALVES DA SILVA	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
202	3070/2026	SHIRLEY DA COSTA MORAIS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
203	1001/2026	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	0	1	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
204	2661/2026	RAIMUNDO MARCOS CIRILO PEREIRA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
205	1252/2026	MICHELE VITORINO DE ARAUJO	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
206	2800/2026	ENÓE DOS SANTOS E SILVA	1	0	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
207	1239/2026	LUCIELE RIBEIRO SILVA	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
208	661/2026	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA	3	0	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
209	349/2026	ALZENI CAMBOIM DE OLIVEIRA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
210	2233/2026	MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
211	632/2026	LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA	2	0	1	1	0	0	2	6	CLASSIFICADO
212	1625/2026	CAMILA RODRIGUES COELHO VIEIRA	1	1	1	0	0	1	2	6	CLASSIFICADO
213	1191/2026	FERNANDA ROSA BATISTA	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
214	1072/2026	SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
215	1659/2026	ENILDA CALDEIRA DOS SANTOS	2	0	1	1	1	0	1	6	CLASSIFICADO
216	2177/2026	RAQUEL MARTINS GARCIA QUEIROZ	2	1	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
217	2174/2026	KERIKA ALESSANDRA MODESTO DA SILVA FONSECA	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
218	196/2026	MERENTH RIBEIRO CALDAS PADILHA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
219	2127/2026	RUBIA FERNANDES FRANCISCO	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
220	1128/2026	FABRICIA PIRES ROSA	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
221	2775/2026	WIRZI MARA LOPES DA SILVA ARAUJO	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
222	790/2026	WALESSA MARINA PEREIRA MAIA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
223	940/2026	RAQUEL DORNELA PAES SOARES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
224	1661/2026	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
225	542/2026	JOICE PAIVA RODRIGUES SILVA	3	1	1	0	1	0	0	6	CLASSIFICADO
226	603/2026	MAÉLI DO CARMO LUZ	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
227	1492/2026	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
228	1241/2026	APOLIANA FERREIRA SILVA	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
229	1735/2026	VIRGINIA VIVIAM RAMOS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
230	2156/2026	SUELLEM KERDOLIDE OLIVEIRA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
231	99/2026	ELIANE NUBIA DE SOUZA FEDRIGO BORGES	2	0	1	1	0	0	2	6	CLASSIFICADO
232	1535/2026	ROSENI DE ALMEIDA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
233	1204/2026	KATIUCE QUIRINO SERRA DE PAULA	1	0	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
234	2755/2026	WANESSA SUELLEN DOS SANTOS ARAUJO	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
235	1404/2026	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
236	1603/2026	SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
237	321/2026	ROSIMEIRE GOMES SOARES LIMA	1	0	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
238	267/2026	DANIELA CRISTINA DAMACENA DE CARVALHO	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
239	1526/2026	EDNEIA SILVA BORGES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
240	2214/2026	ANA PAULA SIQUEIRA DE QUEIROZ RIBEIRO GABRIEL	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
241	1258/2026	POLLYANNA SANTANA DE CASTRO NERY	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
242	2758/2026	CARLA GERÔNIMO DE FRANÇA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
243	1201/2026	LUCENI GONÇALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
244	1297/2026	POLIANA ALVES DA SILVA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
245	2815/2026	LIVIA REGINA NASCIMENTO IZODORO	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
246	2409/2026	ANA PAULA GUERRA DIAS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
247	1296/2026	RITA DE CASSIA DE MESQUITA CARDOSO	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
248	578/2026	ARIANNY MARQUES DA SILVA	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
249	1713/2026	POLYANE PAIVA DE OLIVEIRA	1	0	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
250	172/2026	ROSE FREIRE DOS SANTOS CAMPOS	1	1	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO

251	1410/2026	SUZIELLY RARIANNY DIAS FELIX	0	1	1	1	1	1	1	6	CLASSIFICADO
252	1178/2026	LOSANGELA PIRES DA SILVA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
253	854/2026	ALINE DANIELY MENDONÇA MARÇAL	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
254	398/2026	CHARLENE TELES DA SILVA GONTIJO	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
255	484/2026	PRISCILLA APARECIDA DA SILVA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
256	2334/2026	JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
257	1227/2026	SUZIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	2	0	1	0	0	1	2	6	CLASSIFICADO
258	1363/2026	ADRIANA MARTINS DOS ANJOS	2	0	1	1	0	0	2	6	CLASSIFICADO
259	966/2026	POLIANA DE PAULA FAGUNDES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
260	253/2026	SUELLEM SOUSA LUCENA SOARES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
261	1242/2026	MARCELA DA SILVA COTA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
262	725/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	0	1	1	1	1	0	2	6	CLASSIFICADO
263	2364/2026	POLIANA ALVES DOS SANTOS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
264	2486/2026	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA	2	1	1	0	0	1	1	6	CLASSIFICADO
265	1763/2026	ANTONIA MARITÂNIA SIMIÃO DE OLIVEIRA	0	1	1	1	1	1	1	6	CLASSIFICADO
266	2638/2026	NARLA FERREIRA DE MOURA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
267	1945/2026	APOLIANA MOREIRA ROSA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
268	2489/2026	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AVELAR MARCIANO	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
269	1856/2026	LETICIA DE SOUZA FERREIRA BARBOSA	2	0	1	1	0	0	2	6	CLASSIFICADO
270	2699/2026	DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	1	1	1	1	0	0	2	6	CLASSIFICADO
271	893/2026	JULIANE CARVALHO DA SILVA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
272	2610/2026	ANA PAULA FERNANDES	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
273	1338/2026	JHENIFER BISPO DE SOUZA RIBEIRO	3	0	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
274	1233/2026	GABRIELLY DE CASTRO BORGES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
275	2136/2026	ALINE DA COSTA SILVA AZEVEDO	1	0	1	1	1	1	1	6	CLASSIFICADO
276	601/2026	PALLOMA THABATA FREITAS LEÃO	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
277	3051/2026	THAIS CARLA SIVEIRA SOUZA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
278	840/2026	GABRIELLA MELO DE CARVALHO	2	1	1	1	0	0	1	6	CLASSIFICADO
279	1619/2026	MARIANA PEIXOTO DE AZEVEDO	3	0	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
280	2382/2026	FRANCIELY CRISTINA BORGES DE BRITO	3	0	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
281	1591/2026	JAYENA RODRIGUES SILVA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
282	2675/2026	MIKAELLE HOZANA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
283	3039/2026	JOÃO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	2	1	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
284	431/2026	LARISSE ROSA MACHADO BOTELHO	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
285	1116/2026	FERNANDA DE SOUSA BATISTA	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
286	907/2026	VALERIA COELHO PEREIRA FARIAS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
287	2709/2026	LARISSA MEDANHA CABRAL	1	1	1	1	0	0	2	6	CLASSIFICADO
288	2986/2026	INGRID KETHENNY ALVES MACIEL	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
289	2337/2026	ANA CLECYA MIRANDA DE ARAUJO TOLEDO	2	0	1	0	1	0	2	6	CLASSIFICADO
290	2769/2026	THAYANARA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA MACEDO	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
291	1349/2026	ANA PAULA BARBOSA CAETANO GOMES	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
292	744/2026	LORRAINE ESTER DE SOUZA CALIL	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
293	2987/2026	SILVIA SERRA LINO	0	1	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
294	871/2026	SARAH LETTTYCIA ALVES SANTOS	3	0	1	0	0	0	2	6	CLASSIFICADO
295	954/2026	BRUNO BITENCOURT JOSE FERREIRA	0	1	1	1	0	1	2	6	CLASSIFICADO
296	2164/2026	NILTON DE SALES RAIMUNDO	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
297	1903/2026	SUELI ANGELA ALVIM	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
298	2876/2026	DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
299	1788/2026	LUCENY OLIVEIRA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
300	2319/2026	DIVINA BRAZ DOS SANTOS MIGUEL	1	0	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
301	922/2026	MARTA MARCIANA DE OLIVEIRA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
302	2224/2026	MARIA AUCILENE ALVES	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
303	2123/2026	CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
304	2115/2026	ROSANA RESENDE NOGUEIRA CHAVES	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
305	1852/2026	CLEIDEMAR DA SILVA FERNANDES	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
306	1772/2026	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
307	1323/2026	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA TELES	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
308	2271/2026	LUCIARA PEREIRA SILVA TRINDADE	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
309	2896/2026	GEDIANA GOMES DA SILVA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO

310	1371/2026	ENI RAMOS DA SILVA MOTA	1	0	1	1	1	1	0	5	CLASSIFICADO
311	3102/2026	NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA DE LIMA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
312	2460/2026	ROSENEIDE CHAVES GUIMARES DE CARVALHO	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
313	668/2026	MARTA SILVIA MORAES	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
314	2280/2026	CIMENE BEATRIZ DE LIMA	1	1	1	1	1	0	0	5	CLASSIFICADO
315	608/2026	LUCIA HELENA DA COSTA SILVA	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
316	446/2026	BEATRIZ BATISTA SILVA DE OLIVEIRA ROSA	0	1	0	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
317	1613/2026	EUDINAIRES SANTOS DE SOUSA	2	0	1	1	0	0	1	5	CLASSIFICADO
318	2601/2026	EVALDINA ALVES DA SILVA FONSECA	0	0	1	1	0	1	1	5	CLASSIFICADO
319	1824/2026	ROMILDA MARIA FERREIRA LOPES	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
320	443/2026	EVANGELA EUGENIO MOREIRA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
321	204/2026	LUIS ERLAM VELOSO TEIXEIRA	0	1	1	1	0	0	2	5	CLASSIFICADO
322	248/2026	OCILEIDE SOUSA E SILVA DE LIMA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
323	2859/2026	JULIO CESAR MOTA DE ALMEIDA	1	0	1	1	0	0	2	5	CLASSIFICADO
324	1709/2026	CAROLINA RAMOS CARDOSO	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
325	1434/2026	CRISTIANE ALVES DE JESUS	1	0	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
326	456/2026	LUCIANA LEANDRO MIRANDA ARAUJO	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
327	299/2026	MARIUSA PORFIRIO ALVES	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
328	1022/2026	GEUZA MARIA PEREIRA DA ROCHA	0	1	1	1	1	1	0	5	CLASSIFICADO
329	280/2026	ANA OLIVIA BORGES SANTANA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
330	1605/2026	EDINALVA MENDES MORAIS DO NASCIMENTO	1	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
331	389/2026	LUCIA PIRES CANUTO	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
332	1514/2026	EDLEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA E PAULA	1	0	1	1	0	0	2	5	CLASSIFICADO
333	437/2026	FLAVIA DE SOUSA GOMES	1	1	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
334	637/2026	ELIZANA FERREIRA COELHO	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
335	1521/2026	SIMONE XAVIER LOPES	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
336	2797/2026	AURIA LUIZ DA SILVA	0	1	1	1	0	0	2	5	CLASSIFICADO
337	708/2026	MARINEZ FIRMINO DE FARIAS SILVA	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
338	1821/2026	MARIA LUZIA MELO DOS SANTOS	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
339	1405/2026	LUCIRENE GOMES BATISTA MONTIJO	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
340	2704/2026	CINTIA DE PAIVA SANTOS BATISTA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
341	324/2026	TATIANNE DE FARIA MACIEL SOUSA	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
342	555/2026	SUELENE PEREIRA DO CARMO SOUZA	1	1	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
343	2609/2026	EUNICE SANTA DINIZ DA CRUZ	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
344	**1969/2026**	GECIRLENEPEREIRA DOS SANTOS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
345	694/2026	ELIENETE BUENO PEIXOTO	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
346	3046/2026	WILSON RODRIGUES CARVALHO	1	1	1	1	0	1	0	5	CLASSIFICADO
347	684/2026	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	2	1	1	0	1	0	0	5	CLASSIFICADO
348	1052/2026	KEILA APARECIDA DA COSTA BARROS	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
349	3099/2026	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES MARQUES	2	1	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
350	693/2026	ANA LEDA MENDES COQUEIRO	0	1	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
351	657/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
352	948/2026	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
353	3019/2026	ERALDO MACHADO DE LIMA	2	0	1	1	0	1	0	5	CLASSIFICADO
354	323/2026	SIMARIA AMORIM SANTANA	0	1	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
355	722/2026	MICHELLY CESARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
356	203/2026	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
357	784/2026	LUCIANA JUSTINA MOREIRA	2	0	1	0	0	1	1	5	CLASSIFICADO
358	2790/2026	ANA PAULA MACHADO DA SILVA FARIAS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
359	2682/2026	FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
360	2526/2026	VALERIA PEREIRA SILVA COELHO	3	0	1	0	1	0	0	5	CLASSIFICADO
361	3057/2026	CLOTILDE FERREIRA BENTO FURTADO	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
362	1180/2026	LAODICÉIA LIMA ALMEIDA	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
363	1905/2026	EDNA MARCIA PEREIRA NASCIMENTO ANTUNES	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
364	295/2026	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
365	2948/2026	ROSENIR DA SILVA OLIVEIRA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
366	1277/2026	TAIS PEREIRA DA SILVA LEMES	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
367	2468/2026	MARIA KENNHYA LEONIDIO DA SILVA	2	1	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO

368	735/2026	DANIELA DA CUNHA MIRANDA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
369	2914/2026	FLAVIA DE FATIMA SILVA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
370	2288/2026	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
371	2695/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
372	551/2026	RÚBIA DE OLIVEIRA ALCOFORADO	3	0	1	0	1	0	0	5	CLASSIFICADO
373	2029/2026	JEFFERSON JUNIO GONÇALVES SILVA	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
374	296/2026	RENATA RIOS DOS SANTOS	1	1	1	0	0	2		5	CLASSIFICADO
375	1183/2026	GLEICE LIDIANE DE MORAIS PRETO	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
376	1122/2026	CRISTIANE RIBEIRO CANDIDO SOUSA	1	0	1	1	0	1	1	5	CLASSIFICADO
377	302/2026	ANTONIA MARIA SILVA NASCIMENTO	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
378	2585/2026	RIZIA MARIANO DAVID DOS SANTOS	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
379	1470/2026	CHISTIANY CERQUEIRA DE CASTRO	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
380	2464/2026	TIBERO EUFLAUSINO DE PAULA	0	1	1	1	0	0	2	5	CLASSIFICADO
381	1234/2026	LILIANE DIAS DIONISIO ALMEIDA	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
382	1054/2026	MIRENY GOMES DE SOUSA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
383	2902/2026	ELMA ROZANE SOUZA RODRIGUES MARTINS	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
384	1631/2026	ELIANE ANDRADE DE SOUSA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
385	1408/2026	ANA PAULA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	1	0	1	1	1	1	0	5	CLASSIFICADO
386	2172/2026	IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
387	2455/2026	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
388	3008/2026	LUCIENE DA SILVA LACERDA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
389	2109/2026	JANESLENE MOTA DA SILVA	0	1	1	1	0	1	1	5	CLASSIFICADO
390	2546/2026	TATIANY SANTOS SOARES	2	1	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
391	575/2026	TAIS DAS GRAÇAS FELICIA DA SILVA OLIVEIRA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
392	1391/2026	JACQUELINE ANCHIETA MARTINS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
393	1515/2026	CARLA DA SILVA NOGUEIRA	2	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
394	3106/2026	GRAZIELA LOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
395	1861/2026	LILLIAM REJANNE SOUZA FERNANDES LEMES	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
396	695/2026	DOMINGAS GUEDES DE JESUS	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
397	3031/2026	ANTONIO THIAGO BERNARDO DA SILVA	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
398	1381/2026	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
399	1198/2026	MIRAIDES MENDES PEREIRA BARRETO	1	0	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
400	1396/2026	BERENICE DIAS DE SOUSA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
401	1708/2026	GRAZIELA SILVIA DE OLIVEIRA CAMARGO	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
402	564/2026	JEYSI PRINCEZA DE PORTUGAL	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
403	439/2026	EDILEIDE SILVA SANTOS	3	1	1	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
404	347/2026	KEITHY KÊNIA DE SOUSA CAMPOS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
405	2395/2026	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	0	1	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
406	2476/2026	MARILENE MARIA DE SOBRAL	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
407	2317/2026	TATIANE SILVA PEREIRA DE SOUZA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
408	2919/2026	OSIANE LIMA DA FONSECA GUEDES	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
409	2587/2026	MARCIA MARIA NUNES ALVARES DA SILVA	2	1	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
410	1327/2026	SANDRA CASTRO MESSIAS	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
411	1263/2026	DAIANE DIOGO DA SILVA	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
412	1808/2026	LIDIANE MONTEIRO BEZERRA	1	0	1	1	0	0	2	5	CLASSIFICADO
413	127/2026	SUZAMAR VAZ DA FONSECA	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
414	266/2026	POLLYANA MENDES MACHADO SILVA	0	1	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
415	1720/2026	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
416	1499/2026	FRANCISCA FRANCINÉIA GARCÊS PRATA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
417	2841/2026	TAYLA RAFAELA DA SILVA PENA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
418	791/2026	LAIS LORENA DE ALMEIDA SILVA BUENO	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
419	2561/2026	LIDIA KASSIA MARCIANO SILVA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
420	1752/2026	DAYANE SANTANA FERREIRA TAVARES	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
421	2387/2026	DRIELLI CARVALHO DE AZEVEDO	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
422	2219/2026	LAUDENILCE BARROS DE ANDRADE	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
423	1676/2026	DAYANNE DIAS FERREIRA	1	1	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
424	1610/2026	LUANA SILVA MARTINS	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
425	1545/2026	MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
426	1896/2026	KELLEN VIEIRA BRASIL REGES	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO

427	2005/2026	ANDREIA AQUIMO DOS SANTOS	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
428	1403/2026	LUCINAIVA NUNES CALDEIRA	1	0	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
429	2831/2026	LADY LILIAN CARNEIRO DA SILVA	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
430	1698/2026	CINTHIA MARTINS DA SILVA SOARES	0	1	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
431	1287/2026	NAIARA RIBEIRO DE SA MOURA DA SILVA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
432	2157/2026	KARINE CANDIDA FREITAS	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
433	732/2026	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	2	0	1	1	0	0	1	5	CLASSIFICADO
434	1250/2026	CERLIZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	1	1	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
435	964/2026L	LUCAS DA SILVA COSTA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
436	2770/2026	GLEICE BESSA RODRIGUES	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
437	2117/2026	LALESKA DANIELY SILVA DE LIMA	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
438	543/2026	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	1	1	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
439	3001/2026	DEBORA DA COSTA OLIVEIRA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
440	2145/2026	SAMARA RAYANE FERREIRA REZENDE DE SOUSA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
441	2225/2026	ILZA SANTOS DE AQUINO RIBAS	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
442	1187/2026	LEILYANNY GILCELLY DIAS FELIX	0	1	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
443	2456/2026	ANA RAFAELA BARBOSA DA CUNHA	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
444	1746/2026	GREICE KELLY DE MOURA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
445	565/2026	MIRIAN COSTA DA SILVA GOMES	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
446	2807/2026	THAISSA BRUNA VIEIRA DE SOUSA	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
447	888/2026	IANKA MESSIAS NETO DE FARIA	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
448	2575/2026	LAYANE CIRQUEIRA SOARES	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
449	624/2026	JHOSEFFER WENDER MARÇAL SILVA	2	1	1	0	0	1	0	5	CLASSIFICADO
450	534/2026	ANA KAROLINA DE MOURA PEIXOTO	1	0	1	0	0	1	2	5	CLASSIFICADO
451	1917/2026	NATHALIA EVELLIN F. DA SILVA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
452	1813/2026	VANESSA NASCIMENTO MORAIS	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
453	1428/2026	THESSILLIS DOS ANJOS ALMEIDA	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
454	626/2026	AMANDA CARDOSO MAIA	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
455	282/2026	THAIS FERREIRA DE SOUZA	2	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
456	124/2026	NATHANE ESTER DE SOUZA OLIVEIRA ALVES	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
457	1188/2026	LAISLA DE MOURA MENEZES	1	0	1	1	0	1	1	5	CLASSIFICADO
458	2954/2026	JENIFFER LORRANA DE ALMEIDA	2	1	1	1	0	0	0	5	CLASSIFICADO
459	2540/2026	BARBARA MAGALHÃES OLIVEIRA	3	1	1	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
460	2265/2026	ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
461	2917/2026	LUCAS OLIVEIRA FARIA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
462	2289/2026	ERIKA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2	0	1	1	0	0	1	5	CLASSIFICADO
463	1588/2026	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
464	1468/2026	RELVA MARQUES ANES	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
465	2674/2026	MARCIA CORREIA DIAS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
466	1293/2026	CORINA MACHADO ALVES NETA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
467	757/2026	LUCIA DIAS DA COSTA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
468	1418/2026	JUREMA DA ROCHA MOREIRA	1	1	1	1	0	1	1	4	CLASSIFICADO
469	917/2026	MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETO	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
470	1802/2026	MARIA ARLENE MARINHO DA CRUZ	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
471	2453/2026	NELIA CORREA BATISTA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
472	579/2026	LUCIENE VALENTIN SILVA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
473	2435/2026	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
474	692/2026	ELAINE COUTINHO DE MORAIS	0	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
475	634/2026	CARLOS AUGUSTO ESPELHO	0	1	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
476	857/2026	SANDRA REGINA SOBRINHA MOTA	1	0	1	1	0	0	1	4	CLASSIFICADO
477	1384/2026	CONSULENE MARIA DE SOUZA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
478	1589/2026	DEBORA BORGES DE SOUZA LOPES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
479	1437/2026	MADALENA DOS SANTOS GOMES E SILVA	0	1	0	1	0	0	2	4	CLASSIFICADO
480	1899/2026	LENICE DA SILVA CAMPOS CARVALHO	1	0	1	1	0	0	1	4	CLASSIFICADO
481	1714/2026	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
482	1796/2026	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	0	1	1	1	0	0	1	4	CLASSIFICADO
483	2148/2026	REINALDA DE ARUJO ALMEIDA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
484	2764/2026	ELIETE FERREIRA SILVA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
485	683/2026	ERIANEIDE MENDES LIMA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
486	1632/2026	MARILUCIA GOMES DE JESUS	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO

487	2141/2026	JANETE ROCHEDO DE MACEDO DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
488	2843/2026	MARLI ROSA MAGALHÃES RODRIGUES	0	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
489	2894/2026	CLEIDE APARECIDA DE QUEIROZ	1	0	1	1	1	0	0	4	CLASSIFICADO
490	2814/2026	CLARA NETA BORGES DE SOUSA OLIVEIRA	0	0	1	1	0	0	2	4	CLASSIFICADO
491	3007/2026	MARCIA LACERDA DE QUEIROZ	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
492	1660/2026	ANA KLEIDE LUIZ ESTEVES	0	1	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
493	3121/2026	SANDRA REGINA MARINHO DA CUNHA CORDEIRO	2	0	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
494	2297/2026	ROSIMEIRE BORGES MONTEIRO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
495	1743/2026	ELIDA CUNHA MELO	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
496	348/2026	BETÂNIA ANTUNES PIMENTEL	1	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
497	1386/2026	IDALINA ALVES DE SOUZA DIAS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
498	1911/2026	ELIANE DE CASSIA FERREIRA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
499	300/2026	NEUSA PEREIEA DA SILVA ARAUJO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
500	2401/2026	ROSANGELA MATOS DOS SANTOS	2	1	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
501	1331/2026	CARMEM CLEIA FERREIRA GALVÃO ALVES	0	0	0	0	1	1	2	4	CLASSIFICADO
502	2671/2026	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	0	1	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
503	2226/2026	MONICA COELHO WANDERLEY	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
504	2393/2026	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
505	2974/2026	CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO	0	1	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
506	2882/2026	WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
507	2428/2026	SUELI VIEIRA MATIAS FERREIRA	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
508	2565/2026	ALEXSANDRA DE SOUZA BORGES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
509	2692/2026	CELIA ALEXANDRINA BRAGANÇA GONÇALVES	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
510	867/2026	ADRIANA PERES LACERDA PARANHOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
511	756/2026	CELSA ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
512	615/2026	NILTTYANE ALVES MACEDO	0	0	1	1	1	0	1	4	CLASSIFICADO
513	682/2026	MARIA VALDENIRA MARCULINO DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
514	2961/2026	SIRLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
515	705/2026	ANA REGINA TEIXEIRA DE OLINDA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
516	3078/2026	ELIZETE CORDEIRO DA SILVA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
517	1006/2026	MARIANGELA VIEIRA DA SILVA LIMA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
518	2813/2026	MARINALVA LIMA DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
519	279/2026	IRACEMA DO VALE TIRANDENTES	1	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
520	2227/2026	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
521	3090/2026	MONIQUE NICOLE DE SOUZA BEZERRA	0	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
522	994/2026	EMERSON COSTA DE SOUZA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
523	583/2026	RAQUEL MARIA DE MOURA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
524	2134/2026	MAGNOLIA ROCHA ANANIAS	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
525	1779/2026	BYANCA COSTA CARVALHO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
526	959/2026	FRANCILENE CARMO MESQUITA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
527	2106/2026	ADRIANA TELES GUNDIM	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
528	623/2026	SIMONE SHIGUEMATSU FERREIRA ANASTACIO	2	1	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
529	2689/2026	LUCIANA ALVES MONTEIRO	2	0	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
530	1871/2026	ALEAN REGINA DA SILVA CAVALCANTE BASILIO	1	1	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
531	3110/2026	ELIENE CEZARIO BARBOSA DE LIMA	2	0	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
532	1533/2026	MARA RUBIA LEITE DE OLIVEIRA CASTRO	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
533	2567/2026	LIDIANE MARCIANO SILVA GONÇALVES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
534	835/2026	LADYMARA DA SILVA NUNES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
535	2644/2026	LILIANI OLIVEIRA LUZ RIOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
536	3064/2026	WAGMA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
537	3083/2026	IZENILDE BATISTA ALVES	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
538	1820/2026	VALDIMARA MOREIRA DIAS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
539	891/2026	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
540	2241/2026	RUTH CURADO DE FARIA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
541	2723/2026	REGIANE MARCIANA PIRES	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
542	2296/2026	FRANCIELLE NASCIMENTO LIMA FELICIANO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
543	617/2026	ALCIENE RAMALHO DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO

544	1238/2026	THANIA ROSA DO CARMO DE SOUZA	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
545	2104/2026	SANDRA ALVARENGA SANTANA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
546	741/2026	LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	0	1	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
547	2120/2026	ALINE CARMO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
548	2314/2026	WANESSA DAYANE DE OLIVEIRA MATHEUS	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
549	467/2026	FRANKSLAINE LOPES	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
550	2956/2026	NAIANY BRITO DE SOUZA	1	0	1	1	1	0	0	4	CLASSIFICADO
551	1524/2026	ANA PAULA ALVES MAIA SOUSA	1	1	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
552	2660/2026	POLIANA ARETUSA PEREIRA MAIA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
553	2345/2026	CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
554	1972/20262	JANAINA MARTINS DAMASCO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
555	1506/2026	ANA PAULA BARBOSA GUIMARAES	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
556	759/2026	LUCIANA BASTOS DA SILVA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
557	1459/2026	VALQUIRIA DE SANTANA SILVA FRAUSINO	1	1	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
558	2993/2026	MARIA EDINEIDE DANTAS DE SOUSA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
559	2478/2026	RHEILLA DIVINA BORGES	0	1	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
560	3074/2026	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
561	2819/2026	GEISIBEL FERNANDES RITA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
562	1697/2026	ISRAEL COSTA LIMA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
563	1731/2026	LAZARA FERREIRA DE MELO	0	0	1	0	0	1	2	4	CLASSIFICADO
564	1791/2026	PAULO EDUARDO SILVA TAVARES	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
565	1221/2026	ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
566	2342/2026	LEYLIANE ELEAQUIM DA SILVA SANTANA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
567	2844/2026	LUCIANE SILVA DE FREITAS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
568	1266/2026	SAMANTHA ALVES DA COSTA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
569	2972/2026	TATHIANE DE PAULA AGUIAR	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
570	706/2026	LUCIENE ALVES DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
571	1730/2026	VANIA FERREIRA DA COSTA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
572	2129/2026	CHEILA GONÇALVES DE MOURA	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
573	1411/2026	MONICA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDES	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
574	2434/2026	FLAVIANA IRINEU CARVALHO	2	1	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
575	2183/2026	DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
576	2646/2026	ERIKA MOREIRA DAMASCENO	1	0	0	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
577	2279/2026	REGIANE MATIAS DA SILVA	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
578	2642/2026	LUDMILA MARÇAL CIRQUEIRA OSAWA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
579	472/2026	KELLY SOUZA DA SILVA VALADARES	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
580	831/2026	ELENCASSIA DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
581	1926/2026	GISELIA DE JESUS OLIMPIO MARINHO	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
582	3058/2026	ELAINE LOPES DE CARVALHO	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
583	983/2026	RICARDO DE SOUSA	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
584	451/2026	WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
585	187/2026	FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
586	2929/2026	CRISTINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
587	2363/2026	PRICYLLA BORGES PEREIRA	0	1	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
588	1935/2026	LUCIENE VICENTE DE CARVALHO	0	0	1	1	0	1	1	4	CLASSIFICADO
589	2904/2026	TATIANE MENDES GALDINO	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
590	2299/2026	DAIANE CECILIA MOURA DOS SANTOS	0	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
591	3107/2026	DAIANA OLEGARIO DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
592	2606/2026	HELLIANA REGYNA LEITE	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
593	710/2026	JOSIANY GOMES VAZ	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
594	1644/2026	MARIVANIA DE JESUS FARIAS	1	1	1	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
595	2506/2026	SELMA SANTOS DA SILVA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
596	2724/2026	PAULA ALVES ELIAS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
597	2829/2026	MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA BARROS	0	0	1	0	0	1	2	4	CLASSIFICADO
598	1627/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	2	0	1	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
599	2879/2026	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
600	417/2026	FABIOLA BARBOSA DE SOUSA	2	0	1	0	0	1	0	4	CLASSIFICADO
601	737/2026	RAQUEL MAIA PEREIRA GONÇALVES	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
602	140/2026	MARILIA PEREIRA DA SILVA DOURADO	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
603	1800/2026	CARLEANE SOARES DOS SANTOS	2	1	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
604	2332/2026	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MIRANDA	0	0	1	0	0	1	2	4	CLASSIFICADO

		MENDES									
605	2022/2026	MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS	1	0	1	1	0	0	1	4	CLASSIFICADO
606	481/2026	ANA KAROLINNE MARTINS DA COSTA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
607	2286/2026	GRACIELE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	0	1	0	1	0	1	1	4	CLASSIFICADO
608	676/2026	LUIZ ANDRE DIAS TAVARES	0	1	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
609	2365/2026	YONARA DOS SANTOS DE AQUINO E LIMA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
610	1482/2026	LORRAYNE SOUZA SILVA DUARTE	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
611	351/2026	DAIANE PEREIRA DE SOUSA MATOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
612	2786/2026	MARICIA OLIVEIRA MELO	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
613	314/2026	JAQUELINE ROCHA RIBEIRO	2	0	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
614	2333/2026	EZEQUIELE QUEIROZ NUNES CABRAL	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
615	605/2026	ELIENE SODRE DE OLIVEIRA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
616	293/2026	AMELIANY KRISTINA BORGES DE QUEIROZ DIAS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
617	174/2026	MAYHARA JORDANNA LIRA DA COSTA	2	0	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
618	342/2026	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
619	1569/2026	CRISLAINE BORGES DE FARIA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
620	1732/2026	ANA CAROLINA ARANTES DE ANDRADE	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
621	2463/2026	LAUREANY DOS SANTOS CAMARGO	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
622	1831/2026	GESSICA FERNANDES DE AGUIAR	0	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
623	1873/2026	NATALIA NAZARIO BORGES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
624	2680/2026	PATRICIA KEVILAN SOUSA GUIMARAES	0	1	1	1	0	1	2	4	CLASSIFICADO
625	2619/2026	VALERIA MENDONÇA PEREIRA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
626	2871/2026	REBECA SHIRLEY BENFATO ALENCAR	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
627	2391/2026	BARBARA STEPHANIE DA SILVA	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
628	1312/2026	ANA CAROLINE DE ALCANTARA BESSA	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
629	1317/2026	JULIANA DO CARMO FARIA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
630	1574/2026	TAMARA CARDOSO SILVA MACHADO	0	1	1	1	1	0	0	4	CLASSIFICADO
631	2112/2026	GABRIELA OLIVEIRA SENHORINHO FERNANDES	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
632	3027/2026	RAYANE CAETANO CALDAS	3	0	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
633	247/2026	ANA PAULA CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
634	1004/2026	MAISA CALVACANTE DOS REIS	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
635	1634/2026	FLAVIA SOUZA SANTOS RIBEIRO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
636	1851/2026	TATIANY FERREIRA DE LIMA	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
637	2254/2026	LETICIA DE ALENCAR CASTRO	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
638	2504/2026	SILVIA LETICIA RODRIGUES SANTOS	0	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
639	1113/2026	CARLA DE SOUSA BATISTA	2	0	1	0	0	1	0	4	CLASSIFICADO
640	1620/2026	SARA FAUSTINO DA COSTA SILVA	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
641	2329/2026	ALYNE DE JESUS SILVA	3	0	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
642	1585/2026	THAIS SANTANA MORAIS MENDES	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
643	530/2026	SAMIRE XAVIER NERES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
644	2119/2026	MARIA CAROLINE SOARES SANTOS	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
645	341/2026	LIVIA STEFANY DE OLIVEIRA DO VALE	0	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
646	355/2026	ADRIANA SOUZA DE MELO	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
647	1957/2026	MARIA ISABEL DE MORAES SANTOS	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
648	2013/2026	IANDEYARA PEREIRA SILVA	0	1	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
649	120/2026	LETICYA ARAUJO DE LIMA GOMES	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
650	3071/2026	HEVILLYN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	0	1	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
651	1044/2026	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
652	206/2026	WANESSA DE SOUSA FONSECA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
653	820/2026	SABRINA SILVA BRAGA	1	0	1	0	1	0	1	4	CLASSIFICADO
654	2180/2026	GYSLANE SOUSA SILVA FREITAS	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
655	620/2026	MARGARETH REGINA LOURENÇO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
656	2823/2026	MARIA DAS DORES RABELO VIEIRA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
657	2133/2026	CLEONICE JULIA DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
658	1078/2026	ERENI DE ARAUJO ALMEIDA	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
659	1101/2026	INDILANIA TOME DA CONCEIÇÃO SILVA	1	0	0	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
660	2856/2026	MARLENE DE SOUSA SOARES FALEIRO	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
661	2981/2026	IZABEL ALVES PINTO	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
662	535/2026	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA NERES	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO

663	2217/2026	LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
664	2247/2026	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
665	191/2026	LEILA APARECIDA DE FREITAS	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
666	2350/2026	ILZETE ROCHA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
667	2369/2026	LUCIENE MARIA MENDONÇA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
668	2582/2026	MARILDA FERNANDES DOS SANTOS	0	0	1	1	0	0	1	3	CLASSIFICADO
669	1206/2026	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
670	1484/2026	JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
671	2880/2026	ELISANGELA CAVALCANTE DE LIVEIRA ROSA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
672	2890/2026	VANDER CLEBER SILVA LEMES	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
673	789/2026	EMERSON FITTIPALDI BARBOSA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
674	809/2026	LUCIRENE DIAS MACHADO CACULO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
675	3017/2026	LINDINALVA MARIA DA SILVA	1	0	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
676	2860/2026	CELIA DINIZ DE PAULA MATOS	0	0	1	1	0	0	1	3	CLASSIFICADO
677	3024/2026	LUCIVANIA ALVES RIBEIRO	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
678	2937/2026	NUBIA ADRIANA BORGES	0	0	1	1	0	1	0	3	CLASSIFICADO
679	2267/2026	ELIETE DE FARIA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
680	326/2026	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
681	2442/2026	ZILAILDE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
682	2472/2026	MARCIA MARIA DE ARAUJO LIMA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
683	1489/2026	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
684	1568/2026	ANDREIA DO AMARAL OLIVEIRA	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
685	1049/2026	MARCIA PINHEIRO DE ALENCAR	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
686	2451/2026	MARCIA ALVES DA SILVA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
687	1908/2026	LUCIENE CARLA DA ROCHA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
688	532/2026	GLEISY DENISE GOMES MORAIS	0	1	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
689	2886/2026	PATRICIA ALVINA ALVES FIDELES	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
690	665/2026	ROSIMAR COSTA DE SOUZA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
691	2721/2026	OLINDA GOMES DA SILVA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
692	2691/2026	GLEYDILENE PEREIRA DE SOUZA	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
693	1967/2026	VANIA SANTOS MONTEIRO COSTA	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
694	286/2026	JARDELMA GOMES DE SOUSA	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
695	2040/2026	NORMA ALVES AGUIAR	0	0	1	1	0	1	0	3	CLASSIFICADO
696	2159/2026	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
697	2409/2026	LAUDINEIA ALVES VIEIRA DE SÁ MARTINS	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
698	2905/2026	LUCIANE REGO DE OLIVEIRA	0	0	1	1	1	0	0	3	CLASSIFICADO
699	949/2026	ROSINALVA RODRIGUES DOS REIS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
700	1520/2026	SILVIA DIAS DE OLIVEIRA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
701	1637/2026	EDINEUDE SANTOS DE SOUSA	1	0	1	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
702	1320/2026	ONEIDE DE SOUSA COSTA CARVALHO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
703	979/2026	REISLENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
704	1795/2026C	CRISTINA VAZ CARNEIRO SILVA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
705	2640/2026	FRANCISCA PONTES BARBOSA LEITE	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
706	262/2026	VALCIRENE SOARES CAMPOS CARDOSO	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
707	1968/2026	MARCILENE DOS SANTOS MORAIS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
708	475/2026	ANTONIA CANDIDA SOARES	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
709	999/2026	KEIDILAINE COSTA DA SILVA MARÇAL	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
710	3095/2026	DENISE TAVEIRA DE MATOS FLORES	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
711	664/2026	FRANCISCA EDNA PEREIRA DA SILVA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
712	1688/2026	MERCIA CRISTIANE DE SOUZA AFONSO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
713	1488/2026	ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
714	2429/2026	PAULA ALVES PORTO MARINHO	1	0	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
715	1543/2026	ALINE MAYRA SILVA AVELINO DE JESUS	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
716	436/2026	PATRICIA MENESES DE SOUSA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
717	2784/2026	DAVID LOURENÇO MAMEDIO	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
718	1307/2026	CLEONICE FERREIRA GALVAO	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
719	1105/2026	RENATA ANTONIA DA SILVA	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
720	2300/2026	JULIANA CRISTINA DO ROSARIO BORGES RODRIGUES	0	0	1	0	0	1	1	3	CLASSIFICADO
721	2854/2026	JAMILA SOUZA DOS SANTOS	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
722	1592/2026	ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO

723	1505/2026	ADRIANA VIEIRA SILVA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
724	550/2026	FERNANDA DE CASTRO BANDEIRA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
725	727/2026	KESIA MARCIA DE MATOS SOUSA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
726	155/2026	ANA PAULA CARDOSO FERREIRA	1	0	1	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
727	2477/2026	FERNANDA NAVES DE SOUZA FERNANDES COSTA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
728	647/2026	TARLIANY RODRIGUES DOS SANTOS PIMENTAL	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
729	261/2026	RAQUEL BATISTA DA SILVA REIS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
730	1226/2026	VIVIANE DE SOUZA PINTO BORGES	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
731	2651/2026	NIVIA MARIA QUEIROZ	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
732	1919/2026	LIDIANY TEREZINHA DA SILVA GOMES	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
733	883/2026	NUBIA FERNANANDA MARQUES CASTILHO	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
734	160/2026	PRISCILA CRISTINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	1	0	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
735	1765/2026	RAQUEL DIAS VASCONCELOS	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
736	1131/2026	JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
737	1986/2026	MARCELA DE SOUSA OLIVEIRA	0	0	0	0	1	1	1	3	CLASSIFICADO
738	2715/2026	SWELEN MARTINS DE PINA MAGALHÃES	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
739	1119/2026	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
740	2630/2026	LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO DE AZEVEDO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
741	1102/2026	GIZELLY MARIA DE JESUS CANDIDO	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
742	671/2026	SANDRA DA SILVA REIS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
743	1751/2026	VALERIA ALVES RABELO	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
744	3059/2026	RENATA ROSA DA SILVA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
745	1677/2026	SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
746	471/2026	FRANCINILDE SANTOS ALVES	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
747	1129/2026	RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
748	1978/2026	GISELE NUNES MIRANDA	0	0	1	0	0	1	1	3	CLASSIFICADO
749	249/2026	MARIA TEREZA MORAIS BALBINO VECCI	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
750	2767/2026	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
751	2924/2026	ANDREZA DOS ANJOS BRAGA DE SOUZA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
752	1117/2026	KENIA ADRIEL DE MORAIS	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
753	832/2026	VILMA SILVA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
754	1281/2026	MARCIA DA CONCEIÇÃO VAZ DE ARAUJO	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
755	1003/2026	SIBONEY CHAGAS	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
756	2105/2026	SUSANA SOUZA LIMA SILVA	0	0	1	0	1	1	2	3	CLASSIFICADO
757	2949/2026	DANIELA DIAS DOS SANTOS	0	0	1	1	0	0	1	3	CLASSIFICADO
758	2191/2026	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	1	0	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
759	1495/2026	JUDITE FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
760	375/2026	FABIANA OLIVEIRA LEITE	0	0	1	1	0	0	1	3	CLASSIFICADO
761	2027/2026	RENATA MENDES DA SILVA	1	0	1	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
762	2307/2026	RAQUEL BARBOSA SILVA CIRICO	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
763	2144/2026	EULLA PAULA ALVES DE SOUZA	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
764	2111/2026	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
765	1909/2026	MILENA MARIA DA COSTA	0	0	1	1	0	1	2	3	CLASSIFICADO
766	2149/2026	LUDYMILLA DE ARAUJO A. MARTINS	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
767	718/2026	ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
768	2216/2026	MEIRELLY RIBEIRO	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
769	962/2026	GEISE DANIELLY RODRIGUES	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
770	1471/2026	TATIANA VIEIRA DA SILVA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
771	284/2026	ALINE FERNANDES DA SILVA SOUSA	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
772	2008/2026	JESSICA TAMARA SABINO DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
773	2461/2026	KEITIUSCIA SANTANA CHIMENES	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
774	734/2026	VANUSIA MARIA DAS FLORES TEIXEIRA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
775	709/2026	THAYNARA LEE FERREIRA XAVIER	0	1	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
776	751/2026	MARINA PIMENTEL PEREIRA	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
777	2482/2026	CAMILA JESSICA SANTOS PACHECO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
778	2417/2026	WANESSA BORGES VIEIRA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
779	2962/2026	SABRINA DE OLIVEIRA FERRAZ MENDES	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
780	2207/2026	MORANNA CRISTINA PINHEIRO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
781	240/2026	WANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	0	1	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO

782	662/2026	JENNIFER SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
783	1928/2026	JOSELY DOS SANTOS CALDEIRA PORTILHO	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
784	1502/2026	LOURAIS SILVA SOARES MENDES	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
785	2419/2026	WALERIA MARQUES DOS SANTOS	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
786	745/2026	MARINA DA CRUZ COSTA	0	0	1	0	1	0	1	3	CLASSIFICADO
787	1035/2026	ESTER BEZERRA DOS SANTOS	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
788	2262/2026	JULYA DE FARIA MAGALHAES	0	1	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
789	2470/2026	SANDY MESQUITA RIBEIRO	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
790	226/2026	FALISBIANA GONÇALVES COSTA ROCHA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
791	1247/2026	ANA BEATRIZ MORAES OLIVEIRA LOPES	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
792	1278/2026	JULIA CLARA SJOBOM MELO	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
793	3050/2026	ANA MARIA SILVA PIMENTEL	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
794	2604/2026	KARINY HELANA NUNES ALVARES RODRIGUES	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
795	2551/2026	EMILIANY CAMPOS CARDOSO	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
796	426/2026	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	0	0	1	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
797	2750/2026	MARILDA FERREIRA DA SILVA	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
798	2541/2026	MARCIONE CORREA DIAS DO CARMO	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
799	111/2026	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
800	3094/2026	APARECIDA ELENI DOS REIS	0	1	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
801	765/2026	NOEMIA MARQUES DE CARVALHO RODRIGUES	0	0	1	1	0	0	2	2	CLASSIFICADO
802	3020/2026	ELMA EULALIA ANDRADE	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
803	2719/2026	ROSILENE MAGALHÃES FERREIRA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
804	2110/2026	IZABEL CRISTINA DA SILVA LACERDA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
805	2753/2026	DINAIR ARAÚJO GONTIJO	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
806	2239/2026	LUCIENE DE JESUS	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
807	817/2026	ERLU VANESSA CINTRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
808	1984/2026	ELIZANGELA SOUZA CORREIA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
809	1840/2026	ELISANGELA ARANTES TEIXEIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
810	2378/2026	ROSANGELA JESUS E OLIVEIRA	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
811	2984/2026	MARCIO VEIRA LOPES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
812	458/2026	VALCINEIDE AVEINO DOS SANTOS PINHEIRO	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
813	1940/2026	WESLIANE LIMA E SILVA	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
814	2458/2026	FLAVIA DE JESUS VIEIRA BARRETO	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
815	860/2026	MARCIA REGINA FERREIRA DA CUNHA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
816	2578/2026	DORILENE MARIA DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
817	3092/2026	HILLANA LINO DO CARMO	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
818	364/2026	FLAVIA LUIZA DE ALMEIDA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
819	1623/2026	RENATA ALMEIDA DA SILVA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
820	1372/2026	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
821	758/2026	RENATA GOMES DE ARAUJO	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
822	2446/2026	MARISA MOREIRA BATISTA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
823	320/2026	LUCIANE CRISTINA NEUBER	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
824	1225/2026	GLEISE FERNANDES	0	0	1	1	0	0	0	2	CLASSIFICADO
825	553/2026	LORENA PIRES BARBOSA MARQUES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
826	2835/2026	TATIANNY DUARTE DE MENEZES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
827	463/2026	JULIANA CELIA DA SILVA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
828	2459/2026	KELLY TELES GOMES DE SOUSA	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
829	2738/2026	MARALINDA GONÇALVES DE JESUS	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
830	2323/2026	PATRICIA ROCHA LIMA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
831	899/2026	ALCIONE DA SILVA SANTOS	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
832	1243/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	0	1	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
833	2668/2026	ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
834	2204/2026	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
835	645/2026	KARITA LOURANE MARTINS SOUZA SILVA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
836	703/2026	GLAUCIENE DE OLIVEIRA CORREIA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
837	331/2026	DALILA MARIA DE JESUS RODRIGUES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
838	2647/2026	NATHALIA CRISTINA LIMA MARTINS LOPES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
839	3034/2026	ELOIDE QUEIROZ NUNES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
840	218/2026	LUANA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO

841	2399/20226	ESLIENE CARDOSO DA CRUZ	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
842	3115/2026	NATACHE SAARA SALES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
843	2030/2026	TATIANE FABRICIA LOUBACH	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
844	2088/2026	KAROLINNY ALVES DA CRUZ	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
845	3054/2026	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
846	3038/2026	LUCIETE RABELO MOREIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
847	1525/2026	JOÃO PAULO DA SILVA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
848	2614/2026	MIRIANE SOUSA DOS SANTOS	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
849	1124/2026	MONISE DA ROCHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
850	1276/2026	LARISSA MAURIÊ ROSA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
851	2528/2026	DEBORAH DARLEM CAVALCANTE OLIVEIRA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
852	1222/2026	DANIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
853	2618/2026	THAIS FREITAS UGOLINI MACIEL	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
854	1733/2026	JHENYFER NONATO DE ALMEIDA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
855	739/2026	POLIANA MARIA DIAS	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
856	1337/2026	DEIZIMAR LORRANY PACHECO DE S. NORONHA	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
857	2318/2026	VERONICA BRAZ MIGUEL	0	1	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
858	1136/2026	SANDERSON COSTA DA SILVA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
859	743/2026	MARINA COSTA FRANZIN DA SILVA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
860	3061/2026	JHEISSI APARECIDA SATURNINO DO PRADO SANTOS	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
861	698/2026	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO RAMOS	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
862	3028/2026	SAYONARA COELHO DA SILVA ALVES	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
863	1175/2026	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
864	2368/2026	MAYARA FERREIRA MARQUES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
865	2791/2026	AMANDA DE SÁ SOARES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
866	358/2026	DIONES ALMEIDA COUTINHO	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
867	563/2026	ESTER OLIVEIRA SANTOS	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
868	1892/2026	FILIPE RINALDO MENEZES SILVA	0	0	1	0	1	1	0	2	CLASSIFICADO
869	202/2026	CARLA MARIA DE SANTANA SANTOS	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
870	1347/2026	LORENA CRISTINA FERNANDES	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
871	1479/2026	GABRIELE ALVES DE SOUZA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
872	2718/2026	ISABELLA DE JESUS FERREIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
873	1929/2026	MICHELLE PEREIRA GOMES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
874	1793/2026	SAMEA THAISE FONSECA CUNHA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
875	728/2026	VANESSA MARTINS MENEZES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
876	2845/2026	PABLO FELIX DA SILVA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
877	1426/2026	VIVIANE NUNES ALVES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
878	453/2026	BARBARA COSTA MILITÃO	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
879	1493/2026	JULIA BORGES DE AGUIAR	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
880	2511/2026	MARIANA MOREIRA FERREIRA	0	0	1	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
881	1992/2026	THAIZ ARAUJO COSTA	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO
882	2338/2026	MARCIANE PEREIRA DE BRITO ARAUJO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
883	2613/2026	LEONILDES INEZ PORFIRIO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
884	2558/2026	WILKA FIDELES DE MORAIS DE ANDRADE	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
885	2259/2026	MARCIO LUCIO DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
886	2351/2026	ALMILENE SALVADOR DA SILVA COSTA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
887	2359/2026	VERONISSE ROSA DE JESUS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
888	1387/2026	BEATRIZ MARIA BORGES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
889	414/2026	MARILZA ALVES DE JESUS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
890	2569/2026	SIRLENE BARBOSA TEIXEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
891	3093/2026	VIVIANE DE JESUS MARQUES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
892	2539/2026	RYCK WILLIAN SILVA SOUZA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
893	1508/2026	KARINA VIEIRA COSTA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
894	2946/2026	VIVIANE SAMPAIO GOMES RAMOS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
895	3117/2026	KARLA PATRICIA PINTO RODRIGUES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
896	3097/2026	JANAINA DE JESUS MARQUES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
897	2982/2026	SABRINA GABRIELA FERNANDES BORGES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
898	1891/2026	WALDIVINA BARBOSA CAMPOS DE FARIA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

899	496/2026	ELIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
900	2960/2026	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
901	1351/2026	EDIENE SANTOS SILVA SUZARTE	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
902	1965/2026	ANA CAROLINA DORNELES DE MORAIS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
903	2861/2026	FLAVIA FERNANDES DE MORAIS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
904	2754/2026	ARLY VAREIRO MASCARENHAS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
905	1483/2026	EDIJANE RODRIGUES DE MATOS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
906	3100/2026	FRANCICLEA MOURA COSTA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
907	1068/2026	REGIANE AUGUSTA DE MOURA SANTOS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
908	1689/2026	KAREN KEITHY FERREIRA DA SILVA MARTINS	0	0	0	0	0	0	1	1	CLASSIFICADO
909	2515/2026	ROSANA ARAUJO SILVA RIBEIRO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
910	3030/2026	KARLA RICIOLI DUARTE	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
911	2935/2026	IVONE GOMES COSTA DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
912	421/2026	JUCILENE GONÇALVES DE ALMEIDA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
913	304/2026	ISABEL TERTULIANA FRANCO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
914	1413/2025	FERNANDA ARAUJO GOMES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
915	2310/2026	MARIANA JACINTO DA SILVA BARBOSA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
916	2884/2026	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	1	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
917	311/2026	CINARA CELMA DA SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
918	237/2026	DANIELLY CHISTINA DA SILVA REZENDE	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
919	2484/2026	DAYANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
920	1696/2026	IANE PEREIRA DA SILVA SOUSA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
921	1897/2026	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
922	2320/2026	ANNA PRISCILA SANTOS NICACIO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
923	2243/2026	IZIA CRISTINA DIAS NUNES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
924	2941/2026	JOSUELMA GOMES QUIEROZ	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
925	1979/2026	MARINNARA DAMMONE DE QUELUZ E SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
926	878/2026	THAYNNA GABRIELA SOUZA LIMA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
927	336/2026	FERNANDA ALENCAR DE CASTRO SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
928	2021/2026	TAIZY BATISTA DE JESUS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
929	731/2026	YASMIN PEREIRA DOS SANTOS VASCO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
930	1240/2026	SOLANY SANTOS JARDIN	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
931	2432/2026	SARA ROSA DE LIMA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
932	1673/2026	RODRIGO VINICIUS DA SILVA ELIAS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
933	1956/2026	MYLLENA RIBEIRO CARVALHO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
934	1670/2026	STEFANY FIGUEIREDO DE ARAUJO ELIAS	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
935	2822/2026	GUILHERME HENRIQUE MARTINS CAMARGO	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
936	1744/2026	EWELLY GLENNYA TAVARES SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
937	2304/2026	MAYARA CINDIA SIQUEIRA DA SILVA LEMES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
938	1402/2026	RAFAELY RIBEIRO DE GODOI	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
939	319/2026	YASMIM BATISTA RIBEIRO LOPES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
940	2566/2026	THATIELLE CUNHA SOUSA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
941	2936/2026	HELOISA SANTANA LOPES	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO
942	2739/2026	GIOVANNA GABRIELLY SABINO MACIEL	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PROFESSOR (a) P-II PEDAGOGO- PCD

N°	Nº INSC.	Nome do Candidato	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduação Áreas afins	Graduação Área de Conhecimento	Graduação Áreas Afins	Cursos Técnicos Área de Conhecimento	Cursos Técnicos Área Afins	Comprovação de Experiência	Total de Pontos	Resultado
1	1652/2026	APARECIDA DO S. FERNANDES DE SOUZA BORGES	1	0	1	1	1	1	1	6	APROVADO
2	2390/2026	ELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	3	0	1	0	0	1	1	6	APROVADO
3	474/2026	OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	1	0	1	0	1	0	2	5	APROVADO
4	558/2026	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MOURA	2	0	1	0	0	1	2	6	CLASSIFICADO
5	2348/2026	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
6	416/2026	MEG SOUSA CASTILHO	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
7	2007/2026	LORYS RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO COSTA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
8	2246/2026	TATIANE GOMES FONSECA	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
9	193/2026	ALINE ELEUTERIO DUARTE	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO

PROFESSOR (a) P-II INFORMÁTICA

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduado em Áreas Afins	Graduação na Áreas de Conhecimento	Graduação em Áreas Afins	Cursos Técnicos na Áreas de Conhecimento	Cursos Técnicos em Áreas afins	Comprovação de Experiência Serviços Públicos e Privados.	Total de Pontos	Resultado
1	400/2026	FABIO RODRIGUES DA SILVA	3	1	1	1	1	1	2	10	APROVADO
2	485/2026	EMERSON UENDELL SOARES PINTO	2	1	1	1	1	1	2	9	APROVADO
3	2816/2026	GUILHERME WIRES ALVES RODRIGUES	3	1	1	1	1	1	0	8	APROVADO
4	3073/2026	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MIRANDA	2	1	1	0	1	1	1	7	APROVADO
5	612/2026	GUSTAVO LOURENÇO DE ABREU	1	1	1	1	1	1	0	6	CLASSIFICADO
6	1723/2026	JHULIANO QUINTA DE LUCIA	0	0	1	1	1	1	2	6	CLASSIFICADO
7	2725/2026	VALDIR LIMA DOS SANTOS	1	1	0	1	0	1	1	5	CLASSIFICADO
8	1009/2026	GEUZA MARIA PEREIRA DA ROCHA	0	0	1	1	1	1	0	4	CLASSIFICADO
9	3063/2026	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	0	0	1	0	0	1	1	3	CLASSIFICADO
10	2845/2026	PABLO FELIX DA SILVA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
11	2713/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	0	0	1	1	0	0	0	2	CLASSIFICADO
12	1121/2026	ADRIANA TEIXEIIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	1	1	0	2	CLASSIFICADO
13	1913/2026	IGOR LOSEKANN PEREIRA DA SILVA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PROFESSOR (a) P-II INTERPRETE

N°	**Nº INSC.**	**Nome do Candidato**	**Pós-Graduação na Área de Conhecimento**	**Pós-Graduação Áreas afins**	**Graduação Área de Conhecimento**	**Graduação Áreas Afins**	**Cursos Técnicos Área de Conhecimento**	**Cursos Técnicos Área Afins**	**Comprovação de Experiência**	**Total de Pontos**	**Resultado**
1	2210/2026	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	3	0	1	1	1	0	2	8	APROVADO
2	3047/2026	JOÃO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	3	1	1	1	1	0	1	8	APROVADO
3	714/2026	LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	2	1	1	1	1	1	1	8	APROVADO
4	1364/2026	ADRIANA MARTINS DOS ANJOS	2	0	1	0	1	1	2	7	APROVADO
5	642/2026	KAMILLA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	1	0	1	1	1	1	2	7	CLASSIFICADO
6	1606/2026	ROZELY RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
7	2532/2026	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	1	0	0	1	1	1	2	6	CLASSIFICADO
8	1701/2026	CINTHIA MARTINS DA SILVA SOARES	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
9	638/2026	GELLES FERREIRA SILVA DOS SANTOS	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
10	2852/2026	FLAVIA DA SILVA CARDOSO	3	0	1	1	1	0	0	6	CLASSIFICADO
11	3036/2026	CLEONICE MESSIAS DE CASTRO SANTOS	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
12	2153/2026	DINAMAURA BENTA DE OLIVEIRA SILVA	1	0	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
13	2988/2026	WALTER DE PAULA SANTOS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
14	2624/2026	VERIDIANA MARTINS DA ROCHA	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
15	1504/2026	ANTONIA OSMARINA GOMES DOS SANTOS CHAVES	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
16	1355/2026	CLEONICE FERREIRA GALVÃO	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
17	428/2026	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
18	1431/2026	CARMEM CLEIA FERREIRA GALVÃO ALVES	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
19	2787/2026	DAVID LOURENÇO MAMEDIO	1	0	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
20	3016/2026	JOYCE DE SOUZA SILVA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
21	1497/2026	JULIA BORGES DE AGUIAR	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
22	3116/2026	ANA CAROLLYNE MARCAL PIRES DOS SANTOS	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
23	3112/2026	HELENA VITÓRIA SENE DOS SANTOS	1	0	0	0	1	0	0	2	CLASSIFICADO
24	584/2026	GUSTAVO CHUNCA MERMA	0	0	0	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
25	1667/2026	THAIS CRISTINA ALVES RAMOS	0	0	0	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
26	161/2026	SELLEM MIMIAMY DA PAIXÃO OLIVEIRA	0	0	1	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO (a)

Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduado em Área Afins	Graduação na Área de conhecimento	Graduação em Área Afins	Cursos Técnicos na Área de conhecimento	Cursos Técnicos em Área Afins	Comprovação de Experiência Serviços Públicos e Privados.	Total de Pontos	Resultado
1	585/2026	ROBSON CARDOSO DO PRADO	2	0	1	0	1	1	2	8	APROVADO
2	649/2026	SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM	3	1	1	0	1	0	2	8	APROVADO
3	1228/2026	MAISA DE MORAES TEIXEIRA GUERRA	1	1	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
4	1268/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	3	1	1	1	1	0	0	7	CLASSIFICADO
5	1833/2026	HISABELLA CHISTINA TEIXEIRA RODRIGUES	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
6	1313/2026	JHESSYKA CANDIDA ISRAEL DOS SANTOS	1	1	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
7	1361/2026	NATALIA RAMOS MARTINS	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
8	2187/2026	JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO

9	2933/2026	TAUANY STEFANY DAMASCENA ERNANDES	2	0	1	0	0	1	1	5	CLASSIFICADO
10	1232/2026	IZADORA ROBERTA SOARES MARTINS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
11	2502/2026	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	1	1	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
12	1397/2026	DANIELA PEREIRA ALVES DE ASSIS	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
13	1679/2026	MICHELINE SALES DE CASTRO	0	0	1	0	1	0	2	4	CLASSIFICADO
14	2925/2026	ANANDA VIELA BORGES	1	0	1	0	0	0	2	4	CLASSIFICADO
15	903/2026	LARA SOARES OLIVEIRA DE MORAIS	1	1	0	1	0	1	0	4	CLASSIFICADO
16	2990/2026	DEBORA MARTINS DE SOUSA SILVA	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
17	2270/2026	MARIELE SANTOS SILVA	0	0	1	0	1	1	0	3	CLASSIFICADO
18	1127/2026	HORLAN JOSE PEREIRA DE SOUZA	0	0	1	0	0	1	1	3	CLASSIFICADO
19	2418/2026	JULIANE BIZERRA MORAES	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
20	2745/2026	DEIVISON WASHINGTON DA SILVA	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
21	2568/2026	BARBARA TRACY FERREIRA DE SOUZA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
22	2705/2026	DAYANNE DE SIQUEIRA SILVA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
23	1541/2026	ANA LUIZA SEBBA RADY LOPES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
24	2664/2026	GEOVANNA MARTORELL NUNES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
25	2615/2026	LAURA OLIVEIRA CHAGAS CACERES	1	0	0	0	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PSICÓPEDAGOGO (a)

Nº	Nº INSC.	Nome do Candidato	Pós-Graduação na Área de Conhecimento	Pós-Graduação Áreas afins	Graduação Área de Conhecimento	Graduação Áreas Afins	Cursos Técnicos Área de Conhecimento	Cursos Técnicos Área Afins	Comprovação de Experiência	Total de Pontos	Resultado
1	404/2026	LEILA MÁRCIA CAMARGOS BAHIA	3	1	1	1	1	1	1	9	APROVADO
2	1365/2026	LISANIA CHAVES SILVA	3	1	1	0	1	1	2	9	APROVADO
3	1518/2026	LIVIA HELENA REIS DOS SANTOS	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO
4	2626/2026	LUDIMILA BRITO BARBOZA LIMA SANTOS	3	1	1	0	1	1	1	8	APROVADO
5	1510/2026	MARIA CAROLINA MOREIRA AGUIAR	1	2	1	0	1	1	2	8	CLASSIFICADO
6	2602/2026	LUCIA HELENA DE ARAUJO	3	0	1	1	1	1	0	7	CLASSIFICADO
7	238/2026	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	3	1	0	1	1	1	0	7	CLASSIFICADO
8	1272/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	3	1	1	0	1	1	0	7	CLASSIFICADO
9	1841/2026	ELIZA MARIA DE JESUS RODRIGUES	3	0	1	1	1	1	1	7	CLASSIFICADO
10	2522/2026	CLAUDEANE DA SILVA SANTOS	3	1	1	0	1	1	0	7	CLASSIFICADO
11	2184/2026	DAIANA KELLY MENANDRO CAMILO	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
12	307/2026	GLAUCIA MIRIAM CAMARGO	3	0	1	1	1	0	1	7	CLASSIFICADO
13	1785/2026	THAYNARA MARTINS PIRES	2	0	1	0	1	1	2	7	CLASSIFICADO
14	2200/2026	JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	3	0	1	0	1	0	2	7	CLASSIFICADO
15	1236/2026	MARCELA DA SILVA COTA	3	1	1	0	1	1	0	7	CLASSIFICADO
16	1607/2026	GEANE APARECIDA DIAS	3	0	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
17	3109/2026	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	1	1	1	1	0	0	6	CLASSIFICADO
18	1300/2026	MARISLEY MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	2	1	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
19	794/2026	ANA MARIA SILVA LEÃO	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
20	2812/2026	ENOE DOS SANTOS E SILVA	2	0	1	1	1	1	0	6	CLASSIFICADO
21	2283/2026	SHYRLEY DE ANDRADE GONÇALVES	3	0	0	1	1	1	0	6	CLASSIFICADO
22	2782/2026	ADALGIZA DA SILVA RIBEIRO	3	0	1	0	1	0	1	6	CLASSIFICADO
23	2637/2026	LUDMILLA MARÇAL CIRQUEIRA OSAWA	1	0	1	0	1	1	2	6	CLASSIFICADO
24	1202/2026	LUCENI GONÇALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
25	1640/2026	ANGNE PATRICIA PEREIRA COSTA	2	1	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
26	2208/2026	LAICE PEREIRA BORGES	3	0	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
27	2384/2026	FRANCIELY CRISTINA BORGES DE BRITO	3	0	1	0	1	1	0	6	CLASSIFICADO
28	2520/2026	YASMIN MOREIRA FERREIRA	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
29	1717/2026	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	2	0	1	0	1	1	1	6	CLASSIFICADO
30	1727/2026	RIUSA CERQUEIRA MAIA GARCIA	1	0	1	0	1	0	2	5	CLASSIFICADO
31	2274/2026	LUCIARA PEREIRA DA SILVA TRINDADE	1	1	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
32	1621/2026	MIRYAN CRISTINA FINOTTI BOSCO	3	0	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
33	1662/2026	ANA KLEIDE LUIZ ESTEVES	0	1	1	1	1	1	0	5	CLASSIFICADO
34	315/2026	REILLA APARECIDA MARQUES	3	1	1	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
35	1582/2026	VIVIANE CALAÇA MARQUES	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
36	890/2026	MEIRE MARTINS BARBOSA REIS	3	1	1	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
37	1966/2026	GECIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	1	0	1	1	2	5	CLASSIFICADO
38	937/2026	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
39	1859/2026	ELAINE DE OLIVEIRA	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO

40	1469/2026	CHISTIANY CERQUEIRA DE CASTRO	2	0	1	0	0	0	2	5	CLASSIFICADO
41	1597/2026	LUCIA FERNANDA GONÇALVES VALENTE	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
42	541/2026	JOICE PAIVA RODRIGUES SILVA	2	1	1	0	0	0	1	5	CLASSIFICADO
43	2693/2026	ANA CARLA FARIA DE SOUZA	2	0	1	0	1	0	1	5	CLASSIFICADO
44	1362/2026	JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	2	1	1	0	1	0	0	5	CLASSIFICADO
45	2669/2026	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
46	2433/2026	FLAVIANA IRINEU CARVALHO	1	0	1	1	1	0	1	5	CLASSIFICADO
47	687/2026	EULALIA ALVES RUFINO	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
48	1684/2026	POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZE	2	1	1	0	0	1	0	5	CLASSIFICADO
49	778/2026	FLAVIA DE SOUSA SOARES	2	1	0	1	1	0	0	5	CLASSIFICADO
50	2921/2026	MAYRA DROGOMIRECKI DOURADO DE SOUZA	2	0	1	0	1	1	0	5	CLASSIFICADO
51	2126/2026	ALESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	2	0	1	1	1	0	0	5	CLASSIFICADO
52	2389/2026	LARISSA CRISTINA SILVA DE QUEIROZ	0	1	1	0	1	1	1	5	CLASSIFICADO
53	362/2026	ELIELMA MACEDO BASTOS	1	0	1	1	1	1	0	5	CLASSIFICADO
54	2121/2026	LARA CRISTINA RODRIGUES BANDEIRA	3	1	1	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
55	900/2025	MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	2	0	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
56	1576/2026	SILESIA MARTINS DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
57	533/2026	GLEISY DENISE GOMES MORAIS	1	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO
58	2673/2026	ADJANE BORGES ARANTES	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
59	1530/2026	MARA RUBIA LEITE DE OLIVEIRA CASTRO	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
60	2696/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
61	552/2026	RÚBIA DE OLIVEIRA ALCOFORADO	2	0	1	0	0	1	0	4	CLASSIFICADO
62	1460/2026	VALQUIRIA DE SANTANA SILVA FRAUSINO	2	0	1	0	0	0	1	4	CLASSIFICADO
63	859/2026	ALINE DANIELY MENDONÇA MARÇAL	2	1	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
64	2331/2026	EZEQUIELE QUEIROZ NUNES CABRAL	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
65	3045/2026	JOAO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	1	1	1	1	0	0	0	4	CLASSIFICADO
66	2147/2026	SAMARA RAYANE FERREIRA REZENDE DE SOUSA	2	1	1	0	0	0	0	4	CLASSIFICADO
67	1352/2026	ANA PAULA BARBOSA CAETANO GOMES	1	0	1	0	1	1	0	4	CLASSIFICADO
68	2268/2026	ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	1	1	1	0	1	0	0	4	CLASSIFICADO
69	2649/2026	NATHALIA CRISTINA LIMA MARTINS LOPES	1	0	1	0	0	1	1	4	CLASSIFICADO
70	915/2025	MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETO	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
71	916/2026	MARTA MARCIANA DE OLIVEIRA	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
72	1435/2026	CRISTIANE ALVES DE JESUS	1	0	0	0	0	0	2	3	CLASSIFICADO
73	2175/2026	KERIKA ALESSANDRA MODESTO DA S. FONSECA	1	1	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
74	2991/2026	JANAINA MARTINS DAMASO	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
75	2851/2026	SHAYANA BASILIO DOS SANTOS CASTRO SANTOME	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
76	2591/2026	LUCIANA BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	1	0	1	0	0	1	0	3	CLASSIFICADO
77	2173/2026	IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO	1	0	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
78	2834/2026	TATIANNY DUARTE DE MENEZES	1	0	1	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
79	1907/2026	MISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
80	1132/2026	JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
81	1998/2026	KENIA GOMES DUARTE	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
82	1476/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	1	1	0	1	0	0	0	3	CLASSIFICADO
83	965/2026	POLIANA DE PAULA FAGUNDES	0	1	1	0	1	0	0	3	CLASSIFICADO
84	1012/2026	JULIANA DE SOUSA SILVA DE FARIAS	2	0	1	0	0	0	0	3	CLASSIFICADO
85	2441/2026	LOSCHAYDA EMILLI PIRES DE SOUZA	1	0	1	0	0	0	1	3	CLASSIFICADO
86	1230/2026	MAISA DE MORAES TEIXEIRA GUERRA	0	0	1	0	0	1	0	2	CLASSIFICADO
87	1513/2026	EDILEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA E PAULA	0	0	0	0	0	0	2	2	CLASSIFICADO
88	2656/2026	IVANIA DA SILVA RIBEIRO	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
89	1914/2026	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA SOARES	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
90	716/2026	KALYNY MOTA MOURA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
91	704/2026	GLAUCIENE DE OLIVEIRA CORREIA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
92	333/2026	DALILA MARIA DE JESUS RODRIGUES	0	0	1	0	0	0	1	2	CLASSIFICADO

93	963/2026	ANNA PAULA DE SOUZA DUARTE	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
94	2414/2026	WANESSA BORGES VEIRA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
95	1344/2026	DEIZIMAR LORRANY PACHECO DE SOUSA NORONHA	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO
96	2979/2026	MARIANA SIQUERA REIS	1	0	1	0	0	0	0	2	CLASSIFICADO

TERAPEUTA OCUPACIONAL "ABA"											
Nº	**Nº INSC.**	**Nome do Candidato**	**Pós-Graduação na Área de Conhecimento**	**Pós-Graduação Áreas afins**	**Graduação Área de Conhecimento**	**Graduação Áreas Afins**	**Cursos Técnicos Área de Conhecimento**	**Cursos Técnicos Área Afins**	**Comprovação de Experiência**	**Total de Pontos**	**Resultado**
1	2437/2026	TATYANE CASTRO CAMARGO	3	1	1	0	1	0	0	6	APROVADO
2	2525/2026	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	0	0	1	0	1	1	1	4	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

MOTORISTA								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	276/2026	ROMARIO NASCIMENTO DE SOUZA	1	4	0	1	6	APROVADO
2	1517/2026	JOAQUIM DAVID NETO	1	3	0	0	4	APROVADO
3	1200/2026	FRANKYS BATISTA DOS SANTOS	1	0	1	1	3	APROVADO
4	2862/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
5	93/2026	CLEYTON EDUARDO JESUS SILVA	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
6	1310/2026	RAUL ERNESTO MORAIS SANTOS	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PORTEIRO								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	2869/2026	EDILON ALVES	1	0	4	0	5	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	2970/2026	JOAO NETO OLIVEIRA	1	0	4	0	5	APROVADO
2	2639/2026	JESLEY MIRANDA GOMES	1	0	4	0	5	APROVADO
3	275/2026	ELENA DA SILVA DE SOUSA	1	0	0	1	2	APROVADO
4	1120/2026	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	1	0	0	1	2	APROVADO
5	2158/2026	SUSANE FLORES NERES	1	0	0	1	2	APROVADO
6	2353/2026	LIS ANE MENDES FERREIRA	1	0	0	1	2	APROVADO
7	96/2026	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	1	0	0	1	2	APROVADO
8	1294/2026	GILSON DA SILVA PEREIRA	1	0	0	0	1	APROVADO
9	175/2026	EVANILDE DA SILVA DE SOUSA	1	0	0	0	1	APROVADO
10	1177/2026	FRANCILENE JUSTINO DE JESUS DO CARMO	1	0	0	0	1	APROVADO
11	345/2026	MARIA ANTONIA GOMES RODRIGUES	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
12	2020/2026	LAURA SIMÕES DE ALMEIDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
13	2026/2026	GABRIELLY SIMÕES DE ALMEIDA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

MOTORISTA								
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**Escolaridade**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos**	**Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados**	**Currículo**	**Total de pontos**	**Resultado**
1	180/2026	RUBEM MELO DE OLIVEIRA	1	2	0	1	4	APROVADO
2	526/2026	ROSIVAL FAGUNDES DA SILVA	1	1	0	1	3	APROVADO
3	2867/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	1	0	0	1	2	APROVADO
4	173/2026	FABIO LIMA E SILVA POZZATI	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

5	288/2026	EDMAR CESAR FERREIRA LEMES	1	0	0	0	1	CLASSIFIADO

OPERADOR DE MAQUINAS

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	2444/2026	SERGIO ARAUJO DE SOUZA	1	0	2	1	4	APROVADO

PEDREIRO

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	3079/2026	CLEILSON GOMES EVANGELISTA	1	0	0	0	1	APROVADO

PORTEIRO (a)

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	2452/2026	NATAL PAULO ALVES	1	0	0	0	1	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	938/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	1	0	0	1	2	APROVADO
2	2010/2026	KELY GABRIELA PEREIRA DA CRUZ	1	0	0	1	2	APROVADO

Motorista

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	1053/2026	LUCIO HELENO MENDES	1	0	4	1	6	APROVADO
2	473/2026	RONECLEY TEXEIRA DOS SANTOS	1	0	4	1	6	APROVADO
3	1571/2026	EDAILSON ALVES DOS SANTOS MACEDO	1	2	0	1	4	APROVADO
4	2865/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
5	1203/2026	SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JUNIOR	1	0	0	1	2	CLASSIFICADO
6	1000/2026	FABIANO FIALHO CAVALCANTE	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO
7	2849/2026	JUNIOR DE JESUS RODRIGUES LIMA	1	0	0	0	1	CLASSIFICADO

PORTEIRO (a)

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	Escolaridade	Comprovação Experiência Profissional Serviços Públicos	Comprovação Experiência Profissional Serviços Privados	Currículo	Total de pontos	Resultado
1	3118/2026	VIRGILIO BONIFACIO OLIVEIRA	1	0	0	1	2	APROVADO

Abadia de Goiás (GO), 02 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada
ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO

Membro Especial da Seleção Simplificada
MICHELE FERREIRA DOS SANTOS

Membro Especial da Seleção Simplificada
SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:1BFFEFDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
59	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.30	100	Municipal	13.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81, estabelecida no endereço AV. ZECA FERREIRA, VILA NOVA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO SEM APOIA BRAÇOS	GIOBEL	20,00	UN	650,00	650,00
TOTAL VENCEDOR						13.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 30/01/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:6ADC036C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PORTA BLINDEX DOS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	3.588,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

I R DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.471.409/0001-40, estabelecida no endereço RUA, 313, Sem Bairro, 78780000 , SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANUTENÇÃO DE PORTA BLINDEX	V.O	3,00	SV	1.196,00	1.196,00
TOTAL VENCEDOR						3.588,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 03/02/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:3375121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	12.750,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida no endereço R LOURENCO PINTO, 196, CENTRO, 80.010-160, CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ - PR.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAM	B P	1,00	SV	12.750,00	12.750,00
TOTAL VENCEDOR						12.750,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 03/02/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:7CCC1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7596/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO DE HORAS MAQUINAS,HORAS CAMINHÃO E HORAS ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE ,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2025. destinados a SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida em RUA TADEU VIEIRA, 330, - CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM NO MINIMO 5 ANOS DE USO E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000KG, OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Serviço	115	SV	R$ 397,99	R$ 45.768,85
01/02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA DE NO MINIMO 12Mª POTENCIA MAXIMA DO MOTOR EM 260 CV DE FORÇA, OPERADOR E COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Serviço	43	SV	R$ 159,50	R$ 6.858,50
01/03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTO PROPELIDO COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12 TON, OPERADOR E COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Serviço	43	SV	R$ 219,50	R$ 9.438,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						62.065,85

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL DO CERTAME.....R$ 62.065,85

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$62.065,85 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 02 de fevereiro de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:222149FF

